Quarta-feira, 12 de Abril de 2000

Número 87

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado para a Defesa do Consumidor 6740
Instituto do Consumidor 6740
Instituto Português da Droga e da Toxicodependência ... 6740

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 6742
Instituto Camões 6742

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Finanças

Fundo para a Cooperação Económica 6743

Ministério do Equipamento Social

Escola Náutica Infante D. Henrique 6745
Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário 6746

Ministérios do Equipamento Social, da Defesa Nacional, das Finanças, da Economia e do Planeamento

Despacho conjunto 6775

Ministérios do Equipamento Social, das Finanças e da Justiça

Despacho conjunto 6775

Ministérios do Equipamento Social, do Planeamento e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Portaria n.º 652/2000 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território um lugar de assessor principal da carreira de consultor jurídico, a extinguir quando vagar 6775

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 6775
Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional ... 6775
Inspecção-Geral das Forças Armadas 6777
Estado-Maior-General das Forças Armadas 6778
Marinha 6778
Exército 6778
Força Aérea 6791

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 6792

Ministério das Finanças

Portaria n.º 655/2000 (2.ª série):

Autoriza a cessão a título definitivo, ao município da Lousã, da Escola Mista do Candal, sita na freguesia de Lousã, concelho de Lousã, para instalação de um centro de apoio à juventude e ao lugar do Candal 6793

Portaria n.º 656/2000 (2.ª série):

Autoriza a cessão a título definitivo, às Juntas de Freguesia de Santa Maria da Devesa, de São João Baptista e de São Tiago Maior, de parte do prédio urbano sito na freguesia de São João Baptista, concelho de Castelo de Vide, para instalação das suas sedes de freguesia 6793

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento 6793
Direcção-Geral dos Impostos 6794

Ministérios das Finanças e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Despachos conjuntos 6794

Ministério da Economia

Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência 6795
Região de Turismo da Serra da Estrela 6795

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Casa Pia de Lisboa 6795
Centro Regional de Segurança Social do Centro 6796
Centro Regional de Segurança Social do Norte 6796
Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social 6796
Instituto do Emprego e Formação Profissional 6796
Instituto para a Inovação da Formação 6796

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Despachos conjuntos 6796

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 6797
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 6799
Instituto de Reinserção Social 6801

Ministério do Planeamento

Comissão de Coordenação da Região do Norte 6801

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar 6801
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior 6803
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral 6803
Escola de Pesca e da Marinha de Comércio 6804
Instituto Nacional de Investigação Agrária 6806

Ministérios da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Portaria n.º 657/2000 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor na carreira de engenheiro no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior 6806

Portaria n.º 658/2000 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal da carreira de engenheiro no quadro de pessoal do ex-Instituto Florestal 6806

Portaria n.º 659/2000 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal na carreira de engenheiro no quadro de pessoal do ex-Instituto Florestal 6806

Despacho conjunto 6806

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 6806
Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior ... 6807
Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior 6812
Direcção Regional de Educação do Algarve 6818
Direcção Regional de Educação do Centro 6818
Direcção Regional de Educação de Lisboa 6819
Direcção Regional de Educação do Norte 6819

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro 6820
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 6820
Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto 6822
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde 6822
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia 6824
Hospital do Barlavento Algarvio 6824
Hospital Distrital de Faro 6824
Hospital Distrital da Figueira da Foz 6824
Hospital Distrital de Pombal 6825
Hospital de Egas Moniz 6825
Hospital de Júlio de Matos 6826
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão 6827
Hospital de Santa Maria 6827
Hospital de Santa Maria Maior 6827
Hospital de São João 6828
Hospital de São Marcos 6831
Hospital de São Teotónio — Viseu 6831
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães 6832
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa 6833
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto 6835
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil ... 6836

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Direcção-Geral do Ambiente 6836
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano 6836
Direcção Regional do Ambiente — Norte 6841

Ministério da Cultura

Inspecção-Geral das Actividades Culturais 6843
Instituto Português de Museus 6843

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Centro Científico e Cultural de Macau 6843
Instituto Tecnológico e Nuclear 6844

Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública

Gabinete do Ministro 6844
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa 6844
Direcção-Geral da Administração Pública 6844

Conselho Superior da Magistratura 6844
Tribunal Militar Territorial de Elvas 6845
Universidade Aberta 6845
Universidade dos Açores 6846
Universidade de Aveiro 6846
Universidade de Évora 6855
Universidade de Lisboa 6856
Universidade do Minho 6857
Universidade Nova de Lisboa 6858
Universidade do Porto 6858
Universidade Técnica de Lisboa 6859
Instituto Politécnico de Bragança 6861
Instituto Politécnico de Castelo Branco 6861
Instituto Politécnico de Coimbra 6862
Instituto Politécnico de Santarém 6863
Instituto Politécnico de Viana do Castelo 6863

Aviso. — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 57/2000 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 87, de 12 de Abril de 2000, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Secretaria-Geral.
Direcção-Geral da Administração Educativa.
Direcção Regional de Educação do Alentejo.
Direcção Regional de Educação do Algarve.
Direcção Regional de Educação do Centro.
Direcção Regional de Educação de Lisboa.
Direcção Regional de Educação do Norte.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado para a Defesa do Consumidor

Despacho n.º 7866/2000 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, com efeitos a 31 de Março de 2000, a licenciada Maria da Graça Simão de Carvalho Fernandes Proença das funções de chefe de gabinete.

31 de Março de 2000. — O Secretário de Estado para a Defesa do Consumidor, *Acácio Manuel de Frias Barreiros.*

Despacho n.º 7867/2000 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, com efeitos a 31 de Março de 2000, a licenciada Ana Cristina Rodrigues Caetano Rolo das funções de secretária pessoal.

31 de Março de 2000. — O Secretário de Estado para a Defesa do Consumidor, *Acácio Manuel de Frias Barreiros.*

Instituto do Consumidor

Despacho (extracto) n.º 7868/2000 (2.ª série). — Por despacho de Secretário de Estado para a Defesa do Consumidor de 15 de Fevereiro de 2000:

Licenciada Maria do Céu Relvas da Costa, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor — nomeada em comissão de serviço, precedendo concurso, directora de serviços do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2000. — O Vice-Presidente, *Vítor Manuel Cardoso Rabaça.*

Instituto Português da Droga e da Toxicodependência

Aviso n.º 6645/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português da Droga e da Toxicodependência de 27 de Março de 2000, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para reserva de recrutamento de um lugar na categoria de telefonista da carreira de telefonista do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga.

2 — Prazos:

2.1 — Validade do concurso — o concurso caduca com o preenchimento da referida vaga;

2.2 — Apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

3 — Informações sobre o lugar a preencher:

3.1 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover consistem essencialmente na execução e recepção de chamadas telefónicas e seu encaminhamento e transmissão interna através dos equipamentos existentes, bem como prestar informações simples;

3.2 — Local de trabalho — Instituto Português da Droga e da Toxicodependência, em Lisboa;

3.3 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento resulta da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — Requisitos gerais e especiais para admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e ser funcionário ou agente que, a qualquer título, exerça funções correspondentes a necessidades permanentes, há mais de um ano, na Administração Pública.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Requerimento dirigido ao presidente do Instituto Português da Droga e da Toxicodependência, conforme modelo em anexo;

5.2 — Documentos a juntar ao requerimento:

a) *Curriculum vitae,* actualizado, datado e pormenorizado, assinado pelo candidato, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções, e todos os elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e das acções de formação profissional;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Documento emitido pelo serviço de origem comprovativo da existência e da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Qualquer outro documento que comprove as circunstâncias que os candidatos entendam ser passíveis de contribuir para a aferição do seu mérito e ou que constituam motivo de preferência legal;

5.3 — É inicialmente dispensável a apresentação de qualquer outro documento desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, que reúnem os requisitos gerais de provimento em funções públicas;

5.4 — Entrega do requerimento — pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Rua de Alcolena, 1, 1400-004 Lisboa.

6 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Filomena de Almeida Baptista Ruivo Gabriel, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

1.º Maria Odete Gonçalves da Silva Sanchez Bermejo, chefe de repartição, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Daniela Maria de Fátima Correia Freitas, chefe de secção.

Vogais suplentes:

1.º Maria Emília Santos Airoso David, assistente administrativa principal.
2.º Maria Leonor de Resende e Miranda Barriga, assistente administrativa principal.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Prova escrita de conhecimentos;
c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular, em que são ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderam apenas as acções de formação que possam contribuir para o incremento dos níveis de desempenho das funções inerentes ao lugar posto a concurso e cujos documentos comprovativos façam referência à sua duração;
c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

7.2 — A prova de conhecimentos é eliminatória, terá a duração de duas horas, incidirá sobre o programa aprovado para a carreira/categoria do grupo de pessoal auxiliar por despacho do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a p. 10 187, e será valorizada numa escala de 0 a 20 valores.

7.3 — A entrevista profissional de selecção será valorizada numa escala de 0 a 20 valores e objectivará a avaliação das aptidões pessoais e profissionais dos candidatos.

7.4 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, na escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7.5 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.6 — Igualdade de classificação — aplicam-se os critérios de preferência do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Informações complementares:

8.1 — A relação de candidatos e a lista de classificação final obedecem ao disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei

n.º 204/98, de 11 de Julho, e são afixadas nos locais de estilo do Instituto Português da Droga e da Toxicodependência, na Rua de Alcolena, 1, em Lisboa;

8.2 — Assiste ao júri a faculdade de pedir ao serviço de origem ou de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação dos documentos autênticos ou autenticados, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.3 — As falsas declarações e a entrega de documentos falsos são puníveis nos termos da legislação em vigor;

8.4 — Restituição e destruição de documentos — é destruída a documentação apresentada pelos candidatos, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo de validade do concurso, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

30 de Março de 2000. — O Vice-Presidente, *António Tavares de Castro.*

ANEXO

Deve escrever sempre, em folhas de papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações. Exemplo:

Nome: António M.
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.mo Sr. Presidente do Instituto Português da Droga e da Toxicodependência:

Nome: . . .
Data de nascimento: . . .
Nacionalidade: . . .
Habilitações académicas: . . .
Morada e código postal: . . .
Telefone: . . .
Organismo onde presta serviço: . . .
Categoria: . . .
Tempo de serviço:

Na categoria: . . .
Na carreira: . . .
Na função pública: . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: . . .
Publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . .

Declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.

. . . (data e assinatura).

Aviso n.º 6646/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português da Droga e da Toxicodependência de 28 de Março de 2000, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de motorista de ligeiros da carreira de motorista de ligeiros do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga.

2 — Prazos:

2.1 — Validade do concurso — o concurso caduca com o preenchimento da referida vaga;

2.2 — Apresentação das candidaturas — 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

3 — Informações sobre o lugar a preencher:

3.1 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar recados e tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

3.2 — Local de trabalho — Instituto Português da Droga e da Toxicodependência, em Lisboa;

3.3 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento resulta da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — Requisitos gerais e especiais para admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e ser funcionário ou agente que, a qualquer título, exerça funções correspondentes a necessidades permanentes, há mais de um ano, na Administração Pública.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Requerimento dirigido ao presidente do Instituto Português da Droga e da Toxicodependência, conforme modelo em anexo;

5.2 — Documentos a juntar ao requerimento:

a) *Curriculum vitae,* actualizado, datado e pormenorizado, assinado pelo candidato, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções, e todos os elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e das acções de formação profissional;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Documento emitido pelo serviço de origem comprovativo da existência e da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Qualquer outro documento que comprove as circunstâncias que os candidatos entendam ser passíveis de contribuir para a aferição do seu mérito e ou que constituam motivo de preferência legal;

5.3 — É inicialmente dispensável a apresentação de qualquer outro documento desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, que reúnem os requisitos gerais de provimento em funções públicas;

5.4 — Entrega do requerimento — pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Rua de Alcolena, 1, 1400-004 Lisboa.

6 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Filomena de Almeida Baptista Ruivo Gabriel, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

1.º Maria Odete Gonçalves da Silva Sanchez Bermejo, chefe de repartição, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Daniela Maria de Fátima Correia Freitas, chefe de secção.

Vogais suplentes:

1.º Maria Emília Santos Airoso David, assistente administrativa principal.
2.º Maria Leonor de Resende e Miranda Barriga, assistente administrativa principal.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Prova escrita de conhecimentos;
c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular, em que são ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderam apenas as acções de formação que possam contribuir para o incremento dos níveis de desempenho das funções inerentes ao lugar posto a concurso e cujos documentos comprovativos façam referência à sua duração;
c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

7.2 — A prova de conhecimentos é eliminatória, terá a duração de duas horas, incidirá sobre o programa aprovado para a carreira/categoria do grupo de pessoal auxiliar por despacho do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a p. 10 187, e será valorizada numa escala de 0 a 20 valores.

7.3 — A entrevista profissional de selecção será valorizada numa escala de 0 a 20 valores e objectivará a avaliação das aptidões pessoais e profissionais dos candidatos.
7.4 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, na escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.
7.5 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
7.6 — Igualdade de classificação — aplicam-se os critérios de preferência do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
8 — Informações complementares:
8.1 — A relação de candidatos e a lista de classificação final obedecem ao disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e são afixadas nos locais de estilo do Instituto Português da Droga e da Toxicodependência, na Rua de Alcolena, 1, em Lisboa;
8.2 — Assiste ao júri a faculdade de pedir ao serviço de origem ou de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação dos documentos autênticos ou autenticados, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
8.3 — As falsas declarações e a entrega de documentos falsos são puníveis nos termos da legislação em vigor;
8.4 — Restituição e destruição de documentos — é destruída a documentação apresentada pelos candidatos, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo de validade do concurso, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

30 de Março de 2000. — O Vice-Presidente, *António Tavares de Castro.*

ANEXO

Deve escrever sempre, em folhas de papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações. Exemplo:

Nome: António M.
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.mo Sr. Presidente do Instituto Português da Droga e da Toxicodependência:

Nome: . . .
Data de nascimento: . . .
Nacionalidade: . . .
Habilitações académicas: . . .
Morada e código postal: . . .
Telefone: . . .
Organismo onde presta serviço: . . .
Categoria: . . .
Tempo de serviço:

Na categoria: . . .
Na carreira: . . .
Na função pública: . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: . . .
Publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . .

Declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
Pede deferimento.

. . . (data e assinatura).

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 7869/2000 (2.ª série):

Abílio de Freitas Pereira, técnico superior de 2.ª classe do quadro do pessoal do Serviço Sub-Regional de Vila Real — despacho de 29 de Março de 2000 requisitando-o, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2000, pelo período de um ano, para desempenhar funções na Delegação Regional de Chaves da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2000. — O Director, *António de Almeida Ribeiro.*

Instituto Camões

Aviso n.º 6647/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de assessor da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal do Instituto Camões, constante da Portaria n.º 36/98, de 26 de Janeiro.
2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso e esgota-se com o provimento do mesmo.
3 — Legislação aplicável ao mesmo concurso:

Decreto-Lei n.º 170/97, de 5 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 352/98, de 12 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Portaria n.º 402/95, de 4 de Maio;
Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro.

4 — Conteúdo funcional — a definição do conteúdo funcional da carreira técnica superior de informática encontra-se descrita no capítulo II, secção I, n.º 2.º, da Portaria n.º 402/95, de 4 de Maio.
5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Instituto Camões, em Lisboa, sendo o vencimento o constante do Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
6 — Condições de candidatura — satisfazer as condições previstas na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.
7 — Nos termos dos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional;
d) Classificação de serviço.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção serão apreciados os seguintes factores:

a) Sentido crítico;
b) Motivação;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são expressos numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
7.4 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista não poderá ter um índice de ponderação superior ao restante método de selecção.
7.5 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
8 — Formalização das candidaturas:
8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos da lei, dirigido ao presidente do Instituto Camões, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);

b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.).

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia devidamente autenticada;
c) Habilitações profissionais — juntar declaração emitida pelas entidades promotoras das acções em causa;
d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual conste, inequivocamente, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso e documentação anexa deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, dirigidos ao presidente do Instituto Camões, Campo Grande, 56, 6.º e 7.º, 1749-103 Lisboa.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Mestre José Moura Carvalho, chefe da Divisão de Acção Cultural do Instituto Camões.
Vogais efectivos:

1.º Engenheiro Ludgero Leote, professor na Escola Secundária Emídio Navarro.
2.º Dr.ª Raquel Nabinho, directora de serviços do Departamento de Informática do MNE.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro Carlos Oliveira, coordenador da área de informática no Instituto de Inovação Educacional.
2.º Engenheiro Cirilo Lobo, director de serviços na Direcção-Geral do Orçamento.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

3 de Abril de 2000. — O Presidente, *Jorge Couto.*

Despacho (extracto) n.º 7870/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Março de 2000:

Hugo da Conceição Lameirão Barata — nomeado, precedendo concurso, motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Instituto Camões, considerando-se exonerado do lugar de motorista de ligeiros do Hospital de Miguel Bombarda a partir da data de aceitação da referida nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2000. — O Presidente, *Jorge Couto.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS

Fundo para a Cooperação Económica

Aviso n.º 6648/2000 (2.ª série). — Para efeitos do estatuído na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se as listagens dos apoios concedidos pelo Fundo para a Cooperação Económica no 2.º semestre de 1999 e de Janeiro a 8 de Fevereiro de 2000.

9 de Fevereiro de 2000. — A Presidente, *Isabel Pinto Correia.*

Apoios concedidos entre Julho a Dezembro de 1999

Mapa a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto

Beneficiário	Número do projecto	Montante (unidade: contos)	Entidade decisora/data
EFACEC — Engenharia, S. A.	57/I/99	12 500	Conselho directivo — 26-8-1999.
PGS — Promoção e Gestão de Áreas Industriais e Serviços, S. A.	111/I/99	25 000	Conselho directivo — 16-12-1999.
ITUR — Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, L.da, e TECNOCARRO — Engenharia, Equipamentos e Serviços, S. A.	88/I/99	16 755	Conselho directivo — 16-12-1999.
ITUR — Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, L.da, e TECNOCARRO — Engenharia, Equipamentos e Serviços, S. A.	88/I/99	25 755	Conselho directivo — 16-12-1999.
Britas & Touvenants — Indústria e Comércio de Brita e Pedras, L.da	170/I/98	755	Comissão executiva — 14-7-1999.
Costa & Garcia, L.da	60/I/98	2 000	Comissão executiva — 27-10-1999.
Total de aprovações de incentivos para Angola		82 010	
Henup Investimentos, S. A.	01/B/99	10 363	Conselho directivo — 29-7-1999.
ISQ — Instituto de Soldadura e Qualidade	55/I/99	8 595	Conselho directivo — 30-9-1999.
MOLIPOREX — Moldes Portugueses, Importação e Exportação, L.da	94/I/99	670	Conselho directivo — 28-10-1999.
MOLIPOREX — Moldes Portugueses, Importação e Exportação, L.da	95/I/99	5 430	Conselho directivo — 28-10-1999.
Ferrovias & Construções, S. A.	71/I/99	10 060	Conselho directivo — 25-11-1999.
Revolta das Ideias — Consultores de Marketing, L.da	44/I/99	1 260	Comissão executiva — 14-7-1999.
GRANISINTRA — Mármores e Granitos, L.da	46/I/99	4 095	Comissão executiva — 14-7-1999.
Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A.	117/I/99	3 745	Comissão executiva — 31-12-1999.
Total de aprovações de incentivos/bonificação para o Brasil		44 218	
Somague Internacional — Estudos e Projectos, S. A.	66/I/99	25 000	Conselho directivo — 28-10-1999.
Agostinho Abade e restantes sócios portugueses da Sociedade Hotel Belo Horizonte.	06/B/99	40 219	Conselho directivo — 28-10-1999.
EDP — Electricidade de Portugal, S. A.	72/I/99	25 000	Conselho directivo — 16-12-1999.
PROA — Sociedade de Comércio Internacional, L.da	42/I/99	1 375	Comissão executiva — 14-7-1999.
PROA — Sociedade de Comércio Internacional, L.da	43/I/99	2 340	Comissão executiva — 14-7-1999.
PROA — Sociedade de Comércio Internacional, L.da (reforço)	42/I/99	1 375	Comissão executiva — 27-10-1999.
Impetus Portugal — Têxteis, S. A.	38/I/99	1 435	Comissão executiva — 19-11-1999.
ORGALIMPE 2 — Organização e Gestão de Serviços de Sanidade, L.da	39/I/99	2 000	Comissão executiva — 19-11-1999.
PLANITRADE — Importação e Exportação, L.da	173/I/97	2 000	Comissão executiva — 31-12-1999.
Total de aprovações de incentivos/bonificação para Cabo Verde		100 949	

Beneficiário	Número do projecto	Montante (unidade: contos)	Entidade decisora/data
Somague Internacional — Estudos e Projectos, S. A.	50/I/99	25 000	Conselho directivo — 30-9-1999.
Total de aprovação de incentivos para a China		25 000	
Agência Cria — Agência dos Países de Língua Oficial Portuguesa e do Território de Macau para a Área de Clima e Respectivas Implicações Ambientais.	54/I/99	9 834	Conselho directivo — 28-10-1999.
Entidades promotoras	91/I/93	25 000	Conselho directivo — 16-12-1999.
Agência Cria — Agência dos Países de Língua Oficial Portuguesa e do Território de Macau para a Área de Clima e Respectivas Implicações Ambientais.	53/I/99	700	Comissão executiva — 14-7-1999.
APME — Associação Portuguesa das Mulheres	59/I/99	3 375	Comissão executiva — 14-7-1999.
Total de aprovações de incentivos para diversos países		38 909	
MANTERO — Agricultura e Comércio Internacional, S. A.	02/FF/01/99	90 240	Conselho directivo — 29-7-1999.
António Manuel Martins Torres Vaz Freire	15/FF/01/99	12 000	Conselho directivo — 30-9-1999.
Fernando Merino e Margarida Merino	07/FF/01/99	24 500	Conselho directivo — 25-11-1999.
Total de aprovações de facilidade financeira para a Guiné-Bissau		126 740	
Hidroprojecto — Engenharia e Gestão, S. A.	120/I/99	5 210	Conselho directivo — 25-11-1999.
TECNOGRAVURA — Gravuras Metálicas, L.da	60/I/99	2 510	Comissão executiva — 27-10-1999.
Total de aprovações de incentivos para Marrocos		7 720	
José Carlos da Rocha Coelho	38 e 39/I/98	7 320	Conselho directivo — 29-7-1999.
REPART — Sistemas de Comunicação de Recursos Partilhados, S. A.	69/I/98	13 140	Conselho directivo — 29-7-1999.
ISQ — Instituto de Soldadura e Qualidade	34/I/99	10 730	Conselho directivo — 26-8-1999.
CME — Construção e Manutenção Electromecânica, S. A.	09/DM/99	11 590	Conselho directivo — 26-8-1999.
Sonae Indústria — SGPS, S. A.	117/I/98	9 573	Conselho directivo — 30-9-1999.
Construtora do Tâmega, S. A., e CARLDORA, L.da	35/I/99	8 979	Conselho directivo — 30-9-1999.
TERRACARTA — Consultoria Geomática, L.da	70/I/99	5 742	Conselho directivo — 30-9-1999.
Hidroprojecto — Engenharia e Gestão, S. A.	92/I/99	9 795	Conselho directivo — 30-9-1999.
Portugal Telecom Internacional	80/I/99	12 245	Conselho directivo — 28-10-1999.
TECNOFORMA — Serviços e Comércio Internacionais, S. A.	101/I/99	21 526	Conselho directivo — 25-11-1999.
José da Silva Félix e Luís Miguel Martins	04/B/99	5 086	Conselho directivo — 25-11-1999.
ENGIL — Sociedade de Construção Civil, S. A.	10/B/99	31 500	Conselho directivo — 16-12-1999.
Cruz & Cruz, L.da	141/I/98	2 500	Comissão executiva — 14-7-1999.
HIGEST — Investimentos Imobiliários e Participações, S. A.	154/I/98	2 000	Comissão executiva — 14-7-1999.
ECOP, de Aranaldo de Oliveira, S. A., e COSNOLITE, S. A.	78/I/98	1 000	Comissão executiva — 19-11-1999.
Luís Miguel Lucas Viegas Martins	01/05/DM/99	8 000	Comissão executiva — 30-11-1999.
Luís Eurico Peixoto Martins de Amorim	03/05/DM/99	8 000	Comissão executiva — 30-11-1999.
António Alberto Carreira	04/05/DM/99	8 000	Comissão executiva — 30-11-1999.
Moura Silva & Filho, L.da	73/I/99	4 394	Comissão executiva — 7-12-1999.
CUNICENTRO — Sociedade Cunícula do Centro, L.da	177/I/98	1 200	Comissão executiva — 31-12-1999.
SISTAVAC — Sistemas de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado, S. A.	52/I/99	1 480	Comissão executiva — 31-12-1999.
CREATIX — Publicidade, Grafismo e Marketing, L.da	131/I/99	800	Comissão executiva — 31-12-1999.
Filomena Chorão Martins Arrojado	07/05/DM/99	8 000	Comissão executiva — 31-12-1999.
João Carlos de Castro Rodrigues	08/05/DM/99	8 000	Comissão executiva — 31-12-1999.
Total de aprovações de incentivos, bonificações e projectos AJAP para Moçambique		200 600	

Apoios concedidos entre Janeiro e 8 de Fevereiro de 2000

Mapa a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto

Beneficiário	Número do projecto	Montante (unidade: contos)	Entidade decisora/data
SNEDE — Sociedade Nacional de Empreendimentos e Desenvolvimento Económico, S. A.	98/I/99	25 000	Conselho directivo — 27-1-2000.
NOVADELTA — Comércio e Indústria de Cafés, L.da	7/B/99	10 890	Conselho directivo — 27-1-2000.
Campo das Letras — Editores, S. A.	74/I/99	1 232	Comissão executiva — 31-1-2000.
Total de aprovações de incentivos e bonificação para Angola		37 122	

Beneficiário	Número do projecto	Montante (unidade: contos)	Entidade decisora/data
P. B. G. TECNITROM — Energia e Telecomunicações, L.da	110/I/99	7 081	Conselho directivo — 27-1-2000.
MARSIPEL — Indústria de Curtumes, L.da	134/I/99	6 758	Conselho directivo — 27-1-2000.
F. Fonseca, L.da	8/B/99	1 130	Comissão executiva — 31-1-2000.
Total de aprovações de incentivos/bonificação para o Brasil		14 969	
AICEP — Associação dos Operadores de Correios e Telecomunicações dos Países de Língua Oficial Portuguesa.	64, 65 e 68/I/99	8 521	Conselho directivo — 27-1-2000.
Total de aprovações de incentivos para diversos países		8 521	
Augusto António Catarino, Carlos Gomes e José Manuel Lousa	04/FF/01/99	32 000	Conselho directivo — 27-1-2000.
Hermínio Manuel Lopes Cardoso	30/FF/01/99	21 650	Conselho directivo — 27-1-2000.
Edmundo Francisco Monteiro e António Ferreira Fernandes	34/FF/01/99	55 000	Conselho directivo — 27-1-2000.
Emídio Carlos de Assunção Alves e Suad Maria Filomena Arif Brahim Noehio Ramos.	35/FF/01/99	33 780	Conselho directivo — 27-1-2000.
Aníbal Martins Elvas	54/FF/01/99	10 845	Conselho directivo — 27-1-2000.
Francisco Telles de Castro e Quadros Júnior	55/FF/01/99	11 424	Conselho directivo — 27-1-2000.
Mário Rui Rodrigues Barros	56/FF/01/99	10 845	Conselho directivo — 27-1-2000.
Total de aprovações de facilidade financeira para a Guiné-Bissau		175 544	
CME — Construção e Manutenção Electromecânica, S. A.	115/I/99	3 726	Comissão executiva — 8-2-2000.
Total de aprovação de incentivos para Marrocos		3 726	
Fernando Almeida, SGPS, S. A.	5/B/99	8 757	Conselho directivo — 27-1-2000.
SNS — Nutrição e Tecnologia Agro-Pecuária, L.da	49/I/99	2 010	Comissão executiva — 31-1-2000.
SNS — Nutrição e Tecnologia Agro-Pecuária, L.da	49/I/99-A	528	Comissão executiva — 31-1-2000.
LACTOGAL — Produtos Alimentares, S. A.	58/I/99	2 500	Comissão executiva — 31-1-2000.
Miguel de Herédia Caldeira Cabral	24/I/99	1 610	Comissão executiva — 8-2-2000.
António José Martins Leitão	32/I/99	860	Comissão executiva — 8-2-2000.
Total de aprovações de incentivos e bonificação para Moçambique		16 265	
Reginae Flora — Comércio de Flores, L.da	79/I/99	2 908	Comissão executiva — 8-2-2000.
Total de aprovação de incentivos para São Tomé e Príncipe		2 908	

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Escola Náutica Infante D. Henrique

Contrato (extracto) n.º 1063/2000. — Por despachos da Ministra do Planeamento e do director da Escola Náutica Infante D. Henrique, respectivamente de 2 de Março e de 14 de Fevereiro de 2000:

Licenciado João Eduardo Coutinho Duarte — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento, para exercer funções docentes na ENIDH, pelo período de um ano, em regime de tempo parcial e por acumulação, com início em 18 de Fevereiro de 2000, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, ficando posicionado no escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, com a carga horária de cinco horas lectivas semanais, o que corresponde a 40 % da categoria, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 134 000$. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2000. — O Director, *João Manuel da Silva.*

Contrato (extracto) n.º 1064/2000. — Por despachos do director-geral da Escola Náutica Infante D. Henrique:

De 31 de Janeiro de 2000:

João Eduardo do Nascimento Costa — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Náutica Infante D. Henrique em regime de tempo parcial, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2000 e pelo período de um ano, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, ficando inserido no escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, com a carga horária correspondente a seis horas lectivas semanais, com vencimento de 50 % da categoria, auferindo a remuneração ilíquida mensal de 167 500$.

De 7 de Fevereiro de 2000:

Maria da Conceição Faria Ferreira Gallis e Garcia — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Naútica Infante D. Henrique em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2000 e pelo período de um ano, com a categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, ficando inserida no escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, passando a auferir a remuneração mensal ilíquida de 271 100$.

Paulo Alexandre Rodrigues Chaves Ferreira — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Náutica Infante D. Henrique em regime de tempo parcial, com início de funções a partir de 9 de Fevereiro de 2000 e pelo período de um ano, com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, ficando posicionado no escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, passando a auferir a remuneração mensal ilíquida de 181 100$.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2000. — O Director, *João Manuel Silva.*

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário

Listagem n.º 121/2000. — *Listagem de títulos de registo emitidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, durante o ano de 1999:*

Titulo Nome / Localidade

1-TIT A. R. MENDES - CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, LDA
COIMBRA
Data Inscrição : 1999/08/26

Subcategorias
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS
REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS EM MADEIRA
OUTROS REVESTIMENTOS

2-TIT FELICIANO MANUEL FIGUEIRAS
EVORA
Data Inscrição : 1999/08/26

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO
REDES DE COMUNICACOES E INSTALACOES DE ELECTRONICA
SISTEMAS DE SEGURANCA E DE DETECCAO
AQUECIMENTO, VENTILACAO E AR CONDICIONADO
OUTRAS INSTALACOES MECANICAS E ELECTROMECANICAS

3-TIT ANTERO LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA
S. LOURENCO DO BAIRRO
Data Inscrição : 1999/08/26

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
PINTURAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

4-TIT ALFREDO RUIVO CAMPOS
TROVISCOSO
Data Inscrição : 1999/08/26

Subcategorias
CARPINTARIA DE LIMPOS
REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS EM MADEIRA

5-TIT PAULO MANUEL GARCEZ COSTA
PORTO SALVO
Data Inscrição : 1999/08/26

Subcategorias
REPARACAO,ALTERACAO E RECONSTRUC. DE COBERTURAS
PINTURAS
LIMPEZA E CONSERVACAO DE EDIFICIOS

6-TIT CARLOS ALBERTO GUERREIRO MESSIAS NUNES
CANHESTROS
Data Inscrição : 1999/08/26

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REPARACAO,ALTERACAO E RECONSTRUC. DE COBERTURAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS
OUTROS REVESTIMENTOS
LIMPEZA E CONSERVACAO DE EDIFICIOS
ARMADURAS PARA BETAO ARMADO

7-TIT ANTONIO GONCALVES PEREIRA
PINHEIROS
Data Inscrição : 1999/08/26

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
PINTURAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS
LIMPEZA E CONSERVACAO DE EDIFICIOS

8-TIT JOAO MARIA PINHEIRO ANTUNES
MAFRA
Data Inscrição : 1999/09/13

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

9-TIT AMADEU MENDES DE ALMEIDA ABREU
FIGUEIRO DOS VINHOS
Data Inscrição : 1999/09/13

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

10-TIT ALBANO MENDES DE ALMEIDA
FIGUEIRO DOS VINHOS
Data Inscrição : 1999/09/22

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

11-TIT JACINTO DA CONCEICAO LOURENCO
AREGA
Data Inscrição : 1999/09/22

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

12-TIT CARLOS GOMES DA SILVA
REGO DA MURTA
Data Inscrição : 1999/09/22

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

13-TIT ANTONIO MANUEL NUNES MENDES
FIGUEIRO DOS VINHOS
Data Inscrição : 1999/09/22

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REPARACAO,ALTERACAO E RECONSTRUC. DE COBERTURAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

14-TIT JOAO CARLOS PINA BOTO
LAGOA
Data Inscrição : 1999/09/22

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO

15-TIT MANUEL CARLOS DA CONCEICAO SILVA MIGUEL
FIGUEIRO DOS VINHOS
Data Inscrição : 1999/09/22

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

16-TIT JOAO LUIS DUARTE COSTA
PALHAIS - RIBAMAR
Data Inscrição : 1999/10/13

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17-TIT JOAO MARIO RODRIGUES
AGUDA
Data Inscrição : 1999/10/12

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

18-TIT JOSE MARIA DE JESUS FERREIRA
RIO DE VIDE
Data Inscrição : 1999/10/13

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

19-TIT VITOR MANUEL CARVALHO DA SILVA
AGUDA
Data Inscrição : 1999/10/12

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

20-TIT ANTONIO MANUEL RODRIGUES PARREIRA
AMIAIS DE BAIXO
Data Inscrição : 1999/10/13

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
ESTUQUES
PINTURAS

21-TIT FERNANDO MANUEL RAPOSO FREIRE
CARVOEIRO
Data Inscrição : 1999/10/12

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

22-TIT ACACIO DA GRACA FONSECA
AGUDA
Data Inscrição : 1999/10/13

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

23-TIT DAMASIO JOAQUIM PITEIRA PEIXE
NOSSA SENHORA DE MACHETE
Data Inscrição : 1999/10/12

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
ESTUQUES

24-TIT JULIO GABRIEL DOS RAMOS NUNES
CAPUCHOS-VILA NOVA DA CAPARICA
Data Inscrição : 1999/11/12

Subcategorias
INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS
REDES DE DISTRIBUICAO E INSTALACOES DE GAS EM EDIFICIOS

25-TIT AZEITEIRO & GALAO, LDA
VAIAMONTE
Data Inscrição : 1999/11/12

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
PINTURAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS
INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS

26-TIT ALMERINDO DA CONCEICAO FRANCISCO DA SILVA

Data Inscrição : 1999/08/26

Subcategorias
CARPINTARIA DE LIMPOS
SERRALHARIAS, CAIXILHARIAS E VIDROS
TECTOS E PAVIMENTOS FALSOS E DIVISORIAS
LIMPEZA E CONSERVACAO DE EDIFICIOS

27-TIT FRANCISCO JOSE SALGUEIRO REIS
SANTA MARIA DA DEVESA
Data Inscrição : 1999/11/12

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REPARACAO,ALTERACAO E RECONSTRUC. DE COBERTURAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS
INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS

28-TIT CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA MENDES
SERRASQUEIRA
Data Inscrição : 1999/11/12

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REPARACAO,ALTERACAO E RECONSTRUC. DE COBERTURAS

29-TIT CARLOS ALBERTO DE CARVALHO CAMPOS
REGUENGOS DE MONSARAZ
Data Inscrição : 1999/11/12

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO
SISTEMAS DE SEGURANCA E DE DETECCAO
AQUECIMENTO, VENTILACAO E AR CONDICIONADO

30-TIT LUIS MANUEL DOS SANTOS REIS
LAGOA
Data Inscrição : 1999/11/12

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO

31-TIT JOSE JOAQUIM GANCHINHO COSTA
S.JOAO BATISTA
Data Inscrição : 1999/11/12

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

32-TIT ADELINO ANTONIO PASSINHAS FIALHO
NOSSA SENHORA DE MACHEDE
Data Inscrição : 1999/11/12

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

33-TIT ANTONIO MANUEL DA LUZ BRAZONA
LAGOA
Data Inscrição : 1999/10/13

Subcategorias
INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS

34-TIT FRANCISCO ANTONIO PARREIRA GALEGO
VIANA DO ALENTEJO
Data Inscrição : 1999/11/12

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS
INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS

35-TIT ANTONIO DOS SANTOS DIAS
FIGUEIRO DOS VINHOS
Data Inscrição : 1999/12/02

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

36-TIT AMANDIO DO CARMO SANTOS
CCI 3430 CASTELO
Data Inscrição : 1999/12/02

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO

37-TIT MARCO PAULO DOS ANJOS SILVA
FEIJO
Data Inscrição : 1999/11/25

Subcategorias
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

38-TIT PEDRO MANUEL DA GLORIA MARREIROS
BURGAU
Data Inscrição : 1999/09/14

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO

39-TIT CARLOS ALBERTO DA CONCEICAO
CORROIOS
Data Inscrição : 1999/12/02

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO
SISTEMAS DE SEGURANCA E DE DETECCAO
AQUECIMENTO, VENTILACAO E AR CONDICIONADO
INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS

40-TIT HENRIQUE DOS SANTOS
QUINTA DO CONDE
Data Inscrição : 1999/12/02

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS

41-TIT JOSE JOAO MENDES PRATAS
BACELO
Data Inscrição : 1999/12/02

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO
REDES DE COMUNICACOES E INSTALACOES DE ELECTRONICA
SISTEMAS DE SEGURANCA E DE DETECCAO
AQUECIMENTO, VENTILACAO E AR CONDICIONADO

42-TIT NUNO MONIZ FERREIRA
FAMALICAO
Data Inscrição : 1999/12/14

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

43-TIT CARLOS DA FONSECA CUNHA
POVOA DO PEREIRO-MOITA
Data Inscrição : 1999/09/13

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

44-TIT MARMORES E GRANITOS DE OLELA, LDA
OLELA - BASTO
Data Inscrição : 1999/11/12

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

45-TIT FELICIANO EDUARDO DA MATA SANTOS
ALCACOVAS
Data Inscrição : 1999/12/02

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO
REDES DE COMUNICACOES E INSTALACOES DE ELECTRONICA
SISTEMAS DE SEGURANCA E DE DETECCAO
AQUECIMENTO, VENTILACAO E AR CONDICIONADO

46-TIT JULIO DA CONCEICAO CARRILHO
CRUZ DE PAU - AMORA
Data Inscrição : 1999/12/02

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO
REDES DE COMUNICACOES E INSTALACOES DE ELECTRONICA

47-TIT JOSE MANUEL SEQUEIRA PALMEIRA
FERRAGUDO
Data Inscrição : 1999/12/02

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO

48-TIT ALVARO MANUEL TEIXEIRA LOPES
CORROIOS
Data Inscrição : 1999/11/12

Subcategorias
CARPINTARIA DE LIMPOS

49-TIT JOSE DA ROSA PATEIRO PISCO
ALANDROAL
Data Inscrição : 1999/12/02

Subcategorias
INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS

50-TIT FAUSTINO JOSE SOARES FERRAO
S. BARTOLOMEU DO OUTEIRO
Data Inscrição : 1999/12/02

Subcategorias
CARPINTARIA DE LIMPOS

51-TIT MANUEL CASTANHEIRA MIRANDA
BOLHO
Data Inscrição : 1999/12/07

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

52-TIT JOSE LUIS GOMES CONCEICAO
CASTELO BRANCO
Data Inscrição : 1999/12/14

Subcategorias
PINTURAS
LIMPEZA E CONSERVACAO DE EDIFICIOS

10 de Março de 2000. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Rosa Dias.*

Listagem n.º 122/2000. — *Listagem de títulos de registo emitidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, no mês de Janeiro de 2000:*

Titulo Nome / Localidade

37-TIT MARCO PAULO DOS ANJOS SILVA
FEIJO
Data Inscrição : 1999/11/25

Subcategorias
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

45-TIT FELICIANO EDUARDO DA MATA SANTOS
ALCACOVAS
Data Inscrição : 1999/12/02

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO
REDES DE COMUNICACOES E INSTALACOES DE ELECTRONICA
SISTEMAS DE SEGURANCA E DE DETECCAO
AQUECIMENTO, VENTILACAO E AR CONDICIONADO

53-TIT LUIS ALBERTO PIEDADE DOS MARTIRES
FARO
Data Inscrição : 1999/12/07

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO

54-TIT JOSE RICARDO RODRIGUES
TORRES NOVAS
Data Inscrição : 1999/12/21

Subcategorias
PINTURAS

55-TIT MARIO JOAO DOS SANTOS ALMEIDA
PORTEL
Data Inscrição : 1999/12/02

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO
REDES DE COMUNICACOES E INSTALACOES DE ELECTRONICA
SISTEMAS DE SEGURANCA E DE DETECCAO

56-TIT JOAQUIM FREITAS FERNANDES
ARRENTELA
Data Inscrição : 1999/12/02

Subcategorias
CARPINTARIA DE LIMPOS

57-TIT JORGE MANUEL LAVOURAS OURIVES
SE
Data Inscrição : 1999/12/02

Subcategorias
INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS

58-TIT CARLOS ALBERTO SILVA DO CARMO
VIANA DO ALENTEJO
Data Inscrição : 1999/12/07

Subcategorias
INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS
REDES DE DISTRIBUICAO E INSTALACOES DE GAS EM EDIFICIOS
REDES DE AR COMPRIMIDO E VACUO

59-TIT RAUL CUSTODIO ALVES METROGOS DIAS
EVORA
Data Inscrição : 1999/12/14

Subcategorias
ESTUQUES

60-TIT JORGE MANUEL LOPES DOS REIS
RIBEIRA BRANCA
Data Inscrição : 1999/12/21

Subcategorias
ESTUQUES

61-TIT FERNANDO LUIS DORES
QUINTA DO CONDE
Data Inscrição : 1999/12/23

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO
REDES DE COMUNICACOES E INSTALACOES DE ELECTRONICA
SISTEMAS DE SEGURANCA E DE DETECCAO
AQUECIMENTO, VENTILACAO E AR CONDICIONADO

62-TIT LACOMAR - SOCIEDADE TECNICA TERRESTRE E NAVAL, LDA.
SANTA MARIA
Data Inscrição : 1999/12/23

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO

63-TIT PAULINO LEITE DE CASTRO
PAINZELA
Data Inscrição : 1999/12/23

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

64-TIT CONSTANTINO DE JESUS TABORDA, LDA.
MINDE
Data Inscrição : 1999/12/23

Subcategorias
PINTURAS

65-TIT HENRIQUE BARATA BELO
FOROS DE AMORA
Data Inscrição : 1999/12/21

Subcategorias
CARPINTARIA DE LIMPOS

66-TIT JOSE CARLOS DUARTE GONCALVES
SANTA MARIA
Data Inscrição : 1999/12/23

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS

67-TIT JOAO ANTONIO MARTINS GENEROSO
ALDEIA DO CARRASCO
Data Inscrição : 1999/12/21

Subcategorias
PINTURAS

68-TIT ANTONIO AUGUSTO PEREIRA
VENDAS NOVAS
Data Inscrição : 1999/12/07

Subcategorias
SERRALHARIAS, CAIXILHARIAS E VIDROS

69-TIT CARLOS ALBERTO PINHAO MARMELEIRA
VENDAS
Data Inscrição : 1999/12/14

Subcategorias
INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS

70-TIT RICARDO JOSE LEIRIA LOPES
OLHAO
Data Inscrição : 1999/12/21

Subcategorias
INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS

71-TIT ARNALDO RODRIGUES DO SOUTO
BRANDOA
Data Inscrição : 1999/12/21

Subcategorias
PINTURAS

72-TIT JOAO MARQUES ALMEIDA
CONDEIXA-A-NOVA
Data Inscrição : 1999/12/02

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

73-TIT FRANCISCO GOMES MARQUES
TORRES NOVAS
Data Inscrição : 1999/12/21

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO

74-TIT ANTONIO JOSE MARTINS DOS SANTOS
MEXILHOEIRA GRANDE
Data Inscrição : 1999/10/22

Subcategorias
COFRAGENS

75-TIT JORGE MANUEL RODRIGUES MODESTO CARDOSO
CORROIOS
Data Inscrição : 1999/12/07

Subcategorias
INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS

76-TIT AUGUSTO GONCALVES DE JESUS
CASTELO BRANCO
Data Inscrição : 1999/12/21

Subcategorias
INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS

77-TIT LUIS DA SILVA NOGUEIRA
CABECEIRAS DE BASTO
Data Inscrição : 1999/12/21

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS

78-TIT PAULO ALEXANDRE FERREIRA VEIGA
VENDAS NOVAS
Data Inscrição : 1999/12/14

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO
REDES DE COMUNICACOES E INSTALACOES DE ELECTRONICA

79-TIT ORLANDINO ANTONIO BARREIROS VEIGA
VENDAS NOVAS
Data Inscrição : 1999/12/14

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO
REDES DE COMUNICACOES E INSTALACOES DE ELECTRONICA

80-TIT FERNANDO JOSE FERREIRA SACRAMENTO
QUINTA DO CONDE
Data Inscrição : 1999/12/21

Subcategorias
ARMADURAS PARA BETAO ARMADO

81-TIT SEBASTIAO RODRIGUES, LDA.
LISBOA
Data Inscrição : 1999/12/31

Subcategorias
ESTUQUES
PINTURAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS
OUTROS REVESTIMENTOS

82-TIT ANTONIO SANTOS & MOREIRA, LDA.
ANCAS
Data Inscrição : 1999/12/31

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
LIMPEZA E CONSERVACAO DE EDIFICIOS

83-TIT VITOR LUIS, CAIXILHARIAS ALUMINIO, LDA.
ARROTEIAS - ALHOS VEDROS
Data Inscrição : 1999/12/31

Subcategorias
SERRALHARIAS, CAIXILHARIAS E VIDROS

84-TIT CELESTIANO ANTONIO ROSA LOPES
VALE FETAL
Data Inscrição : 1999/12/31

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO

85-TIT ANTONIO JOSE MARTINS DIAS
QUINTA DO CONDE
Data Inscrição : 1999/12/09

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REPARACAO,ALTERACAO E RECONSTRUC. DE COBERTURAS
LIMPEZA E CONSERVACAO DE EDIFICIOS

86-TIT MANUEL JOSE NUNES PERALTA
S. JULIAO
Data Inscrição : 1999/12/31

Subcategorias
ARMADURAS PARA BETAO ARMADO

87-TIT JOAQUIM MANUEL PINTO GOMES
BAIXA DA BANHEIRA
Data Inscrição : 1999/12/31

Subcategorias
INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS

88-TIT PAULO CESAR DE JESUS FREITAS
CABANAS DE TAVIRA
Data Inscrição : 1999/12/31

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

89-TIT ANTONIO MANUEL CARMO CONDUTO
ESTOMBAR
Data Inscrição : 1999/12/31

Subcategorias
INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS
REDES DE DISTRIBUICAO E INSTALACOES DE GAS EM EDIFICIOS

90-TIT JOAO EDUARDO DA CONCEICAO AGUAS
PORTIMAO
Data Inscrição : 1999/12/21

Subcategorias
PINTURAS

91-TIT CARLOS ALBERTO LOPES BAPTISTA
FIGUEIRO DOS VINHOS
Data Inscrição : 1999/12/23

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

92-TIT DANIEL ANICETO DOMINGOS
VENDAS NOVAS
Data Inscrição : 1999/12/02

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS
LIMPEZA E CONSERVACAO DE EDIFICIOS

93-TIT MARCELINO RAPOSO CARRILHO
SANTA MARIA DA DEVESA
Data Inscrição : 1999/10/13

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

94-TIT JOSE FERNANDO MEDRONHO ALCACER
VENDAS NOVAS
Data Inscrição : 1999/11/26

Subcategorias
PINTURAS

95-TIT JOSE DA CONCEICAO JOAQUIM
VENDAS NOVAS
Data Inscrição : 1999/11/26

Subcategorias
PINTURAS

96-TIT CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
SANTO ANTONIO DOS CAVALEIROS
Data Inscrição : 1999/11/12

Subcategorias
PINTURAS
SERRALHARIAS, CAIXILHARIAS E VIDROS

97-TIT ANTONIO ELIAS ARCANJO MODESTO
ESTOMBAR
Data Inscrição : 1999/12/23

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO
REDES DE COMUNICACOES E INSTALACOES DE ELECTRONICA

98-TIT FILIPE MANUEL PEREIRA DOS SANTOS BERNARDO
ALCOBERTAS
Data Inscrição : 2000/01/10

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

99-TIT ALFREDO MANUEL ARRAIS MOREIRA PEDROSA
LAVRADIO
Data Inscrição : 2000/01/18

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO
REDES DE COMUNICACOES E INSTALACOES DE ELECTRONICA
SISTEMAS DE SEGURANCA E DE DETECCAO

100-TIT ARLINDO DA SILVA FUNINA
PINHAL DO GENERAL
Data Inscrição : 2000/01/18

Subcategorias
ALVENARIAS REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
ESTUQUES
PINTURAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS
LIMPEZA E CONSERVACAO DE EDIFICIOS

---

10 de Março de 2000. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Rosa Dias.*

Listagem n.º 123/2000. — *Listagem de certificados de classificação emitidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, no mês de Janeiro de 2000:*

Certificado Nome / Localidade

11-EOP GONCALVES & CACHADINHA, S.A.
VIANA DO CASTELO
Empresa inscrita em 1957/05/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	6
1	1	6
1	2	6
1	4	6
1	5	5
1	6	5
1	7	1
1	8	4
1	9	4
1	10	4
1	11	4
1	12	4
1	13	3
1	14	3
1	15	4
2	1	1
2	2	1
2	3	1
2	4	1
2	5	1
2	6	1
2	7	1
2	8	1
2	9	1
3	A	6
3	B	6
3	C	6
3	1	6
3	2	6
3	3	6
3	4	6
3	5	6
3	6	6
3	7	6
3	8	5
3	9	6
3	10	6
3	11	1
3	12	6
3	13	1
3	14	1
3	15	4
4	1	5
4	2	3
4	3	3
4	4	5
4	6	3
5	1	3
5	7	3
5	8	3
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	14	3
5	15	3
6	1	5
6	2	6
6	8	6
6	9	6
6	10	6
6	12	5
6	13	5

Categoria	Subcategoria	Classe
6	14	4
6	15	5

297-EOP RAMALHO ROSA-COBETAR SOCIEDADE DE CONSTRUCOES,S.A.
LISBOA
Empresa inscrita em 1968/04/19

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	9
1	1	9
1	2	9
1	3	7
1	4	9
1	5	9
1	6	8
1	7	8
1	8	9
1	9	9
1	10	9
1	11	9
1	12	9
1	13	8
1	14	8
1	15	9
2	1	7
2	2	7
2	3	7
2	4	7
2	5	7
2	6	7
2	7	7
2	8	7
2	9	7
3	A	9
3	B	9
3	C	9
3	1	9
3	2	9
3	3	9
3	4	9
3	5	9
3	6	9
3	7	9
3	8	9
3	9	9
3	10	9
3	11	7
3	12	9
3	13	3
3	14	3
3	15	7
4	A	9
4	1	9
4	2	9
4	3	9
4	4	9
4	5	7
4	6	9
4	7	7
5	A	7
5	B	7
5	1	7
5	2	7
5	3	7
5	4	7
5	5	7
5	6	7
5	7	7
5	8	7
5	9	6
5	10	7
5	11	7
5	12	7
5	13	6
5	14	7
5	15	8
6	1	9
6	2	9
6	3	7
6	4	9
6	5	7
6	6	7
6	7	7
6	8	9
6	9	9
6	10	9
6	11	7
6	12	8
6	13	8
6	14	7
6	15	8

634-EOP INDUTORA - INSTALADORA ELECTRICA MADEIRENSE, LDA.
FUNCHAL
Empresa inscrita em 1976/01/22

Categoria	Subcategoria	Classe
3	11	3
5	1	6
5	2	6
5	3	6
5	4	6
5	5	4
5	6	3
5	7	6
5	8	4
5	10	3
5	11	3
5	12	3
5	14	6
5	15	4

1074-ICC GONCALVES & CACHADINHA, S.A.
VIANA DO CASTELO
Empresa inscrita em 1989/03/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	6
1	1	6
1	2	4
1	4	6
1	5	5
1	6	5
1	7	1
1	8	4
1	9	4
1	10	4
1	11	4
1	12	4
1	13	3
1	14	3
1	15	4
3	C	6
3	1	6
3	2	6
3	3	6
3	4	6
3	9	6
3	10	6
3	12	6
3	13	6
5	1	3
5	7	3
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	14	3
6	1	6
6	2	6
6	10	6
6	12	5
6	13	5
6	14	4
6	15	5

1174-ICC JOAQUIM PACHECO COSTA
FARO
Empresa inscrita em 1989/02/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	4	3
1	5	4
1	6	3
1	7	4
1	8	4
1	9	4
1	10	4
1	11	4
1	12	4
1	13	4
1	15	4
6	10	3
6	12	2
6	13	4
6	15	3

1224-ICC INTERBEIRA - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, LDA.
MINA - AMADORA
Empresa inscrita em 1989/04/13

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	5	3
1	6	3
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	3

1284-ICC LOPES & MARQUES, S.A.
ALTO DO SEIXALINHO
Empresa inscrita em 1985/07/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	5
1	4	5
1	5	4
1	6	4
1	7	3
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	3
1	15	3
3	C	4
3	1	4
3	2	4
3	3	4
3	4	4
3	9	4
3	10	4
3	12	4
3	13	4
6	1	4
6	2	4
6	10	5
6	12	4
6	13	4
6	15	4

1497-ICC SOCIEDADE DE CONSTRUCOES NOVA GERACAO, LDA
ODIVELAS
Empresa inscrita em 1989/06/29

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4
1	5	4
1	6	4
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
6	1	1
6	2	1
6	10	4
6	12	3
6	13	3
6	15	4

1530-EOP JOSE DA CONCEICAO DA ANGELA
MONTEMOR-O-VELHO
Empresa inscrita em 1980/07/31

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	2	3
1	5	3
1	6	3
3	9	3
3	10	3
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	3

1643-EOP JOSE DA COSTA COSTEIRA & FILHOS, LDA
BRAGA
Empresa inscrita em 1980/07/31

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	6
1	1	6
1	2	6
1	3	1
1	4	6
1	5	5
1	6	5
1	7	1
1	8	6
1	9	6
1	10	6
1	11	6
1	12	6
1	13	1
1	14	1
1	15	6
2	1	1
2	2	1
2	3	1
2	4	1
2	5	1
2	6	1
2	7	1
2	8	1
2	9	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	6	1
3	8	1
3	9	1
3	10	1
3	11	1
3	12	1
3	13	1
3	14	1
3	15	1
4	1	1
4	2	1
4	3	1
4	4	1
4	6	1
5	9	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	13	1
5	15	1
6	1	1
6	2	1
6	10	6
6	11	1
6	12	5
6	13	5
6	14	1
6	15	5

1652-EOP PROTAGUA - CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, S.A.
MAIA
Empresa inscrita em 1981/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	3
1	2	3
1	3	1
1	4	3
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	1
3	1	4
3	2	4
3	3	4
3	4	4
3	5	3
3	8	1
3	9	6
3	10	6
3	11	1
3	12	4
3	13	1
3	14	1
3	15	1
4	1	1
4	7	1
5	1	3
5	2	1
5	3	1
5	4	1
5	6	1
5	7	3
5	8	1
5	9	4
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	13	4
5	14	3
5	15	4
6	1	4
6	2	4
6	3	1
6	8	3
6	9	3
6	10	3
6	11	1
6	12	2
6	13	2
6	14	1
6	15	1

2006-EOP JOSE DE ALMEIDA MARCELINO
BATALHA
Empresa inscrita em 1988/06/29

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4
1	2	4
1	4	4
1	5	4
1	6	4
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	4
3	9	3
3	10	3
6	10	4
6	12	3
6	13	3
6	15	4

2077-EOP BEFEBAL - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, S.A.
LOUSADA
Empresa inscrita em 1982/09/30

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	7
1	1	7
1	2	7
1	3	3
1	4	7
1	5	6
1	6	6
1	7	3
1	8	5
1	9	5
1	10	5
1	11	5
1	12	5
1	13	3
1	14	3
1	15	6
2	1	1
2	2	1
2	3	1
2	4	1
2	5	1
2	6	1
2	7	1
2	8	1
2	9	1
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	5	1
3	8	3
3	9	3
3	10	3

Categoria	Subcategoria	Classe
3	11	1
3	12	3
3	13	1
3	14	1
3	15	1
4	4	1
5	1	1
5	6	1
5	7	1
5	8	1
5	9	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	13	1
5	14	1
5	15	1
6	1	3
6	2	3
6	8	1
6	9	1
6	10	7
6	11	1
6	12	6
6	13	6
6	14	1
6	15	6

2214-ICC INVESTOBRA - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, LDA
POVOA DE SANTA IRIA
Empresa inscrita em 1989/04/13

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	6
1	1	5
1	5	5
1	6	5
6	10	5
6	12	4
6	13	4
6	15	5

2362-EOP GUALDIM ANCIAES AMADO
MEDA
Empresa inscrita em 1982/07/29

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	3	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	1
2	1	1
2	2	1
2	3	1
2	4	1
2	5	1
2	6	1
2	7	1
2	8	1
2	9	1
3	1	5
3	2	5
3	3	5
3	4	5
3	5	5
3	6	1
3	8	3
3	9	4
3	10	4
3	11	1
3	12	5
3	13	3
3	14	3
3	15	1
4	1	1
4	4	1
5	9	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	13	1
5	15	1
6	1	1
6	2	5
6	8	5
6	9	5
6	10	1
6	11	1
6	12	1
6	13	1
6	14	1
6	15	1

2640-ICC BEFEBAL - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, S.A.
LOUSADA
Empresa inscrita em 1989/07/31

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	7
1	1	7
1	2	3
1	3	3
1	4	7
1	5	6
1	6	6
1	7	3
1	8	6
1	9	6
1	10	6
1	11	6
1	12	6
1	13	3
1	14	3
1	15	6
3	C	3
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	9	3
3	10	3
3	12	3
3	13	3
5	1	1
5	7	1
5	8	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	14	1
6	1	3
6	2	3
6	10	7
6	12	6
6	13	6
6	14	1
6	15	6

2876-ICC TIJOLADRILHO - SOCIEDADE DE EMPREITEIROS, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 1989/09/28

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	4
1	5	3
1	6	3
6	10	4
6	12	3
6	13	3
6	15	3

3819-ICC VALENTIM JOSE LUIS & FILHOS, LDA.
BEIRIZ - POVOA DE VARZIM
Empresa inscrita em 1978/03/29

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	6
1	1	6
1	4	6
1	5	5
1	6	5
1	7	5
5	1	1
5	7	1
5	8	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	14	1
6	10	6
6	12	5
6	13	5
6	14	1
6	15	5

4014-ICC PROTAGUA - CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, S.A.
MAIA
Empresa inscrita em 1989/10/24

Categoria	Subcategoria	Classe
3	C	6
3	1	6
3	2	6
3	3	6
3	4	6
3	9	6
3	10	6
3	12	6
3	13	6
5	1	3
5	7	3
5	14	3
6	1	6
6	2	6

4138-EOP LOPES & MARQUES, S.A.
ALTO DO SEIXALINHO
Empresa inscrita em 1989/10/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	4
1	5	3
1	6	3
6	10	4
6	12	3
6	13	3
6	15	3

4251-EOP SANIBETAO - EMPREITEIROS, LDA.
PONTA DELGADA
Empresa inscrita em 1985/09/26

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4

Categoria	Subcategoria	Classe
1	2	4
1	4	4
1	5	4
1	6	4
1	7	1
1	8	4
1	9	4
1	10	4
1	11	4
1	12	4
1	13	1
1	14	1
1	15	4
3	1	5
3	2	5
3	3	5
3	4	5
3	5	5
3	6	3
3	8	3
3	9	6
3	10	6
3	11	1
3	12	5
3	15	1
4	1	3
4	2	3
4	3	3
4	4	3
4	5	3
4	6	3
5	9	3
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	13	3
5	15	3
6	1	4
6	2	5
6	8	5
6	9	5
6	10	4
6	11	1
6	12	3
6	13	3
6	15	4

5782-ICC RAMALHO ROSA-COBETAR SOCIEDADE DE CONSTRUCOES,S.A.
LISBOA
Empresa inscrita em 1990/02/06

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	7
1	1	7
1	2	7
1	3	3
1	4	7
1	5	7
1	6	6
1	7	5
1	8	7
1	9	7
1	10	7
1	11	7
1	12	7
1	13	5
1	14	5
1	15	7
3	C	8
3	1	8
3	2	8
3	3	8
3	4	8
3	9	8
3	10	8
3	12	8
3	13	8
5	1	3
5	5	4
5	7	3
5	8	3
5	10	5
5	11	5
5	12	5
5	14	3
6	1	8
6	2	8
6	5	3
6	6	3
6	7	3
6	10	7
6	12	6
6	13	6
6	14	5
6	15	6

5919-ICC CONSOCIO - CONSTRUCAO CIVIL, LDA.
ALVOR
Empresa inscrita em 1982/12/15

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	4	3
1	5	3
1	6	3
1	7	3
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	15	3
6	10	3
6	12	2
6	13	3
6	15	3

6221-EOP CONSTRUCOES TEIXEIRA, LDA
AMARANTE
Empresa inscrita em 1990/03/07

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	2	3
1	4	3
1	5	3
1	6	3
1	7	1
1	15	3
6	1	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	3

6276-ICC CONSTRUCOES TEIXEIRA, LDA
AMARANTE
Empresa inscrita em 1990/03/08

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	4	3
1	5	3
1	6	3
1	7	1
1	15	3
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
6	1	1
6	2	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	3

6496-ICC JOAQUIM MARIA BERNARDES & FILHOS, LDA.
ALCOBACA
Empresa inscrita em 1990/01/29

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	6
1	1	6
1	4	6
1	5	6
1	6	5
1	7	5
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	1
1	14	1
1	15	6
3	C	3
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	9	3
3	10	3
3	12	3
3	13	3
5	10	3
5	11	3
5	12	3
6	1	3
6	2	3
6	10	6
6	12	5
6	13	5
6	14	3
6	15	5

6985-EOP SO-PR - SOC. DE CONSTR. E PROMOCAO IMOBIL., LDA.
LISBOA
Empresa inscrita em 1990/04/18

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	6
1	1	5
1	2	5
1	3	1
1	4	5
1	5	6
1	6	5
1	7	3
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	1
1	14	1
1	15	6
2	1	3
2	2	3
2	3	3

Categoria	Subcategoria	Classe
2	4	3
2	5	3
2	6	3
2	7	3
2	8	3
2	9	3
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	5	1
3	6	3
3	8	1
3	9	1
3	10	1
3	11	1
3	12	1
3	13	1
3	14	1
4	4	1
5	1	1
5	6	1
5	7	1
5	8	1
5	9	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	13	1
5	14	1
5	15	3
6	1	3
6	2	1
6	8	1
6	9	1
6	10	5
6	11	1
6	12	4
6	13	4
6	14	1
6	15	5

7218-EOP DEPOCASA - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES RAPIDAS, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 1966/02/11

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	5
1	2	5
1	4	5
1	5	5
1	6	4
1	7	5
1	8	5
1	9	5
1	10	5
1	11	5
1	12	5
1	13	3
1	14	3
1	15	5
3	6	3
3	8	3
3	9	4
3	10	4
3	11	3
4	1	4
4	2	4
4	3	4
4	4	4
4	6	4
5	10	3
5	11	3
5	12	3
6	5	4
6	6	4
6	7	4
6	10	5
6	12	4
6	13	5
6	15	4

7229-ICC DEPOCASA - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES RAPIDAS, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 1990/03/08

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	5
1	2	5
1	4	5
1	5	5
1	6	4
1	7	5
1	8	5
1	9	5
1	10	5
1	11	5
1	12	5
1	13	3
1	14	3
1	15	5
5	10	3
5	11	3
5	12	3
6	5	4
6	6	4
6	7	4
6	10	5
6	12	4
6	13	5
6	15	4

7413-ICC JOSE DE ALMEIDA MARCELINO
BATALHA
Empresa inscrita em 1981/01/28

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4
1	4	4
1	5	4
1	6	4
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	15	4
6	10	4
6	12	3
6	13	3
6	15	4

8397-EOP VALENTIM JOSE LUIS & FILHOS, LDA.
BEIRIZ - POVOA DE VARZIM
Empresa inscrita em 1990/08/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	6
1	1	6
1	2	6
1	3	1
1	4	6
1	5	5
1	6	5
1	7	4
1	8	4
1	9	4
1	10	4
1	11	4
1	12	4
1	13	1
1	14	1
1	15	4
2	1	1
2	2	1
2	3	1
2	4	1
2	5	1
2	6	1
2	7	1
2	8	1
2	9	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	5	1
3	8	1
3	9	3
3	10	3
3	11	1
3	12	1
3	13	1
3	14	1
5	1	1
5	6	1
5	7	1
5	8	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	14	1
5	15	1
6	1	3
6	2	1
6	8	1
6	9	1
6	10	6
6	12	5
6	13	5
6	14	1
6	15	5

8685-ICC CONSTRUCOES J. M. SILVA, LDA.
SANTAREM
Empresa inscrita em 1989/11/07

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	2	1
1	5	3
1	6	3
1	15	3
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	3

9026-EOP ISIDORO CORREIA DA SILVA, LDA
MIRANDA DO CORVO
Empresa inscrita em 1975/11/20

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	2	3
1	5	2
1	6	2
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	15	3

Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	1
2	2	1
2	3	1
2	4	1
2	5	1
2	6	1
2	7	1
2	8	1
2	9	1
3	1	4
3	2	4
3	3	4
3	4	4
3	5	4
3	6	3
3	8	3
3	9	4
3	10	4
3	12	4
3	13	1
3	14	1
4	1	1
4	4	4
5	9	1
5	13	1
5	15	1
6	1	4
6	2	4
6	8	4
6	9	4
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

9179-EOP FIRCOPUL-FIRMA DE CONSTRUCAO E OBRAS PUBLICAS,LDA.
CADAVAL
Empresa inscrita em 1990/10/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	6
1	1	5
1	2	5
1	3	1
1	4	5
1	5	6
1	6	5
1	7	1
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	1
1	14	1
1	15	6
2	1	1
2	2	1
2	3	1
2	4	1
2	5	1
2	6	1
2	7	1
2	8	1
2	9	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	8	1
3	9	3
3	10	3
3	11	3
3	12	1
3	13	1
3	14	1
5	1	3
5	7	3
5	8	3
5	10	3
5	11	3
5	12	3
5	14	3
5	15	3
6	1	5
6	2	1
6	10	5
6	11	1
6	12	4
6	13	4
6	14	3
6	15	5

9278-ICC CONST. A.H. PEREIRA-CONST.CIV. OBRAS PUBLICAS, LDA
S. PEDRO DE TOMAR - TOMAR
Empresa inscrita em 1973/01/12

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	4	3
1	5	3
1	6	2
1	7	3
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	3
1	15	3
6	10	3
6	12	2
6	13	3
6	15	2

9695-ICC CONSTRUOBRA - SOC.DE CONST.CIVIL E OBRAS PUBL.,LDA
GUARDA
Empresa inscrita em 1990/10/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	4	3
1	5	2
1	6	2
1	7	1
1	15	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

9881-ICC JOAQUIM RANGEL DA SILVA & COMP. LDA.
ARCOZELO - VILA NOVA DE GAIA
Empresa inscrita em 1990/10/11

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	4
1	4	4
1	5	3
1	6	3
1	7	3
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
6	1	1
6	2	1
6	10	4
6	12	3
6	13	3
6	15	3

9993-EOP JOAQUIM RANGEL DA SILVA & COMP. LDA.
ARCOZELO - VILA NOVA DE GAIA
Empresa inscrita em 1990/10/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	4
1	2	4
1	4	4
1	5	4
1	6	3
1	7	3
1	8	4
1	9	4
1	10	4
1	11	4
1	12	4
1	15	4
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
6	1	3
6	2	1
6	10	4
6	12	3
6	13	3
6	15	3

10380-ICC A. TEIXEIRA & FILHO, LDA.
BAIAO
Empresa inscrita em 1990/12/20

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
6	1	1
6	2	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

10392-ICC MANUEL VALENTE & PINHEIRO, LDA.
AVEIRO
Empresa inscrita em 1990/12/20

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	4
1	3	1
1	4	4
1	5	4
1	6	3
1	7	1
1	8	3
1	9	3

Categoria	Subcategoria	Classe
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	1
1	14	1
1	15	4
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
5	1	1
5	7	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	14	1
6	1	1
6	2	1
6	10	4
6	12	3
6	13	3
6	15	3

10418-EOP LEIRISLENA - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, S.A.
LEIRIA
Empresa inscrita em 1990/12/19

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	2	3
1	3	1
1	4	3
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	3
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	5	3
3	6	1
3	8	1
3	9	4
3	10	4
3	11	3
3	12	3
3	13	1
3	14	1
5	1	1
5	2	1
5	3	1
5	4	1
5	5	3
5	6	1
5	7	1
5	8	3
5	10	3
5	11	3
5	12	3
5	14	1
5	15	3
6	1	1
6	2	3
6	8	3
6	9	3
6	10	3
6	11	1
6	12	2
6	13	2
6	14	3
6	15	2

10467-ICC LEIRISLENA - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, S.A.
LEIRIA
Empresa inscrita em 1990/12/20

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	3	1
1	4	3
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	3
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
6	1	1
6	2	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	14	1
6	15	2

11421-EOP SOCOLIRO - CONSTRUCOES, S.A.
LEIRIA
Empresa inscrita em 1991/02/06

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	6
1	1	6
1	2	6
1	3	4
1	4	6
1	5	5
1	6	5
1	7	5
1	8	5
1	9	5
1	10	5
1	11	5
1	12	5
1	13	4
1	14	4
1	15	5
2	1	3
2	2	3
2	3	3
2	4	3
2	5	3
2	6	3
2	7	3
2	8	3
2	9	3
3	1	5
3	2	5
3	3	5
3	4	5
3	5	3
3	6	4
3	8	4
3	9	4
3	10	4
3	11	4
3	12	5
3	13	3
3	14	3
3	15	3
4	4	3
4	5	3
5	1	3
5	2	3
5	3	3
5	4	3
5	5	3
5	6	3
5	7	3
5	8	3
5	9	3
5	10	4
5	11	4
5	12	4
5	13	3
5	14	3
5	15	4
6	1	6
6	2	5
6	4	3
6	8	3
6	9	3
6	10	6
6	11	4
6	12	5
6	13	5
6	14	4
6	15	5

12758-EOP CARLOS DIAS MARTINS, LDA.
ESTARREJA
Empresa inscrita em 1991/04/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	2	3
1	3	1
1	4	3
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	1
1	14	1
1	15	3
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	5	1
3	6	1
3	8	1
3	9	1
3	10	1
3	11	1

Categoria	Subcategoria	Classe
3	12	1
5	1	1
5	7	1
5	8	1
5	9	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	13	1
5	14	1
5	15	1
6	1	1
6	2	1
6	8	1
6	9	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	14	1
6	15	2

12766-ICC CARLOS DIAS MARTINS, LDA.
ESTARREJA
Empresa inscrita em 1991/04/11

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	5	2
1	6	2
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

13441-EOP LADARIO - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, LDA.
FELGUEIRAS
Empresa inscrita em 1991/05/22

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	6
1	1	5
1	2	5
1	3	1
1	4	5
1	5	5
1	6	5
1	7	1
1	8	4
1	9	4
1	10	4
1	11	4
1	12	4
1	13	1
1	14	1
1	15	5
2	1	4
2	2	4
2	3	4
2	4	4
2	5	4
2	6	4
2	7	4
2	8	4
2	9	4
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	3
3	10	3
3	11	1
3	12	1
3	13	1
3	14	1
5	1	1
5	5	1
5	6	1
5	7	1
5	8	1
5	9	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	13	1
5	14	1
5	15	3
6	1	4
6	2	1
6	10	5
6	12	4
6	13	4
6	14	1
6	15	5

13448-EOP JOAQUIM MARIA BERNARDES & FILHOS, LDA.
ALCOBACA
Empresa inscrita em 1979/01/25

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	6
1	1	6
1	2	6
1	4	6
1	5	6
1	6	5
1	7	5
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	1
1	14	1
1	15	6
2	1	4
2	2	4
2	3	4
2	4	4
2	5	4
2	6	4
2	7	4
2	8	4
2	9	4
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	6	4
3	9	3
3	10	3
3	11	3
3	12	3
3	13	3
3	14	3
5	10	3
5	11	3
5	12	3
5	15	3
6	1	4
6	2	3
6	10	6
6	12	5
6	13	5
6	14	3
6	15	5

14401-ICC JOSE DA CONCEICAO DA ANGELA
MONTEMOR-O-VELHO
Empresa inscrita em 1980/10/29

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	4	1
1	5	3
1	6	2
1	7	3
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	3
1	15	3
6	10	1
6	12	1
6	13	3
6	15	2

15500-EOP VILA JARDIM - CONSTRUCAO REPARACAO EDIFICIOS, LDA
SANTA CRUZ DA GRACIOSA
Empresa inscrita em 1991/11/21

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4
1	2	3
1	4	3
1	5	4
1	6	4
1	7	3
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	9	5
3	10	5
3	11	1
3	12	3
5	1	1
5	2	3
5	3	3
5	4	3
5	8	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	15	1
6	1	3
6	2	3
6	10	3
6	12	2
6	13	3
6	14	1
6	15	4

15739-ICC LIDONIO & CANICO - CONSTRUCAO CIVIL, LDA.
FAZENDAS DE ALMEIRIM-ALMEIRIM
Empresa inscrita em 1992/01/08

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	5	3
1	6	2
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	3
6	10	3
6	12	2

Categoria	Subcategoria	Classe
6	13	2
6	15	2

15820-ICC CONST.EMPREENDIMENTOS DE JOSE CLEMENTE BATISTA,LDA
ALFRAGIDE
Empresa inscrita em 1992/01/08

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4
1	5	4
1	6	4
6	10	4
6	12	3
6	13	3
6	15	4

15908-ICC ANTONIO FRANCISCO CARVALHO BONITO
VIDIGUEIRA
Empresa inscrita em 1992/01/09

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	5	3
1	6	2
1	15	3
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

16028-EOP VIBEIRAS - SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A.
TORRES NOVAS
Empresa inscrita em 1992/01/22

Categoria	Subcategoria	Classe
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	8	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	5
3	14	5
6	2	1

16083-ICC ARMANDO MOTA PEREIRA
ILHAVO
Empresa inscrita em 1992/02/19

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	5	3
1	6	2
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

16340-EOP MAQUIQUADRO - CONSTRUCOES ELECTROMECANICAS, LDA.
SABUGO - PERO PINHEIRO
Empresa inscrita em 1992/03/19

Categoria	Subcategoria	Classe
1	13	1
1	14	1
3	9	3
3	10	3
3	11	3
5	1	4
5	2	3
5	3	3
5	4	3
5	6	3
5	7	4
5	8	3
5	9	3
5	10	3
5	11	3
5	12	3
5	13	3
5	14	4
5	15	3
6	14	1

16361-ICC ROSARTLIZ - CONSTRUCAO E OBRAS, LDA.
LEIRIA
Empresa inscrita em 1992/03/18

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

16841-ICC BENTO DA FONTE MOREIRA
MONTALEGRE
Empresa inscrita em 1992/05/14

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

17213-ICC JOSE ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA
ARMACAO DE PERA
Empresa inscrita em 1992/06/26

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

17837-EOP MANUEL VALENTE & PINHEIRO, LDA.
AVEIRO
Empresa inscrita em 1990/12/19

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	4
1	2	4
1	3	1
1	4	4
1	5	4
1	6	3
1	7	1
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	1
1	14	1
1	15	3
2	1	1
2	2	1
2	3	1
2	4	1
2	5	1
2	6	1
2	7	1
2	8	1
2	9	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	11	1
3	12	1
5	1	1
5	2	1
5	3	1
5	4	1
5	7	1
5	8	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	14	1
5	15	1
6	1	1
6	2	1
6	10	4
6	11	1
6	12	3
6	13	3
6	15	3

18252-EOP ALUMINIOS N. C., LDA.
ALHANDRA
Empresa inscrita em 1992/10/07

Categoria	Subcategoria	Classe
1	3	4
1	13	4
1	14	4
6	11	4

18261-ICC ALUMINIOS N. C., LDA.
ALHANDRA
Empresa inscrita em 1992/10/08

Categoria	Subcategoria	Classe
1	3	4
1	13	4
1	14	4

18301-EOP SILUSA-SOCIEDADE DE CONSTRUCOES EQUIPAMENTOS, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 1992/10/28

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	2	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	4	1
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	3
2	1	1
2	2	1
2	3	1
2	4	1
2	5	1
2	6	1
2	7	1
2	8	1
2	9	1
3	11	1
5	1	1
5	6	1
5	7	1
5	8	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	14	1
5	15	1
6	1	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	14	1
6	15	2

18326-ICC SILUSA-SOCIEDADE DE CONSTRUCOES EQUIPAMENTOS, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 1992/10/29

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	4	3
1	5	2
1	6	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	1
5	1	1
5	7	1
5	8	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	14	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	14	1
6	15	2

18342-ICC FRANCISCO DAMIAO
LOURINHA
Empresa inscrita em 1992/10/29

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

18933-ICC ALCICRUZ - CONSTRUCOES, LDA
FAMOES - ODIVELAS
Empresa inscrita em 1993/01/14

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	4	1
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	15	3
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	2

18965-EOP ALCICRUZ - CONSTRUCOES, LDA
FAMOES - ODIVELAS
Empresa inscrita em 1993/01/13

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	2	1
1	4	1
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	3
6	1	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	2

19471-ICC EDIELVAS-SOC. ELVENSE CONSTRUCAO IMOBILIARIA, LDA
ELVAS
Empresa inscrita em 1993/04/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

19590-EOP SOCIEDADE DE CONSTRUCOES EUGENIO & IRMAO, LDA
CORROIOS - SEIXAL
Empresa inscrita em 1993/04/15

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	2	3
1	4	3
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
6	1	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

19594-ICC SOCIEDADE DE CONSTRUCOES EUGENIO & IRMAO, LDA
CORROIOS - SEIXAL
Empresa inscrita em 1993/04/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	4	3
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	3
5	10	1
5	11	1
5	12	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

19811-EOP COFAN - CONSTRUCOES E INVESTIMENTOS, LDA
QUELUZ
Empresa inscrita em 1993/06/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	2	1
1	4	1
1	5	2
1	6	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	3
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	6	1
3	8	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	15	1
4	1	1
5	15	1

Categoria	Subcategoria	Classe
6	1	1
6	2	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	2

19846-ICC NORFERREIRA CONSTRUCOES, LDA
TERCENA - BARCARENA
Empresa inscrita em 1993/04/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	4	3
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

20033-ICC COFAN - CONSTRUCOES E INVESTIMENTOS, LDA
QUELUZ
Empresa inscrita em 1993/06/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	4	3
1	5	3
1	6	3
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	3
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
6	1	1
6	2	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	3

20147-ICC JOSE JOAO DA CUNHA FERREIRA
BRAGA
Empresa inscrita em 1993/09/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

20290-ICC SEREQ-SERVICOS E EQUIPAMENTOS P/ INDUSTRIA, LDA.
ESTARREJA
Empresa inscrita em 1993/10/28

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	3	1
1	4	3
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	15	3
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
6	1	1
6	2	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

20387-ICC IRMAOS HELENO, LDA.
FIGUEIRA DA FOZ
Empresa inscrita em 1993/11/25

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
5	1	4
5	5	3
5	7	4
5	8	3
5	10	3
5	11	3
5	12	3
5	14	4
6	1	1
6	2	1
6	14	1
6	15	1

20413-EOP IRMAOS HELENO, LDA.
FIGUEIRA DA FOZ
Empresa inscrita em 1993/11/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
2	1	1
2	2	1
2	3	1
2	4	1
2	5	1
2	6	1
2	7	1
2	8	1
2	9	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	5	1
3	9	1
3	10	1
3	11	3
3	12	1
3	13	1
3	14	1
4	4	1
5	1	4
5	2	4
5	3	4
5	4	4
5	5	3
5	6	4
5	7	4
5	8	3
5	9	1
5	10	3
5	11	3
5	12	3
5	13	1
5	14	4
5	15	3
6	2	1
6	8	1
6	9	1
6	14	1
6	15	1

20423-EOP ALPESO - CONSTRUCOES, LDA
TOMAR
Empresa inscrita em 1993/10/27

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	2	1
1	3	1
1	4	1
1	5	3
1	6	2
1	7	3
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	1
1	14	1
1	15	3
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	5	1
3	6	1
3	8	1
3	11	3
5	1	1
5	2	1
5	3	1
5	4	1
5	7	1

Categoria	Subcategoria	Classe
5	10	3
5	11	3
5	12	3
5	14	1
6	1	3
6	2	1
6	8	1
6	9	1
6	10	1
6	12	1
6	13	3
6	15	2

20424-ICC ALPESO - CONSTRUCOES, LDA
TOMAR
Empresa inscrita em 1993/10/28

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	3	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	3
3	C	3
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	9	3
3	10	3
3	12	3
3	13	3
5	1	1
5	7	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	14	1
6	1	3
6	2	3
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	2

20452-EOP ENCOBARRA, ENGENHARIA E CONSTRUCOES, LDA.
PAMPILHOSA - MEALHADA
Empresa inscrita em 1993/11/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	2	3
1	4	3
1	5	3
1	6	3
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	3
3	1	4
3	2	4
3	3	4
3	4	4
3	5	3
3	6	1
3	8	4
3	9	4
3	10	4
3	12	4
3	13	1
3	14	1
3	15	1
5	9	1
5	13	1
5	15	1
6	1	1
6	2	4
6	5	1
6	6	1
6	7	1
6	8	3
6	9	3
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	3

20477-ICC ENCOBARRA, ENGENHARIA E CONSTRUCOES, LDA.
PAMPILHOSA - MEALHADA
Empresa inscrita em 1993/11/25

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4
1	4	4
1	5	5
1	6	4
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	5
3	C	4
3	1	4
3	2	4
3	3	4
3	4	4
3	9	4
3	10	4
3	12	4
3	13	4
6	1	4
6	2	4
6	5	1
6	6	1
6	7	1
6	10	4
6	12	3
6	13	3
6	15	4

20651-EOP CERTAR - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, S.A.
LISBOA
Empresa inscrita em 1994/01/19

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	7
1	1	6
1	2	6
1	3	3
1	4	6
1	5	6
1	6	6
1	7	4
1	8	5
1	9	5
1	10	5
1	11	5
1	12	5
1	13	3
1	14	3
1	15	6
2	1	4
2	2	4
2	3	4
2	4	4
2	5	4
2	6	4
2	7	4
2	8	4
2	9	4
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	6	4
3	8	3
3	9	3
3	10	3
3	11	3
3	12	3
3	13	3
3	14	3
4	1	3
4	2	3
4	3	3
4	4	3
4	6	3
5	1	3
5	2	3
5	3	3
5	4	3
5	5	1
5	6	3
5	7	3
5	8	3
5	10	3
5	11	3
5	12	3
5	14	3
5	15	5
6	1	5
6	2	3
6	4	3
6	5	3
6	6	3
6	7	3
6	10	6
6	11	3
6	12	5
6	13	5
6	14	3
6	15	6

20673-ICC CERTAR - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, S.A.
LISBOA
Empresa inscrita em 1994/01/20

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	7
1	1	6
1	3	3
1	4	6
1	5	7
1	6	6
1	7	4
1	8	6
1	9	6
1	10	6
1	11	6
1	12	6
1	13	3
1	14	3
1	15	6

Categoria	Subcategoria	Classe
3	C	3
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	9	3
3	10	3
3	12	3
3	13	3
5	1	3
5	5	1
5	7	3
5	8	3
5	10	3
5	11	3
5	12	3
5	14	3
6	1	3
6	2	3
6	5	3
6	6	3
6	7	3
6	10	6
6	12	5
6	13	5
6	14	3
6	15	6

21205-ICC ANTONIO RABALDO, LDA.
A VER-O-MAR
Empresa inscrita em 1994/04/21

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	5	2
1	6	2
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	2

21268-EOP SORESOLVE-CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, S.A.
CARCAVELOS - PAREDE
Empresa inscrita em 1994/04/20

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	2	3
1	3	1
1	5	2
1	6	2
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	9	1
3	10	1
3	11	1
3	12	3
3	13	1
3	14	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
6	1	1
6	2	3
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	14	1
6	15	2

21269-ICC SORESOLVE-CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, S.A.
CARCAVELOS - PAREDE
Empresa inscrita em 1994/04/21

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	3	1
1	5	2
1	6	2
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
3	C	3
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	9	3
3	10	3
3	12	3
3	13	3
5	1	1
5	7	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	14	1
6	1	3
6	2	3
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	14	1
6	15	2

21972-EOP ALVES & PRIETO, LDA.
ZAMBUJAL-CASTELO - SESIMBRA
Empresa inscrita em 1994/11/09

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	3
5	6	1
5	7	3
5	8	3
5	14	3
5	15	3

22752-EOP SOLICANHAS - CONSTRUCAO CIVIL, LDA.
PONTA DO SOL
Empresa inscrita em 1995/04/19

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	2	3
1	4	3
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	5	1
3	8	1
3	9	1
3	10	1
6	1	1
6	2	1
6	8	1
6	9	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

22755-EOP VALERIO - BOMBAS E MOTORES, LDA
PEDROUCOS - MAIA
Empresa inscrita em 1995/04/19

Categoria	Subcategoria	Classe
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	3
3	10	3
3	11	3
3	12	1
4	4	1
5	1	4
5	6	3
5	7	4
5	9	4
5	10	3
5	11	3
5	12	3
5	13	4
5	14	4
5	15	4
6	2	1

22758-ICC SOLICANHAS - CONSTRUCAO CIVIL, LDA.
PONTA DO SOL
Empresa inscrita em 1995/04/20

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	4	3
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
6	1	1
6	2	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

22759-ICC VALERIO - BOMBAS E MOTORES, LDA
PEDROUCOS - MAIA
Empresa inscrita em 1995/04/20

Categoria	Subcategoria	Classe
3	C	3
3	1	3
3	2	3

Categoria	Subcategoria	Classe
3	3	3
3	4	3
3	9	3
3	10	3
3	12	3
3	13	3
5	1	4
5	7	4
5	10	3
5	11	3
5	12	3
5	14	4
6	1	3
6	2	3

22791-ICC ASIBEL - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, LDA.
BATALHA
Empresa inscrita em 1995/03/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4
1	3	1
1	4	4
1	5	5
1	6	4
1	7	3
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	1
1	14	1
1	15	5
3	C	4
3	1	4
3	2	4
3	3	4
3	4	4
3	9	4
3	10	4
3	12	4
3	13	4
5	1	1
5	7	1
5	8	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	14	1
6	1	4
6	2	4
6	10	4
6	12	3
6	13	3
6	14	1
6	15	4

22910-EOP TAVARES & LIMA, LDA.
LISBOA
Empresa inscrita em 1995/05/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
3	11	1
5	1	1
5	6	1
5	7	1
5	8	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	14	1
5	15	1
6	1	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

22925-ICC TAVARES & LIMA, LDA.
LISBOA
Empresa inscrita em 1995/05/18

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
3	15	1
5	1	1
5	7	1
5	8	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	14	1
6	1	1
6	2	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

23002-EOP SOFRANDA - EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL, LDA.
CASCAIS
Empresa inscrita em 1994/04/20

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	4
1	2	4
1	3	3
1	4	4
1	5	4
1	6	3
1	7	4
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	15	3
2	1	4
2	2	4
2	3	4
2	4	4
2	5	4
2	6	4
2	7	4
2	8	4
2	9	4
3	1	4
3	2	4
3	3	4
3	4	4
3	8	4
3	9	4
3	10	4
3	12	4
5	15	4
6	1	4
6	2	4
6	5	1
6	6	1
6	7	1
6	10	4
6	12	3
6	13	4
6	14	1
6	15	3

23086-ICC CONSTRUCOES FERREIRA & GRANJEIRO, LDA
MAFRA
Empresa inscrita em 1995/06/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	5	2
1	6	2
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	2

23207-EOP ESPACO E ARQUITECTURA, LDA.
ESTREMOZ
Empresa inscrita em 1995/06/22

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

23209-ICC ESPACO E ARQUITECTURA, LDA.
ESTREMOZ
Empresa inscrita em 1995/06/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1

Categoria	Subcategoria	Classe
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

23548-ICC AQUINOS - CONSTRUCOES, LDA
OUREM
Empresa inscrita em 1995/09/28

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	5	3
1	6	3
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	3

23583-EOP PAGANELLI FULVIO, LDA
PAREDE
Empresa inscrita em 1995/09/27

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	15	3
2	1	1
2	2	1
2	3	1
2	4	1
2	5	1
2	6	1
2	7	1
2	8	1
2	9	1
6	1	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	14	1
6	15	2

23584-EOP BRAGA 3 - CONSTRUCOES, LDA
NOGUEIRA - BRAGA
Empresa inscrita em 1995/09/27

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	11	1
3	12	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	15	1
6	1	1
6	2	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	14	1
6	15	1

23588-ICC BRAGA 3 - CONSTRUCOES, LDA
NOGUEIRA - BRAGA
Empresa inscrita em 1995/09/28

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	4	3
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	3
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
3	14	1
3	15	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
6	1	1
6	2	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	14	1
6	15	2

23592-ICC PAGANELLI FULVIO, LDA
PAREDE
Empresa inscrita em 1995/09/28

Categoria	Subcategoria	Classe
1	5	1
1	7	1
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	15	3
6	13	1
6	14	1
6	15	2

23628-ICC FERNANDO DUARTE - CONSTRUCOES CIVIS, LDA.
MAFRA
Empresa inscrita em 1995/09/28

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	5	3
1	6	3
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	3

23833-EOP FERCUN - SOCIEDADE DE CONSTRUCAO, LDA.
PONTE DE LIMA
Empresa inscrita em 1995/11/29

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	2	3
1	4	3
1	5	3
1	6	2
1	7	3
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	15	3
2	1	1
2	2	1
2	3	1
2	4	1
2	5	1
2	6	1
2	7	1
2	8	1
2	9	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	6	3
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
3	14	1
4	1	1
4	4	1
5	9	1
5	13	1
5	15	1
6	1	3
6	2	1
6	10	3
6	12	2
6	13	3
6	15	2

23848-ICC ORGILUX-ELECTRICIDADE, INSTRUMENTACAO, AUTOMACAO, S.A
MATOSINHOS
Empresa inscrita em 1995/11/30

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	5
5	5	1
5	7	5
5	8	3
5	14	5

23901-EOP ORGILUX-ELECTRICIDADE, INSTRUMENTACAO, AUTOMACAO, S.A
MATOSINHOS
Empresa inscrita em 1995/11/29

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	4
5	2	4
5	3	4
5	4	4
5	5	1
5	6	3

Categoria	Subcategoria	Classe
5	7	4
5	8	3
5	14	4
5	15	3

24253-EOP CONSTROFUNCHAL, SOC.DE CONSTRUC.E EMPREITADAS, LDA
SANTA CRUZ
Empresa inscrita em 1995/10/25

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
3	1	4
3	2	4
3	3	4
3	4	4
3	5	4
3	6	1
3	8	4
3	9	3
3	10	3
3	11	1
3	12	4
3	13	1
3	14	1
4	4	1
5	9	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	13	1
5	15	1
6	1	1
6	2	4
6	5	1
6	6	1
6	7	1
6	8	4
6	9	4
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

24465-ICC FRATERNA-ENGENHARIA, CONSULTORIA E CONSTRUCAO,LDA
ALMADA
Empresa inscrita em 1996/01/11

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	3	1
1	4	3
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	3
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
6	1	1
6	2	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	14	1
6	15	2

24466-EOP FRATERNA-ENGENHARIA, CONSULTORIA E CONSTRUCAO,LDA
ALMADA
Empresa inscrita em 1996/01/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	2	3
1	3	1
1	4	3
1	5	2
1	6	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	1
2	1	1
2	2	1
2	3	1
2	4	1
2	5	1
2	6	1
2	7	1
2	8	1
2	9	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	11	1
3	12	1
3	13	1
3	14	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	15	1
6	1	1
6	2	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	14	1
6	15	2

24634-ICC C.T.Z. - CONSTRUCOES TORRES DO ZEZERE, LDA
MASSAMA - QUELUZ
Empresa inscrita em 1996/04/18

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	4	3
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	15	3
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

24730-ICC MANUEL OLIVEIRA DE ALMEIDA
SATAO
Empresa inscrita em 1996/05/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	5	2
1	6	2
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

24785-ICC ENGATE 3 COMERCIO E INDUSTRIA DE ALUMINIOS, LDA.
FAMOES
Empresa inscrita em 1996/05/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4
1	5	4
1	6	4
1	13	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	4

25385-ICC MERUS CONSTRUCOES, LDA.
GUIMARAES
Empresa inscrita em 1996/10/09

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	5	2
1	6	2
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	2

25629-ICC V.P.O. SOCIEDADE DE CONSTRUCAO CIVIL, LDA.
PAIVAS - AMORA
Empresa inscrita em 1997/01/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	3	1
1	4	3
1	5	3
1	6	3
1	7	1
1	13	1
1	14	1
1	15	4
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1

Categoria	Subcategoria	Classe
3	13	1
6	1	1
6	2	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	3

25771-EOP SEREQ-SERVICOS E EQUIPAMENTOS P/ INDUSTRIA, LDA.
ESTARREJA
Empresa inscrita em 1997/02/19

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	3	1
1	5	3
1	6	2
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	3
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
5	15	1
6	2	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

25903-EOP SOTEGAZ - SOCIEDADE TECNICA DE GAS, AZEVEDOS, LDA.
MATOSINHOS
Empresa inscrita em 1997/03/19

Categoria	Subcategoria	Classe
3	11	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1

25915-ICC SOTEGAZ - SOCIEDADE TECNICA DE GAS, AZEVEDOS, LDA.
MATOSINHOS
Empresa inscrita em 1997/03/20

Categoria	Subcategoria	Classe
5	10	1
5	11	1
5	12	1

26015-EOP V.P.O. SOCIEDADE DE CONSTRUCAO CIVIL, LDA.
PAIVAS - AMORA
Empresa inscrita em 1997/04/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	3	1
1	4	3
1	5	3
1	6	3
1	7	1
1	13	1
1	14	1
1	15	4
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	12	1
6	2	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	3

26127-EOP COMPLESA-CONSTRUCOES, LDA.
S. DOMINGOS DE BENFICA
Empresa inscrita em 1997/05/21

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	5	1
3	6	1
3	8	1
3	9	1
3	10	1
3	11	1
3	12	3
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	15	1
6	1	1
6	2	3
6	8	1
6	9	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	14	1
6	15	1

26130-ICC COMPLESA-CONSTRUCOES, LDA.
S. DOMINGOS DE BENFICA
Empresa inscrita em 1997/05/22

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
5	8	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
6	1	1
6	2	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

26158-ICC IZESILVA-CONSTRUCOES, LDA.
POMBAL
Empresa inscrita em 1997/05/22

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	5	3
1	6	2
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

26193-EOP EDUARDO & GUIMARAES, LDA.
PENAFIEL
Empresa inscrita em 1997/04/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	5	1
1	6	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	5	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
5	1	1
5	2	1
5	3	1
5	4	1
5	6	1
5	7	1
5	14	1
6	2	1
6	8	1
6	9	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

26616-EOP GRACOVIL - GRANITOS E CONSTRUCAO DE VISEU, LDA
BODIOSA - VISEU
Empresa inscrita em 1997/09/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
3	1	3
3	2	3
3	3	3

Categoria	Subcategoria	Classe
3	4	3
3	5	1
3	6	1
3	9	3
3	10	3
3	11	1
3	12	3
3	13	1
3	14	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
6	2	3
6	8	1
6	9	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

26624-ICC GRACOVIL - GRANITOS E CONSTRUCAO DE VISEU, LDA
BODIOSA - VISEU
Empresa inscrita em 1997/09/18

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	3	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
3	C	3
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	9	3
3	10	3
3	12	3
3	13	3
5	10	1
5	11	1
5	12	1
6	1	3
6	2	3
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	14	1
6	15	1

26666-ICC CONSTACA - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, LDA.
PORTALEGRE
Empresa inscrita em 1997/09/18

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

26991-ICC CONST.CIVIS CELESTINO PEREIRA GAMEIRO & FILHO,LDA.
POVOA DE SANTO ADRIAO - LOURES
Empresa inscrita em 1997/12/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	5	2
1	6	2
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	2

27020-EOP ASSUAO - ENGENHARIA & CONSTRUCAO, LDA.
BOMBARRAL
Empresa inscrita em 1997/10/22

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	5	1
3	6	1
3	8	1
3	9	3
3	10	3
3	11	1
3	12	3
3	13	1
3	14	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
6	1	1
6	2	3
6	8	1
6	9	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	14	1
6	15	1

27021-ICC ASSUAO - ENGENHARIA & CONSTRUCAO, LDA.
BOMBARRAL
Empresa inscrita em 1997/10/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	4	3
1	5	3
1	6	3
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
3	C	3
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	9	3
3	10	3
3	12	3
3	13	3
5	10	1
5	11	1
5	12	1
6	1	3
6	2	3
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	14	1
6	15	3

27616-EOP ACI - ASSISTENCIA E CONSERVACAO INDUSTRIAL,S.A.
ALMADA
Empresa inscrita em 1998/05/20

Categoria	Subcategoria	Classe
1	3	5
3	9	3
3	10	3
3	11	5
3	15	3
5	1	5
5	7	5
5	8	3
5	9	3
5	10	5
5	11	5
5	12	5
5	13	3
5	14	5
5	15	3

27683-ICC ADRIANO DA CONCEICAO REIS
SANTA MARIA DA FEIRA
Empresa inscrita em 1998/05/21

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

27882-EOP CONSTRUCOES DOURADO - CONSTRUCAO CIVIL, LDA
S.DOMINGOS DE RANA-ABOBODA
Empresa inscrita em 1998/06/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	5	1
1	6	1
1	15	3

Categoria	Subcategoria	Classe
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	2

28344-EOP UNIFLUIDOS - EQUIPAMENTOS PARA FLUIDOS, LDA.
ALDEIA DE PAIO PIRES
Empresa inscrita em 1998/10/23

Categoria	Subcategoria	Classe
5	9	3
5	13	3
5	15	3

28420-ICC NAGYCONSTROI - SOC.DE CONSTRUCOES, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 1998/10/29

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	3	1
1	4	3
1	5	4
1	6	3
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	15	4
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
6	1	1
6	2	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	14	1
6	15	3

28421-EOP NAGYCONSTROI - SOC.DE CONSTRUCOES, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 1998/10/29

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	2	1
1	3	1
1	4	3
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	3
2	1	1
2	2	1
2	3	1
2	4	1
2	5	1
2	6	1
2	7	1
2	8	1
2	9	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	6	1
3	9	1
3	10	1
3	11	1
3	12	1
3	13	1
3	14	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
6	1	1
6	2	1
6	10	3
6	11	1
6	12	2
6	13	2
6	14	1
6	15	2

29127-ICC RECTACIVIL - CONSTRUCOES,LDA
PALMELA
Empresa inscrita em 1999/02/25

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1

Categoria	Subcategoria	Classe
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

30237-EOP HAPARALELA - CONSTRUCOES, LDA.
COIMBRA
Empresa inscrita em 1999/10/18

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	10	1
1	11	1
1	15	1
2	2	1
2	4	1
2	6	1
2	7	1
2	9	1
6	1	1
6	10	1
6	13	1
6	15	1

30246-ICC INOVATIVA - IMOBILIARIO E CONSTRUCAO, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 1999/07/22

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	1
5	8	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

30317-ICC CONSTRUCOES DIAS AIRES, LDA.
CERNACHE DO BONJARDIM - SERTA
Empresa inscrita em 1999/12/03

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

30361-ICC BONORMA - ENGENHARIA E GESTAO, LDA
MASSAMA - QUELUZ
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
6	1	1
6	2	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	14	1
6	15	1

30362-ICC OCTAVIO MANUEL MENDES ANTUNES
BECO - FERREIRA DO ZEZERE
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
6	10	1
6	12	1

Categoria	Subcategoria	Classe
6	13	1
6	15	1

30365-EOP L.W. - CONSTRUCOES, LDA.
ALVERCA DO RIBATEJO
Empresa inscrita em 1999/10/20

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	3	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	10	1
6	11	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

30370-EOP ILHAUGUSTO - CONSTRUCOES, LDA
ILHA - POMBAL
Empresa inscrita em 1999/12/03

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1
3	6	1
3	9	1
3	10	1
4	1	1
6	1	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

30371-ICC SANTOS & ROCHINHA-CONSTRUCAO CIV. E REPARACOES,LDA
ALDEIA DOS FERNANDES-ALMODOVAR
Empresa inscrita em 1999/07/22

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

30373-ICC VIVALDO JOSE QUEIMADO
ALMODOVAR
Empresa inscrita em 1999/09/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

30376-ICC L.W. - CONSTRUCOES, LDA.
ALVERCA DO RIBATEJO
Empresa inscrita em 1999/10/21

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	3	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

30377-ICC EDIPLEX - CONSTRUCOES, LDA
SEIXAL
Empresa inscrita em 1999/10/21

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	14	1
6	15	1

30381-ICC CECOMINSA-ENGENHARIA, LDA
PERAFITA-MATOSINHOS
Empresa inscrita em 1999/12/03

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	3
5	7	3
5	8	3
5	10	3
5	11	3
5	12	3
5	14	3
6	14	1

30384-ICC NOYON-PRESTACAO DE SERVICOS & CONSTRUCAO CIVIL,LDA
FERNAO FERRO - SEIXAL
Empresa inscrita em 1999/12/03

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
5	1	1
5	7	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	14	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

30385-ICC ILHAUGUSTO - CONSTRUCOES, LDA
ILHA - POMBAL
Empresa inscrita em 1999/12/03

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

30387-ICC C 4 - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, LDA.
LOURES
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	5	3
1	6	2
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	3
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
6	1	1
6	2	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

30388-ICC SANSAN-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS,LDA
REBOLEIRA - AMADORA
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	5	2
1	6	2
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

30389-ICC GUIANA EMPREITEIROS CONSTRUCAO CIVIL,LDA
QUELUZ DE BAIXO
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	3	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	13	1
1	14	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

30390-ICC RUI MANUEL FERREIRA NUNES
FERREIRA DO ZEZERE
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

30391-ICC NELSON BORGES DE ALMEIDA
ACOR - FUNDAO
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

30392-ICC NEDPORTUGAL - COMP. E VENDA DE TERRENOS, S.U., LDA
CABECO DE VIDE - FRONTEIRA
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

30403-ICC EDITIRES-CONST. CIVIL E OBRAS PUBLICAS LDA
TIRES-S.DOMINGOS DE RANA
Empresa inscrita em 1999/11/18

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

30405-EOP EDITIRES-CONST. CIVIL E OBRAS PUBLICAS LDA
TIRES-S.DOMINGOS DE RANA
Empresa inscrita em 1999/11/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

30407-ICC CONCISA - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, LDA
SANTO ANTONIO DA CHARNECA
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

30408-ICC J. & J.TEIXEIRA, S.A.
VILA NOVA DE GAIA
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	7	4
6	13	4

30409-ICC HENRIQUES & DUARTE, LDA
POVOA DE RIO DE MOINHOS
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	4	3
1	5	2
1	6	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

30410-ICC SALVADO & PARREIRA-CONSTRUCOES CIVIS, LDA
REBOLEIRA - AMADORA
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	4	3
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	15	3
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

30411-ICC CONSTRUCOES JOSE DA SILVA AMARAL, LDA.
FERREIRA DE AVES
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	5	3
1	6	2
1	15	3
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

30412-ICC SOC.DE CONST. CIV.E.O.P.-C.J.& NUNES, LDA
PAIVAS-AMORA
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
6	1	1
6	2	1
6	10	1
6	12	1

	Categoria	Subcategoria	Classe
	6	13	1
	6	15	1

30413-EOP M.F.M. - SOC. CLIMAT. E COMERC.DE EQUIPAMENTOS, SA
BRAGA
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
5	8	3

30414-EOP SOC.DE CONST. CIV.E O.P.-C.J.& NUNES, LDA
PAIVAS-AMORA
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
3	13	1
3	14	1
6	1	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

30415-EOP S.O.S. PLANTAS TRATAMENTO DE ESPACOS VERDES,LDA
VENTEIRA - AMADORA
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
3	13	1
3	14	1

30416-EOP J. & J.TEIXEIRA, S.A.
VILA NOVA DE GAIA
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	7	1
6	13	1

30417-EOP TECNOALI - COZINHAS E LAVANDARIAS INDUSTRIAIS, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	1
5	2	1
5	3	1
5	4	1
5	6	1
5	7	1
5	8	1
5	14	1
5	15	1
6	14	1

30418-ICC TECNOALI - COZINHAS E LAVANDARIAS INDUSTRIAIS, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	1
5	7	1
5	8	1
5	14	1
6	14	1

30419-EOP ALVAPE-CONSTRUCAO E OBRAS PUBLICAS, LDA
POMBAL
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	15	1
3	9	1
3	10	1
6	1	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

30420-ICC ALVAPE-CONSTRUCAO E OBRAS PUBLICAS, LDA
POMBAL
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	4	3
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	15	3
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
6	1	1
6	2	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

30421-ICC OLIPREDIOS-SOC.CONSTRUCOES,LDA
PEDROSO-V.N.GAIA
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	5	2
1	6	2
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

30423-EOP CONCISA - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, LDA
SANTO ANTONIO DA CHARNECA
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
6	1	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

30424-EOP CONST. A.H. PEREIRA-CONST.CIV. OBRAS PUBLICAS, LDA
S. PEDRO DE TOMAR - TOMAR
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1
2	1	1
2	2	1
2	3	1
2	4	1
2	5	1
2	6	1
2	7	1
2	8	1
2	9	1
6	15	1

30425-EOP JOCA INGENIERIA Y CONSTRUCCIONES, S.A.
SETUBAL
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	7
1	1	7
1	2	7
1	3	4
1	4	7
1	5	7
1	6	6
1	7	3
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	4
1	14	4
1	15	7
2	1	1
2	2	1
2	3	1
2	4	1
2	5	1
2	6	1
2	7	1
2	8	1
2	9	1
3	1	6
3	2	6
3	3	6
3	4	6
3	5	6
3	6	3
3	8	4
3	9	7
3	10	7

Categoria	Subcategoria	Classe
3	11	4
3	12	6
3	13	1
3	14	1
3	15	6
4	1	7
4	4	1
4	7	3
5	1	5
5	2	4
5	3	4
5	4	4
5	5	4
5	6	5
5	7	5
5	8	6
5	9	6
5	10	4
5	11	4
5	12	4
5	13	6
5	14	5
5	15	6
6	1	6
6	2	6
6	3	3
6	5	3
6	6	3
6	7	3
6	8	6
6	9	6
6	10	7
6	**12**	**6**
6	**13**	**6**
6	**14**	**1**
6	**15**	**6**

30426-EOP **ENT-EMP. NACIONAL DE TELECOMUNICACOES,S.A.**
MOREIRA - MAIA
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	3
5	6	3
5	7	3
5	9	3
5	13	3
5	14	3
5	15	3

30427-EOP MONTELUSA - MONTAGENS METALICAS, LDA.
PORTO
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	3	3
3	7	3
3	11	3
3	15	3
5	9	4
5	10	3
5	11	3
5	12	3
5	13	4
5	15	4
6	11	3

30428-EOP MERUS CONSTRUCOES, LDA.
GUIMARAES
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

30429-ICC JOCA INGENIERIA Y CONSTRUCCIONES, S.A.
SETUBAL
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	7
1	1	7
1	3	4
1	4	7
1	5	7
1	6	6
1	7	3
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	4
1	14	4
1	15	7
3	C	6
3	1	6
3	2	6
3	3	6
3	4	6
3	9	6
3	10	6
3	12	6
3	13	6
5	1	5
5	5	4
5	7	5
5	8	6
5	10	4
5	11	4
5	12	4
5	14	5
6	1	6
6	2	6
6	5	3
6	6	3
6	7	3
6	10	7
6	12	6
6	13	6
6	14	1
6	15	6

30431-EOP IRMAOS MOURA, LDA
PORTO
Empresa inscrita em 1999/12/31

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	12	1
1	14	1
1	15	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	8	1
3	9	1
3	14	1
6	1	1
6	2	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

30432-EOP LECOSUL - PROJECTOS, OBRAS E CONSTRUCOES, LDA
ESTREMOZ
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
2	1	1
2	2	1
2	3	1
2	4	1
2	5	1
2	6	1
2	7	1
2	8	1
2	9	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	6	1
3	8	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
5	15	1
6	1	1
6	2	1
6	10	1
6	11	1
6	12	1
6	13	1
6	14	1
6	15	1

30433-ICC JOSE DA SILVA MONTEIRO
CASTELO BRANCO
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

30434-ICC OLIMOTA - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, LDA.
MANTA ROTA
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	5	2
1	6	2
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

Legenda :
EOP - Empreiteiro de Obras Públicas

Categoria	Subcategoria	
1	A	Empreiteiro Geral de Edifícios
3	A	Empreiteiro Geral de Estradas
3	B	Empreiteiro Geral de Vias Férreas
3	C	Empreiteiro Geral de Obras de Urbanização
4	A	Empreiteiro Geral de Obras Hidráulicas
5	A	Empreiteiro Geral de Instalações Eléctricas
5	B	Empreiteiro Geral de Instalações Mecânicas

ICC - Industrial de Construção Civil

Categoria	Subcategoria	
1	A	Construtor Geral de Edifícios
3	A	Construtor Geral de Estradas
3	B	Construtor Geral de Vias Férreas
3	C	Construtor Geral de Obras de Urbanização
4	A	Construtor Geral de Obras Hidráulicas
5	A	Construtor Geral de Instalações Eléctricas
5	B	Construtor Geral de Instalações Mecânicas

10 de Março de 2000. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Rosa Dias.*

Listagem n.º 124/2000. — *Listagem de certificados de industrial de construção civil cujas autorizações foram canceladas a pedido no mês de Janeiro de 2000, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março:*

Certificado	Nome / Localidade
11981-ICC	MARIO MANUEL ROSA TAVARES CALDAS DA RAINHA Cancelado por formar Sociedade
19424-ICC	MARCEL DE CARVALHO AGOSTINHO LEIRIA Cancelado por formar Sociedade
23684-ICC	ARMINDO CARVALHO LUIS AMARANTE Cancelado por formar Sociedade

10 de Março de 2000. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Rosa Dias.*

Listagem n.º 125/2000. — *Listagem de certificados de empreiteiro de obras públicas cujas autorizações foram canceladas a pedido no mês de Janeiro de 2000, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março:*

Certificado	Nome / Localidade
19413-EOP	MARCEL DE CARVALHO AGOSTINHO LEIRIA Cancelado por formar Sociedade

10 de Março de 2000. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Rosa Dias.*

Listagem n.º 126/2000. — *Listagem de certificados cujas autorizações foram canceladas/suspensas a pedido, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março:*

Certificado	Nome / Localidade
638-EOP	ALVARIM DA SILVA TORRES, LDA. AGUAS SANTAS - MAIA Cancelado em 21/01/2000
1997-EOP	SICOTEX - SOCIEDADE TECNICA DE ELECTRICIDADE, LDA. MATOSINHOS Cancelado em 21/01/2000
3931-ICC	JOSE RODRIGUES VITORINO TOMAR Cancelado em 13/01/2000
5932-ICC	ANTONIO J.C.GABIRRO & FILHO, CONST.CIV.E O.PUB,LDA ALJEZUR Cancelado em 13/01/2000
6437-ICC	FAUSTO CASEIRO FERNANDES VISEU Cancelado em 18/01/2000
8178-ICC	PAULO RODRIGUES TORRES VEDRAS Cancelado em 13/01/2000
8368-ICC	CIRO CARDOSO MOGADOURO Cancelado em 21/12/1999
10621-EOP	CONSOUTO - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, LDA. SOUTO DO MEIO - CARANGUEJEIRA Cancelado em 13/01/2000
11144-EOP	MANUEL BATISTA VIEIRA LEIRIA Cancelado em 16/12/1999
15931-ICC	ESTEVES & PIRES - CONSTRUTORES, LDA. MIRANDA DO DOURO Cancelado em 20/12/1999
17930-ICC	AMANDIO HENRIQUES TAVARES DA SILVA ALCANEDE Cancelado em 21/12/1999
18961-EOP	MONTEIRO & FILHOS-CONST.URB.EMP.TURIST.OB.PUBL.LDA POMBAL Cancelado em 22/12/1999
19316-EOP	NARCICONSTROI - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, LDA SOBREDA - SEIXAL Cancelado em 13/01/2000
22747-ICC	JOAQUIM JOAO DA SILVA PRATES CASA BRANCA - SOUSEL Cancelado em 21/12/1999
25191-EOP	JOSE CARLOS COIMBROES ALMEIDA VISEU Cancelado em 21/01/2000
25595-EOP	CONSTRUCOES BERNARDES, LDA. PERO PINHEIRO Cancelado em 21/12/1999
29141-ICC	OLIM & ORNELAS, LDA AGUA DE PENA-MACHICO Cancelado em 04/01/2000

10 de Março de 2000. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Rosa Dias.*

Mediação Imobiliária

Listagem n.º 127/2000. — *Listagem de licenças emitidas entre 31 de Dezembro de 1999 e 31 de Janeiro de 2000 nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março:*

Licença	Nome / Endereço
3877-AMI	PREDICONDOR - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA. AV. GOMES PEREIRA, 20-A R/C LISBOA 1500 LISBOA
3878-AMI	SEA AND COUNTRY - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA CASA DE SIMAENS - MOURE FELGUEIRAS 4610 FELGUEIRAS
3879-AMI	PREDIRUSTI - SOC. MED. IMOBILIARIA, LDA R. MIGUEL BOMBARDA, 35 EVORA 7000 EVORA
3880-AMI	REAL VIP - SOC. MED. IMOBILIARIA, LDA AV. DA MARINA,LJ. 92 QUARTEIRA 8125 QUARTEIRA
3881-AMI	PREDICAPITAL - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA UNIPESSOAL, LDA R. COM. SACADURA CABRAL, LT.31 - R/C LJ. F RAMADA 2675 ODIVELAS
3882-AMI	IMOLOULE - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA MARINA PLAZA, LJ.46 VILAMOURA-QUARTEIRA 8125 QUARTEIRA
3883-AMI	LOUFILGEST - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA PR. D.MARIA II - ED. ALAMEDA, 1758 LJ.1 VILA NOVA DE FAMALICAO 4760 VILA NOVA DE FAMALICAO
3884-AMI	CLAUDIO IVO - MEDIADOR IMOBILIARIO R. D. DINIS, 74 GONDOMAR 4420 GONDOMAR
3885-AMI	LUGANO, MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA PR. DA RESTAURACAO, LT. B 1. ESQ. OLHAO 8700 OLHAO
3886-AMI	IMOREDONDOS - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA RUA 13, LT. 289 REDONDOS - FERNAO FERRO 2840 SEIXAL

3887-AMI	RODRIGUES & FERREIRA - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA R. DA FRATERNIDADE, 3 1-C MONTE ABRAAO - QUELUZ 2745 QUELUZ
3888-AMI	MUNDANA - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA UNIPESSOAL, LDA R. MANUEL ARRIAGA, ED. CAMOES OLIVEIRA DE AZEMEIS 3720 OLIVEIRA DE AZEMEIS
3889-AMI	RICARDO JORGE - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA QTA. DA GALA MAMARROSA - OLIVEIRA DO BAIRRO 3770 OLIVEIRA DO BAIRRO
3890-AMI	IBERIA II - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA VILA VALE VERDE - QTA. DO LAGO ALMANCIL 8135 ALMANCIL
3891-AMI	DELGADO & VAZ - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA AV. BENTO GONCALVES, LJ. 19 A SETUBAL 2910 SETUBAL
3892-AMI	COIMBRA & MOITA - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA R. ALVARO DE CAMPOS, 1 7.A RAMADA - ODIVELAS 2675 ODIVELAS
3893-AMI	INOVATORIA - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA AV. DA BOAVISTA, 1015 5. SL. 503 PORTO 4100 PORTO
3894-AMI	JOSE JOAQUIM VIDEIRA MORGADO - MEDIADOR IMOBILIARIO R. MARCOS DE PORTUGAL, 10 B ALGES 1495 LISBOA
3895-AMI	ATRIO INTERNACIONAL - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA R. PARTICULAR A R. DA BICUDA - QTA. DA BICUDA CASCAIS 2750 CASCAIS
3896-AMI	IMOECLIPSE - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA,UNIPESSOAL, LDA R. ALVES SALDANHA, 57 R/C DTO. VALONGO 4440 VALONGO
3897-AMI	STARINVESTE - MED. IMOBILIARIA, LDA AV. ANTONIO ENES 25 LJ.306 QUELUZ 2745 QUELUZ
3898-AMI	DUPLUS - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA UNIPESSOAL, LDA AV. COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, 68 4.FTE MATOSINHOS 4450 MATOSINHOS
3899-AMI	DANUCA - SOC. MED. IMOBILIARIA, LDA R. DE SAO MAMEDE, 1690 VILA NOVA DE GAIA - SERZEDO 4400 VILA NOVA DE GAIA
3900-AMI	RESERVADA - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, UNIPESSOAL, LDA AV. BENJAMIN ARAUJO, 184 R/C S. JOAO DA MADEIRA 3700 S. JOAO DA MADEIRA
3901-AMI	MOSAICO 2000 - SOC. MED. IMOBILIARIA, LDA PRT. JAIME CORTESAO, 32 ERMESINDE 4445 ERMESINDE
3902-AMI	PAULO PAREDES - MED. IMOBILIARIA, LDA AV. BEIRA-MAR 1601C - 2.DTO CANIDELO-VILA NOVA DE GAIA 4400 VILA NOVA DE GAIA
3903-AMI	HUGO MOISES DA SILVA LINDO PLENO - MEDIADOR IMOBILIARIO PRT. MANUEL LOURENCO JUNIOR, 6 3. DTO ARRENTELA 2840 SEIXAL
3904-AMI	FOUQUET & PINTO - SOC. MEDIACAO IMOBILIRIA, LDA R. D. MANUEL II, 296 8. DTO PORTO 4050 PORTO
3905-AMI	SERGIO AREIAS - MED. IMOBILIARIA UNIPESSOAL, LDA R. DOS GOIVOS, 201 VILA DO CONDE 4480 VILA DO CONDE
3906-AMI	BOUGAINVILLEA PROPERTIES - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA,LDA BARREIRAS BRANCAS LOULE 8100 LOULE
3907-AMI	IMOEXE - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA R. JOSE LUIS MORAIS, 6A SACAVEM 2685 SACAVEM
3908-AMI	QUINTA REP - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA R. DA INDIA PORTUGUESA, 17 1. ESQ. ALGUEIRAO - MEM MARTINS 2725 MEM MARTINS
3909-AMI	MECOVE - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA R. SANTA MARIA, 98 SANTA MARIA MAIOR - FUNCHAL 9050 FUNCHAL
3910-AMI	IMOREBOCHO - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA R. JOAQUIM SABINO DE SOUSA, 4 BARCARENA - QUELUZ 2745 QUELUZ
3911-AMI	GUIDAMEDIA - MEDIACAO IMOBILIARIA, SOC. UNIPESSOAL ENCOSTA DA PENINA, LT. 4 ALVOR - PORTIMAO 8500 PORTIMAO
3912-AMI	CORDIAL - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA,UNIPESSOAL, LDA CASAL DO BARREIRO RIO MAIOR 2040 RIO MAIOR
3913-AMI	PINHALCASA - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA,LDA. URB. MONTE NOVO-R. DE CABO VERDE, LT. 6 R/C-DTO. PALMELA-PINHAL NOVO 2955 PINHAL NOVO
3914-AMI	ANDAR ALTO - MED. IMOBILIARIA, LDA AV. DA REPUBLICA, 1261. 3.DTO SL N PAREDE 2775 PAREDE
3915-AMI	PREDIAL XANA - MED. IMOBILIARIA, LDA AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO, 160A SEIXAL 2840 SEIXAL
3916-AMI	AREA COBERTA - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA R. SACADURA CABRAL VARANDAS S.PEDRO,BL.B LJ. 5 ESTORIL 2765 ESTORIL
3917-AMI	IMOCOUTO - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA AV. CIDADE MARINGA ARCADAS D. JOAO III, 42 - 1. LEIRIA 2400 LEIRIA
3918-AMI	DUOIDEAL - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA R. CASAL DA SERRA, 9 A RIO DE MOURO 2735 AGUALVA-CACEM
3919-AMI	DOMUSGANDRA - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA R. CENTRAL DE GANDRA, 165 GANDRA 4580 PAREDES
3920-AMI	AFSF - SOC. MED. IMOBILIARIA, LDA AV. LUIS DE CAMOES, 479 MONTIJO 2870 MONTIJO
3921-AMI	COMABER - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA AV. MIGUEL BOMBARDA, 61 R/C ESQ. LISBOA 1050 LISBOA
3922-AMI	VILASINTRA - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA AV. AMERICO FERRER LOPES, 11/11D LJ.D MASSAMA - QUELUZ 2745 QUELUZ
3923-AMI	JORGE DANIEL NSIMBA - MEDIADOR IMOBILIARIO R. DE BISSAU, 55 - C.C. NINA, LJ.13 AMORA - SEIXAL 2840 SEIXAL
3924-AMI	PALPITE - MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA R. DOS BRAGAS, 300 2. ESQ. PORTO 4050 PORTO
3925-AMI	PORTO 2000 - SOC. MED. IMOBILIARIA, LDA AV. DA BOAVISTA, 1015 SL.605 PORTO 4100 PORTO
3926-AMI	SILVIROCHA - SOC. MED. IMOBILIARIA, LDA URB. CALCADAS, EDIF. COUTO DOS ONZE CASAIS, 49, LJ. 1 BARCELOS 4750 BARCELOS
3927-AMI	CASTRO CASA - SOC. MED. IMOBILIARIA UNIPESSOAL, LDA AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO, 93 - A LJ. SEIXAL 2840 SEIXAL

10 de Março de 2000. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Rosa Dias.*

Listagem n.º 128/2000. — *Listagem de alterações verificadas entre 31 de Dezembro de 1999 e 31 de Janeiro de 2000 em licenças já concedidas nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março:*

Licença	Nome / Endereço
1287-AMI	TEMA - SOCIEDADE DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA. CASAL DO BAROTA, LT.98, LJ.DTA MASSAMA - QUELUZ 2745 QUELUZ
1299-AMI	PONTO FINAL - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA R. DR. PAULO QUINTELA, LT. 14 R/C ESQ. COIMBRA 3030 COIMBRA
2355-AMI	CARLOS SANTOS - MEDIADOR IMOBILIARIO AV. JAIME CORTESAO, 108 SETUBAL 2910 SETUBAL
3011-AMI	UNILIDER - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA UNIPESSOAL, LDA R. PORTOCARREIRO, 281 R/C ERMESINDE 4445 ERMESINDE
3374-AMI	REAL PISO - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA PR. DO MUNICIPIO, 8 - 1. A AGUEDA 3750 AGUEDA
3654-AMI	L. & F. SIMOES - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA R. JOSE DIAS COELHO, 10 9.A ALGUEIRAO - MEM MARTINS 2725 MEM MARTINS

10 de Março de 2000. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Rosa Dias.*

MINISTÉRIOS DO EQUIPAMENTO SOCIAL, DA DEFESA NACIONAL, DAS FINANÇAS, DA ECONOMIA E DO PLANEAMENTO

Despacho conjunto n.º 430/2000. — Tendo decorrido o prazo de prorrogação constante do despacho conjunto n.º 69/2000, de 21 de Janeiro, e havendo necessidade de dar continuidade aos trabalhos iniciados pelo grupo de trabalho constituído para o efeito, determina-se o seguinte:

1 — A prorrogação, até 25 de Abril de 2000, do prazo inicialmente fixado pelo despacho conjunto n.º 508/99, de 25 de Junho, durante o qual deverão ser ultimados os projectos legislativos necessários à criação das condições efectivas do uso civil da Base Aérea de Beja.

2 — O termo do prazo indicado no número anterior será, contudo, antecipado para a data em que sejam aprovados os projectos legislativos previstos, no caso desta ocorrer antes de 25 de Abril de 2000.

15 de Março de 2000. — O Ministro do Equipamento Social, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas.* — O Ministro das Finanças, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura.* — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura.* — A Ministra do Planeamento, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira.*

MINISTÉRIOS DO EQUIPAMENTO SOCIAL, DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

Despacho conjunto n.º 431/2000. — Considerando que o regime jurídico do contrato de transporte nacional rodoviário de mercadorias é regulado pelo Código Comercial, aprovado pela Carta de Lei de 28 de Julho de 1888, não tendo sofrido qualquer alteração legislativa desde o início da sua vigência, encontrando-se assim totalmente desajustado da realidade económica actual e exigindo que se proceda à sua actualização;

Considerando ainda que a nossa integração em espaços económicos mais vastos aconselha o alinhamento do regime do contrato nacional com a Convenção Relativa ao Contrato de Transporte Internacional de Mercadorias por Estrada (CMR) por forma a assegurar um maior equilíbrio da posição das partes envolvidas;

Que esta Convenção continua a consubstanciar um corpo normativo com plena actualidade, dotado de soluções para as variadas e complexas questões suscitadas pelos contratos de transporte internacional que são igualmente válidas se aplicadas ao transporte nacional;

Que o contrato de transporte nacional tem especificidades que justificam que o regime jurídico a criar, com base na CMR, seja complementado com regras específicas, algumas já consagradas no Código Comercial e não contidas na Convenção, que contribuam para a modernização do sector;

Torna-se, assim, necessário proceder com urgência à revisão do regime jurídico do contrato nacional rodoviário de mercadorias.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 — É constituída uma comissão para a revisão do regime jurídico do contrato de transporte nacional rodoviário de mercadorias.

2 — A comissão será constituída pelos seguintes membros:

Engenheiro Jorge Manuel Brito Jacob, director-geral de Transportes Terrestres, que presidirá e será coadjuvado pela Dr.ª Carmelita Helena Fernandes G. Andrade Papoula, chefe da Divisão de Apoio Jurídico da DGTT, a qual substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
Dr. José Manuel Monteiro Cristiano Casquinho, em representação do Ministério da Justiça;
Dr. João Santa Rita, em representação do Instituto de Seguros de Portugal.

3 — A comissão funcionará na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, que assegurará o apoio necessário ao seu funcionamento, incluindo de natureza técnica, e suportará os respectivos custos.

4 — A comissão deverá apresentar ao Secretário de Estado dos Transportes, no prazo de um mês a contar da data da sua constituição, uma primeira versão do anteprojecto do diploma legal.

5 — Deverá ser apresentada uma nova versão do anteprojecto, com eventuais alterações, nos dois meses subsequentes ao prazo referido no número anterior, após recolha dos contributos dos parceiros sociais.

6 — O valor das senhas de presença em reuniões, a atribuir nos casos em que haja lugar ao respectivo pagamento, corresponde a 20 % do índice 100 da escala salarial do índice geral da função pública, a suportar pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

21 de Março de 2000. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues.* — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *António do Pranto Nogueira Leite.* — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

MINISTÉRIOS DO EQUIPAMENTO SOCIAL, DO PLANEAMENTO E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 652/2000 (2.ª série). — Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

Considerando que o licenciado Paulo Henrique Serpa Marques Anastácio, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Planeamento e da Administração do Território, provido no cargo de chefe de divisão do Gabinete Jurídico do Instituto Português da Juventude, reúne os requisitos legais para acesso à categoria de assessor principal e requereu, ao abrigo do n.º 7 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a criação do necessário lugar:

Manda o Governo, pelos Ministros do Equipamento Social, do Planeamento e da Reforma do Estado e da Administração Pública, que seja criado no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Planeamento e da Administração do Território, a que se refere o mapa anexo I ao Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 304/92, de 6 de Abril, um lugar de assessor principal da carreira de consultor jurídico, a extinguir quando vagar.

21 de Março de 2000. — O Ministro do Equipamento Social, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho.* — A Ministra do Planeamento, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira.* — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Rectificação n.º 1106/2000. — Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2000, a Portaria n.º 344/2000 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «15 de Março de 2000» deve ler-se «21 de Março de 2000.».

30 de Março de 2000. — O Chefe do Gabinete, *José Luís Pinto Ramalho.*

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional

Despacho n.º 7871/2000 (2.ª série). — 1 — Considerando o previsto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações decorrentes no Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, tendo presente o disposto no despacho n.º 5306/2000, de 17 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 7 de Março de 2000, subdelego no director-geral de Pessoal do Ministério de Defesa Nacional, tenente general José Augusto Valente de Oliveira Simões, a competência para, no âmbito da Direcção-Geral de Pessoal:

a) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos;
b) Autorizar trabalho extraordinário, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
c) Autorizar a concessão de licença sem vencimento por um ano e de licença sem vencimento de longa duração e regresso à actividade, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 76.º, no n.º 2 do artigo 78.º e no n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
d) Nomear pessoal dirigente e de chefia, em regime de substituição, nos termos da alínea *b*) do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
e) Determinar a suspensão preventiva de funcionários ou agentes arguidos em processos disciplinares;
f) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações, desde que integradas em actividades da Direcção-Geral de Pessoal ou inseridas em planos aprovados;
g) Conferir posse ao pessoal dirigente cuja competência de nomeação esteja legalmente cometida ao Ministro da Defesa Nacional;
h) Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 2 do artigo 31.º do Decre-

to-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como das remuneradas previstas no n.º 6 do mesmo artigo;

i) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à Direcção-Geral de Pessoal;

j) Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários ou agentes.

2 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, noutros dirigentes da Direcção-Geral de Pessoal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director-geral de Pessoal que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

23 de Março de 2000. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *José Manuel Silva Mourato.*

Despacho n.º 7872/2000 (2.ª série). — 1 — Considerando o previsto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações decorrentes no Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, tendo presente o disposto no despacho n.º 5306/2000, de 17 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 7 de Março de 2000, subdelego no director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa e director nacional de Armamento, vice-almirante António José Fonseca Cavaleiro de Ferreira, do Ministério da Defesa Nacional, a competência para, no âmbito da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa:

a) Para autorizar, no âmbito da respectiva Direcção-Geral, deslocações em serviço ao estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos;

b) Prevista nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 371/80, de 11 de Setembro, quando o parecer a que se refere o n.º 2 do mesmo preceito seja favorável;

c) Para autorizar a realização de despesas por conta de dotações consignadas ao Ministério da Defesa Nacional, até ao montante de 30 000 contos, relativa à participação em projectos de investigação e desenvolvimento de armamento e equipamentos de defesa no âmbito nacional;

d) Para autorizar a realização de despesas por conta de dotações consignadas ao Ministério da Defesa Nacional, até ao montante de 30 000 contos, relativas à participação nacional em projectos comuns de investigação e desenvolvimento no âmbito da produção de novos sistemas de armas e equipamentos no seio do Western European Armaments Group (WEAG), do Western European Armaments Organization (WEAO) e da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), uma vez aprovada a participação nacional em tais projectos.

2 — Delego ainda no director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa e director nacional de Armamento, tendo presente o mesmo despacho, a competência para, no âmbito da respectiva Direcção-Geral:

a) Autorizar trabalho extraordinário, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

b) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e de licença sem vencimento de longa duração e regresso à actividade, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 76.º, no n.º 2 do artigo 78.º e no n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

c) Nomear pessoal dirigente e de chefia, em regime de substituição, nos termos da alínea *b*) do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

d) Determinar a suspensão preventiva de funcionários ou agentes arguidos em processos disciplinares;

e) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações, desde que integrados em actividades da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa ou inseridos em planos aprovados;

f) Conferir posse ao pessoal dirigente cuja competência de nomeação esteja legalmente cometida ao Ministro da Defesa Nacional;

g) Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como das remunerações previstas no n.º 6 do mesmo artigo;

h) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa;

i) Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários ou agentes;

j) Autorizar as empresas nacionais de armamento a importar matérias-primas e outras mercadorias, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 371/80, de 11 de Setembro;

l) Proibir a exportação de bens produzidos em território nacional, ou previamente importados, ou que se encontrem em trânsito no nosso país, com o fundamento de poderem ser lesados os interesses da defesa nacional, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 1/86, de 2 de Janeiro.

3 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, noutros dirigentes da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa e director nacional de Armamento que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

23 de Março de 2000. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *José Manuel Silva Mourato.*

Despacho n.º 7873/2000 (2.ª série). — 1 — Considerando o previsto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações decorrentes no Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, tendo presente o disposto no despacho n.º 5306/2000, de 17 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 7 de Março de 2000, subdelego no secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, Dr. Rogério Pereira Rodrigues, a competência para, no âmbito da Secretaria-Geral:

a) Proferir os despachos de qualificação de deficientes das Forças Armadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro;

b) Autorizar o trabalho extraordinário, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

c) Autorizar a concessão de licença sem vencimento por um ano e de licença sem vencimento de longa duração e regresso à actividade, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 76.º, no n.º 2 do artigo 78.º e no n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

d) Nomear pessoal dirigente e de chefia, em regime de substituição, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

e) Determinar a suspensão preventiva de funcionários ou agentes arguidos em processos disciplinares;

f) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações por não mais de sete dias, desde que integrados em actividades da Secretaria-Geral ou inseridos em planos aprovados;

g) Conferir posse ao pessoal dirigente cuja competência de nomeação esteja legalmente cometida ao Ministro da Defesa Nacional;

h) Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como das remuneradas previstas no n.º 6 do mesmo artigo;

i) Autorizar os movimentos de pessoal do quadro de excedentes da INDEP, previstos nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 363/91, de 3 de Outubro, bem como as aposentações antecipadas, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do mesmo diploma;

j) Autorizar a realização de despesas de funcionamento corrente por conta das dotações consignadas no orçamento do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional até ao montante individual de 1 000 000$;

k) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à Secretaria-Geral;

l) Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários ou agentes afectos à Secretaria-Geral.

2 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, noutros dirigentes da Secretaria-Geral.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo secretário-geral que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

23 de Março de 2000. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *José Manuel Silva Mourato.*

Despacho n.º 7874/2000 (2.ª série). — 1 — Considerando o previsto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, tendo presente o disposto no Despacho n.º 5306/2000, de 17 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 7 de Março de 2000, subdelego no director-geral de infra-estruturas do Ministério da Defesa Nacional, licenciado Manuel César Beirão da Cunha Rêgo, a competência para, no âmbito da Direcção-Geral de Infra-Estruturas:

a) Autorizar, nas áreas de atribuições e responsabilidades da respectiva Direcção-Geral relativas a obras e infra-estruturas OTAN, a realização de despesas até ao montante de 75 000 contos;
b) Representar o Ministério da Defesa Nacional em todos os actos preparatórios ou definitivos relativos à aquisição, alienação a qualquer título, cessão a título provisório ou cedência de uso, total ou parcial, de imóveis do património do Estado afectos ao Ministério da Defesa Nacional.

2 — Delego ainda no director-geral de Infra-Estruturas, tendo presente o mesmo despacho, a competência para, no âmbito da respectiva Direcção-Geral:

a) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e o processamento dos correspondentes abonos;
b) Autorizar trabalho extraordinário, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
c) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e de licença sem vencimento de longa duração e regresso à actividade, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 76.º, no n.º 2 do artigo 78.º e no n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
d) Nomear pessoal dirigente e de chefia, em regime de substituição, nos termos da alínea *b*) do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
e) Nomear pessoal civil ou militar para a Estação Ibéria NATO do Sistema SATCOM, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 191/71, de 11 de Maio, tendo em conta o disposto no artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 11/95, de 23 de Maio;
f) Determinar a suspensão preventiva de funcionários ou agentes arguidos em processos disciplinares;
g) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações, desde que integrados em actividades da Direcção-Geral de Infra-Estruturas ou inseridos em planos aprovados;
h) Conferir posse ao pessoal dirigente cuja competência de nomeação esteja legalmente cometida ao Ministro da Defesa Nacional;
i) Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como das remuneradas previstas no n.º 6 do mesmo artigo;
j) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à Direcção-Geral de Infra-Estruturas;
l) Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários ou agentes;
m) Autorizar a utilização de avião em viagens de trabalho no continente, nos termos do previsto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

3 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, noutros dirigentes da Direcção-Geral de Infra-Estruturas.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director-geral de Infra-Estruturas que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

23 de Março de 2000. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *José Manuel Silva Mourato.*

Despacho n.º 7875/2000 (2.ª série). — 1 — Considerando o previsto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, tendo presente o disposto no Despacho n.º 5306/2000, de 17 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 7 de Março de 2000, subdelego no presidente do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, vice-almirante José Augusto de Moraes Sarmento Gouveia, equiparado a director-geral, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Estatuto anexo ao Decreto-Lei n.º 284/95, de 16 de Outubro, a competência para, no âmbito do respectivo Instituto:

a) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos;
b) Autorizar trabalho extraordinário, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
c) Autorizar a concessão de licença sem vencimento por um ano e de licença sem vencimento de longa duração e regresso à actividade, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 76.º, no n.º 2 do artigo 78.º e no n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
d) Determinar a suspensão preventiva de funcionários ou agentes arguidos em processos disciplinares;
e) Conferir posse ao pessoal dirigente cuja competência de nomeação esteja legalmente cometida ao Ministro da Defesa Nacional;
f) Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como das remuneradas previstas no n.º 6 do mesmo artigo;
g) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que pertençam ao Instituto de Acção Social das Forças Armadas;
h) Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários ou agentes;
i) Aprovar as normas relativas à concessão de empréstimos (condições de preferência, prioridade, limites de quantitativos, prazos de amortização, taxas de juro e de prémios de risco);
j) Actualizar as taxas de juro de empréstimos hipotecários em vigor concedidos ao abrigo das Portarias n.ºs 105/70, de 16 de Fevereiro, e 581/79, de 6 de Novembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo presidente do Instituto de Acção Social das Forças Armadas que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

23 de Março de 2000. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *José Manuel Silva Mourato.*

Despacho n.º 7876/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Manuel de Sá Morais Videira Lopes para prestar colaboração no meu Gabinete na realização de trabalhos na área da sua especialização, com a remuneração mensal idêntica à dos adjuntos do Gabinete, incluindo subsídios de férias e de Natal, de refeição e demais abonos e subsídios, designadamente o de representação.

2 — A nomeação é feita pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 13 de Março de 2000, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário.

24 de Março de 2000. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *José Manuel Silva Mourato.*

Inspecção-Geral das Forças Armadas

Louvor n.º 214/2000. — Louvo o capitão-de-mar-e-guerra AN NII 83760, Eduardo Alberto dos Anjos Andrade, pela forma altamente competente, zelosa e responsável como tem desempenhado as funções de inspector-director da Administração dos Meios Financeiros da IGFAR.

Tendo-se integrado com muita facilidade nas técnicas de auditoria e inspecção financeira, tarefas que executa na IGFAR há mais de seis anos, com especial relevância para a área de aquisição de bens e serviços e realização de obras de construção civil, cedo assumiu a responsabilidade da formação dos diversos inspectores civis e militares que têm sido colocados na Inspecção da Administração dos Meios Financeiros, colmatando assim uma das deficiências do Sistema de Controlo Financeiro das Forças Armadas.

Sabendo da necessidade de dar resposta oportuna ao controlo financeiro interno das Forças Armadas, em tempo oportuno propôs o aumento de mais uma equipa para esta área financeira, o que se concretizou ainda em 1999, esperando-se que em 2001 as equipas de inspecção financeira sejam aumentadas para quatro, número que se julga suficiente para um controlo eficaz e eficiente da área financeira das Forças Armadas, solucionando assim uma das grandes lacunas da IGFAR.

Apesar de ser o coordenador das equipas financeiras e essa função lhe exigir um trabalho permanente e árduo, propôs diversas vezes que determinadas equipas fossem chefiadas por si, dada a dificuldade acrescida que determinadas missões tinham e dado o melindre do trabalho a realizar, como foi o caso da inspecção realizada à aquisição de radares e blindados para o Exército.

Pelo excelente trabalho realizado, principalmente nos últimos dois anos em que a coordenação foi muito exigente e pelas suas excelentes qualidades de trabalho, considero que o capitão-de-mar-e-guerra Anjos Andrade é um excelente oficial do seu ramo e das Forças Armadas, sendo merecedor deste público louvor e que os seus serviços sejam considerados relevantes, extraordinários e de elevado mérito.

29 de Março de 2000. — O Inspector-Geral, *Aurélio Manuel Trindade,* tenente-general.

Louvor n.º 215/2000. — Louvo o major ENGEL NIP 064532-L, Victor Manuel Santana Pita, pela forma competente e responsável como há cerca de dois anos vem desempenhando as funções de inspector-adjunto para a área da administração dos recursos humanos na sensível vertente da segurança das instalações e do trabalho.

Oficial animado de um permanente espírito de obediência e de bem servir, metódico e organizado, muito meticuloso, tem desenvolvido na sua actividade inspectiva uma acção digna dos maiores encómios, demonstrando, a par de profundos conhecimentos técnico-profissionais, muita perspicácia e sagacidade, actuando com muito discernimento e elaborando análises e propostas bem fundamentadas, oportunas, adequadas e pragmáticas.

Militar muito leal, possuidor de notáveis dotes de carácter, grande brio profissional e valioso espírito de colaboração, é o major Pita credor de ser distinguido com o presente louvor, sendo que os serviços por si prestados nesta Inspecção-Geral das Forças Armadas devem ser publicamente reconhecidos como relevantes e de elevado mérito.

30 de Março de 2000. — O Inspector-Geral das Forças Armadas, *Aurélio Manuel Trindade,* tenente-general.

Louvor n.º 216/2000. — Louvo a assistente administrativa Maria Noémia Lopes Albuquerque pela forma altamente empenhada, competente e dedicada como tem desempenhado, durante cerca de cinco anos, as funções de apoio à Inspecção de Análise de Programas e Sistemas.

Extremamente educada, correcta, zelosa, de sólida formação moral, dotada de grande capacidade de trabalho, sempre disponível para colaborar nas mais diversas tarefas ligadas ao serviço, tem evidenciado no seu desempenho vontade de aprender, brio profissional, grande sentido de responsabilidade, a par de uma permanente disponibilidade para aprender.

Assim, é Noémia Albuquerque uma excelente funcionária, com elevados dotes de carácter, muito leal, com grande devoção ao serviço, de trato afável, com uma correcta noção dos seus deveres, que soube impor-se facilmente à estima e consideração de todos que com ela têm privado, pelo que é justo que o mérito dos serviços por si prestados sejam publicamente reconhecidos.

31 de Março de 2000. — O Inspector-Geral das Forças Armadas, *Aurélio Manuel Trindade,* tenente-general.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 7877/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 6.º, n.º 5, alínea *l*), da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, nomeio o coronel de artilharia tirocinado José Domingos Canatário Serafim para o cargo de chefe da Divisão de Recursos do Estado-Maior-General das Forças Armadas, em substituição do major-general Luís Manuel da Silva Pereira Coutinho, que pelo presente despacho é exonerado, por ter sido designado para o exercício de outras funções.

Atento o disposto do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 48/93, de 26 de Fevereiro, a presente nomeação é feita nos termos do artigo 41.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

O presente despacho produz efeitos desde 25 de Março de 2000. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2000. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo,* general.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 7878/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando no quadro, o seguinte militar:

38866, primeiro-sargento L Arménio Inácio da Encarnação.

Promovido a contar de 31 de Outubro de 1999, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nessa data resultante da passagem à reserva do 61565, sargento-ajudante L Ismael Gomes Madeira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 199465, sargento-ajudante L Cândido Augusto Graça Carapinha.

28 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7879/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando supranumerário ao quadro, o seguinte militar:

199465, primeiro-sargento L Cândido Augusto Graça Carapinha.

Promovido a contar de 30 de Setembro de 1999, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro de sargento-chefe.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 81966, sargento-ajudante L Manuel Ramalho dos Santos Silva.

28 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Aviso n.º 6649/2000 (2.ª série). — *Normas relativas ao concurso de admissão à Academia Militar para o ano de 2000-2001.* — Por despacho do general Chefe do Estado-Maior do Exército de 22 de Março de 2000, foram aprovadas as presentes normas relativas ao concurso de admissão à Academia Militar para o ano lectivo de 2000-2001.

22 de Março de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Alexandre de Sousa Pinto,* major-general.

Concurso de admissão à Academia Militar para o ano lectivo de 2000-2001

I — Finalidade

Os candidatos, de ambos os sexos, destinam-se aos cursos de:

Grupo	Cursos de destino dos candidatos	Licenciaturas	Disciplina(s) específica(s) exigida(s)
1	Exército:		
	Infantaria Artilharia Cavalaria	Ciências Militares	Matemática.
2	GNR:		
	Ramo Armas (Infantaria/Cavalaria)	Ciências Militares	Matemática.
3	Exército:		
	Engenharia Militar Transmissões Serviço de Material Serviço de Material	Engenharia Militar Engenharia Electrotécnica Militar Engenharia Electrotécnica Militar Engenharia Mecânica Militar	Matemática. Física.
4	Exército:		
	Administração Militar	Ciências Militares	Matemática. Economia.
5	GNR:		
	Administração Militar	Ciências Militares	Matemática. Economia.
6	Exército:		
	Saúde Militar	Medicina Medicina Veterinária Farmácia	Biologia. Química.
7	GNR:		
	Saúde Militar	Medicina Medicina Veterinária	Biologia. Química.

a) O número de vagas para os cursos do Exército é fixado por despacho conjunto dos Ministros da Defesa Nacional e da Educação e publicado no *Diário da República.*

b) O número de vagas para os cursos da Guarda Nacional Republicana é fixado por despacho conjunto dos Ministros da Administração Interna Nacional e da Educação e publicado no *Diário da República.*

c) No final do ano escolar, os alunos dos grupos 1, 2 e 3 (1.º ano) serão ordenados por ordem decrescente de classificação obtida e, atendendo às suas preferências, preencherão as vagas atribuídas aos seguintes cursos:

Grupo 1:

Infantaria;
Artilharia;
Cavalaria.

Grupo 2:

Infantaria;
Cavalaria.

Grupo 3:

Engenharia Militar, na especialidade de Engenharia;
Engenharia Electrotécnica Militar, na especialidade de Transmissões;
Engenharia Electrotécnica Militar, na especialidade de Material;
Engenharia Mecânica Militar, na especialidade de Material.

II — Condições de admissão

1 — Candidatos civis:

a) Ser cidadão português de origem;
b) Ser solteiro;
c) Ter idade inferior a 21 anos até 31 de Dezembro de 2000;
d) Ter pelo menos 1,64 m ou 1,60 m de altura, conforme seja do sexo masculino ou feminino;
e) Ter bom comportamento moral e civil;
f) Possuir a robustez física indispensável ao exercício da profissão militar;
g) Estar autorizado a concorrer, pelos pais ou por quem exerça a responsabilidade paternal, no caso de ter menos de 18 anos de idade;
h) Estar em situação militar regular, tendo cumprido as obrigações militares fixadas na Lei do Serviço Militar;
i) Não ter sido eliminado na Escola Naval ou na Academia da Força Aérea, por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar;
j) Não ter sido eliminado, por qualquer motivo, dos cursos de licenciatura da Academia Militar;
k) Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente;
l) Ter realizado, na 1.ª fase do calendário geral de exames de acesso ao ensino superior de 2000, o exame nacional da(s) disciplina(s) específica(s) estabelecida(s) para cada curso;
m) Satisfazer os pré-requisitos fixados para os cursos da Academia Militar.

2 — Candidatos militares dos três ramos das Forças Armadas e GNR:

a) Ser cidadão português de origem;
b) Estar autorizado pelo Chefe do Estado-Maior do ramo ou pelo comandante-geral a que pertence;
c) Estar na efectividade de serviço em 26 de Setembro de 2000;
d) Ter prestado, no mínimo, um ano de serviço até 26 de Setembro de 2000;
e) Ter revelado qualidades que o recomendem para a admissão aos cursos;

f) Ter idade inferior a 24 anos até 31 de Dezembro de 2000;
g) Ter pelo menos 1,60 m ou 1,56 m de altura, conforme seja do sexo masculino ou feminino;
h) Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente;
i) Ter realizado, na 1.ª fase do calendário geral de exames de acesso ao ensino superior de 2000, o exame nacional da(s) disciplina(s) específica(s) estabelecida(s) para cada curso;
j) Satisfazer os pré-requisitos fixados para os cursos da Academia Militar.

III — Documentos do concurso

Os processos a serem organizados para cada candidato são constituídos, no seu conjunto, pelos documentos a seguir indicados:
1 — Candidatos civis:

a) Requerimento dirigido ao tenente-general comandante da Academia Militar solicitando a admissão ao concurso;
b) Questionário;
c) Termo de responsabilidade;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) No caso de ser menor, declaração dos pais, ou de quem exercer o poder paternal, autorizando a candidatura ao concurso;
f) Certidão do registo de nascimento, narrativa completa, passada nos três meses que precedem a data de entrega;
g) Certificado do registo criminal passado nos três meses que precedem a data de entrega;
h) Declaração do centro de recrutamento a que pertence a atestar que o candidato se encontra em situação militar regular;
i) Comprovativo da inscrição nos exames nacionais;
j) Declaração do candidato atestando que não foi eliminado, por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar, da Escola Naval ou da Academia da Força Aérea e que nunca frequentou qualquer dos cursos de licenciatura da Academia Militar;
k) Atestado médico comprovativo da robustez física do candidato e sua aptidão para a realização das provas físicas, passado a partir de 3 de Abril de 2000;
l) Ficha de classificação para acesso ao ensino superior (ficha ENES) e demonstrativo do cálculo das notas de candidatura ou fotocópia devidamente autenticada (só são aceites documentos certificados pelo Ministério da Educação ou passados por estabelecimentos de ensino por ele reconhecidos);
m) Fotocópia devidamente autenticada do pedido de recurso (caso aguarde recurso de exames).

Nota. — Os documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *e*), *j*) e *k*) são preenchidos em impressos fornecidos pela Academia Militar (podem ser fotocopiados).

2 — Candidatos militares:

a) Requerimento dirigido ao Chefe do Estado-Maior do ramo ou ao comandante-geral a que pertence solicitando autorização para concorrer;
b) Requerimento dirigido ao tenente-general comandante da Academia Militar solicitando a admissão ao concurso;
c) Questionário;
d) Certificado do registo criminal passado nos três meses que precedem a data de entrega;
e) Declaração do candidato atestando que não foi eliminado, por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar, da Escola Naval ou da Academia da Força Aérea e que nunca frequentou qualquer dos cursos de licenciatura da Academia Militar;
f) Informação confidencial sobre o mérito do candidato, dada pelo comandante da U/E/O onde o militar presta serviço;
g) Cópia autenticada da nota de assentos completa;
h) Atestado médico comprovativo da robustez física do candidato e sua aptidão para a realização das provas físicas, passado a partir de 3 de Abril de 2000;
i) Comprovativo da inscrição nos exames nacionais;
j) Ficha de classificação para acesso ao ensino superior (ficha ENES) e demonstrativo do cálculo das notas de candidatura ou fotocópia devidamente autenticada (só são aceites documentos certificados pelo Ministério da Educação ou passados por estabelecimentos de ensino por ele reconhecidos);
k) Fotocópia devidamente autenticada do pedido de recurso (caso aguarde recurso de exames).

Nota. — Os documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *e*) e *h*) são preenchidos em impressos fornecidos pela Academia Militar (podem ser fotocopiados).

IV — Processamento do concurso

1 — Generalidades:
a) O concurso de admissão é constituído por:

1) 1.ª parte — prova documental:

Fase preliminar;
Fase complementar.

2) 2.ª parte — pré-requisitos:

Inspecção médica;
Prova de aptidão física;
Prova de aptidão militar.

b) São admitidos a concurso de admissão os candidatos que satisfaçam a prova documental;
c) São aprovados no concurso de admissão os candidatos considerados aptos nos pré-requisitos fixados.

2 — Prova documental:
a) Entrega de documentos:

1) Todos os documentos, excepto os referidos na alínea seguinte, devem ser entregues de uma só vez, pessoalmente, ou por carta registada com aviso de recepção, na seguinte morada:

Academia Militar, Comissão de Recrutamento e Admissão, Paço da Rainha, 29, 1169-203 Lisboa;

2) Os candidatos militares devem entregar os documentos indicados nas alíneas: *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 2 do capítulo II, na U/E/O onde prestam serviço. A U/E/O deve juntar aqueles documentos aos indicados nas alíneas *f*) e *g*) e remeter o processo para a Academia Militar através do quartel-general da região/zona militar ou se pertencer a outro ramo, através do Comando-Geral da GNR, da Direcção de Pessoal da Armada/Força Aérea.

b) Prazos de entrega dos documentos:

1) Candidatos civis:

Até 14 de Julho de 2000, os documentos indicados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*), *f*), *g*), *h*), *i*), *j*) e *k*) do n.º 1 do capítulo II;
Até 9 de Agosto de 2000, os documentos indicados nas alíneas *l*) e *m*) do n.º 1 do capítulo II;

2) Candidatos militares:

Até 2 de Junho de 2000, os documentos indicados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*), *h*) e *i*) do n.º 2 do capítulo II, na U/E/O onde prestam serviço; a U/E/O deve juntar estes documentos aos referidos nas alíneas *f*), e *g*), por forma que o processo entre na Academia Militar até 14 de Julho de 2000;
Até 9 de Agosto de 2000, os documentos indicados nas alíneas *j*) e *k*) do n.º 1 do capítulo II.

3 — Inspecção médica (IM):
a) A IM destina-se a averiguar a existência de qualquer doença ou deficiência física susceptível de impedir o desempenho da profissão de oficial do quadro permanente.
b) A 1.ª fase, decorrerá no período de 28 de Abril a 4 de Agosto no Centro Clínico da Academia Militar e no Centro de Psicologia Aplicada do Exército. A 2.ª fase, decorrerá no período de 11 a 19 de Setembro no Hospital Militar Principal.
c) A IM consiste em exame clínico geral, processado por junta médica, que se apoiará nos resultados das análises, exames e testes previamente efectuados.
d) A IM é eliminatória, sendo o seu resultado expresso em *Apto* ou *Não apto.*
4 — Prova de aptidão física (PAF):
a) A PAF tem como finalidade verificar, mediante a execução de exercícios, se os candidatos possuem as capacidades motoras indispensáveis para o ulterior desempenho da profissão de oficial do quadro permanente.
b) A execução deste pré-requisito decorrerá no período de 19 de Maio a 4 de Agosto, nas instalações desportivas da Academia Militar, em Lisboa.
c) A PAF é eliminatória, sendo o seu resultado expresso em *Apto* ou *Não apto.*
d) A PAF será antecedida de um teste de agilidade/coordenação de carácter não eliminatório (apenas indicativo).

e) Os exercícios que constituem a PAF são realizados de acordo com a seguinte ordem e condições de execução:

Corrida de 80 m planos:

Em grupos de dois/três;
Partida na posição de pé, sem auxílio de blocos ou de qualquer tipo de apoio;
Tempo máximo de execução — 11,5 segundos (masc.)/13 segundos (fem.);
Permitidas duas tentativas;

Pórtico:

Equilíbrio elevado no pórtico;
Subida ao pórtico, transposição a passo e na posição de pé, no sentido longitudinal;
Tempo máximo de execução — 15 segundos;
Permitida uma tentativa;

Muro:

Com corrida de balanço e chamada a um pé, transpor por salto, sem tocar, um muro de alvenaria com altura de 1 m (masc.)/70 cm (fem.);
O muro deve ser «atacado» de frente;
A recepção ao solo deve ser feita com os pés;
Transpor uma vez com êxito;
Permitidas duas tentativas.

Vala:

Com corrida de balanço e chamada a um pé, transpor, por salto, uma vala com um comprimento de 3,30 m (masc.)/2,50 m (fem.);
Não é permitido tocar no interior da vala;
Transpor uma vez com êxito;
Permitidas duas tentativas;

Flexões do tronco à frente (abdominais):

Parte da posição de deitado dorsal, pernas flectidas a 90º afastadas naturalmente, braços assentes no solo e mãos à nuca com os dedos entrecruzados;
Executar 30 (masc.)/25 (fem.) flexões do tronco à frente tocando com os cotovelos (esquerdo/direito) alternadamente nos joelhos contrários;
No retorno à posição inicial os ombros devem tocar no solo;
Tempo máximo de execução — 45 segundos;
Permitida uma tentativa.

Flexões de braços na barra (só para candidatos masculinos):

Parte da posição de suspensão facial na barra, em extensão completa do corpo na vertical;
Executar três flexões com os braços simétricos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra, sem o apoiar;
Não é permitido o balanceamento das pernas e a extensão dos braços tem de ser completa;
Não são permitidas paragens durante a execução do exercício;
Permitidas duas tentativas;

Extensões de braços no solo (só para candidatos femininos):

Parte da posição de deitada facial, braços à largura dos ombros e perpendiculares ao solo, mãos assentes no solo, dedos voltados para a frente, corpo empranchado com pernas no prolongamento, joelhos e calcanhares unidos;
Executar 15 flexões/extensões dos braços;
Não são permitidas paragens durante a execução do exercício;
Permitidas duas tentativas;

Túnel:

Transpor um túnel encurvado com 10 m de comprimento, 1 m de largura e 50 cm de altura;
Permitida uma tentativa;

Corrida em 12 minutos:

Corrida em pista de *tartan,* percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos, correndo e ou andando;
Distância mínima exigida — 2400 m (masc.)/2300 m (fem.);
Permitida uma tentativa.

f) O intervalo entre exercícios ou entre repetições é, no mínimo, de 5 minutos; antes da corrida dos 12 minutos o intervalo é, no mínimo, de 10 minutos.

g) Todos os exercícios, excepto o teste de agilidade/coordenação, são eliminatórios, sendo o candidato considerado não apto na PAF desde que deixe de realizar um deles.

h) Os candidatos devem ser portadores de equipamento de ginástica (sapatos de desporto, calções e camisola) e artigos de higiene.

i) Antes do início da PAF, os candidatos são elucidados pelo júri sobre todas as condições da sua realização e sobre as demais disposições regulamentares.

5 — Prova de aptidão militar (PAM):

a) A PAM destina-se a:

Esclarecer o candidato sobre a natureza, principais características e vivência da instituição a que pretende aceder;
Estabelecer o índice vocacional de cada candidato através da execução de testes de papel e lápis, provas de situação e entrevistas;
Avaliar, através de um conjunto de instruções, a aptidão funcional específica para a carreira de oficial do quadro permanente.

b) Tem início em 11 de Setembro e decorre até 22 de Setembro.

c) A sua frequência obriga os candidatos a alojamento nas instalações da Academia Militar, na Amadora, durante todo o período da sua duração.

d) A PAM é eliminatória, sendo o seu resultado expresso em *Apto* ou *Não apto.*

V — Convocação dos candidatos

1 — Ordenação dos candidatos — os candidatos aprovados na prova documental são ordenados por ordem decrescente de nota de candidatura, calculada utilizando as seguintes classificações:

Classificação final do ensino secundário — 50 %;
Classificação do exame nacional da(s) disciplina(s) específica(s) requerida(s) — 50 %.

Para os estudantes que realizaram o seu ensino secundário em dois ciclos de estudos (10.º e 11.º anos e 12.º ano) os 50 % distribuem-se da seguinte forma:

Classificação final dos 10.º e 11.º anos — 30 %;
Classificação final do 12.º ano — 20 %.

2 — Prova de aptidão militar — dos candidatos considerados aptos na 1.ª fase da inspecção médica e na prova de aptidão física, serão convocados para a prova de aptidão militar aqueles cujo número de ordem seja igual ou inferior a um número que poderá ir até ao dobro do número de vagas que vier a ser fixado para o 1.º ano.

VI — Ingresso no 1.º ano

1 — Os candidatos considerados aptos na prova de aptidão militar ficam na situação de aprovados no concurso de admissão.

2 — Ingressam no 1.º ano os candidatos cujo número de ordem seja igual ou inferior ao número de vagas que vier a ser fixado.

3 — Os candidatos seleccionados são matriculados na Academia Militar e aumentados ao efectivo do corpo de alunos.

4 — Caso se verifiquem desistências ou faltas, o comandante da Academia Militar pode mandar proceder ao completamento das vagas, convocando os candidatos seguintes do ordenamento referido no n.º 2.

VII — Disposições complementares

1 — Impressos do concurso — os impressos do concurso, que podem ser fotocopiados, estarão disponíveis em todas as unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército e da Guarda Nacional Republicana, bem como em todas as escolas secundárias, escolas particulares e cooperativas, escolas profissionais e escolas do ensino artístico.

2 — Documentos fora de prazo — os candidatos cujos documentos cheguem fora de prazo, salvo casos de reconhecida impossibilidade, serão excluídos do concurso.

3 — Transporte — o Exército tomará a seu cargo o transporte dos candidatos residentes fora da área metropolitana de Lisboa, nos Açores ou na Madeira que sejam convocados para a realização dos pré-requisitos, bem como o regresso à origem dos que não ingressarem no 1.º ano dos cursos da Academia Militar.

4 — Alojamento/alimentação — aos candidatos convocados para a inspecção médica, prova de aptidão física e testes psicotécnicos, a academia militar poderá conceder aos interessados alojamento e alimentação durante o período da realização dos pré-requisitos.

5 — Visitas guiadas à Academia Militar — o candidato que formalize a sua candidatura poderá, se o desejar, inscrever-se para uma

visita guiada à Academia Militar. As visitas decorrerão nos meses de Maio e Junho.

6 — Eliminação de candidatos por mau comportamento — o comandante da Academia Militar poderá eliminar, de imediato, qualquer candidato cujo comportamento durante a execução dos pré-requisitos do concurso possa prejudicar o normal funcionamento do mesmo ou que revele falta de honestidade.

7 — Pedido de informações — para informações, solicitação de impressos, inscrição para visita guiada e marcação de alojamento/alimentação, contactar:

Academia Militar — Paço da Rainha, 29, 1169-203 Lisboa;
Número azul: 808200211;
Telefone: 213186919;
Fax: 213186988.
E-mail: am.concurso@mail.exercito.pt

8 — Informações sobre os resultados — as informações sobre os resultados serão enviadas pela Academia Militar, sob a forma de convocatória para a fase seguinte do concurso ou comunicação sobre o motivo da exclusão do mesmo.

22 de Março de 2000. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento,* general.

Campo Militar de Santa Margarida

Regimento de Cavalaria n.º 4

Despacho n.º 7880/2000 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no 2.º comandante do Regimento de Cavalaria n.º 4.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo despacho n.º 4246/2000, do major-general comandante do Campo Militar de Santa Margarida, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 23 de Fevereiro de 2000, em conjugação com o n.º 3 do despacho n.º 175/2000, do general CEME (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2000), subdelego no 2.º comandante do Regimento de Cavalaria n.º 4, tenente-coronel de cavalaria Manuel Eugénio Moreira de Carvalho Teles Grilo, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços com cumprimento de formalidades legais até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos desde 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo 2.º comandante do Regimento de Cavalaria n.º 4 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

2 de Março de 2000. — O Comandante, *Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros,* coronel de cavalaria.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Despacho n.º 7881/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MAT 06418085, José Eduardo Oliveira da Rocha.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Portaria n.º 653/2000 (2.ª série). — Por portaria de 15 de Março de 2000 do GEN CEME, nos termos do artigo 69.º do EMFAR, conjugado com o n.º 23 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, são graduados no posto de alferes os seguintes militares:

ASPOF MED 18297990 — Sérgio Manuel Vieira dos Santos Seara Alves.
ASPOF GRAD MED 33857292 — Célia Catarina da Silva Cerqueira Bessa.
ASPOF GRAD MED 33846091 — Pedro Pinto Coelho Moreira Nascimento.

Contam a graduação no posto de alferes desde 21 de Fevereiro de 2000, data desde quando têm direito aos vencimentos do novo posto.

20 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Portaria n.º 654/2000 (2.ª série). — Por portaria de 22 de Fevereiro de 1999 do GEN CEME, nos termos do artigo 71.º do EMFAR, conjugado com o n.º 23 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, são graduados no posto de alferes os seguintes militares:

ASPOF NIM 01926691 — António Francisco Martingo Serdoura.
SOLCAD NIM 27848991 — Ricardo Jorge Teixeira da Rocha Neto.

Contam a graduação desde 22 de Fevereiro de 1999, data desde quando têm direito aos vencimentos do posto de alferes RC.

21 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7882/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento da vaga existente no QE de pessoal e secretariado, aprovado pelo seu despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 184.º e da alínea *a*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 4 do artigo 275.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH MED 06852564, José Ribeiro.

Conta a antiguidade desde 1 de Fevereiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7883/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento da vaga existente no QE de pessoal e secretariado, aprovado pelo seu despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 184.º e da alínea *a*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 4 do artigo 275.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH MAT 01364965, Joaquim José Mendes Marques.

Conta a antiguidade desde 4 de Fevereiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7884/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento da vaga existente no QE de pessoal e secretariado,

aprovado pelo seu despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 184.º e da alínea *a*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 4 do artigo 275.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH INF 17333177, Gilberto Fernandes Madeira.

Conta a antiguidade desde 28 de Fevereiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7885/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento da vaga existente no QE de pessoal e secretariado, aprovado pelo seu despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 184.º e da alínea *a*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 4 do artigo 275.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH INF 10236974, Albano de Carvalho Martins.

Conta a antiguidade desde 29 de Fevereiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7886/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento da vaga existente no QE de pessoal e secretariado, aprovado pelo seu despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 184.º e da alínea *a*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 4 do artigo 275.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH INF 09392774, José Armindo Mendes Batata.

Conta a antiguidade desde 1 de Março de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7887/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR SGE 19276685, Rui Manuel Silva Lopes.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7888/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR SGE 09155985, Paulo José Belo Furtado.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7889/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MUS 06726487, José Manuel Barbosa Maciel.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7890/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento da vaga existente no QE de pessoal e secretariado, aprovado pelo seu despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 184.º e da alínea *a*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 4 do artigo 275.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH SGE 16785074, Luís Augusto Feijão Vicente Medrôa.

Conta a antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7891/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento da vaga existente no QE de pessoal e secretariado, aprovado pelo seu despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 184.º e da alínea *a*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 4 do artigo 275.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH TM 11124874, José Manuel Costa de Carvalho.

Conta a antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7892/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 11126385, Ramiro da Silva Ferreira Vicente.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7893/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 14005785, Paulo Jorge da Costa Inácio.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7894/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 14401684, Manuel António Rodrigues.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7895/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 09936485, Carlos Manuel Martins dos Santos.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7896/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 08602586, Rui Manuel Ribeiro de Oliveira.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7897/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 13577887, Eliseu dos Santos Leitão.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7898/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência sub-

delegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 06251383, Manuel Francisco Trindade Martins.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7899/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 11462184, Alberto Soares Simões Neves.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7900/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 05101185, José Eduardo Peniche Falcão.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7901/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 06115285, José Eduardo Gonçalves Rodrigues.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7902/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 09693584, Jorge Manuel de Almeida Valadares.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7903/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 18902485, António Manuel Janelas Ferreira.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7904/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR CAV 17755785, José Manuel Fonseca Miguéns.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7905/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos

termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR CAV 11027185, Manuel Jesus Vitorino Neves.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7906/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR ENG 11500585, Fernando Duarte Portela Martins.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7907/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR ENG 13703485, António Batista dos Santos.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7908/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR TM 19236085, Ernesto Manuel Rodrigues da Silva.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7909/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR TM 11055484, Adérito Augusto Valente da Fonseca.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7910/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR TM 16539083, Fernando Lourenço de Castro.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7911/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento da vaga existente no QE de pessoal e secretariado, aprovado pelo seu despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 184.º e da alínea *a*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 4 do artigo 275.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH MED 19140675, Carlos Manuel de Almeida Antunes.

Conta a antiguidade desde 1 de Fevereiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7912/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabe-

lecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MAT 15663285, Eusébio da Silva.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7913/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MAT 03815885, António Manuel Alves Ribeiro.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7914/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MAT 11656885, Rui António Alves Martins.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7915/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MAT 15161084, Carlos Alberto Costa Pinto.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7916/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MAT 12381885, António Óscar Cardoso de Oliveira.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7917/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR SGE 02685784, João Manuel Gonçalves Videira Afonso.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7918/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR SGE 05020885, Joaquim José dos Santos Caeiro.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7919/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabe-

lecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR C/C 17917382, Joaquim Fernandes Dias Agudo.

Conta a antiguidade desde 5 de Fevereiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7920/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR TM 17579385, Pedro João Pereira Duarte.

Conta a antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7921/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR TM 13981784, Carlos Alberto Nabais Júnior.

Conta a antiguidade desde 13 de Fevereiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7922/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR C/C 11119884, Francisco José Cartaxo Macedo.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7923/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR PQ 19296982, Celso Delgadinho Saramago Lagarto.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7924/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR PQ 04132282, António José Geraldes Milheiro.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7925/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR PQ 18934583, Luís Filipe Gomes Rodrigues.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7926/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabe-

lecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR PQ 01557483, Nuno Manuel Guerreiro de Almeida.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7927/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MAT 19458386, Celestino Manuel dos Santos Ganilha.

Conta a antiguidade desde 6 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7928/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MUS 07315888, João Fernando Afonso Sousa Cerqueira.

Conta a antiguidade desde 8 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7929/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR SGE 04105085, António José dos Santos Candeias.

Conta a antiguidade desde 11 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7930/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR SGE 07873785, Fernando Cardoso Nunes.

Conta a antiguidade desde 13 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7931/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR PQ 10732281, Óscar Caldeira de Albuquerque Martins.

Conta a antiguidade desde 18 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7932/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MAT 11451585, Francisco José dos Santos Agostinho.

Conta a antiguidade desde 26 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7933/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabe-

lecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR CAV 06278885, Fernando José Caiola Vitorino.

Conta a antiguidade desde 1 de Fevereiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7934/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR PQ 10176180, José Manuel Nunes Araújo.

Conta a antiguidade desde 1 de Fevereiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7935/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 10316285, César Carlos Constantino Matias.

Conta a antiguidade desde 28 de Fevereiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7936/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 08509385, Jorge Manuel Mendes Ribeiro.

Conta a antiguidade desde 29 de Fevereiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7937/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de cavalaria, originada pela promoção ao posto de SCH do SAJ CAV 01058880, Angelino José Neto Cabacinho, nos termos do n.º 1 do artigo 166.º, do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR CAV 10444084, Américo das Neves Pratas.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém a situação de quadro, nos termos do artigo 173.º do EMFAR, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7938/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 07767982, António Manuel Pimentel.

Conta a antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 7939/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de engenharia, originada pela promoção ao posto de SCH do SAJ ENG 032964478, Irineu da Silva Mendes, nos termos do n.º 1 do artigo 166.º, do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR ENG 10301386, Paulo Jorge Barata Mendes.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém a situação de quadro, nos termos do artigo 173.º do EMFAR, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Rectificação n.º 1107/2000. — Por ter sido publicado com algumas incorrecções no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 17 de Maio de 1999, a p. 7318, o aviso n.º 8891/99 (2.ª série), rectifica-se

que onde se lê «sem efeito a Portaria n.º 6934/99» deve ler-se «sem efeito o despacho n.º 6934/99».

21 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Rectificação n.º 1108/2000. — Por ter sido publicado com algumas incorrecções no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 26 de Janeiro de 2000, a p. 1619, o despacho n.º 1936/2000 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «SAJ CAV 00027879 — Victor Manuel Freire» deve ler-se «SAJ CAV 00027879 — Victor Manuel Vaz Freire».

21 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Rectificação n.º 1109/2000. — Por ter sido publicado com algumas incorrecções no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210, de 8 de Setembro de 1999, a p. 13 494, o despacho n.º 17 540/99 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «111833367, SCH C/C Edgar da Silva Magalhães» deve ler-se «11833367, SCH C/C Edgar da Silva Magalhães».

21 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mario Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 7940/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares destinados ao regime de contrato em seguida mencionados sejam promovidos ao posto de 1CAB desde 21 de Janeiro de 2000 por reunirem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 60.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e nos n.os 2 e 3 do artigo 374.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 23 de Julho:

a) OPCOM:

2CAB OPCOM RV 127844 E, Paulo Aníbal Carvalho Roque dos Reis, EMGFA.
2CAB OPCOM RV 127541 A, Verónica Costa Pereira, COFA.
2CAB OPCOM RV 127581 L, Luís Miguel Ferreira Mendes, GAEMFA.
2CAB OPCOM RV 127560 H, Rui Miguel da Costa Lourenço dos Reis, COAA.
2CAB OPCOM RV 127619 A, Pedro Miguel Fernandes Rodrigues, BA4.
2CAB OPCOM RV 127575 F, Pedro Gabriel Ferreira Valentim, AT1.
2CAB OPCOM RV 127861 E, Ana Cristina da Costa Rocha, BA4.
2CAB OPCOM RV 127655 H, Rui Jorge Medeiros da Silva, COFA.
2CAB OPCOM RV 126188 G, José Rafael da Silva Correia Bernardo, GAEMFA.
2CAB OPCOM RV 127554 C, Ricardo João Martins Nunes, EMGFA.
2CAB OPCOM RV 127775 J, Elsa Cristina Serranito Ludovico, BA6.

b) OPMET:

2CAB OPMET RV 127536 E, Bruno Alexandre Avelar Correia, BA1.
2CAB OPMET RV 127622 A, Nuno Rodrigues dos Santos, BA11.
2CAB OPMET RV 127778 C, Carla Sofia Lopes Martins Gaspar, BA5.

c) OPCART:

2CAB OPCART RV 127789 J, Delfim Miguel Gomes Batista, BA4.
2CAB OPCART RV 127788 L, Vítor Emanuel Fonseca de Paiva, BA4.
2CAB OPCART RV 127785 F, Cláudio Miguel Godinho da Cruz Fernandes, COFA.
2CAB OPCART RV 127783 K, Sandra Filomena Lopes Delgado, BA6.

d) OPSAS:

2CAB OPSAS RV 127764 C, Mário Jorge Vaz Pereira Gomes, BA6.
2CAB OPSAS RV 127749 K, Tânia Alexandra Romão Alves, BA1.
2CAB OPSAS RV 127779 A, Lina Maria Pereira Nunes, BA6.
2CAB OPSAS RV 127815 A, Filipe Rodrigues da Fonseca, BA5.
2CAB OPSAS RV 127573 K, João Paulo Silva Lourenço, BA5.
2CAB OPSAS RV 127773 B, Marta Sousa Ferreira Marinho, BA1.
2CAB OPSAS RV 127872 L, Cristóvão Cláudio Veríssimo Ferreira, BA11.
2CAB OPSAS RV 127786 D, João Tiago da Cruz Pinto, BA11.
2CAB OPSAS RV 127770 H, Manuel Luís Lemos Teixeira, BA5.
2CAB OPSAS RV 127547 L, Rui Miguel da Costa Santos, BA1.
2CAB OPSAS RV 127599 C, Francisco Manuel Lourenço Martins, BA5.
2CAB OPSAS RV 127559 D, Francisco José da Silva Mateus, BA5.
2CAB OPSAS RV 127615 J, Rui Paulo Fernandes Correia, BA11.
2CAB OPSAS RV 127582 J, António Rui Moreira Nogueira, BA6.
2CAB OPSAS RV 127553 E, Carlos Eduardo Cardoso de Sá Pereira, CTA.
2CAB OPSAS RV 127612 D, Sandro Rafael Rodrigues Almeida, BA5.
2CAB OPSAS RV 127566 G, Nuno Filipe Ferreira Conrado, BA11.

e) MMT:

2CAB MMT RV 127690 F, Pedro Filipe da Silva Barreiro, BA5.
2CAB MMT RV 127611 F, Edgar Filipe Gonçalves de Jesus, AT1.
2CAB MMT RV 127568 C, Alexandre Manuel da Rocha Fernandes, BALUM.
2CAB MMT RV 127695 G, Ricardo Jorge Nicau Mendes, AT1.
2CAB MMT RV 127614 L, Nélson Filipe Patarata da Conceição, GEAFA.
2CAB MMT RV 127617 E, Germano José de Alves Oliveira, BA5.
2CAB MMT RV 127651 E, Válter Roberto Araújo Ponte, BA4.
2CAB MMT RV 127618 C, Adérito Manuel Pires Monteiro, BA5.
2CAB MMT RV 127589 F, Pedro Miguel Antunes Nunes, DGMFA.
2CAB MMT RV 127683 C, José Carlos Martins Esteves, CTA.
2CAB MMT RV 127699 K, Nuno André Tabau de Sousa Silva, BA6.
2CAB MMT RV 127881 K, Hugo Miguel da Silva Cabral, BA6.
2CAB MMT RV 127509 H, Luís Filipe Coelho Simões de Carvalho, CTA.
2CAB MMT RV 127784 H, Ricardo Miguel Tavares Rocha, BA11.

f) MELIAV:

2CAB MELIAV RV 127802 K, Alexandre Salgado Lopes, BA5.
2 CAB MELIAV RV 127847 K, Joel Amândio da Silva Dias, BA5.
2CAB MELIAV RV 127801 A, Bruno Filipe Marinho Pereira, BA6.
2CAB MELIAV RV 127795 C, Bruno André Pereira Correia Airosa, BA11.
2CAB MELIAV RV 127797 K, Nélson José da Piedade Mourato Gomes, BA4.
2CAB MELIAV RV 127793 G, Pedro de Castro Raposo, BA11.

g) MELECT:

2CAB MELECT RV 127846 A, Ricardo António do Casal Lopes, COFA.
2CAB MELECT RV 127806 B, Ricardo Manuel Duarte Miguel, COFA.
2CAB MELECT RV 127800 C, Gilberto de Oliveira Costa, AT1.
2CAB MELECT RV 127868 B, Rui Jorge Tusto Freire, BALUM.
2CAB MELECT RV 127799 F, Renato Alexandre Mota Crespo, BA6.
2CAB MELECT RV 127849 F, António Jorge Esteves Pereira da Silva Leal, BA11.

h) MELECA:

2CAB MELECA RV 127804 F, Elísio da Silva Pereira, BA1.
2CAB MELECA RV 127794 E, Victor Manuel da Costa Nunes, CFMTFA.
2CAB MELECA RV 127821 F, Hugo Marcos Tenreiro Lopes, BA6.
2CAB MELECA RV 127805 D, Bruno Miguel Lourenço Inácio, BA4.
2CAB MELECA RV 127842 J, José Manuel Ferreira Queiroz, BA11.
2CAB MELECA RV 127875 E, Pedro Miguel Correia Cereja, BA11.

i) CMI:

2CAB CMI RV 127621 C, Jorge Miguel Fonseca de Sousa, GEAFA.

j) ABST:

2CAB ABST RV 127713 J, Liliana Raquel Martins Raminhos, CFMTFA.
2 CAB ABST RV 127769 D, Nélson Manuel Pereira Salvador, DGMFA.
2CAB ABST RV 127697 C, Paulo Alexandre Cordeiro de Sousa, BA4.
2CAB ABST RV 127722 H, Ana Paula Afonso Fandango, ER2.
2CAB ABST RV 127533 L, Artur Alexandre Domingos Alves Gomes, BA4.

l) SAS:

2CAB SAS RV 127681 G, Miguel Ângelo Freire do Rosário, BA6.
2CAB SAS RV 127860 G, Ângela Filomena Mendes Teixeira, COFA.
2CAB SAS RV 127694 J, Carlos Alberto Galveia Bandola, EMFA.

2CAB SAS RV 127526 H, Alexandra Elvira Couto da Costa, DP.
2CAB SAS RV 127879 H, Brito Manuel Cardoso Fraga, CZAA.
2CAB SAS RV 127854 B, Emanuela Aurora Nunes Ribeiro, CFMTFA.
2CAB SAS RV 127711 B, Vera Sofia Carapeta Borralho Lima, BA6.
2CAB SAS RV 127839 J, Elisabete da Conceição da Silva Cabeças, CFMTFA.
2CAB SAS RV 127660 D, Susana Maria Pereira da Silva, BA1.
2CAB SAS RV 127539 K, Sara Cristina Salvado Lopes, AFA.
2CAB SAS RV 127605 A, Hélder Pedrosa Rodrigues, BA5.
2CAB SAS RV 127856 J, Cláudia Sofia Gonçalves da Costa Campos, COFA.
2CAB SAS RV 127811 J, Sara Patrício Serra, BA4.
2CAB SAS RV 127675 B, Fernando Diogo da Costa Silva, DF.
2CAB SAS RV 127855 L, Eugénia Marisa Madureira Teixeira da Silva, AT1.
2CAB SAS RV 127755 D, Sandra Isabel Campos Amaral Azevedo, GAEMFA.
2CAB SAS RV 127594 B, Magda Gisela Magalhães Figueira, MUSAR.
2CAB SAS RV 127776 G, Carla Sofia Salvador Velez Azevedo, DA.
2CAB SAS RV 127578 L, David Joel da Silva Marques, DMA.
2CAB SAS RV 127777 E, Vanessa Carlota Soares de Carvalho, GCEMFA.
2CAB SAS RV 127867 D, Graciosa de Lurdes Garcia, BA11.
2CAB SAS RV 127659 L, Vanessa Alexandra Ribeiro Morais, BA1.
2CAB SAS RV 127623 K, Bruno Ricardo Simões Rebelo, BA11.
2CAB SAS RV 127593 D, Ana Sofia Nozes Pedro, BA11.
2CAB SAS RV 127517 J, Sandra Madalena Moreira Coelho, BA11.
2CAB SAS RV 127666 C, Eurico Hélder Vaz Marinho, BA11.

m) SHS:

2CAB SHS RV 127859 C, Cláudia Sofia Campos Sequeira, GAEMFA.
2CAB SHS RV 122991 F, David Alexandre Barreiro Coradinho, AT1.
2CAB SHS RV 127678 G, Firmino Miguel de Almeida Campos Oliveira e Melo, COAA.
2CAB SHS RV 127864 K, Rodrigo Miguel Rafael Clérigo, CFMTFA.
2CAB SHS RV 127684 A, Fausto André Esteves Parreira, CFMTFA.
2CAB SHS RV 127767 H, Luís Miguel Montemor Dias, CTA.
2CAB SHS RV 127812 G, Luís Filipe Azevedo Ferreira, BA6.

n) CAUT:

2CAB CAUT RV 127720 A, Fernando de Almeida Prieto Vazquez, IAEFA.
2 CAB CAUT RV 127676 L, Luís Miguel Leitão Marteleira, BALUM.
2CAB CAUT RC 120461 A, Sílvia Maria Giovetty da Seiva (*), COFA.
2CAB CAUT RV 127610 H, Mónica Sofia Moreira da Silva, BA1.
2CAB CAUT RV 127524 A, Edgar Miguel Pereira Serrano, BA1.
2CAB CAUT RV 127520 J, Marco António Ferrão Silva, GAEMFA.
2CAB CAUT RV 127851 H, Paulo Alexandre Silva Brito, BA4.
2CAB CAUT RV 127583 G, Nélson José Faria Viana, CFMTFA.

o) PA:

2CAB PA RV 127546 B, Carlos Miguel dos Anjos Oliveira, GAEMFA.
2CAB PA RV 127576 D, Mário Alberto Casacão Serafim, DGMFA.
2CAB PA RV 127693 L, Ricardo Manuel Marques Rodrigues, COFA.
2CAB PA RV 127782 A, Nuno Soares Calado da Fonseca, BA6.
2CAB PA RV 127572 A, Rodrigo Henriques Lagoa, BA5.
2CAB PA RV 127557 H, Márcio José Madeira Gomes, BA11.
2CAB PA RV 127571 C, Luís Filipe Fonseca Teixeira, BA5.
2CAB PA RV 127558 F, Tiago Miguel Silva Fidalgo, CFMTFA.
2CAB PA RV 127570 E, Vítor Manuel Madelino Monteiro, DGMFA.
2CAB PA RV 127862 C, Nuno Sotto Mayor de Oliveira, AT1.
2CAB PA RV 127569 A, Paulo Jorge Gomes Oliveira, DGMFA.
2CAB PA RV 127538 A, Ana Cristina Lopes Oliveira, BA5.
2CAB PA RV 127845 C, Sérgio Miguel Lobo de Oliveira, BA6.
2CAB PA RV 127657 D, Elsa Catarina Amado Gonçalves, BA5.
2CAB PA RV 127506 C, Luís António da Rocha Inácio, BA5.
2CAB PA RV 127787 B, João Paulo dos Reis Cipriano, CFMTFA.
2CAB PA RV 127537 C, Vítor Hugo Teixeira Costa Rios, CFMTFA.
2CAB PA RV 127562 D, António Manuel Ricardo de Oliveira Cruz, AT1.
2CAB PA RV 127717 A, Pedro Gonçalo Figueiras João, BA6.
2CAB PA RV 127848 H, Ricardo Jorge Pereira Martins, BA4.
2CAB PA RV 127817 H, Miguel Ângelo Fernandes Figueiredo, BA6.
2CAB PA RV 127850 K, Alfredo Jorge Correia Mesquita, BA1.
2CAB PA RV 127698 A, Paulo Alexandre Coelho Lopes, COFA.
2CAB PA RV 127563 B, Bruno Daniel Pires Leitão Pereira Alves, COFA.
2CAB PA RV 127577 B, Nuno Odair de Freitas Martins, BA6.
2CAB PA RV 127525 K, Sónia Isabel Nunes Caetano, BA4.
2CAB PA RV 127810 L, Sandra Cristina Amor Tavares, BA11.
2CAB PA RV 127598 E, José Fernando Ferreira Gomes da Silva, BA11.
2CAB PA RV 127819 D, Patrício Manuel Rente Monteiro, CTA.
2CAB PA RV 127853 D, Sílvia Vanda da Costa Antunes, BA1.
2CAB PA RV 127686 H, Rui Filipe Monteiro Paixão, COFA.
2CAB PA RC 120185 K, José Miguel de Almeida Soares (*), COAA.
2CAB PA RV 127765 A, Jorge Manuel Lampreia Cavaco, BA4.
2CAB PA RV 127703 A, Paulo Alexandre Cândido Venâncio, BA4.
2CAB PA RV 127544 F, Eduardo Filipe da Silva Mendonça, BA4.
2CAB PA RV 127667 A, Rogério Paulo Gomes de Oliveira, BA6.
2CAB PA RV 127672 H, Pedro Miguel Ribeiro Venâncio, BA4.
2CAB PA RV 127816 K, Miguel Ângelo Carmo dos Mártires, CTA.
2CAB PA RV 127540 C, Sílvia Cristina de Brito Lopes Acção, BA11.
2CAB PA RV 127702 C, Flor Benvinda Simões Mendes Monteiro, BA1.
2CAB PA RV 127796 A, Hélio Eduardo Margarido da Silva, BA1.
2CAB PA RV 127668 K, Catarina Farias Dehanov, BA4.
2CAB PA RV 127620 E, Edgar Manuel Pereira Santos, BA4.
2CAB PA RV 127601 J, Sérgio Alexandre Castro da Silva, BA4.
2CAB PA RV 127535 G, Edmundo Miguel Caramelo dos Santos, CTA.
2CAB PA RV 127774 L, Sandra Maria Pires Esteves, CTA.
2CAB PA RV 127586 A, Ricardo Jorge de Oliveira Almeida, BA4.
2CAB PA RV 127551 J, Benvinda Eduarda Mateus Mendes, COFA.
2CAB PA RV 127549 G, José Alberto Duarte Peixoto, BA4.
2CAB PA RV 127880 A, Teresa Lurdes Soares da Rosa, BA4.
2CAB PA RV 127600 L, Vítor Hugo dos Santos Martins, COFA.
2CAB PA RV 127588 H, Ricardo da Silva Cardoso, COFA.
2CAB PA RV 127609 D, Marta Alexandra Cardoso Santos, COFA.
2CAB PA RV 127608 F, Carlos Miguel Bruno dos Santos, BA4.
2CAB PA RV 127700 G, Maria de Fátima Sobral Parreira, CTA.
2CAB PA RV 127671 K, Luís Miguel Peixinho Crespo, BA1.

(*) São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

22 de Março de 2000. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Manuel Mendes de Oliveira,* MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 6650/2000 (2.ª série). — Por despacho do comandante-geral de 23 de Março de 2000 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 504/99, de 20 de Novembro, que revogou o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento os segundos-sargentos a seguir indicados, contando antiguidade e vencimentos desde 25 de Novembro de 1999:

Infantaria:

EPG 801445, João Manuel Rebelo Batista.
RI 801627, Amaro Carlos Oliveira Loureiro.
RI 806027, Armindo José Ameixa Courelas.
B 2 760492, Alberto do Nascimento Costa.
B 2 780519, José Maria Antunes.
B 3 770256, Humberto Armando Guerreiro Leiria.
B 3 781016, João José Cagarrinho Moura.
B 3 806136, Francisco dos Santos Sales Valente.
B 4 770911, Delfim dos Anjos Carvalho.
B 4 780451, Deolindo Ribeiro Matias.
B 5 820110, José Manuel Fonseca Cabral.
B 5 820439, Jorge Manuel da Cunha Pires.
BF 796070, Armando Rodrigues Fernandes.
BF 806137, Alcino António Fitas Duarte.
BF 816086, Fernando Manuel Bernardo Raposo.

Cavalaria:

B 4 801995, José Augusto Ferreira Coelho.

S. saúde/medicina:

CG 782255, Eduardo Manuel Rodrigues.

Honorífico/músico:

CG 761670, Vítor Manuel Cravo Lopes.
CG 801178, Carlos Manuel da Conceição Santos.

27 de Março de 2000. — O Chefe do Estado-Maior, *Carlos Manuel Mourato Nunes,* major-general.

Despacho n.º 7941/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 3263/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 10 de Fevereiro de 2000, subdelego no 2.º comandante-geral, major-general Leonel Jorge Silva Carvalho, competências para decidir ou autorizar:

1 — Em matéria de administração do pessoal:

1.1 — A abertura de concursos para os lugares do quadro de pessoal civil, bem como a constituição dos respectivos júris, e nomeação provisória e definitiva dos candidatos admitidos;

1.2 — A nomeação, promoção, colocação e transferência do pessoal civil, nos termos da lei aplicável e dentro dos limites previstos na respectiva dotação orçamental;

1.3 — A celebração de contratos administrativos de provimento e de trabalho a termo certo, nos termos da lei aplicável e dentro dos limites previstos na correspondente dotação orçamental;

1.4 — A rescisão dos contratos, bem como a exoneração de funções, a requerimento dos interessados;

1.5 — O exercício de funções em regime de meio tempo pelo pessoal civil, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.6 — Aposição de visto e encaminhamento para a Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas dos pedidos de autorização para aceitação de condecorações estrangeiras dos elementos da GNR;

1.7 — Homologar os pareceres da Junta Superior de Saúde;

1.8 — Autorizar a admissão do pessoal necessário aos respectivos quadros, dentro dos limites fixados pelo despacho conjunto referido no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/93, de 26 de Junho;

1.9 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido, nos termos do artigo 29.º, n.ºs 2 e 6, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.10 — Autorizar deslocações ao estrangeiro, nas condições legalmente permitidas.

2 — Em matéria de administração financeira:

2.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição e locação, sob qualquer regime, de bens e serviços, até ao montante de 60 000 contos, nos termos das disposições legais aplicáveis;

2.2 — Celebrar contratos de arrendamento de imóveis, obtido parecer favorável da Direcção-Geral do Património, até ao valor de rendas anual de 3600 contos, quando para instalação de serviços, e de 2400 contos, quando para habitação de funcionários que a tanto tenham direito legal;

2.3 — Autorizar o pagamento de despesas de alojamento e transporte previstas nos artigos 21.º e 21.º-A do Estatuto dos Militares da GNR;

2.4 — Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo.

3 — Em matéria de justiça e disciplina:

3.1 — Em matéria de administração de justiça e disciplina, a prática de todos os actos que a lei me confere no respeitante ao seu exercício;

3.2 — Em matéria administrativa propriamente dita e com a faculdade de subdelegação no chefe do Estado-Maior do Comando-Geral e nos comandantes das unidades, a competência para a gestão e decisão dos processos instruídos sobre acidentes que se alegue terem ocorrido em ocasião e por motivo de serviço, ou doenças que deste ocorram;

3.3 — É excepcionada desta matéria a competência para a apreciação e decisão de recursos hierárquicos de natureza administrativa e de justiça e disciplina que hajam de ser apreciados pelo GCG;

3.4 — A delegação de competências nesta matéria entende-se efectuada sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 37.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/93, de 26 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego ainda no mencionado 2.º comandante-geral, com faculdade de subdelegar, a competência para homologar os pareceres das juntas médicas da Guarda e para praticar todos os actos de administração corrente que a lei me confere respeitante a oficiais, sargentos e praças, com excepção dos que versam sobre:

Administração de coronéis;
Promoções por escolha;
Aprovação do PEC;
Nomeação para o CPOS;
Nomeação para cursos no estrangeiro;
Administração de pessoal em missões no estrangeiro;
Estabelecimento de critérios gerais para a administração de pessoal;
Estabelecimento de prioridades na atribuição de pessoal;
Assuntos que, apesar de não explicitamente referidos, devam, pela sua importância, não ser delegados.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de Dezembro de 1999.

6 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias previstas neste despacho até à data da sua publicação.

20 de Março de 2000. — O Comandante-Geral, *José Manuel da Silva Viegas,* tenente-general.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 655/2000 (2.ª série). — O município da Lousã solicitou a cedência da Escola Mista do Candal, sita na freguesia de Lousã, concelho de Lousã, para instalar um centro de apoio à juventude e ao lugar do Candal.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão a título definitivo, ao município da Lousã, da Escola Mista do Candal, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Lousã sob o artigo 3396, descrita na Conservatória do Registo Predial de Lousã sob o n.º 06923/990421 e inscrição a favor do Estado G-1.

2.º Reconhecer a utilidade pública da cessão do imóvel, uma vez que se destina à instalação de um centro de apoio à juventude e ao lugar do Candal.

3.º A presente cessão efectua-se mediante a compensação de 4 500 000$, a pagar no acto da assinatura do respectivo auto de cessão.

4.º Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo o prédio à posse do Estado, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias, se não lhe for conferido o destino que justifica a cessão, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de dois anos.

5.º A assinatura do auto de cessão deverá ocorrer no prazo máximo de 90 dias após a publicação da presente portaria.

28 de Março de 2000. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *António do Pranto Nogueira Leite.*

Portaria n.º 656/2000 (2.ª série). — As Juntas de Freguesia de Santa Maria da Devesa, de São João Baptista e de São Tiago Maior, do concelho de Castelo de Vide, solicitaram a cedência de parte do prédio urbano sito na freguesia de São João Baptista sob o artigo 138, concelho de Castelo de Vide, para instalar as suas sedes de freguesia.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão a título definitivo, às Juntas de Freguesia de Santa Maria da Devesa, de São João Baptista e de São Tiago Maior, do concelho de Castelo de Vide, de parte do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São João Baptista sob o artigo 138, descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo de Vide sob o n.º 7256, a fl. 124 v.º do livro B-19.

2.º Reconhecer a utilidade pública da cessão do imóvel uma vez que se destina à instalação das sedes das referidas Juntas de Freguesia.

3.º A presente cessão efectua-se mediante a compensação de 4 600 000$, a pagar no acto da assinatura do respectivo auto de cessão.

4.º Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo o prédio à posse do Estado, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias se não lhe for conferido o destino que justifica a cessão, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de dois anos.

5.º A assinatura do auto de cessão deverá ocorrer no prazo máximo de 90 dias após a publicação da presente portaria.

28 de Março de 2000. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *António do Pranto Nogueira Leite.*

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Despacho n.º 7942/2000 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 158/96, de 3 de Setembro, bem como nos artigos 2.º, n.º 3, e 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 24 263/99, de 23 de Novembro, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 268, de 10 de Dezembro, delego e subdelego na secretária-geral do Ministério das Finanças, licenciada Maria da Graça Correia Cordeiro Pereira Botelho Hespanha, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar alterações orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, incluindo as efectuadas ao abrigo das alíneas *a*) e *d*) do n.º 2 do seu artigo 3.º;

2) Autorizar antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, nos termos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
3) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços, até aos limites atribuídos aos dirigentes dos serviços, como competência própria, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizo a secretária-geral a subdelegar as competências delegadas e subdelegadas pelo presente despacho nos adjuntos da secretária-geral e nos directores de serviços.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 28 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto proferidos no âmbito da presente delegação de competências.

14 de Fevereiro de 2000. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 6651/2000 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2000 do subdirector-geral dos Impostos:

Fernando Jorge Pinho Ferreira de Sousa e José Jorge Araújo Ferreira, técnicos de administração tributária-adjuntos estagiários — rescindidos, a seu pedido, os contratos administrativos de provimento celebrados com esta DGCI, com efeitos a 24 de Janeiro de 2000 e 30 de Novembro de 1999, respectivamente.

31 de Março de 2000. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 6652/2000 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2000 do subdirector-geral dos Impostos:

Paula Cristina Almeida Fonseca Pires Neves, técnica de administração tributária-adjunta estagiária — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento celebrado com esta DGCI, com efeitos a 10 de Fevereiro de 2000.

31 de Março de 2000. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 6653/2000 (2.ª série). — Por despachos do director da Biblioteca Nacional e do subdirector-geral dos Impostos de 11 de Novembro de 1999 e de 16 de Março de 2000, respectivamente:

Maria Alice Ferreira Ramos, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral.

31 de Março de 2000. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 6654/2000 (2.ª série). — Por despachos do subdirector-geral dos Impostos e do presidente do conselho de administração Regional de Saúde do Norte de 7 de Fevereiro e de 2 de Março de 2000, respectivamente:

Manuel Jaime Teixeira Balsa, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Vila Real — autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano, a fim de exercer funções nesta Diração-Geral.

31 de Março de 2000. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 432/2000. — Considerando que na lista de afectação à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) n.º 6 QTM/98, anexa ao despacho conjunto n.º 532/98, de 15 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 8 de Agosto, foi fixada a carreira de ingresso de Ana Cristina de Melo Gouveia Ferreira Robalo da Silva, tendo por referência o nível das habilitações detidas;

Considerando que a agente obteve junto do Ministério da Educação a equivalência das referidas habilitações ao 9.º ano de escolaridade:

Determina-se:

1 — A afectação de Ana Cristina de Melo Gouveia Ferreira Robalo da Silva ao quadro transitório criado junto da DGAP, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome do agente	Carreira de ingresso	Categoria de ingresso	Escalão e índice
Ana Cristina de Melo Gouveia Ferreira Robalo da Silva.	Assistente administrativo	Assistente administrativo	1/190

2 — É revogada a lista anexa ao despacho conjunto n.º 532/98, de 15 de Julho, na parte relativa à carreira e categoria de Ana Cristina de Melo Gouveia Ferreira Robalo da Silva.

10 de Dezembro de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *António do Pranto Nogueira Leite,* Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 433/2000. — O Decreto-Lei 357/93, de 14 de Outubro, veio garantir ao pessoal do quadro dos serviços públicos do território de Macau a possibilidade de integração nos serviços da República Portuguesa.

Considerando que, nesse âmbito, Maria Beatriz Carixas Trinca foi afecta à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), pelo despacho conjunto n.º 576/98, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 1998, com a categoria correspondente à que detinha à data da entrada em vigor daquele diploma legal, tendo sido posteriormente integrada, por despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 21 de Junho de 1999, na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com a categoria de assistente administrativo, 2.º escalão, índice 200;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 346/99, de 27 de Agosto, veio determinar que o pessoal civil que adquiriu aquele direito seja integrado na carreira e categoria em que tenha sido provido até 24 de Maio de 1995, aplicando-se igualmente, mediante requerimento do interessado, ao pessoal cuja integração já tenha sido efectivada;

Considerando que, preenchendo os requisitos legais, a funcionária requereu, em conformidade, a alteração da sua categoria;

Considerando ainda as alterações introduzidas no regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:

Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 346/99, de 27 de Agosto, determina-se:

1 — A alteração da categoria da funcionária, com efeitos a partir da data do presente despacho, nos seguintes termos:

Nome	Carreira	Categoria	Escalão e índice
Maria Beatriz Carixas Trinca	Assistente administrativo	Assistente administrativo principal ...	1.º/215

2 — Considera-se automaticamente criado o lugar, a extinguir quando vagar, nesta carreira e categoria.

21 de Março de 2000. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco,* Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 434/2000. — O Decreto-Lei nº 357/93, de 14 de Outubro, veio garantir ao pessoal do quadro dos serviços públicos do território de Macau a possibilidade de integração nos serviços da República Portuguesa.

Considerando-se que, nesse âmbito, Alina Siqueira Madeira de Carvalho foi integrada no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, pelo despacho n.º 612/98, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 1998, com a categoria de segundo-oficial da carreira administrativa;

Considerando que, entretanto, o Decreto-Lei n.º 346/99, de 27 de Agosto, veio determinar que o pessoal civil que adquiriu aquele direito seja integrado na carreira e categoria em que tenha sido provido até 24 de Maio de 1995, aplicando-se igualmente, mediante requerimento do interessado, ao pessoal cuja integração já tenha sido efectivada;

Considerando que, preenchendo os requisitos legais, a funcionária requereu, em conformidade, a alteração da sua categoria;

Considerando ainda as alterações introduzidas no regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:

Ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 1 e 4 do artigo 2.º e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 346/99, de 27 de Agosto, determina-se:

1 — É alterada a categoria da funcionária, com efeitos a partir da data do presente despacho, nos seguintes termos:

Nome	Carreira	Categoria	Escalão e índice
Alina Siqueira Madeira de Carvalho.	Assistente administrativo	Assistente administrativo principal ...	3.º/235

21 de Março de 2000. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco,* Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência

Despacho (extracto) n.º 7943/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Março de 2000:

Licenciadas Mónica Maria Alves de Sousa Portilho, Maria Inês Salomão do Nascimento e Ana Rita Marques Guerra — contratadas para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior de 1.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com fundamento no artigo 18.º, n.º 2, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a partir de 23 de Março de 2000, pelo período de seis meses, renováveis por iguais períodos, até ao limite de dois anos, auferindo a remuneração ilíquida de 262 100$, correspondente ao escalão 1, índice 460, do actual estatuto remuneratório. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2000. — A Directora-Geral, *Celeste Fonseca.*

Região de Turismo da Serra da Estrela

Aviso n.º 6655/2000 (2.ª série). — *Lista de antiguidade.* — Em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Região de Turismo, organizada nos termos do artigo 93.º do já citado diploma legal, se encontra afixada na sede da RTSE.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

29 de Março de 2000. — O Presidente, *Jorge Patrão.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Casa Pia de Lisboa

Aviso n.º 6656/2000 (2.ª série). — Torna-se público, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que, por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da presente publicação, concurso interno de ingresso para provimento de duas vagas de professor do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa.

1 — O concurso é válido por um ano a contar da data da publicação da lista classificativa final.

2 — O local de trabalho é em Lisboa e num dos colégios desta instituição. O vencimento e demais regalias são os que vigorarem para os docentes do Ministério da Educação.

3 — Compete genericamente aos lugares a prover o desempenho de funções na docência do 1.º ciclo do ensino básico.

4 — O método de selecção a aplicar é o da avaliação curricular.

5 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final de cada candidato, foram definidos pelo júri, constando de acta, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

6 — Podem ser opositores ao concurso os candidatos com habilitação própria para a docência do 1.º ciclo do ensino básico.

7 — Na graduação dar-se-á prioridade aos docentes da Casa Pia de Lisboa com mais de um ano de serviço ininterrupto.

8 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao provedor da Casa Pia de Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Avenida do Restelo, 1, 1449-008 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Elementos legais de identificação;
b) Habilitação profissional e respectiva classificação;
c) Tempo de serviço docente prestado;
d) Declaração de que reúnem os requisitos gerais de admissão, conforme dispõe o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Documento comprovativo do tempo de serviço docente.

9.1 — Os candidatos da Casa Pia de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís Manuel Rodrigues Silveira, director de serviços.
Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Paula Oliveira dos Santos Matos Dias, directora de estabelecimento, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos.
Dr.ª Célia Marina Carvalho Tomás de Lemos Carvalho, técnica superior.

Vogais suplentes:

Dr. José António Pereira, professor do quadro da Casa Pia de Lisboa.
Dr. José Manuel da Costa Lavres, professor do quadro da Casa Pia de Lisboa.

30 de Março de 2000. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo.*

Despacho (extracto) n.º 7944/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Março de 2000:

Fernanda Maria Flora Gomes e Maria Filomena Gonçalves Cabral Castelo Branco — reclassificadas na categoria de técnica profissional de 2.ª classe da carreira de tradutor-correspondente-intérprete do grupo de pessoal técnico profissional do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2000. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo.*

Despacho (extracto) n.º 7945/2000 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Trabalho e da Solidariedade de 27 de Fevereiro de 2000:

Licenciada Isabel Maria Amaral Marques Teixeira Soares Ferreira, professora efectiva do quadro de pessoal docente da Casa Pia de Lisboa — nomeada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, directora do Colégio de Nuno Álvares, desta instituição, cargo equiparado a director de serviços, com início de funções em 3 de Abril de 2000.

30 de Março de 2000. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo.*

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Deliberação (extracto) n.º 460/2000. — Por deliberação de 20 de Março de 2000 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, nomeados na categoria de técnico profissional especialista da carreira técnico-profissional, procedente de concurso, a afectar ao Serviço Sub-Regional de Coimbra/sede e ao Serviço Sub-Regional de Castelo Branco:

Joaquim Oliveira Rouxinol.
Maria Teresa Silva Ferreira.
Rui Manuel Barreiros Santos.
Fernando Dias Costa Coelho.
Maria da Graça M. Nunes Valente.
Rogério Cruz Duarte.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2000. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *F. Soares de Carvalho.*

Deliberação (extracto) n.º 461/2000. — Por deliberação de 20 de Março de 2000 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro:

Licenciado Ramiro Ferreira Miranda — nomeado na categoria de assessor informático principal (lugar a extinguir quando vagar). (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2000. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *F. Soares de Carvalho.*

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Aviso n.º 6657/2000 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 11 de Maio de 1999, acta n.º 280, e despacho do director-geral da Administração Pública de 24 de Janeiro de 2000:

Maria do Céu Brito Pais Amorim Pinto, com a categoria de contador-verificador-adjunto de 2.ª classe, oriunda de Macau e integrada no QEI — autorizada a integração no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/77, de 17 de Janeiro, sendo reclassificada na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, em lugar criado e a extinguir quando vagar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2000. — Pelo Conselho Directivo, *Jorge Manuel Bessa Lage.*

Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social

Aviso n.º 6658/2000 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2000 do director, no uso de competência própria, conferida pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Licenciadas Maria Eugénia Amaral Nicolau Nogueira e Maria José Solipa Lambelho, assessoras do quadro de pessoal deste departamento, e licenciada Margarida Jesus Soares Mendes Gonçalves, assessora do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, assessoras principais do quadro de pessoal deste Departamento, ficando exoneradas do lugar que ocupam a partir da data de aceitação da nomeação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2000. — O Director-Adjunto, *Manuel Antunes Pinto.*

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento de Recursos Humanos

Direcção de Serviços de Pessoal

Despacho (extracto) n.º 7946/2000 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional exarado em 28 de Fevereiro de 2000, ao abrigo das competências delegadas:

Constança Maria Galiado, assistente administrativa do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 25 de Fevereiro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2000. — O Director, *António dos Santos Rebelo.*

Instituto para a Inovação da Formação

Aviso n.º 6659/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do INOFOR — Instituto para a Inovação da Formação reportada a 31 de Dezembro de 1999.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma legal.

29 de Março de 2000. — A Directora, *Elsa Garcia Nunes.*

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 435/2000. — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, e pelo despacho conjunto n.º 902/98, de 18 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 297, de 26 de Dezembro de 1998, foi afecto à Direcção-Geral da Administração Pública o agente Amâncio Goitia Y Murelaga;

Considerando que o Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho requereu a integração de Amâncio Goitia Y Murelaga:

Ao abrigo do disposto do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro:

Determina-se:

1 — É integrado no quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho o agente Amâncio Goitia Y Murelaga, em lugar automaticamente criado para o efeito, a extinguir quando vagar, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira/categoria de ingresso	Escalão/índice
Amâncio Goitia Y Murelaga	Motorista de ligeiros	1.º/130

24 de Março de 2000. — O Presidente do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, *Brito Xavier.* — Pelo Director-Geral da Administração Pública, o Subdirector-Geral, *J. E. Lopes Luís.*

Despacho conjunto n.º 436/2000. — Considerando que a agente Teresa Ferreira de Almeida oriunda da Câmara Municipal das Ilhas do Território de Macau ingressou na Administração Pública Portuguesa, pelo despacho conjunto n.º 623/98, de 19 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 207, de 8 de Setembro de 1998, com a categoria de auxiliar administrativa;

Considerando que, por despacho desta Direcção-Geral de 12 de Maio de 1999, foi autorizada a sua requisição pelo prazo de seis meses, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, em conjugação com os artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, que teve início em 15 de Junho de 1999, com vista à sua integração em lugar do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, que se considera automaticamente criado, a extinguir quando vagar, na categoria de técnica de serviço social de 2.ª classe;

Considerando que, decorrido o aludido prazo de seis meses, a agente revelou aptidão para o lugar:

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, em conjugação com os artigos 5.º, 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e com o n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, determina-se:

1 — A reclassificação de Teresa Ferreira de Almeida para a categoria de técnica de serviço social de 2.ª classe do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira/categoria de ingresso	Escalão e índice
Teresa Ferreira de Almeida	Técnica de serviço social de 2.ª classe	1.º/285

2 — A reclassificação produz efeitos desde 15 de Junho de 1999.

27 de Março de 2000. — O Presidente do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, *Manuel da Cruz Pires.* — Pelo Director-Geral da Administração Pública, o Subdirector-Geral, *J. E. Lopes Luís.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 6660/2000 (2.ª série). — Para os devidos efeitos torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para provimento dos lugares de escriturário abaixo indicados.

1 — Podem habilitar-se ao concurso:

1.1 — Escriturários dos serviços dos registos e do notariado com, pelo menos, um ano de serviço na conservatória/cartório em que se encontrem colocados, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março;

1.2 — Candidatos aprovados no concurso externo geral para constituição de reserva de recrutamento para ingresso na carreira de escriturário dos registos e do notariado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 301 (4.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1997.

2 — Os escriturários dos serviços têm preferência sobre os candidatos referidos no n.º 1.2.

2.1 — Os escriturários classificados com *Muito bom* preferem sobre todos os outros.

2.2 — Os escriturários colocados em serviço da mesma espécie da do lugar vago preferem aos colocados em serviço de espécie diferente.

2.3 — Em igualdade de circunstâncias prefere sucessivamente o que possuir melhor classificação de serviço ou maior antiguidade.

3 — Os candidatos mencionados no n.º 1.2 serão providos nos lugares vagos a que se candidatem segundo a ordem de graduação da respectiva lista de classificação final publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 20 de Julho de 1999, e rectificada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 272, de 22 de Novembro de 1999 (rectificação n.º 2628/99).

4 — Poderá ser preenchido pelos candidatos mencionados no n.º 1.2 um número de lugares correspondente à quota de descongelamento atribuída pelo Despacho Normativo n.º 781/99, de 25 de Agosto, de acordo com o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 161/99, de 12 de Maio, e ainda não utilizado.

5 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante um só requerimento, redigido de acordo com a minuta publicada no final deste aviso, dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa, devendo ser exclusivamente remetido pelo correio, com aviso de recepção, e com a indicação no exterior do envelope de «Concurso para escriturário dos registos e do notariado», e expedido até ao termo do prazo indicado, não sendo considerado nenhum requerimento remetido para outro endereço, bem como não será aceite a entrega pessoal de requerimentos ou quaisquer outros documentos.

5.1 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar no requerimento a ordem de preferência de todos os serviços (conservatórias/cartórios) a que se candidatem.

Distrito de Aveiro

	Lugares
Cartório Notarial de Águeda	1
Conservatória do Registo Civil de Albergaria-a-Velha	1
Conservatória do Registo Predial de Anadia	1
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Arouca	1
Conservatória do Registo Civil de Aveiro	1
2.º Cartório Notarial de Aveiro	1
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Castelo de Paiva	1
Conservatória do Registo Civil de Espinho	1
Conservatória do Registo Predial de Estarreja	2
Conservatória do Registo Predial da Mealhada	1
Conservatória do Registo Civil de Ovar	1
Conservatória dos Registos Civil e Predial de São João da Madeira	1

Distrito de Beja

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Ferreira do Alentejo	1

Distrito de Braga

Conservatória do Registo Predial de Barcelos	1
2.º Cartório Notarial de Braga	1
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Cabeceiras de Basto	1
Conservatória do Registo Civil de Esposende	2
Conservatória do Registo Predial de Fafe	2
Cartório Notarial de Fafe	1
Conservatória do Registo Civil de Guimarães	1
Conservatória dos Registos Civil e Predial da Póvoa de Lanhoso	1
Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Famalicão	1
2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão	1
1.º Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão	1
Cartório Notarial de Vila Verde	1

Distrito de Bragança

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Macedo de Cavaleiros	1
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório de Vimioso	1

Distrito de Castelo Branco

2.º Cartório Notarial de Castelo Branco	1
Conservatória do Registo Predial da Covilhã	2
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Proença-a-Nova	1

Distrito de Coimbra

Conservatória do Registo Predial de Cantanhede	1
Conservatória do Registo Civil de Coimbra	1
Conservatória dos Registos Comercial e de Automóveis de Coimbra	2
Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Coimbra	1

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Condeixa-a-Nova 1
Conservatória do Registo Civil da Figueira da Foz 1
1.º Cartório Notarial da Figueira da Foz 1
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Mira 1
Cartório Notarial de Mira 1
Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Velho ... 1
Cartório Notarial de Tábua 1

Distrito de Évora

Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório de Borba 1
Conservatória do Registo Civil de Évora 3
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Portel 1
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório de Vendas Novas 1
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório de Viana do Alentejo 1

Distrito de Faro

Conservatória do Registo Civil de Albufeira 1
Cartório Notarial de Albufeira 1
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório de Aljezur 1
Conservatória do Registo Civil de Loulé 1
2.º Cartório Notarial de Loulé 1
Conservatória do Registo Predial de Olhão 1
Cartório Notarial de Vila Real de Santo António 1

Distrito da Guarda

Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório de Fornos de Algodres 1
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Seia 1

Distrito de Leiria

Conservatória do Registo Predial de Alcobaça 3
Conservatória do Registo Civil do Bombarral 1
Cartório Notarial do Bombarral 1
Conservatória do Registo Civil das Caldas da Rainha 1
1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria 1
Conservatória dos Registos Civil e Predial da Nazaré 1
Conservatória do Registo Civil de Pombal 1
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Porto de Mós 1

Distrito de Lisboa

Conservatória do Registo Predial de Agualva-Cacém 1
Cartório Notarial de Algés 1
Conservatória do Registo Civil da Amadora 3
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Arruda dos Vinhos 1
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Azambuja 1
1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais 1
1.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa 2
2.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa 1
3.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa 2
4.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa 1
5.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa 3
7.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa 2
8.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa 2
9.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa 1
10.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa 3
Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa 46
Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa 32
1.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa 1
2.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa 1
4.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa 1
Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas de Lisboa 9
1.º Cartório Notarial de Lisboa 1
3.º Cartório Notarial de Lisboa 1
Conservatória do Registo Civil de Loures 1
2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures 1
Cartório Notarial de Loures 1
Conservatória do Registo Predial de Odivelas 1
Conservatória do Registo Civil de Oeiras 1
Cartório Notarial de Oeiras 1
Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras 3
Conservatória do Registo Civil de Vila Franca de Xira 1

Distrito de Portalegre

Conservatória dos Registos Civil e Predial do Crato 1
Conservatória do Registo Predial de Elvas 1
Conservatória do Registo Civil de Portalegre 1
Conservatória do Registo Predial de Portalegre 1
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório de Sousel 1

Distrito do Porto

Conservatória do Registo Civil de Ermesinde 1
Conservatória do Registo Civil de Gondomar 2
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Lousada 1
Conservatória do Registo Civil da Maia 1
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Paços de Ferreira 1
Cartório Notarial de Paços de Ferreira 1
Conservatória do Registo Predial de Penafiel 1
Arquivo Central do Porto 1
1.ª Conservatória do Registo Civil do Porto 2
2.ª Conservatória do Registo Civil do Porto 1
Conservatória do Registo de Automóveis do Porto 1
1.º Cartório Notarial do Porto 1
4.º Cartório Notarial do Porto 1
Conservatória do Registo Civil da Póvoa de Varzim 1
Conservatória do Registo Predial da Póvoa de Varzim 1
Secretaria Notarial da Póvoa de Varzim 1
Conservatória do Registo Civil de Santo Tirso 1
Cartório Notarial de Valongo 1
2.ª Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Gaia ... 3

Distrito de Santarém

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Benavente ... 1
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Rio Maior ... 1
Conservatória do Registo Civil de Santarém 1
1.º Cartório Notarial de Santarém 1
Conservatória do Registo Predial de Torres Novas 2

Distrito de Setúbal

Cartório Notarial da Moita 1
Conservatória do Registo Civil do Montijo 1
Conservatória do Registo Predial de Palmela 1
Conservatória do Registo Predial de Sesimbra 1
Conservatória do Registo Civil de Setúbal 4
2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal 1
Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal 1

Distrito de Viana do Castelo

Cartório Notarial de Vila Nova de Cerveira 2

Distrito de Vila Real

Conservatória do Registo Civil de Chaves 1
Cartório Notarial de Mesão Frio 1
Cartório Notarial de Peso da Régua 1
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório de Ribeira de Pena 1
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório de Sabrosa 1
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório de Santa Marta de Penaguião 1
Cartório Notarial de Valpaços 1

Distrito de Viseu

Cartório Notarial de Castro Daire 1
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Moimenta da Beira 1
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Resende 1
Conservatória do Registo Civil de Santa Comba Dão 1
Conservatória do Registo Predial de Tondela 1
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório de Vila Nova de Paiva 1
Conservatória do Registo Civil de Viseu 3

Região Autónoma dos Açores

Conservatória do Registo Civil de Angra do Heroísmo 2
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório de Velas 1

Região Autónoma da Madeira

Conservatória dos Registos Civil e Predial da Câmara de Lobos 1
Conservatória do Registo Civil do Funchal 2
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório de Machico 1
Cartórnio Notarial de Ponta do Sol 1
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório de Ribeira Brava 1
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório de São Vicente 1

27 de Março de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

ANEXO

Minuta para o requerimento

Ex.mo Sr. Director-Geral dos Registos e do Notariado:

1 — Nome: . . .
2 — Categoria: . . .
3 — Serviço onde exerce funções: . . .
4 — Desde: . . .
5 — Classificação de serviço de . . ., por acórdão/despacho de . . ./. . ./. . .
6 — Classificação no concurso externo geral de reserva de recrutamento: . . . valores, graduado(a) no . . . lugar.
7 — Requer a admissão ao concurso para a categoria de escriturário, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . . (indicar número e data do *Diário da República*).
8 — Morada e telefone: . . .
9 — Nos termos do n.º 5.1 do referido aviso, indica, por ordem de preferência, os seguintes serviços a que se candidata:

1.ª . . .
2.ª . . .
3.ª . . .
4.ª . . .

10 — . . . (data).
11 — . . . (assinatura).

Instruções para o preenchimento do requerimento

Respeitar a disposição da minuta.
Redigir o requerimento de acordo com o seguinte:
1 — A preencher por todos os candidatos.
2, 3 e 4 — A preencher pelos escriturários dos registos e do notariado e outros candidatos vinculados à função pública.
5 — A preencher pelos escriturários dos registos e do notariado.
6 — A preencher pelos candidatos aprovados no concurso externo geral de reserva de recrutamento.
7, 8, 9, 10 e 11 — A preencher por todos os candidatos.

Aviso n.º 6661/2000 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para provimento dos lugares de segundo-ajudante dos serviços abaixo indicados.
2 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) e escriturários aprovados no concurso interno de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante, a que se referem os avisos publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.os 118, de 21 de Maio de 1999, área de actividade funcional — registo civil, 77, de 1 de Abril de 1999, área de actividade funcional — registo predial, 100, de 29 de Abril de 1999, área de actividade funcional — registo comercial, e 154, de 5 de Julho de 1999, área de actividade funcional — notariado.
3 — O requerimento de admissão ao concurso, manuscrito pelos interessados, será dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação ou de constituírem motivo de preferência.
4 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória/cartório do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

Serviços anexados

Registos Civil, Predial e Comercial e Cartório:

Calheta — Madeira;
Castanheira de Pêra.
Fornos de Algodres.
Lajes das Flores.
Madalena.
Marvão.
Pampilhosa da Serra.
Penela.
Ribeira Brava.
São Roque do Pico — dois lugares.
Vendas Novas.

28 de Março de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 7947/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 10 de Março de 2000:

Licenciada Alda Maria de Jesus Azevedo, conservadora/notária de Vila Velha de Ródão, a exercer, em regime de requisição, as funções de conservadora auxiliar na Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas — requisitada para exercer funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 1 de Abril de 2000. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 7948/2000 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2000 do director-geral:

Licenciada Maria Regina Rodrigues Fontainhas, conservadora auxiliar da Conservatória dos Registos Centrais, e licenciada Olga Maria Barreto Gomes, notária do 1.º Cartório Notarial do Barreiro — prorrogada a requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 1 de Abril de 2000. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Aviso n.º 6662/2000 (2.ª série). — *Lista de candidatos excluídos do concurso externo de ingresso para a categoria de técnico profissional de arquivo de 2.ª classe.* — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e para efeitos do n.º 1 do mesmo artigo, notificam-se os candidatos a excluir do concurso externo de ingresso para o preenchimento de 11 vagas para a categoria de técnico profissional de arquivo de 2.ª classe, da carreira de dotação global de técnico profissional de arquivo, dos quadros de pessoal abaixo indicados, para, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* dizerem por escrito o que se lhes oferecer sobre os motivos de exclusão:

Referência 32DP/99 — secretaria-geral dos juízos de competência cível e criminal de Barcelos — uma vaga;
Referência 33DP/99 — secretaria-geral da vara de competência mista e dos juízos cíveis e criminais de Braga — uma vaga;
Referência 34DP/99 — Tribunal da Comarca de Bragança — uma vaga;
Referência 35DP/99 — secretaria-geral dos juízos cíveis e criminais de Guimarães — uma vaga;
Referência 36DP/99 — secretaria-geral dos juízos de competência especializada cível e criminal de Matosinhos — uma vaga;
Referência 37DP/99 — secretaria-geral das varas e juízos cíveis do Porto — uma vaga;
Referência 38DP/99 — secretaria-geral do Tribunal de Família e Menores do Porto — uma vaga;
Referência 39DP/99 — secretaria-geral do Tribunal do Trabalho do Porto — uma vaga;
Referência 40DP/99 — Tribunal da Relação do Porto — uma vaga;
Referência 41DP/99 — secretaria-geral dos juízos de competência especializada cível e criminal de Santo Tirso — uma vaga;
Referência 42DP/99 — secretaria-geral das varas de competência mista e dos juízos cíveis e criminais de Vila Nova de Gaia — uma vaga.

Adérito Vieira Rodrigues (*d*).
Alexandra Sofia Ribeiro Carvalho (*b*).

Ana Cristina Campos Soares (*e*).
Ana Maria de Castro Veríssimo Lomba (*a*) (*g*).
Ana Paula Oliveira Azevedo (*e*).
Ana Paula Rodrigues Pinheiro Pereira (*e*).
Ana Sofia Brazete Carmo Santos (*e*).
Ana Sofia dos Santos Gonçalves Pereira (*f*).
Anabela Maria Lopes da Silveira (*c*) (*e*).
Andrea Julieta Magalhães Ferreira (*d*).
Antónia Manuela Pereira Coelhoso (*d*) (*f*).
António Elísio Magalhães Moreira (f).
António Jorge Pereira Faria (*c*).
António Manuel da Silva Lázaro (*d*).
Artur Fonseca Marques Portas (*e*).
Carla Alexandra da Silva Azevedo Dias (*e*) (*f*).
Carla Fernanda Monteiro Rocha (*e*) (*f*).
Carla Maria Magalhães de Melo (*e*).
Carla Sandra da Costa e Silva (*d*) (*e*).
Carla Susana Marques Mendes (*d*) (*e*).
Carla Susana Silva Teixeira (*d*).
Carlos Henrique Guimarães Pereira Silva (*d*).
Carolina Maria Gomes Fernandes (*d*) (*e*).
Celso José Martins Rodrigues (*e*).
Cláudia Sofia Teixeira Melo Moreira (*e*).
Cristina Alexandra Araújo Gomes C. Freitas (*f*).
Daniel Filipe Pinto Neto (*e*).
Dina Carla Freitas Branco (*c*).
Edgar José Vilares Diogo (*e*).
Eduardo Manuel Vilares Diogo (*e*).
Elisabete Maria Fernandes Ferreira (*b*) (*e*).
Elisabete Maria Vasconcelos Rodrigues (*e*) (*g*).
Fátima Cristina Leite Vieira Sacramento (*e*).
Félix Romeu Magalhães Ferreira (*d*).
Fernanda Fernandes Cunha (*e*).
Fernanda Isabel Dias da Rocha (*e*).
Gualdino Manuel de Jesus Coutinho (*e*).
Helena Maria Gouveia Massa (*c*).
Hermenegildo Silvério de Abreu (*c*) (*e*) (*h*).
Hilda Manuela Leite Azevedo (*c*) (*d*) (*e*) (*f*).
Isabel Clara Pinto da Luz (*e*).
Joana Lina Soares Ribeiro (*d*).
João Álvaro Caridade Pereira (*d*).
Joaquim Manuel Vilela Carvalho (*e*).
Jorgina Filomena Martins Viana (*e*).
José Eduardo Lopes de Brito Aguiã (*d*).
José Fernando Vieira Ferreira (*e*).
José Paulo Lara da Silva (*g*).
José Paulo Macedo Lopes (*e*).
José Raul de Oliveira Carvalho (*d*).
Laura Cristina Martins Duarte (*e*) (*c*) (*h*).
Liliana Augusta da Costa Moreira (*e*).
Liliana Cristina Pereira Vieira (*c*).
Lúcia de Fátima Magalhães Alves (*e*).
Lúcia Lina Rodrigues do Souto (*e*).
Lucília de Fátima Gonçalves D. Clemente (*g*).
Luís Baltasar de Almeida Ramos Pereira (*e*).
Luís Filipe Souto Andrade (*e*).
Luís Manuel Pires da Cruz Morais (*e*).
Luís Manuel Rodrigues Boulhosa (*e*).
Luís Miguel Peixoto Borges (*g*).
Manuela Alexandra Moutinho V. Afonso (*e*).
Márcia Cristina Monteiro Coelho (*c*) (*e*) (*h*).
Márcio José Canelas Gonçalves Lima (*d*).
Marco António Almeida de Sousa (*e*).
Marco Paulo Albino Dias (*e*).
Margarida Isabel Lopes Ferreira Dias (*e*).
Maria Alexandrina de Macedo (*e*).
Maria Clara da Silva Morais (*e*).
Maria Cristina Ferreira Marques dos Santos (*f*).
Maria da Glória Pinto Nogueira (*e*) (*f*).
Maria de Jesus Gonçalves Ferrete (*e*).
Maria do Céu Carvalho Soares da Costa (*c*) (*e*).
Maria do Sameiro Costa Ferreira Oliveira (*e*).
Maria Elisabete Silva Antunes G. Caldas (*g*).
Maria Georgina Costa Brás (*e*).
Maria Goreti Lima Carvalho (*e*).
Maria José Carvalho Gonçalves Oliveira (*e*).
Maria José Maciel de Castro Pinheiro S. Pinto (*e*).
Maria Margarida Jesus Carido (*g*).
Marília do Rosário Magalhães Correia Beça (*c*).
Marília Virgínia Lourenço dos Santos (*d*).
Mário José da Cruz Rodrigues (*e*).
Nuno Alberto da Costa Gonçalves Martinho (*c*) (*e*).
Olga Maria Silva do Souto Brito (*d*).
Paulo Jorge Espingardeiro Sampaio (*e*).
Paulo Manuel Teixeira da Costa (*e*).
Pedro Jorge Duarte Travassos (*d*).
Pedro Miguel Lucas Pacheco (*c*) (*e*).
Raquel Sofia Sousa Alves da Silva (*c*).
Rui Miguel Santos Barbosa (*d*) (*e*).
Rui Pedro Barroso de Oliveira (*d*).
Salústio Alexandre Lopes Ferreira (*c*) (*d*) (*e*).
Sandra da Silva Pinto de Araújo (*d*) (*e*).
Sandra Helena Teixeira Rodrigues (*e*).
Sandra Maria Pereira Moreira (*e*).
Sandra Maria Ribeiro Moreira (*e*).
Sandra Marisa Magalhães Costa Carneiro (*e*).
Sílvia Maria Nunes Gomes (*e*).
Sónia Manuela das Neves F. Magalhães (*c*) (*e*) (*h*).
Sónia Teresa Geraldo Pina de Jesus (*e*).
Susana Freitas da Rocha Anastácio (*e*).
Susana Helena Correia Fernandes C. Santos (*f*) (*e*).
Susana Margarida Dias da Cruz (*b*) (*d*) (*e*).
Susete Jesus Madeira Matos (*e*).
Teresa Cristina Cordeiro Valente F. Rodrigues (*e*).
Teresa de Jesus Alves Catita (*e*).
Teresa Graça Vasco Simão Calejo (*e*).
Teresa Maria da Silva Amaral (*b*) (*e*).
Teresa Paula Besteiro Fernandes (*d*).
Vítor Ângelo Magalhães Marinho (*d*) (*e*).
Vítor Manuel de Campos Rodrigues (*c*).

(*a*) Por ter entregue a documentação exigida (currículo e certificado de habilitações) fora do prazo.
(*b*) Por não ser válido o compromisso de honra de possuir os requisitos gerais de admissão a concurso, exigidos pelos artigos 29.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dada a falta de assinatura.
(*c*) Por não ter formalizado a declaração sob compromisso de honra nos termos exigidos no artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
(*d*) Por não ter entregue o currículo.
(*e*) Por não ter entregue documento original ou cópia autenticada comprovativos das habilitações literárias exigidas ou de grau académico completo superior.
(*f*) Por ter apresentado a candidatura fora do prazo.
(*g*) Por a cópia do certificado de habilitações não ter sido conferida nos termos exigidos pelo artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.
(*h*) Por não ter formalizado a candidatura mediante requerimento, nos termos do aviso de abertura.

14 de Março de 2000. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa Andrade.*

Despacho n.º 7949/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 13 de Março de 2000:

Camilo Vieira da Silva, escrivão auxiliar provisório do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada — exonerado, com efeitos desde 23 de Agosto de 1999, por ter sido nomeado liquidador tributário estagiário para a Direcção-Geral dos Impostos.

22 de Março de 2000. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho n.º 7950/2000 (2.ª série). — No uso da delegação de competências conferida pelo director-geral (por despacho de 22 de Dezembro de 1999) e por meus despachos de:

2 de Março de 2000:

Maria dos Santos Ferreira Pinhanços Cardoso, técnica de justiça-adjunta (escalão 6, índice 490, até 31 de Março de 1999; índice 500, a partir de 1 de Abril de 1999) dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Oeiras — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como técnica de justiça principal do mesmo Tribunal (escalão 1, índice 500, até 31 de Março de 1999; índice 510, a partir de 1 de Abril de 1999), no período de 9 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1999.

16 de Março de 2000:

Maria de Fátima Miranda de Faria Campos Reis, escrivã-adjunta (escalão 1, índice 480) do Supremo Tribunal Administrativo — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito do mesmo Tribunal (escalão 1, índice 600), no período de 13 de Novembro a 6 de Dezembro de 1996.

23 de Março de 2000. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho n.º 7951/2000 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Março de 2000 do director-geral:

Henrique Manuel Carvalho dos Reis Madeira, escrivão auxiliar provisório dos juízos cíveis de Coimbra — exonerado, a seu pedido, desde 13 de Março de 2000.

29 de Março de 2000. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho n.º 7952/2000 (2.ª série). — No uso da delegação de competências conferida pelo director-geral (por despacho de 22 de Dezembro de 1999) e por meus despachos de 23 de Março de 2000:

Maria da Conceição de Barros Mendes, escrivã auxiliar do Tribunal da Comarca de Monchique — convertida em definitiva a nomeação provisória, com efeitos desde 4 de Fevereiro de 2000 (escalão 1, índice 280).

António Rodrigues Aguiar Pombo Gonçalves, escrivão de direito, interino, da 1.ª Vara de Competência Mista Cível e Criminal do Funchal — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, aquando escrivão-adjunto (escalão 6, índice 500) do Tribunal da Comarca do Funchal, como escrivão de direito (escalão 1, índice 510), no período de 17 de Setembro a 6 de Fevereiro de 2000.

David Emanuel Faria Alfaia Pimentel da Costa, escrivão-adjunto (escalão 1, índice 365), do Tribunal da Comarca de Vila Franca do Campo — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivão de direito do mesmo Tribunal (escalão 1, índice 510), no período de 15 de Setembro de 1999 a 27 de Fevereiro de 2000.

Fernando Manuel Alves Galante Nunes, escrivão-adjunto (escalão 3, índice 410) do Tribunal da Comarca de Idanha-a-Nova — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivão de direito do mesmo Tribunal (escalão 1, índice 510), no período de 7 de Outubro de 1999 a 9 de Fevereiro de 2000.

Francisco José Matos Bicho, escrivão-adjunto (escalão 3, índice 410) até 31 de Janeiro de 2000; escalão 4, índice 450, a partir de 1 de Fevereiro de 2000) do Tribunal de Trabalho de Beja — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivão de direito do mesmo Tribunal (escalão 1, índice 510), no período de 25 de Outubro de 1999 a 7 de Fevereiro de 2000.

Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa, escrivão-adjunto (escalão 2, índice 395) do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivão de direito do mesmo Tribunal (escalão 1, índice 510), no período de 13 de Setembro de 1999 a 8 de Fevereiro de 2000.

Maria Manuela Trindade Gomes Serejo, escrivã-adjunta (escalão 1, índice 365) da 13.ª Vara Cível de Lisboa — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito do mesmo Tribunal (escalão 1, índice 510), nos períodos de 29 de Abril a 30 de Maio e de 29 de Junho a 30 de Julho de 1999.

Mariana da Luz Duarte Oliveira Costa, escrivã-adjunta (escalão 2, índice 395) do Tribunal da Comarca de Castelo Branco — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito do mesmo Tribunal (escalão 1, índice 510), no período de 9 de Julho a 14 de Setembro de 1999.

Paula Luísa Abreu Alves, escrivã de direito, interina (escalão 1, índice 510), do Tribunal da Comarca de Santa Cruz — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretária de justiça do mesmo Tribunal (escalão 1, índice 630), no período de 24 de Setembro de 1999 a 7 de Fevereiro de 2000.

Pedro António Belo Leitão Serra, escrivão-adjunto (escalão 2, índice 395) do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça do Tribunal Administrativo e Fiscal Agregado do Funchal (escalão 1, índice 630), no período de 15 de Setembro de 1999 a 25 de Fevereiro de 2000.

Susana Maria Carolina de Azevedo Melo, escrivã-adjunta (escalão 4, índice 450) do Tribunal da Comarca de Santa Cruz das Flores — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito do mesmo Tribunal (escalão 1, índice 510), no período de 7 de Agosto a 26 de Setembro de 1999.

24 de Março de 2000. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho n.º 7953/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 22 de Março de 2000:

Ana Paula Pedrosa Rodrigues, escrivã auxiliar, provisória, do Tribunal Central Administrativo — exonerada, a seu pedido, com efeitos desde 16 de Março de 2000.

24 de Março de 2000. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 7954/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 13 de Março de 2000:

Licenciado Lourenço António Lopes Torres, técnico profissional principal, remunerado pelo escalão 2, índice 240 — reclassificado, ao abrigo do artigo 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnico superior de 2.ª classe, passando a ser remunerado pelo escalão 1, índice 400.

Por despacho do director-geral de 20 de Março de 2000:

José Filipe Martins Guerra, encadernador principal, remunerado pelo escalão 3, índice 215 — reclassificado ao abrigo do artigo 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como assistente administrativo, passando a ser remunerado pelo escalão 4, índice 220.

29 de Março de 2000. — O Subdirector-Geral, *Domingos Baptista.*

Instituto de Reinserção Social

Aviso n.º 6663/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação final do estágio dos candidatos aprovados no concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio para preenchimento de dois lugares de programador-adjunto de 2.ª classe da carreira de programador do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, aberto pelo aviso n.º 1937/98, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 32, de 7 de Fevereiro de 1998, homologada por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 30 de Março de 2000, nos seguintes serviços do Instituto de Reinserção Social.

Repartição de Administração de Pessoal e Apoio Geral, Avenida do Almirante Reis, 101, 4.º piso, em Lisboa;
Delegação Regional de Coimbra, Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2.º, em Coimbra;
Delegação Regional do Porto, Avenida de Joaquim Kopke, 64, no Porto.

Nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para o Ministro da Justiça.

31 de Março de 2000. — O Presidente do Júri, *Francisco José dos Santos Roque Valentim.*

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Aviso n.º 6664/2000 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Março de 2000 da Ministra do Planeamento:

Manuel José Correia, técnico superior principal do quadro dos gabinetes de apoio técnico da área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte — autorizada a equiparação a bolseiro, para frequentar o curso de mestrado em Planeamento e Desenho Urbano, na Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, pelo período de um ano, com dispensa do exercício de funções de dois dias por semana.

27 de Março de 2000. — A Administradora, *Teresa do Rosário.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar

Aviso n.º 6665/2000 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral de Fiscalização e Con-

trolo da Qualidade Alimentar de 30 de Março de 2000, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para o preenchimento de um lugar de inspector técnico principal da carreira de inspecção do grupo de inspecção do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, constante no mapa anexo à Portaria n.º 312/99, de 12 de Maio, sendo este lugar destinado a funcionários pertencentes ao quadro desta Direcção-Geral da carreira de inspecção e ainda ao referido no n.º 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Abril, caducando a validade do concurso com o preenchimento do lugar.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 98/97, de 26 de Abril, e 204/98, de 11 de Julho.

3 — Conteúdo funcional do lugar a prover — exercer as funções genericamente indicadas no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Abril, e especificamente as descritas no n.º 3 dos citados artigo e decreto-lei.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas satisfaçam as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as da alínea *c*) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Abril, e ou as do n.º 2 do artigo 44.º do mesmo diploma legal.

5 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho — situa-se em Lisboa, na Avenida do Conde de Valbom, 98, ou Rua Alexandre, 6, 3.º, ou Rua António, 20, 1.º, sendo a remuneração fixada pelo mapa III anexo ao Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Abril, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Os métodos de selecção a utilizar são:

a) Prova de conhecimentos específicos;
b) Avaliação curricular.

6.1 — A prova de conhecimentos específicos será escrita, com a duração máxima de duas horas, incidirá sobre toda a matéria constante do programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 1051/99, de 19 de Novembro, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 290, de 15 de Dezembro de 1999, e visará avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigidos para o exercício das funções:

6.1.1 — A prova de conhecimentos específicos referida no n.º 6.1 terá como base os seguintes temas e respectiva legislação:

a) O Tratado de Roma;
b) O Acto Único Europeu;
c) O Tratado de Maastricht;
d) O Tratado de Amesterdão;
e) O Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
f) A Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 139, de 18 de Junho de 1996);
g) A Constituição da República Portuguesa.

6.2 — O método de selecção referido na alínea *a*) do n.º 6 tem carácter eliminatório.

6.3 — A ordenação dos candidatos aprovados é feita de harmonia com a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando esta da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

6.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema e fórmulas de classificação dos candidatos, constam da acta n.º 1, do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas para a Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, sita na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1050 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
e) Identificação do concurso a que se candidata;
f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Currículo profissional actualizado, datado e assinado, com a indicação, designadamente, das tarefas e funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como as habilitações académicas e a formação profissional;
b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeito do concurso;
c) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional e da respectiva duração.

7.2 — Tratando-se de candidatos do quadro da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, é dispensável a apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

7.3 — A falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considere necessários, designadamente os seus processos individuais, bem como exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

7.6 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas por afixação no local referido no n.º 7 do presente aviso.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheira Maria Luísa Fernando Silva, inspectora superior assessora da carreira de inspecção superior.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Ana Maria Furtado Seabra Ribau, inspectora superior principal da carreira de inspecção superior.
2.º Engenheiro João António Vieira Paisana, inspector técnico principal da carreira de inspecção.

Vogais suplentes:

1.º Engenheira Cristina Maria Soares Machado, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro.
2.º Engenheira Alda Maria da Silva Santos, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro.

8.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

30 de Março de 2000. — O Director-Geral, *João António Ribas de Sousa e Silva.*

Minuta do requerimento

Ex.mo Sr. Director-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar:

... (nome completo), ... (estado civil), ... (filiação), portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pelo Arquivo de Identificação de ..., ... (data da validade), contribuinte fiscal n.º ..., residente em ..., ... (código postal), telefone n.º ..., habilitações literárias ..., tipo de vínculo ..., do quadro de pessoal (organismo a que pertence) ..., antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso (tipo de concurso) ..., para o preenchimento de (vagas) ..., na categoria de ... da carreira de ..., conforme aviso n.º .../2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º ..., de .../.../2000.

Mais declara, sob compromisso de honra, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, possuir os requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do mesmo diploma legal.

Pede deferimento.
(Data e assinatura.)

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Aviso n.º 6666/2000 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Março de 2000 do director regional de Agricultura da Beira Interior:

António Marques Amarelo, técnico superior agrário de 1.ª classe da carreira de técnico superior agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — provido na categoria de assessor principal da mesma carreira, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1991, ocupando o lugar criado pela portaria n.º 360/2000, de 23 de Fevereiro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 10 de Março de 2000, do mesmo quadro, que será extinto quando vagar. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2000. — O Director dos Serviços de Administração, *José António Marques dos Santos.*

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Aviso n.º 6667/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 5/2000.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da presente data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por seis meses a contar da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 442/91, de 15 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, relativamente ao Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover está relacionado com a coordenação e chefia na área administrativa, nos termos do mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

6 — Serviço e local de trabalho — Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, em Coimbra.

7 — Remuneração e condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo índice correspondente à categoria a que se refere o concurso, nos termos dos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3001-955 Coimbra, dele devendo constar a menção dos seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, código postal e telefone);
b) Indicação da categoria que detém e qual a natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias;
d) Lugar a que se candidata e identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicitado o respectivo aviso de abertura;
e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado, autêntico ou autenticado, da habilitações literárias;
c) Declaração passada pelo serviço, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso;
d) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;
e) *Curriculum vitae* detalhado e em triplicado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação finalizadas, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado.

8.3 — Tratando-se de candidatos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, é dispensável a apresentação dos documentos constantes das alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior.

8.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos específicos e a avaliação curricular.

9.1 — Prova de conhecimentos específicos:

9.1.1 — A prova de conhecimentos específicos será escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de duas horas, e incidirá sobre a matéria constante do programa aprovado pelo despacho n.º 294/2000, de 9 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 11 de Março de 2000, a qual visará avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos.

9.1.2 — O local, a data e a hora de realização da prova referida no número anterior, bem como a bibliografia e a legislação recomendáveis para o efeito, serão divulgados aos candidatos, nos termos das alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com a exigência da função.

9.2.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores, de acordo com o estabelecido no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou superior ou ainda a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, avaliadas de acordo com a sua natureza e duração;
c) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, desde que devidamente comprovadas.

9.2.1.1 — O júri do concurso poderá ainda, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação curricular.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos referidos métodos de selecção são expressos na escala de 0 a 20 valores.

10.2 — Os métodos de selecção a utilizar têm carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que, em qualquer dos métodos, obtenham classificação inferior a 9,5, expressos na escala de 0 a 20 valores.

10.3 — A classificação final será também expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção acima referidos.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. João Carlos Nunes Vaz Portugal, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. António José Baetas da Silva, chefe de divisão.

Dr.ª Maria Helena Portocarrero Lemos Mendonça, directora de serviços de Administração da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

Vogais suplentes:

Dr. José Alberto Rasteiro Magalhães Castela, chefe de divisão.

Dr. José Prudêncio da Silva Santos Andrade, assessor principal da carreira de técnico superior.

12.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

27 de Março de 2000. — O Director Regional, *José da Cruz Costa.*

Escola de Pesca e da Marinha de Comércio

Aviso n.º 6668/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, faz-se público que, por meu despacho de 14 de Março de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral tendo em vista o provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Escola de Pesca e da Marinha de Comércio (EPMC), aprovado pela Portaria n.º 927/98, de 23 de Outubro.

2 — O concurso é válido para o provimento da vaga e caduca logo que se verifique o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;
Decreto-Lei n.º 93/97, de 23 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste no estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de apoio à decisão no âmbito de gestão e conservação dos recursos de pesca e informação e documentação.

5 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, de acordo com o escalão e o índice correspondentes e as regras neles estabelecidas.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida de Brasília, Pedrouços, 1400-038 Lisboa.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

Gerais:

a) Satisfaçam as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Sejam técnicos superiores de 2.ª classe e se encontrem nas condições previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Especiais:

a) Tenham exercido funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher;
b) Possuam licenciatura em Sociologia, Psicologia ou Ciências de Educação.

8 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção, se o júri entender necessário.

8.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.

8.2 — Avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados de acordo com as exigências da função os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outros capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;
d) Classificação de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa.

8.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
b) Sentido crítico e natureza de raciocínio;
c) Interesse pela valorização e actualização profissionais;
d) Motivação e interesse.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção adoptados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos desde que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, de formato A4, dirigido ao director da Escola de Pesca e da Marinha de Comércio, Avenida de Brasília, Edifício EPMC, 1400-038 Lisboa, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública, na carreira e na categoria;
d) Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tomados em consideração desde que devidamente comprovados;
e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, como determina o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem do candidato, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa e qualitativa atribuída nos últimos três anos;
d) Declaração emitida pelo serviço de origem do candidato, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas nos últimos três anos, bem como o período a que as mesmas se reportam;
e) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda que deve apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos neste aviso determinará a exclusão do concurso.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas dos candidatos e de classificação final do concurso serão publicadas nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Renato Humberto Costa, subdirector da EPMC.
Vogais efectivos:

Dr.ª Helena Maria Alves da Silva, técnica superior principal da EPMC, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Alda Coelho, assessora da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Madalena Albuquerque, assessora principal e Dr.ª Maria Fernanda Silva Martins, técnica superior de 1.ª classe, ambas do Instituto de Investigação das Pescas e do Mar.

29 de Março de 2000. — O Director, *Fernando Rui Rebordão.*

Aviso n.º 6669/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 15 de Março de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso geral para provimento de uma vaga de tesoureiro do quadro de pessoal da Escola de Pesca e da Marinha de Comércio (EPMC), aprovado pela Portaria n.º 927/98, de 23 de Outubro.
1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.
2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 93/97, de 23 de Abril;
Portaria n.º 927/98, de 23 de Outubro.

3 — Conteúdo funcional — compete ao tesoureiro a arrecadação de receitas, o pagamento de despesas e o controlo da tesouraria.
4 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na sede da EPMC, Avenida de Brasília, Pedrouços, 1400-038 Lisboa, ao tesoureiro cabe o vencimento fixado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
5 — Requisitos de admissão:

a) Gerais:

i) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
ii) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
iii) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
iv) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

b) Especiais — ser detentor da categoria de assistente administrativo especialista com classificação de serviço não inferior a *Bom* ou assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e com classificação de serviço não inferior a *Bom.*

6 — Métodos de selecção a utilizar:

a) Provas de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção;

6.1 — As provas de conhecimento têm a duração de duas horas e versam as matérias constantes do programa de provas de conhecimentos aprovado pelo despacho conjunto n.º 1054/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 290, de 15 de Dezembro de 1999, bem como a natureza, atribuições, competências, órgãos e serviços da EPMC, e direitos e deveres da função pública e deontologia profissional.

6.2 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

i) Habilitação académica, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
ii) Experiência profissional geral, em que se pondera o desempenho de funções;
iii) Experiência profissional específica, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto;
iv) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.

6.3 — Na entrevista profissional de selecção serão apreciados os seguintes factores:

i) Motivação e interesse;
ii) Sentido crítico e capacidade de raciocínio;
iii) Capacidade de expressão e fluências verbais;
iv) Interesse pela valorização e actualização profissionais.

7 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.
8 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.
9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos desde que solicitada.
10 — Apresentação das candidaturas:

a) A candidatura faz-se mediante requerimento, em folha de papel normalizado, dirigido ao director da Escola de Pesca e da Marinha de Comércio, Avenida de Brasília, 1400-038 Lisboa, entregue pessoalmente, contra recibo, ou enviado por correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, donde devem constar os seguintes elementos:

i) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data e local de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);
ii) Habilitações académicas;
iii) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública, na carreira e na categoria;

b) Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

i) Fotocópia do bilhete de identidade;
ii) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos;
iii) Certificado de habilitações académicas ou fotocópia autenticada;
iv) Certificados de frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores do curso, a forma e o resultado da avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções na prática docente dos candidatos, comprovados por documentos originais ou cópias autenticadas;
v) Declaração emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa e qualitativa atribuída nos últimos três anos.

11 — As listas dos candidatos e os resultados do concurso serão publicitados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12 — Serão eliminados liminarmente os candidatos que não respeitem qualquer dos elementos referidos no n.º 10 do presente aviso.
13 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas ou impedimentos:

Presidente — Rui Cabaço Correia, chefe de repartição da EPMC.
Vogais efectivos:

Maria Manuela Parracho do Nascimento da Costa Cabral, chefe de secção da EPMC.
Maria Arminda de Sousa Belo Dias, chefe de secção da EPMC.

Vogais suplentes:

Dr. José Miguel Barbosa Menezes Sequeira, técnico superior de 2.ª classe da EPMC.
Maria Fernanda Marcelino Rodrigues Cunha, assistente administrativa especialista da EPMC.

29 de Março de 2000. — O Director, *Fernando Rui Rebordão.*

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Despacho (extracto) n.º 7955/2000 (2.ª série). — Por despachos de 29 de Fevereiro e de 8 de Março de 2000, respectivamente do presidente do INIA e do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, foi autorizada a prorrogação da requisição, por mais um ano, do técnico superior principal da carreira de engenheiro Ricardo Luís Moreira de Sousa Paiva, com efeitos desde 11 de Setembro de 1999, para prestar serviço na Estação Florestal Nacional. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2000 — Pelo Presidente, *Maria del Carmen Pastor.*

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Portaria n.º 657/2000 (2.ª série). — Considerando que a licenciada Adelina Maria Machado Martins, a exercer o cargo de chefe de divisão da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, reúne os requisitos legais para provimento na categoria de assessor principal;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e da Reforma do Estado e da Administração Pública, o seguinte:

É criado no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, aprovado pela Portaria n.º 557/99, de 27 de Julho, um lugar de assessor principal da carreira de engenheiro, a extinguir quando vagar.

30 de Março de 2000. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Portaria n.º 658/2000 (2.ª série). — Considerando que o engenheiro silvicultor Alberto José dos Santos Marques Cavaco, a exercer em comissão de serviço o cargo de chefe da Divisão de Caça da Direcção-Geral das Florestas, reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de assessor principal;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e da Reforma do Estado e da Administração Pública, o seguinte:

É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Florestas, constante da Portaria n.º 559/99, de 27 de Julho, um lugar de assessor principal da carreira de engenheiro, a extinguir quando vagar.

30 de Março de 2000. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Portaria n.º 659/2000 (2.ª série). — Considerando que a engenheira silvicultora Maria Adelaide Pereira Aranha e Marques Almeida, a exercer em comissão de serviço o cargo de directora de serviços de Caça e Pesca nas Águas Interiores da Direcção-Geral das Florestas, reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de assessor principal;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e da Reforma do Estado e da Administração Pública, o seguinte:

É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Florestas, aprovado pela Portaria n.º 559/99, de 27 de Julho, um lugar de assessor principal da carreira de engenheiro, a extinguir quando vagar.

30 de Março de 2000. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 437/2000. — Considerando que a funcionária Maria Luísa Azevedo Ferreira, oriunda do Instituto Cultural de Macau, ingressou na Administração Pública Portuguesa, pelo despacho conjunto n.º 576/98, de 3 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 1998, com a categoria de técnica-adjunta de 1.ª classe;

Considerando que por despacho desta Direcção-Geral de 1 de Fevereiro de 1999 foi autorizada a sua requisição pelo prazo de seis meses, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, que teve início em 8 de Fevereiro de 1999, com vista à sua integração em lugar vago do quadro de pessoal do Instituto de Investigação das Pescas e do Mar, que se considera automaticamente criado, a extinguir quando vagar, na categoria de técnico superior de 2.ª classe;

Considerando que, decorrido o aludido prazo de seis meses, a funcionária Maria Luísa Azevedo Ferreira revelou aptidão para o lugar:

Assim:

Ao abrigo do disposto nos artigos 5.º, 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, em conjugação com o n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, determina-se:

1 — A reclassificação de Maria Luísa Azevedo Ferreira para a categoria de técnico superior de 2.ª classe no quadro de pessoal do Instituto de Investigação das Pescas e do Mar, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Maria Luísa Azevedo Ferreira	Técnica superior	Técnico superior de 2.ª classe	1	400

2 — A reclassificação produz efeitos desde 8 de Fevereiro de 1999.

16 de Março de 2000. — O Presidente do Instituto de Investigação das Pescas e do Mar, *Marcelo de Sousa Vasconcelos.* — Pelo Director-Geral de Administração Pública, o Subdirector-Geral, *J. E. Lopes Luís.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7956/2000 (2.ª série). — 1 — Considerando a larga experiência adquirida no exercíco de cargos dirigentes, como resulta do currículo anexo, e ao importante conhecimento das realidades específicas do Ministério da Educação, na sequência das funções exercidas em diversos sectores no decurso da sua carreira, determina-se, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 143/96, de 26 de Agosto, que seja renovada a comissão de serviço da licenciada Maria José Varela Pinto, assessora principal do quadro único do pessoal do Ministério da Educação no cargo de secretária-geral-adjunta do Ministério da Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 1999.

17 de Março de 2000. — O Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Currículo

(síntese)

Maria José Dinis Varela Pinto, nascida a 8 de Junho de 1943, licenciada em Ciências Matemáticas pela Faculdade de Ciências de Coimbra, em 1966.

Assessora principal do quadro único do Ministério da Educação, exercendo actualmente as funções de secretária-geral-adjunta do Ministério da Educação.

Exerceu funções docentes de 1966 a 1974.

Ingressou em 1974 no quadro único do Ministério da Educação, exercendo funções de técnica de 2.ª classe na Direcção-Geral de Pessoal.

Técnica superior de 1.ª classe de 1979 a 1984 na Direcção de Serviços de Finanças.

Técnica superior principal a partir de 1984.

Chefe de divisão na Direcção de Serviços de Finanças e Gabinete de Gestão Financeira de 1986 a 1993.

Assessora do quadro único na sequência de concurso interno geral de acesso a partir de 1991.

Secretária-geral-adjunta do Ministério da Educação desde 1 de Maio de 1996 e substituta legal do secretário-geral nas suas ausências e impedimentos.

Exerceu funções como presidente da Comissão Verificadora de Contas da Editorial do Ministério da Educação a partir de 1996 e como presidente da Comissão de Fiscalização da Editorial a partir de 1997.

Membro do conselho administrativo do Instituto António Aurélio da Costa Ferreira de 1993 a 1996.

Integrou vários grupos de trabalho e foi monitora de cursos de formação no âmbito da gestão orçamental e financeira dos estabelecimentos de ensino não superior.

Despacho n.º 7957/2000 (2.ª série). — 1 — Considerando a larga experiência adquirida no exercício de cargos dirigentes, como resulta do currículo anexo, e o importante conhecimento das realidades específicas do Ministério da Educação, na sequência das funções exercidas em diversos sectores no decurso da sua carreira, determina-se, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 143/96, de 26 de Agosto, que seja renovada a comissão de serviço da licenciada Maria Etelvina Ganchas Pereira de Freitas, técnica superior de 1.ª classe do quadro único do pessoal do Ministério da Educação, no cargo de secretária-geral-adjunta do Ministério da Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 1999.

17 de Março de 2000. — O Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Currículo (síntese)

Nome — Maria Etelvina Ganchas Pereira de Freitas.

Data de nascimento — 22 de Março de 1945.

Nacionalidade — portuguesa.

Habilitações literárias — licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com estágio de advocacia.

Experiência profissional:

Prática forense.

Assessoria técnico-jurídica ao Gabinete do Secretário de Estado da Educação e da Administração Escolar e aos Gabinetes que lhe sucederam, de 1983 a 1989.

Responsável pelo Gabinete Coordenador do Curso de Complemento de Formação para Professores de Trabalhos Manuais e do 12.º grupo, desde 1984 a 1989.

Assessoria jurídica na Direcção-Geral da Extensão Educativa — a que sucedeu o Departamento da Educação Básica, de 1989 a 1993.

Assessoria técnico-jurídica ao Gabinete do Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário (1993).

Assessoria jurídica no Departamento da Educação Básica (1994).

Secretária da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, de Setembro de 1994 a 30 de Abril de 1996.

Secretária-geral-adjunta da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, desde 1 de Maio de 1996.

Participação em júris de concursos, nomeadamente como presidente de concursos para dirigentes.

Participação em grupos de trabalho.

Frequência de cursos de formação na área de pessoal.

Despacho n.º 7958/2000 (2.ª série). — Por ter sido detectado que o nomeado não preenchia o requisito exigido para apresentação a concurso na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, e ao abrigo do disposto nos artigos 141.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, revogo o despacho de 3 de Fevereiro de 2000 de nomeação de Artur Manuel da Silva Neves para o cargo de chefe da Divisão de Equipamentos Educativos da Direcção Regional de Educação do Algarve.

24 de Março de 2000. — O Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 7959/2000 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, que aprovou o Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, as entidades instituidoras de estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo reconhecidos à data da sua entrada em vigor deveriam, até 30 de Junho de 1996, adaptar os seu estatutos, regime de organização interna e composição do corpo docente dos estabelecimentos às regras do novo Estatuto;

Considerando que, nos termos da redacção dada ao n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, o prazo para a promoção da adaptação foi prorrogado até 30 de Junho de 1997;

Tendo, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/97, de 21 de Agosto, sido criado um grupo de missão ao qual foi cometida a tarefa de proceder à avaliação do cumprimento da injunção atrás referida, incidindo, nomeadamente, sobre:

A adaptação dos estatutos dos estabelecimentos de ensino ao disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;

O regime de organização interna do estabelecimento de ensino;

A composição do respectivo corpo docente;

As condições científicas do seu funcionamento, incluindo os aspectos referentes às instalações e equipamentos;

O efectivo cumprimento da legislação aplicável;

Considerando o relatório final geral apresentado pelo grupo de missão em Novembro de 1999, já comunicado às entidades instituidoras de todos os estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo;

Considerando o meu despacho n.º 5314/2000 (2.ª série), de 7 de Março, proferido sobre o referido relatório;

Considerando o relatório elaborado pelo grupo de missão sobre a Escola Superior de Actividades Imobiliárias, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, onde é avaliada a sua adaptação ao Estatuto;

Ouvida sobre o teor do referido relatório, em cumprimento do princípio da audiência prévia, a SPESI — Sociedade de Promoção de Ensino Superior Imobiliário, S. A., entidade instituidora da Escola Superior de Actividades Imobiliárias, a qual teve a oportunidade de se pronunciar sobre o mesmo;

Considerando que, entretanto, foi proferido despacho de registo dos estatutos do estabelecimento de ensino;

Considerando que, entretanto, a entidade instituidora e o estabelecimento de ensino já poderão ter diligenciado no sentido de procurar dar cumprimento a algumas das medidas recomendadas;

Considerando ainda que a avaliação da qualidade do desempenho científico e pedagógico do estabelecimento de ensino é objecto de procedimento autónomo e distinto do presente, nos termos da Lei da Avaliação do Ensino Superior (Lei n.º 38/94, de 21 de Novembro) e do Decreto-Lei n.º 205/98, de 11 de Julho;

Considerando o disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), adiante simplesmente designado Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto;

Por delegação de competência conferida pelo despacho n.º 23 868/99 (2.ª série), de 4 de Dezembro;

Sem prejuízo da necessidade de adopção de outras medidas que se venham a revelar necessárias ao cumprimento do regime legal aplicável:

Determino:

1 — A SPESI — Sociedade de Promoção de Ensino Superior Imobiliário, S. A., entidade instituidora da Escola Superior de Actividades Imobiliárias, e esta, onde aplicável, devem:

a) Providenciar no sentido de a definição da carreira docente adoptada pelo estabelecimento de ensino:

Constar de forma expressa e explícita nos Estatutos e em regulamento interno;

Respeitar de forma clara o princípio de paralelismo com a carreira docente do ensino público a que se refere o artigo 23.º e o n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto;

Conter regras expressas quanto aos direitos e deveres do pessoal docente, avaliação e regime de progressão na carreira, tendo em especial consideração que:

Deve haver correspondência quanto aos graus e títulos académicos exigidos para ingresso e acesso nos diferentes níveis da carreira;
A designações idênticas às da carreira pública devem corresponder idênticas exigências de nível dos graus e títulos académicos;

b) Rever a classificação profissional do seu pessoal docente em função do referido na alínea *a*);

c) Desenvolver uma política adequada destinada a dotar o estabelecimento de ensino de um corpo docente próprio, com rigoroso cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 e n.ºs 2 e 3 do artigo 15.º, n.º 3 do artigo 16.º e n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º do Estatuto, quanto à sua composição, tendo em especial consideração que:

Onde é exigido o desempenho de funções em regime de tempo integral, não podem ser aceites situações incompatíveis de acumulação de actividade, não podendo, portanto, ser considerados neste regime num estabelecimento de ensino superior particular e cooperativo aqueles que tenha um vínculo contratual a tempo inteiro com uma qualquer instituição pública ou privada, de ensino ou não;
Quanto se trate de graus obtidos originariamente em instituição de ensino superior estrangeira, deve ser tida em consideração a legislação referente a sua equivalência ou reconhecimento;

d) Providenciar a melhoria das instalações, incluindo o acervo da biblioteca, em quantidade e qualidade adequadas à natureza do estabelecimento;

e) Elaborar orçamento e plano de actividades anual do estabelecimento de ensino;

f) Demonstrar, de forma inequívoca, a estabilidade económica e financeira da entidade instituidora;

g) Criar as condições necessárias ao funcionamento de um curso técnico-laboratorial, nos termos do artigo 16.º do Estatuto, ou justificar a dispensa desta exigência nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto;

h) Assegurar a efectiva participação dos docentes na gestão administrativa do estabelecimento de ensino;

i) Desenvolver um sistema de acção social escolar próprio;

j) Promover a requalificação do estabelecimento como escola de ensino superior politécnico ou demonstrar, de forma inequívoca, a natureza universitária do seu curso, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro), e a satisfação dos requisitos do Estatuto para os estabelecimentos do subsistema universitário de ensino superior.

2 — A entidade instituidora e, onde aplicável, o estabelecimento de ensino adoptarão, no prazo de três meses, as medidas necessárias à concretização do determinado no número anterior, de forma a serem aplicadas no ano lectivo de 2000-2001, e remeterão à Direcção-Geral do Ensino Superior, até ao fim desse prazo, prova adequada da sua adopção.

3 — Caso já tenha sido dado cumprimento a alguma das medidas acima referidas, a entidade instituidora deve comunicá-lo à Direcção-Geral do Ensino Superior, no prazo de 15 dias, juntando os adequados meios de prova.

4 — Em caso de não cumprimento das determinações constantes dos números anteriores, a Direcção-Geral do Ensino Superior deve comunicá-lo à Inspecção-Geral da Educação tendo em vista a eventual aplicação das sanções previstas no Estatuto.

5 — A Direcção-Geral do Ensino Superior apresentar-me-á relatórios mensais de execução deste despacho.

6 — A Inspecção-Geral da Educação terá em consideração nas suas acções inspectivas o relatório, a resposta da entidade instituidora e o teor do presente despacho.

7 — A partir do momento da publicação do presente despacho no *Diário da República,* promova-se a sua disponibilização, em conjunto com o relatório do grupo de missão e com a resposta da entidade instituidora, no Centro de Documentação da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

8 — Notifique-se do presente despacho:

a) A entidade instituidora do estabelecimento de ensino;
b) O órgão de direcção do estabelecimento de ensino;
c) A Direcção-Geral do Ensino Superior, remetendo cópia do relatório e da resposta da entidade instituidora;
d) A Inspecção-Geral da Educação, remetendo cópia do relatório e da resposta da entidade instituidora.

9 — Divulgue-se o presente despacho na página da Internet da Direcção-Geral do Ensino Superior a partir da data da sua publicação no *Diário da República.*

21 de Março de 2000. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Joaquim Dinis Reis.*

Despacho n.º 7960/2000 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, que aprovou o Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, as entidades instituidoras de estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo reconhecidos à data da sua entrada em vigor deveriam, até 30 de Junho de 1996, adaptar os seu estatutos, regime de organização interna e composição do corpo docente dos estabelecimentos às regras do novo Estatuto;

Considerando que, nos termos da redacção dada ao n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, o prazo para a promoção da adaptação foi prorrogado até 30 de Junho de 1997;

Tendo, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/97, de 21 de Agosto, sido criado um grupo de missão ao qual foi cometida a tarefa de proceder à avaliação do cumprimento da injunção atrás referida, incidindo, nomeadamente, sobre:

A adaptação dos estatutos dos estabelecimentos de ensino ao disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;
O regime de organização interna do estabelecimento de ensino;
A composição do respectivo corpo docente;
As condições científicas do seu funcionamento, incluindo os aspectos referentes às instalações e equipamentos;
O efectivo cumprimento da legislação aplicável;

Considerando o relatório final geral apresentado pelo grupo de missão em Novembro de 1999, já comunicado às entidades instituidoras de todos os estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo;

Considerando o meu despacho n.º 5314/2000 (2.ª série), de 7 de Março, proferido sobre o referido relatório;

Considerando o relatório elaborado pelo grupo de missão sobre a Academia Nacional Superior de Orquestra, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, onde é avaliada a sua adaptação ao Estatuto;

Ouvida sobre o teor do referido relatório, em cumprimento do princípio da audiência prévia, a Associação Música, Educação e Cultura, entidade instituidora da Academia Nacional Superior de Orquestra, a qual teve a oportunidade de se pronunciar sobre o mesmo;

Considerando que, entretanto, a entidade instituidora e o estabelecimento de ensino já poderão ter diligenciado no sentido de procurar dar cumprimento a algumas das medidas recomendadas;

Considerando ainda que a avaliação da qualidade do desempenho científico e pedagógico do estabelecimento de ensino é objecto de procedimento autónomo e distinto do presente, nos termos da Lei da Avaliação do Ensino Superior (Lei n.º 38/94, de 21 de Novembro) e do Decreto-Lei n.º 205/98, de 11 de Julho;

Considerando o disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), adiante simplesmente designado Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto;

Por delegação de competência conferida pelo despacho n.º 23 868/99 (2.ª série), de 4 de Dezembro;

Sem prejuízo da necessidade de adopção de outras medidas que se venham a revelar necessárias ao cumprimento do regime legal aplicável:

Determino:

1 — A Associação Música, Educação e Cultura, entidade instituidora da Academia Nacional Superior de Orquestra, e esta, onde aplicável, devem, tendo em conta a especificidade do ensino ministrado:

a) Providenciar no sentido de a definição da carreira docente adoptada pelo estabelecimento de ensino:

Constar de forma expressa e explícita nos Estatutos e em regulamento interno;
Respeitar de forma clara o princípio de paralelismo com a carreira docente do ensino público a que se refere o artigo 23.º e o n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto;
Conter regras expressas quanto aos direitos e deveres do pessoal docente, avaliação e regime de progressão na carreira, tendo em especial consideração que:

Deve haver correspondência quanto aos graus e títulos académicos exigidos para ingresso e acesso nos diferentes níveis da carreira;

A designações idênticas às da carreira pública devem corresponder idênticas exigências de nível dos graus e títulos académicos;

b) Desenvolver uma política adequada destinada a dotar o estabelecimento de ensino de um corpo docente próprio, com rigoroso cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 15.º, no n.º 3 do artigo 16.º e nos n.os 2 e 3 do artigo 28.º do Estatuto quanto à sua composição, tendo em especial consideração que:

Onde é exigido o desempenho de funções em regime de tempo integral, não podem ser aceites situações incompatíveis de acumulação de actividade, não podendo, portanto, ser considerados neste regime num estabelecimento de ensino superior particular e cooperativo aqueles que tenham um vínculo contratual a tempo inteiro com uma qualquer instituição pública ou privada, de ensino ou não;
Quando se trate de graus obtidos originariamente em instituição de ensino superior estrangeira, deve ser tida em consideração a legislação referente à sua equivalência ou reconhecimento;

c) Rever a classificação profissional do seu pessoal docente em função do referido na alínea anterior;
d) Promover a melhoria do acervo bibliográfico da biblioteca e aumento do número de gabinetes para docentes;
e) Estabelecer a necessária autonomia orgânica do estabelecimento em relação aos demais serviços da entidade instituidora, incluindo a desagregação financeira e contabilística do estabelecimento.

2 — A entidade instituidora e, onde aplicável, o estabelecimento de ensino adoptarão, no prazo de três meses, as medidas necessárias à concretização do determinado no número anterior, de forma a serem aplicadas no ano lectivo de 2000-2001, e remeterão à Direcção-Geral do Ensino Superior, até ao fim desse prazo, prova adequada da sua adopção.

3 — Caso já tenha sido dado cumprimento a alguma das medidas acima referidas, a entidade instituidora deve comunicá-lo à Direcção-Geral do Ensino Superior, no prazo de 15 dias, juntando os adequados meios de prova.

4 — Em caso de não cumprimento das determinações constantes dos números anteriores, a Direcção-Geral do Ensino Superior deve comunicá-lo à Inspecção-Geral da Educação tendo em vista a eventual aplicação das sanções previstas no Estatuto.

5 — A Direcção-Geral do Ensino Superior apresentar-me-á relatórios mensais de execução deste despacho.

6 — A Inspecção-Geral da Educação terá em consideração nas suas acções inspectivas o relatório, a resposta da entidade instituidora e o teor do presente despacho.

7 — A partir do momento da publicação do presente despacho no *Diário da República,* promova-se a sua disponibilização, em conjunto com o relatório do grupo de missão e com a resposta da entidade instituidora, no Centro de Documentação da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

8 — Notifique-se do presente despacho:

a) A entidade instituidora do estabelecimento de ensino;
b) O órgão de direcção do estabelecimento de ensino;
c) A Direcção-Geral do Ensino Superior, remetendo cópia do relatório e da resposta da entidade instituidora;
d) A Inspecção-Geral da Educação, remetendo cópia do relatório e da resposta da entidade instituidora.

9 — Divulgue-se o presente despacho na página da Internet da Direcção-Geral do Ensino Superior a partir da data da sua publicação no *Diário da República.*

21 de Março de 2000. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Joaquim Dinis Reis.*

Despacho n.º 7961/2000 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, que aprovou o Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, as entidades instituidoras de estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo reconhecidos à data da sua entrada em vigor deveriam, até 30 de Junho de 1996, adaptar os seu estatutos, regime de organização interna e composição do corpo docente dos estabelecimentos às regras do novo Estatuto;

Considerando que, nos termos da redacção dada ao n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, o prazo para a promoção da adaptação foi prorrogado até 30 de Junho de 1997;

Tendo, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/97, de 21 de Agosto, sido criado um grupo de missão ao qual foi cometida a tarefa de proceder à avaliação do cumprimento da injunção atrás referida, incidindo, nomeadamente, sobre:

A adaptação dos estatutos dos estabelecimentos de ensino ao disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;
O regime de organização interna do estabelecimento de ensino;
A composição do respectivo corpo docente;
As condições científicas do seu funcionamento, incluindo os aspectos referentes às instalações e equipamentos;
O efectivo cumprimento da legislação aplicável;

Considerando o relatório final geral apresentado pelo grupo de missão em Novembro de 1999, já comunicado às entidades instituidoras de todos os estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo;

Considerando o meu despacho n.º 5314/2000 (2.ª série), de 7 de Março, proferido sobre o referido relatório;

Considerando o relatório elaborado pelo grupo de missão sobre a Universidade Portucalense Infante D. Henrique, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, onde é avaliada a sua adaptação ao Estatuto;

Ouvida sobre o teor do referido relatório, em cumprimento do princípio da audiência prévia, a Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, a qual teve a oportunidade de se pronunciar sobre o mesmo;

Considerando que, entretanto, foi proferido despacho de registo dos estatutos do estabelecimento de ensino;

Considerando que, entretanto, a entidade instituidora e o estabelecimento de ensino já poderão ter diligenciado no sentido de procurar dar cumprimento a algumas das medidas recomendadas;

Considerando ainda que a avaliação da qualidade do desempenho científico e pedagógico do estabelecimento de ensino é objecto de procedimento autónomo e distinto do presente, nos termos da Lei da Avaliação do Ensino Superior (Lei n.º 38/94, de 21 de Novembro) e do Decreto-Lei n.º 205/98, de 11 de Julho;

Considerando o disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), adiante simplesmente designado Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto;

Por delegação de competência conferida pelo despacho n.º 23 868/99 (2.ª série), de 4 de Dezembro;

Sem prejuízo da necessidade de adopção de outras medidas que se venham a revelar necessárias ao cumprimento do regime legal aplicável:

Determino:

1 — A Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L, entidade instituidora da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, e esta, onde aplicável, devem:

a) Criar as condições necessárias à autorização de funcionamento e funcionamento efectivo dos cursos exigidos, em número e natureza, pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto;
b) Alterar os Estatutos, conformando-os ao disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto, no sentido em que o presidente do conselho científico deve ser eleito por este de entre os seus membros, e submeter a sua nova versão a registo nos termos do Estatuto;
c) Dar efectivo cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Estatuto, exigindo, em matéria de graus e títulos académicos, para acesso à categoria de professor catedrático, para além do grau de doutor, o título de agregado;
d) Prosseguir uma política adequada destinada a dotar o estabelecimento de ensino de um corpo docente próprio, com rigoroso cumprimento do disposto nos artigos 14.º e 28.º do Estatuto quanto à sua composição, tendo em especial consideração que:

Onde é exigido o desempenho de funções em regime de tempo integral, não podem ser aceites situações incompatíveis de acumulação de actividade, não podendo, portanto, ser considerados neste regime num estabelecimento de ensino superior particular e cooeprativo aqueles que tenham um vínculo contratual a tempo inteiro com uma qualquer instituição pública ou privada, de ensino ou não;
Quando se trate de graus obtidos originariamente em instituição de ensino superior estrangeira, deve ser tida em consideração a legislação referente à sua equivalência ou reconhecimento;

e) Prosseguir a melhoria do acervo bibliográfico, nomeadamente no que diz respeito a publicações periódicas nas áreas científicas abrangidas pela actividade da Universidade;
f) Prosseguir o desenvolvimento de actividade de investigação científica de modo a contemplar equilibradamente as diferentes áreas abrangidas pela actividade da Universidade.

2 — A entidade instituidora e, onde aplicável, o estabelecimento de ensino adoptarão, no prazo de três meses, as medidas necessárias à concretização do determinado no número anterior, de forma a serem aplicadas no ano lectivo de 2000-2001, e remeterão à Direcção-Geral do Ensino Superior, até ao fim desse prazo, prova adequada da sua adopção.

3 — Caso já tenha sido dado cumprimento a alguma das medidas acima referidas, a entidade instituidora deve comunicá-lo à Direcção-Geral do Ensino Superior, no prazo de 15 dias, juntando os adequados meios de prova.

4 — Em caso de não cumprimento das determinações constantes dos números anteriores, a Direcção-Geral do Ensino Superior deve comunicá-lo à Inspecção-Geral da Educação tendo em vista a eventual aplicação das sanções previstas no Estatuto.

5 — A Direcção-Geral do Ensino Superior apresentar-me-á relatórios mensais de execução deste despacho.

6 — A Inspecção-Geral da Educação terá em consideração nas suas acções inspectivas o relatório, a resposta da entidade instituidora e o teor do presente despacho.

7 — A partir do momento da publicação do presente despacho no *Diário da República,* promova-se a sua disponibilização, em conjunto com o relatório do grupo de missão e com a resposta da entidade instituidora, no Centro de Documentação da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

8 — Notifique-se do presente despacho:

a) A entidade instituidora do estabelecimento de ensino;
b) O órgão de direcção do estabelecimento de ensino;
c) A Direcção-Geral do Ensino Superior, remetendo cópia do relatório e da resposta da entidade instituidora;
d) A Inspecção-Geral da Educação, remetendo cópia do relatório e da resposta da entidade instituidora.

9 — Divulgue-se o presente despacho na página da Internet da Direcção-Geral do Ensino Superior a partir da data da sua publicação no *Diário da República.*

21 de Março de 2000. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Joaquim Dinis Reis.*

Despacho n.º 7962/2000 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, que aprovou o Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, as entidades instituidoras de estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo reconhecidos à data da sua entrada em vigor deveriam, até 30 de Junho de 1996, adaptar os seu estatutos, regime de organização interna e composição do corpo docente dos estabelecimentos às regras do novo Estatuto;

Considerando que, nos termos da redacção dada ao n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, o prazo para a promoção da adaptação foi prorrogado até 30 de Junho de 1997;

Tendo, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/97, de 21 de Agosto, sido criado um grupo de missão ao qual foi cometida a tarefa de proceder à avaliação do cumprimento da injunção atrás referida, incidindo, nomeadamente, sobre:

A adaptação dos estatutos dos estabelecimentos de ensino ao disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;
O regime de organização interna do estabelecimento de ensino;
A composição do respectivo corpo docente;
As condições científicas do seu funcionamento, incluindo os aspectos referentes às instalações e equipamentos;
O efectivo cumprimento da legislação aplicável;

Considerando o relatório final geral apresentado pelo grupo de missão em Novembro de 1999, já comunicado às entidades instituidoras de todos os estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo;

Considerando o meu despacho n.º 5314/2000 (2.ª série), de 7 de Março, proferido sobre o referido relatório;

Considerando os relatórios elaborados pelo grupo de missão sobre a Universidade Lusíada, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos, onde é avaliada a sua adaptação ao Estatuto;

Ouvida sobre o teor dos referidos relatórios, em cumprimento do princípio da audiência prévia, a CEUL — Cooperativa de Ensino Universidade Lusíada, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusíada, a qual teve a oportunidade de se pronunciar sobre os mesmos;

Considerando que, entretanto, a entidade instituidora e o estabelecimento de ensino já poderão ter diligenciado no sentido de procurar dar cumprimento a algumas das medidas recomendadas;

Considerando ainda que a avaliação da qualidade do desempenho científico e pedagógico do estabelecimento de ensino é objecto de procedimento autónomo e distinto do presente, nos termos da Lei da Avaliação do Ensino Superior (Lei n.º 38/94, de 21 de Novembro) e do Decreto-Lei n.º 205/98, de 11 de Julho;

Considerando o disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), adiante simplesmente designado Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto;

Por delegação de competência conferida pelo despacho n.º 23 868/99 (2.ª série), de 4 de Dezembro;

Sem prejuízo da necessidade de adopção de outras medidas que se venham a revelar necessárias ao cumprimento do regime legal aplicável:

Determino:

1 — A CEUL — Cooperativa de Ensino Universidade Lusíada, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusíada, e esta, onde aplicável, devem:

a) Em relação às «extensões» do Porto e de Vila Nova de Famalicão, promover «a abertura de um processo de registo de denominação e novo pedido de reconhecimento de interesse público», nos termos do disposto no artigo 40.º do Estatuto;
b) Elaborar orçamento e plano de actividades anual do estabelecimento de ensino;
c) Assegurar o rigoroso cumprimento das normas legais em vigor quanto a acumulações em relação a todos quantos exercem actividade docente no estabelecimento de ensino;
d) Desenvolver uma política adequada destinada a dotar o estabelecimento de ensino de um corpo docente próprio, com rigoroso cumprimento do disposto nos artigos 14.º e 28.º do Estatuto quanto à sua composição, tendo em especial consideração que:

Onde é exigido o desempenho de funções em regime de tempo integral, não podem ser aceites situações incompatíveis de acumulação de actividade, não podendo, portanto, ser considerados neste regime num estabelecimento de ensino superior particular e cooperativo aqueles que tenham um vínculo contratual a tempo inteiro com uma qualquer instituição pública ou privada, de ensino ou não;
Quando se trate de graus obtidos originariamente em instituição de ensino superior estrangeira, deve ser tida em consideração a legislação referente à sua equivalência ou reconhecimento;

e) Prosseguir o reforço do acervo das bibliotecas, nomeadamente no que se refere a revistas científicas;
f) Prosseguir o reforço da expressão da investigação científica no conjunto da actividade da Universidade;
g) Providenciar pela correcção das restantes deficiências assinaladas no relatório da IGE de 1998 que ainda o não hajam sido.

2 — A entidade instituidora e, onde aplicável, o estabelecimento de ensino adoptarão, no prazo de três meses, as medidas necessárias à concretização do determinado no número anterior, de forma a serem aplicadas no ano lectivo de 2000-2001, e remeterão à Direcção-Geral do Ensino Superior, até ao fim desse prazo, prova adequada da sua adopção.

3 — Caso já tenha sido dado cumprimento a alguma das medidas acima referidas, a entidade instituidora deve comunicá-lo à Direcção-Geral do Ensino Superior, no prazo de 15 dias, juntando os adequados meios de prova.

4 — A CEUL — Cooperativa de Ensino Universidade Lusíada, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusíada, e esta, onde aplicável, devem igualmente não exceder, na admissão de alunos, o número de vagas fixado nos termos da lei.

5 — Em caso de não cumprimento das determinações constantes dos números anteriores, a Direcção-Geral do Ensino Superior deve comunicá-lo à Inspecção-Geral da Educação tendo em vista a eventual aplicação das sanções previstas no Estatuto.

6 — A Direcção-Geral do Ensino Superior apresentar-me-á relatórios mensais de execução deste despacho.

7 — A Inspecção-Geral da Educação terá em consideração nas suas acções inspectivas o relatório, a resposta da entidade instituidora e o teor do presente despacho.

8 — A partir do momento da publicação do presente despacho no *Diário da República,* promova-se a sua disponibilização, em conjunto com o relatório do grupo de missão e com a resposta da entidade instituidora, no Centro de Documentação da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

9 — Notifique-se do presente despacho:

a) A entidade instituidora do estabelecimento de ensino;
b) O órgão de direcção do estabelecimento de ensino;
c) A Direcção-Geral do Ensino Superior, remetendo cópia do relatório e da resposta da entidade instituidora;
d) A Inspecção-Geral da Educação, remetendo cópia do relatório e da resposta da entidade instituidora.

10 — Divulgue-se o presente despacho na página da Internet da Direcção-Geral do Ensino Superior a partir da data da sua publicação no *Diário da República.*

21 de Março de 2000. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Joaquim Dinis Reis.*

Despacho n.º 7963/2000 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, que aprovou o Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, as entidades instituidoras de estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo reconhecidos à data da sua entrada em vigor deveriam, até 30 de Junho de 1996, adaptar os seu estatutos, regime de organização interna e composição do corpo docente dos estabelecimentos às regras do novo Estatuto;

Considerando que, nos termos da redacção dada ao n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, o prazo para a promoção da adaptação foi prorrogado até 30 de Junho de 1997;

Tendo, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/97, de 21 de Agosto, sido criado um grupo de missão ao qual foi cometida a tarefa de proceder à avaliação do cumprimento da injunção atrás referida, incidindo, nomeadamente, sobre:

A adaptação dos estatutos dos estabelecimentos de ensino ao disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;
O regime de organização interna do estabelecimento de ensino;
A composição do respectivo corpo docente;
As condições científicas do seu funcionamento, incluindo os aspectos referentes às instalações e equipamentos;
O efectivo cumprimento da legislação aplicável;

Considerando o relatório final geral apresentado pelo grupo de missão em Novembro de 1999, já comunicado às entidades instituidoras de todos os estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo;

Considerando o meu despacho n.º 5314/2000 (2.ª série), de 7 de Março, proferido sobre o referido relatório;

Considerando o relatório elaborado pelo grupo de missão sobre a Universidade Internacional, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, onde é avaliada a sua adaptação ao Estatuto;

Ouvida sobre o teor do referido relatório, em cumprimento do princípio da audiência prévia, a SIPEC — Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura, S. A., entidade instituidora da Universidade Internacional, a qual teve a oportunidade de se pronunciar sobre o mesmo;

Considerando que, entretanto, foi proferido despacho de registo dos estatutos do estabelecimento de ensino;

Considerando que se encontra em apreciação na Direcção-Geral do Ensino Superior um requerimento da SIPEC — Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura, S. A., referente ao reconhecimento de interesse público do Instituto Superior Internacional de Abrantes;

Considerando que, entretanto, a entidade instituidora e o estabelecimento de ensino já poderão ter diligenciado no sentido de procurar dar cumprimento a algumas das medidas recomendadas;

Considerando ainda que a avaliação da qualidade do desempenho científico e pedagógico do estabelecimento de ensino é objecto de procedimento autónomo e distinto do presente, nos termos da Lei da Avaliação do Ensino Superior (Lei n.º 38/94, de 21 de Novembro) e do Decreto-Lei n.º 205/98, de 11 de Julho;

Considerando o disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), adiante simplesmente designado Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto;

Por delegação de competência conferida pelo despacho n.º 23 868/99 (2.ª série), de 4 de Dezembro;

Sem prejuízo da necessidade de adopção de outras medidas que se venham a revelar necessárias ao cumprimento do regime legal aplicável:

Determino:

1 — A SIPEC — Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura, S. A., entidade instituidora da Universidade Internacional, e esta, onde aplicável, devem:

a) Desenvolver uma política adequada destinada a dotar o estabelecimento de ensino de um corpo docente próprio, com rigoroso cumprimento do disposto nos artigos 14.º e 28.º do Estatuto quanto à sua composição, tendo em especial consideração que:

Onde é exigido o desempenho de funções em regime de tempo integral, não podem ser aceites situações incompatíveis de acumulação de actividade, não podendo, portanto, ser considerados neste regime num estabelecimento de ensino superior particular e cooperativo aqueles que tenham um vínculo contratual a tempo inteiro com uma qualquer instituição pública ou privada, de ensino ou não;
Quando se trate de graus obtidos originariamente em instituição de ensino superior estrangeira, deve ser tida em consideração a legislação referente à sua equivalência ou reconhecimento;

b) Providenciar no sentido de a definição da carreira docente adoptada pelo estabelecimento de ensino:

Constar de forma expressa e explícita nos Estatutos e em regulamento interno;
Respeitar de forma clara o princípio de paralelismo com a carreira docente do ensino público a que se refere o artigo 23.º e o n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto;
Conter regras expressas quanto aos direitos e deveres do pessoal docente, avaliação e regime de progressão na carreira, tendo em especial consideração que:

Deve haver correspondência quanto aos graus e títulos académicos exigidos para ingresso e acesso nos diferentes níveis da carreira;
Em matéria de graus e títulos académicos, o acesso ao topo da carreira deve estar condicionado à detenção, para além do grau de doutor, do título de agregado;
As designações idênticas às da carreira pública devem corresponder idênticas exigências de nível dos graus e títulos académicos;

c) Rever a classificação profissional do seu pessoal docente em função do referido nas alíneas anteriores;
d) Providenciar a melhoria das instalações e do acervo bibliográfico da biblioteca, em quantidade e qualidade adequadas;
e) Elaborar orçamento e plano de actividades anual do estabelecimento de ensino;
f) Criar as condições necessárias à autorização de funcionamento e funcionamento efectivo dos cursos exigidos, em número e natureza, pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto;
g) Incrementar a actividade de investigação própria, bem como as actividades de extensão e pós-graduação do estabelecimento de ensino;
h) Demonstrar, de forma inequívoca, a estabilidade económica e financeira da entidade instituidora;
i) Desenvolver um sistema de acção social escolar próprio, especialmente a nível de bolsas de estudo, incluindo a componente de propinas;
j) Cessar a actividade de ensino em Abrantes, caso a mesma ainda se mantenha.

2 — A entidade instituidora e, onde aplicável, o estabelecimento de ensino adoptarão, no prazo de três meses, as medidas necessárias à concretização do determinado no número anterior, de forma a serem aplicadas no ano lectivo de 2000-2001, e remeterão à Direcção-Geral do Ensino Superior, até ao fim desse prazo, prova adequada da sua adopção.

3 — Caso já tenha sido dado cumprimento a alguma das medidas acima referidas, a entidade instituidora deve comunicá-lo à Direcção-Geral do Ensino Superior, no prazo de 15 dias, juntando os adequados meios de prova.

4 — Em caso de não cumprimento das determinações constantes dos números anteriores, a Direcção-Geral do Ensino Superior deve comunicá-lo à Inspecção-Geral da Educação tendo em vista a eventual aplicação das sanções previstas no Estatuto.

5 — A Direcção-Geral do Ensino Superior apresentar-me-á relatórios mensais de execução deste despacho.

6 — A Inspecção-Geral da Educação terá em consideração nas suas acções inspectivas o relatório, a resposta da entidade instituidora e o teor do presente despacho.

7 — A partir do momento da publicação do presente despacho no *Diário da República,* promova-se a sua disponibilização, em conjunto com o relatório do grupo de missão e com a resposta da entidade instituidora, no Centro de Documentação da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

8 — Notifique-se do presente despacho:

a) A entidade instituidora do estabelecimento de ensino;
b) O órgão de direcção do estabelecimento de ensino;
c) A Direcção-Geral do Ensino Superior, remetendo cópia do relatório e da resposta da entidade instituidora;
d) A Inspecção-Geral da Educação, remetendo cópia do relatório e da resposta da entidade instituidora.

9 — Divulgue-se o presente despacho na página da Internet da Direcção-Geral do Ensino Superior a partir da data da sua publicação no *Diário da República.*

21 de Março de 2000. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Joaquim Dinis Reis.*

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Deliberação n.º 462/2000. — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março;

Ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98;

Tendo em conta o disposto na deliberação, da CNAES, n.º 567/99 (2.ª série), de 26 de Agosto:

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, reunida em 2 de Março de 2000, delibera o seguinte:

1.º São homologadas as tabelas constantes do anexo I, contendo:

a) Os pares estabelecimento/curso que informaram pretender aplicar o disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano lectivo de 2000-2001;
b) As condições para o efeito definidas, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do regulamento aprovado pela deliberação, da CNAES, n.º 567/99 (2.ª série), de 26 de Agosto, nomeadamente:

b.1) Os cursos de ensino secundário estrangeiros abrangidos;
b.2) Os cursos do ensino superior português para cujo acesso se aplica o disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98;
b.3) Os exames terminais de disciplinas do ensino secundário estrangeiro que substituem os exames nacionais do ensino secundário português que se constituem como provas de ingresso;
b.4) As classificações mínimas de acesso exigidas.

2.º Para efeitos da aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, são considerados como exames terminais de disciplinas do ensino secundário estrangeiro os exames finais do ensino secundário estrangeiro ou as provas exigidas para o ingresso no ensino superior desse país, desde que se constituam como exames de âmbito nacional.

3.º Para efeitos de aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, na candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano lectivo de 2000-2001 apenas serão considerados os exames terminais definidos no número anterior que tenham sido realizados no ano lectivo imediatamente anterior ao da candidatura a que se destinam.

2 de Março de 2000. — O Presidente, *Virgílio Meira Soares.*

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR QUE APLICAM O DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 20.º DO DECRETO-LEI N.º 296-A/98, DE 25 DE SETEMBRO

Estabelecimento de ensino	Cursos secundários estrangeiros abrangidos	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o n.º 2 do artigo 20.º	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso	Classificações mínimas de acesso exigidas
1	2	3	4	5
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 95 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Universidade da Beira Interior	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 95 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Universidade de Coimbra – Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Aguarda decisão da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	Provas de ingresso – 100 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Universidade do Minho	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Engenharia dos Materiais Optometria e Ciênc. da Visão Física	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 100 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Universidade Nova de Lisboa	Cursos do ensino secundário estrangeiro de países da União Europeia, E.U.A. e Canadá	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 95 Nota de candidatura – Vide informações gerais Curso de Medicina: Provas de ingresso – 95 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Universidade do Porto – Faculdade de Ciências	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Geologia	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 100 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Universidade do Porto – Faculdade de Engenharia	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 95 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Universidade Técnica de Lisboa – Faculdade de Medicina Veterinária	International Baccalaureate	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 140 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Universidade Técnica de Lisboa – Faculdade de Motricidade Humana	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 95 Nota de candidatura – Vide informações gerais

Estabelecimento de ensino	Cursos secundários estrangeiros abrangidos	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o n.º 2 do artigo 20.º	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso	Classificações mínimas de acesso exigidas
1	2	3	4	5
Universidade Técnica de Lisboa - Instituto Superior de Agronomia	Cursos de escolas estrangeiras em Portugal	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 95 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Universidade Técnica de Lisboa - Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 95 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Universidade Técnica de Lisboa - Instituto Superior de Economia e Gestão	International Baccalaureate	Todos os leccionados pela instituição	Exame terminal de: Mathematics – Higher level	Provas de ingresso – 140 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Universidade Técnica de Lisboa - Instituto Superior Técnico	International Baccalaureate, leccionado pelo St. Julian's School, St. Dominic´s School e pelo O'Porto British School Klasse 12, das Escolas Alemãs de Lisboa e Porto Baccalaureat do Liceu Francês Charles Lepierre	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	As que vierem a ser definidas pela instituição para o concurso nacional de acesso ao ensino superior português
Instituto Politécnico de Bragança - Escola Superior Agrária	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 95 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Instituto Politécnico de Bragança - Escola Superior de Educação	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 10 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Instituto Politécnico de Bragança - Escola Superior de Tecnologia e Gestão	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 95 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Instituto Politécnico de Bragança - Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 95 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Instituto Politécnico de Castelo Branco – Escola Superior Agrária	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 95 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Instituto Politécnico de Castelo Branco – Escola Superior de Artes Aplicadas	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 95 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Instituto Politécnico de Coimbra - Escola Superior Agrária	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Engenharia Agro-Pecuária Engenharia Alimentar Engenharia do Ambiente Eng.ª dos Recursos Florestais	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 100 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior Agrária de Elvas	Um curso secundário estrangeiro, obtido no estrangeiro	Engenharia Agrária e Desenvolvimento Regional Prod. e Utilização de Cavalos	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 95 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Educação	Um curso secundário estrangeiro, obtido no estrangeiro	Animação Educativa e Sócio-Cultural Turismo e Termalismo	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 95 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Tecnologia e Gestão	Um curso secundário estrangeiro, obtido no estrangeiro	Engenharia Electromecânica Engenharia Industrial e da Qualidade Gestão Estratégica	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 95 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Instituto Politécnico do Porto	Um curso secundário estrangeiro, obtido no estrangeiro	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	As que vierem a ser definidas pela instituição para o concurso nacional de acesso ao ensino superior português
Instituto Politécnico de Santarém - Escola Superior de Desporto de Rio Maior	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 95 Nota de candidatura – Vide informações gerais

Estabelecimento de ensino	Cursos secundários estrangeiros abrangidos	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o n.º 2 do artigo 20.º	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso	Classificações mínimas de acesso exigidas
1	2	3	4	5
Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Educação	Cursos de escolas estrangeiras em Portugal	Professores do Ensino Básico: Matemática e Ciências da Natureza Educação Visual e Tecnológica	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 95 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Tecnologia do Barreiro	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 100 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Tecnologia (Setúbal)	Cursos de escolas estrangeiras em Portugal	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 95 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Instituto Politécnico de Viana do Castelo - Escola Superior Agrária de Ponte de Lima	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 95 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Instituto Politécnico de Viseu - Escola Superior Agrária	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 100 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian - Lisboa	Cursos de escolas estrangeiras em Portugal	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 95 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil	Klasse 12 Baccallaureat COU Bachillerato International Baccalaureat	Enfermagem	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 100 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real	Cursos de escolas estrangeiras em Portugal	Enfermagem	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 95 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Academia Militar	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	As que vierem a ser definidas pela instituição para os respectivos concursos de acesso
Escola Naval	Cursos de escolas estrangeiras em Portugal	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 95 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Escola Superior Politécnica do Exército	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 80 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Escola do Serviço de Saúde Militar	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 100 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Universidade Católica	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 95 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Universidade Fernando Pessoa	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Eng.ª Civil Eng.ª do Ambiente Eng.ª da Qualidade Eng.ª da Comunicação Medicina Dentária	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 60 Medicina Dentária Provas de ingresso – 60 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Universidade Fernando Pessoa - Ponte de Lima	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Motricidade Humana	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 60 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Universidade Independente	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 100 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Universidade Internacional - Lisboa	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	As que vierem a ser definidas pela instituição para os concursos Institucionais de acesso ao ensino superior português

Estabelecimento de ensino	Cursos secundários estrangeiros abrangidos	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o n.º 2 do artigo 20.º	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso	Classificações mínimas de acesso exigidas
1	2	3	4	5
Universidade Internacional - Figueira da Foz	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	As que vierem a ser definidas pela instituição para os concursos Institucionais de acesso ao ens. Superior português
Universidade Lusófona	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 10 Nota de candidatura – Vide informações gerais
Universidade Moderna – Lisboa	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 0 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Universidade Moderna – Porto	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso – 0 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Universidade Portucalense	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Aguarda decisão da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	Provas de ingresso - 95 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Academia Nacional Superior de Orquestra	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Qualquer exame terminal homónimo das disciplinas constantes do elenco das provas de ingresso portuguesas	Provas de ingresso - 10 Nota de candidatura - Vide informações gerais
COCITE	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 95 Nota de candidatura - Vide informações gerais
DINENSINO – Beja	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 0 Nota de candidatura - Vide informações gerais
DINENSINO – Setúbal	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 0 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Escola Superior de Actividades Imobiliárias	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 100 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Escola Superior de Artes Decorativas	Cursos de Arte do ensino secundário estrangeiro	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 0 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Escola Superior de Artes e Design	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 95 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Escola Superior Artística do Porto	Um curso secundário estrangeiro, obtido no estrangeiro	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 100 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Escola Superior de Educação Jean Piaget - Almada	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 100 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Escola Superior de Educação Jean Piaget - Arcozelo	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 100 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Escola Superior de Educação Jean Piaget - Nordeste	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 100 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Escola Superior de Educação Jean Piaget - Viseu	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 100 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Escola Superior de Educação de Santa Maria	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Educação de Infância	Qualquer exame terminal homónimo das disciplinas constantes do elenco das provas de ingresso portuguesas	As que vierem a ser definidas pela instituição para os concursos institucionais de acesso ao ens. sup. português

Estabelecimento de ensino	Cursos secundários estrangeiros abrangidos	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o n.º 2 do artigo 20.º	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso	Classificações mínimas de acesso exigidas
1	2	3	4	5
Escola Superior de Enfermagem Jean Piaget – Nordeste	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 100 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Escola Superior de Enfermagem Jean Piaget - Viseu	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 100 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Escola Superior Gallaecia	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 0 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Escola Superior de Saúde de Alcoitão	Cursos de escolas estrangeiras em Portugal	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	As que vierem a ser definidas pela instituição para os concursos institucionais de acesso ao ensino superior português
Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 100 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais – Lisboa e Porto	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 30 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Politécnico Autónomo	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	As que vierem a ser definidas pela instituição para os concursos institucionais de acesso ao ensino superior português
Instituto Superior de Assistentes e Intérpretes	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 45 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior de Ciências Educativas - Lisboa	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 95 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 10 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Qualquer exame terminal homónimo das disciplinas constantes do elenco das provas de ingresso portuguesas	As que vierem a ser definidas pela instituição para os concursos institucionais de acesso ao ensino superior português
Instituto Superior de Comunicação Empresarial	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 95 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior D. Afonso III	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 100 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior de Educação e Ciências	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 95 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior de Entredouro e Vouga	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 1 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares - Almada	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 100 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares - Viseu	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 100 Nota de candidatura - Vide informações gerais

Estabelecimento de ensino	Cursos secundários estrangeiros abrangidos	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o n.º 2 do artigo 20.º	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso	Classificações mínimas de acesso exigidas
1	2	3	4	5
Instituto Superior de Gestão	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 95 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior de Gestão Bancária	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 95 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias - Castelo Branco	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 10 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias - Lisboa	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 10 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias - Marinha Grande	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 10 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias - Portimão	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 10 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias - Torres Vedras	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 10 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior de Línguas e Administração - Bragança	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 100 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior de Línguas e Administração - Leiria	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 100 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior de Línguas e Administração – Lisboa	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 1 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior de Línguas e Administração – Santarém	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 100 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior de Línguas e Administração - Vila Nova de Gaia	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 80 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior da Maia	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	As que vierem a ser definidas pela instituição para os concursos institucionais de acesso ao ensino superior português
Instituto Superior de Matemática e Gestão – C Branco	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 10 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior de Matemática e Gestão – Fundão	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 0 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior de Matemática e Gestão – Marinha Grande	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 10 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior de Matemática e Gestão - Portimão	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 10 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior de Matemática e Gestão - Torres Vedras	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 10 Nota de candidatura - Vide informações gerais

Estabelecimento de ensino	Cursos secundários estrangeiros abrangidos	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o n.º 2 do artigo 20.º	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso	Classificações mínimas de acesso exigidas
1	2	3	4	5
Instituto Superior Miguel Torga	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 80 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior Politécnico Gaya	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 5 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior Politécnico Internacional	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	As que vierem a ser definidas pela instituição para os concursos institucionais de acesso ao ensino superior português
Instituto Superior de Serviço Social de Beja	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Todos os leccionados pela instituição	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	Provas de ingresso - 100 Nota de candidatura - Vide informações gerais
Instituto Superior de Tecnologias Avançadas - Lisboa	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Informática Engenharia Multimédia	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	As que vierem a ser definidas pela instituição para os concursos institucionais de acesso ao ensino superior português
Instituto Superior de Tecnologias Avançadas - Porto	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português	Informática Engenharia Multimédia	Exames terminais homónimos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona	As que vierem a ser definidas pela instituição para os concursos institucionais de acesso ao ensino superior português

Informações gerais

Coluna 1 — Nesta coluna encontra a designação do estabelecimento de ensino superior que informou pretender aplicar o disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro.

Coluna 2 — Nesta coluna encontra o tipo de curso secundário estrangeiro relativamente ao qual se aplica o dispositivo legal supracitado. Não se esqueça que se torna indispensável a apresentação, no acto de candidatura ao ensino superior, de um documento comprovativo da equivalência do curso de ensino secundário estrangeiro, de que é titular, ao 12.º ano de escolaridade do ensino secundário português, emitido pelas autoridades legalmente competentes.

Coluna 3 — Nesta coluna encontra os cursos superiores para acesso aos quais a instituição de ensino superior pretende aplicar o dispositivo legal supracitado.

Coluna 4 — Nesta coluna encontra referidos os exames terminais do curso de ensino secundário estrangeiro que foram validados pela instituição em substituição das provas de ingresso exigidas para acesso ao ensino superior português.

Coluna 5 — Nesta coluna encontra as classificações mínimas que devem ser obtidas nos exames terminais do ensino secundário estrangeiro, definidos nos termos da coluna 4, pelos candidatos que pretendem beneficiar do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98. A classificação mínima de candidatura é aquela que vier a ser definida poela instituição no âmbito dos concursos de acesso aos cursos que lecciona.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola E. B. 2, 3 do Algoz

Aviso n.º 6670/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na sala de professores as listas de antiguidade do pessoal docente do pré-escolar e 1.º ciclo deste agrupamento de escolas reportadas a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

14 de Março de 2000. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria da Graça Neto dos Santos J. Brás.*

Escola E. B. 2, 3 de Lagos n.º 2

Aviso n.º 6671/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na vitrina n.º 7, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 1999.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

22 de Março de 2000. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Joaquina Matos.*

Escola Secundária de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 6672/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, avisa-se que se encontra afixada no *placard* da entrada principal desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 1999. O prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso.

17 de Fevereiro de 2000. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Rosário Papafina Proença.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola E. B. 2, 3 Dr. Acácio de Azevedo

Aviso n.º 6673/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontram afixadas, na sala de professores e sala de pessoal da Escola E. B. 2, 3 Dr. Acácio de Azevedo, da Direcção Regional do Centro, área Educativa de Aveiro, as listas de antiguidade do pessoal docente e do pessoal não docente, para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, relativas a 31 de Agosto e a 31 de Dezembro de 1999, respectivamente, podendo os interessados apresentar reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

27 de Março de 2000. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Cruz dos Santos.*

Agrupamento de Escolas de Mealhada

Aviso n.º 6674/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal docente deste Agrupamento de Escolas de que se encontra afixada no *placard* deste Agrupamento a lista de antiguidade, para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, com referência a 31 de Agosto de 1999.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamarem ao dirigente máximo do serviço.

28 de Março de 2000. — O Presidente da Comissão Executiva, *Augusto Manuel Dias.*

Escola Secundária da Sé — Guarda

Aviso n.º 6675/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicitação do aviso no *Diário da República,* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Março de 2000. — O Presidente da Comissão Provisória, *Leonel Júlio Rodrigues Brás de Castro Guerra.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola E. B. 2, 3 D. Domingos Jardo

Anúncio n.º 32/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 95.º, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços de Administração Escolar e na sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente do quadro desta escola com referência a 31 de Dezembro de 1999.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Março de 2000. — O Presidente do Conselho Executivo, *José João de Brito e Freitas.*

Escola E. B. 2, 3 Luís de Sttau Monteiro

Aviso n.º 6676/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 1999.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Março de 2000. — A Presidente do Conselho Executivo, *Albertina Oliveira Neves.*

Escola Básica 2, 3 Matilde Rosa Araújo

Aviso n.º 6677/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Da organização desta lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo de serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Março de 2000. — A Presidente do Conselho Executivo, *M. Hélia Rodrigues.*

Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos da Moita n.º 2

Aviso n.º 6678/2000 (2.ª série). — Para cumprimento do determinado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontram afixadas no expositor dos Serviços Administrativos as listas de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 1999.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Março de 2000. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos José Vasques Rodrigues.*

Escola Básica Integrada da Quinta do Conde

Aviso n.º 6679/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

8 de Fevereiro de 2000. — A Presidente do Conselho Executivo, *M. do Carmo Serrote.*

Escola Secundária Sebastião e Silva

Aviso n.º 6680/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal não docente desta Escola de que se encontra afixada no *placard* do pessoal a lista de antiguidade relativa a 31 de Dezembro de 1999.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente do serviço.

30 de Março de 2000. — O Presidente da Comissão Provisória, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção Regional de Educação do Norte

Acordo n.º 34/2000. — *Acordo de colaboração para construção escolar com a Câmara Municipal de Castelo de Paiva.* — A Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo director regional, e a Câmara Municipal de Castelo de Paiva, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 364/87, de 24 de Dezembro, celebram entre si o presente acordo de colaboração, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente acordo de colaboração tem por objectivo a construção das instalações para a criação da Escola Básica 2, 3 de Couto Mineiro.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação do Norte

À DREN compete:

1) Indicar a melhor localização para a Escola, ouvida a Câmara Municipal;
2) Escolher e aprovar, em colaboração com a Câmara Municipal, o terreno mais apropriado para a construção da Escola;
3) Assegurar o fornecimento dos projectos dos edifícios e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;
4) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas;
5) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais;
6) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de água, esgotos e telefones, aquecimento e equipamentos fixos de cozinha e bufete;
7) Assegurar a execução dos arranjos exteriores dentro do perímetro da Escola, incluindo movimento de terras, pavimentações, ajardinamento, redes exteriores de abastecimento de

água, drenagem de esgotos e águas pluviais, rede de cabos e iluminação exterior, incluindo posto de transformação (quando necessário);
8) Assegurar a construção dos passeios e parqueamento da Escola;
9) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamento de apoio administrativo;
10) Promover o registo em favor do Estado de todos os bens que constituem o complexo escolar.

3.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1) Colaborar com a DREN na definição da melhor localização da Escola, tendo em conta o Plano Director Municipal e os estudos existentes no âmbito da Carta Escolar, e indicar os terrenos que satisfaçam as exigências técnicas em vigor para a construção escolar;
2) Colaborar na escolha do terreno e fornecer à DREN o levantamento topográfico, a planta cadastral e todos os elementos solicitados para o seu registo em favor do Estado;
3) Obter os pareceres de todas as entidades responsáveis pelo planeamento urbanístico e áreas de reserva e protecção, sempre que necessário;
4) Adquirir, a expensas próprias, o terreno referido no n.º 2), assegurando a sua disponibilidade atempada para efeitos do descrito no artigo 4.º;
5) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento da Escola, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade;
6) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela DREN.

4.º

Disposições gerais

O empreendimento não será concursado sem que a Câmara Municipal disponibilize o respectivo terreno.

Feito e assinado em 3 de Março de 2000. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director, *Jorge Martins.* — Pela Câmara Municipal de Castelo de Paiva, o Presidente, *Paulo Ramalheira Teixeira.*

Homologo.

O Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Escola Secundária de Alexandre Herculano

Aviso n.º 6681/2000 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99 foi afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

28 de Março de 2000. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Graciete Pires Costa.*

Escola E. B. 2, 3 de Arouca

Aviso n.º 6682/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do bloco administrativo a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola referente a 31 de Dezembro de 1999.

27 de Março de 2000. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Bastos Gomes.*

Escola E. B. 2, 3 de Baguim

Aviso n.º 6683/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

24 de Março de 2000. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Gomes Esteves da Silva.*

Escola C+S de Nogueira da Maia

Louvor n.º 217/2000. — Por motivo de transferência, a assistente administrativa principal Maria Margarida Ramos Santos cessou funções nesta Escola. Sempre demonstrou ser uma funcionária pontual, possuidora de grande lealdade, dedicação e constante sentido de responsabilidade. Por tais qualidades e considerando a proposta apresentada pelo chefe dos Serviços de Administração Escolar, apraz-me conferir-lhe público louvor.

30 de Março de 2000. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alzira Maria Pontes Borges Pereira.*

Escola E. B. 2, 3 de Rio Tinto

Aviso n.º 6684/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola, nos locais de estilo, a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 1999 do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

28 de Março de 2000. — O Presidente do Conselho Executivo, *Davide Oliveira Castro Dias.*

Escola Profissional Agrícola do Rodo

Aviso n.º 6685/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontra afixada no *placard* do pessoal não docente desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 1999.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no dirigente máximo do serviço.

24 de Fevereiro de 2000. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Idalina Martins Ribeiro Rodrigues Lobato de Sousa.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Aviso n.º 6686/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de oito lugares de enfermeiro, da carreira de enfermagem, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 1 de Fevereiro de 2000:

Candidatos admitidos:

Bartolomé García Raviriego.
Carla Susana Pereira Alves Pires Martins.
Francisco José Martin Sanchez.
Isabel Antunes Soares.
Maria Leonor Rosa Roque Castelo.
Rui Miguel Nunes Pires Martins.
Sandra Cristina Grácio Gomes Correia.

29 de Março de 2000. — O Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Albino Evangelista Fernandes João.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 6687/2000 (2.ª série). — *Concurso para assistente da carreira médica de clínica geral.* — 1 — Nos termos do artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 23 de Dezembro de 1999, se encontra aberto concurso externo

de provimento para preenchimento de 54 lugares vagos de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro:

1.1 — Os lugares a preencher são os seguintes:

Sub-Região de Saúde de Lisboa:

Centro de Saúde de Alhandra — um lugar.
Centro de Saúde de Algueirão — um lugar.
Centro de Saúde da Amadora — um lugar.
Centro de Saúde do Cacém — um lugar.
Centro de Saúde de Queluz — um lugar.
Centro de Saúde de Rio de Mouro — um lugar.
Centro de Saúde de Sacavém — um lugar.
Centro de Saúde de Odivelas — dois lugares.
Centro de Saúde de Oeiras — um lugar.

Sub-Região de Saúde de Santarém:

Centro de Saúde de Almeirim — um lugar.
Centro de Saúde de Fátima — dois lugares.
Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere — um lugar.
Centro de Saúde de Ourém — dois lugares.
Centro de Saúde de Rio Maior — um lugar.
Centro de Saúde de Salvaterra de Magos — um lugar.
Centro de Saúde de Santarém — um lugar.

Sub-Região de Saúde de Setúbal:

Centro de Saúde de Alcácer do Sal — três lugares.
Centro de Saúde de Amora — um lugar.
Centro de Saúde de Grândola — cinco lugares.
Centro de Saúde da Moita — cinco lugares.
Centro de Saúde do Montijo — seis lugares.
Centro de Saúde de Palmela — quatro lugares.
Centro de Saúde de Quinta da Lomba — cinco lugares.
Centro de Saúde de Santiago do Cacém — cinco lugares.
Centro de Saúde do Seixal — um lugar.

2 — O concurso é regional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam ou não vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

2.1 — As vagas foram objecto de descongelamento pelo despacho conjunto n.º 619-A/99 do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças de 30 de Julho de 1999, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999.

2.2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem disponíveis.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou por convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

3.2.1 — Possuir o grau de assistente de clínica geral ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

3.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, e até às 17 horas do último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Estados Unidos da América, 77, 6.º, direito, 1749-096 Lisboa, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo se for expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o candidato eventualmente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
d) Pedido para ser admitido ao concurso.
e) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal;
g) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo, original ou fotocópia autenticada, da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
b) Documento comprovativo de vínculo à função pública, se for o caso;
c) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* assinados e datados, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização.

4.5 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda fazer acompanhar os requerimentos dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando for obrigatório;
b) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade de saúde da área de residência;
c) Certificado do registo criminal;
d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

4.5.1 — Os documentos referidos no n.º 4.5 podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente àqueles requisitos.

4.6 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento referido na alínea *a*) do n.º 4.4 implica a não admissão ao concurso.

4.7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias após o termo do prazo da candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

5 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — Selecção dos candidatos — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos da alínea *a*) do n.º 62 do Regulamento referido no n.º 1.

6.1 — Na avaliação curricular serão considerados os factores indicados no n.º 64 do mesmo Regulamento, os quais serão avaliados de acordo com o seguinte sistema de classificação:

a) Exercício de funções no âmbito da clínica geral (0-12 valores):

Competência técnico-profissional (0-7):

Caracterização da comunidade e do Centro de Saúde (0-0,5);
Quantidade e qualidade das actividades clínicas desenvolvidas no âmbito da especialidade (0-5);
Desempenho de funções ou cargos na área da clínica geral (0-1);
Desempenho de funções de gestão e organização de serviços (0-0,5);

Tempo de exercício das mesmas (0-1,5):

Menos de 7 anos (0,5);
De 7 a 14 anos, exclusive (1,0);
14 ou mais anos (1,5);

Participação em programas de intervenção em saúde (0-2):

Cuidados continuados (0-0,4);
Saúde dos adolescentes (0-0,4);
Saúde infantil e saúde escolar (0-0,4);
Doenças oncológicas-ROR (0-0,4);
Outros (0-0,4);

Actuação no serviço de urgência ou de atendimento permanente (0-1,5):

Caracterização dos atendimentos (0-1);
Até 7 anos, inclusive (0,3);
Mais de 7 anos (0,5);

b) Actividades de formação (0-3 valores):

Ministrados nos internatos médicos (0-2):

Internato geral (0-0,5);
Internato complementar (0-1,5);

Outras acções de formação e educação médica (0-1):

Frequentadas e relacionadas com a clínica geral (0-0,3);
Ministradas e relacionadas com a clínica geral (0-0,7);

c) Classificação obtida na avaliação final do internato complementar de clínica geral (0-2 valores);
d) Trabalhos publicados ou comunicados (0-2 valores):

Trabalhos publicados com interesse clínico e científico para a clínica geral (0-1,2):

Valor relativo (0-0,5);
Qualidade, produtividade e eficácia dos cuidados de saúde prestados (0-0,7);

Trabalhos comunicados com interesse clínico e científico para a clínica geral (0-0,8):

Valor relativo (0-0,3);
Qualidade, produtividade e eficácia dos cuidados de saúde prestados (0-0,5);

e) Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a clínica geral (0-0,5 valores):

Actividades docentes (0-0,2);
Actividades de investigação clínica (0-0,3);

f) Outros factores de valorização profissional (0-0,5 valores):

Títulos (0-0,2);
Sociedades científicas (0-0,1);
Médicos sentinela (0-0,1);
Outros (0-0,1).

7 — Divulgação das listas:
7.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no *placard* existente na entrada do edifício da ARSLVT, sito na morada indicada no n.º 4.2 do presente aviso, sendo da mesma notificados os candidatos por ofício registado com aviso se recepção.
7.2 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República,* 2.ª série.
8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Luís Carreira Nunes, assistente graduado de clínica geral do Centro de Saúde de Rio de Mouro.
Vogais efectivos:

Dr. Sérgio Júlio Lopes Serra, assistente graduado de clínica geral do Centro de Saúde do Cartaxo.
Dr.ª Maria Manuela Dias Fidalgo dos Santos Barreiros, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde de Sesimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria de Sousa Costa e Barros Silva, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde de Rio de Mouro.
Dr.ª Maria Virgínia Fernandes Munhá, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde do Cacém.

9 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri na suas faltas e impedimentos.

3 de Março de 2000. — Pela Presidente do Conselho de Administração, a Vogal, *Maria Alcina Fernandes.*

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

Aviso n.º 6688/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal.

28 de Março de 2000. — A Directora, *Maria Arminda da Silva Mendes Carneiro da Costa.*

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde

Despacho n.º 7964/2000 (2.ª série). — I — No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, no âmbito das competências próprias:
1 — Na subdirectora-geral:

Em matéria de recursos humanos:

1.1 — Elaborar e executar o plano de gestão previsional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação, e afectar o pessoal aos diversos departamentos dos serviços ou organismos em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividades.
1.2 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutro cargo que exerça em regime precário.
1.3 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais.
1.4 — Justificar ou injustificar faltas quando se trate de funcionários de categoria inferior a chefe de divisão.
1.5 — Autorizar a acumulação de férias quando se trate de funcionários de categorias inferiores a chefe de divisão.
1.6 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento.
1.7 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei.
1.8 — Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional.
1.9 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso da aposentação compulsiva, e todos os actos respeitantes à segurança social da função pública, incluindo os acidentes em serviço.
1.10 — Homologar as classificações de serviço atribuídas aos funcionários e agentes, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho.

Em matéria de gestão orçamental e realização de despesas:

1.11 — Celebrar contratos de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal.
1.12 — Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.
1.13 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, dentro dos limites fixados na lei.
1.14 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo.
1.15 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

Em matéria de gestão das instalações e equipamento:

1.16 — Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação.
1.17 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho.
1.18 — Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica.
2 — No director de serviços das Instalações e Equipamentos da Saúde:

Em matéria de recursos humanos:

2.1 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento.
2.2 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei.
2.3 — Autorizar o gozo de férias e aprovar o respectivo plano anual.

Em matéria de gestão orçamental e realização de despesas:

2.4 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.
2.5 — Autorizar a realização de despesas previstas no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/98, de 8 de Junho, até 5000 contos.

Em matéria de gestão das instalações e equipamentos:

2.6 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho.
2.7 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.
2.8 — Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica.
3 — Na directora dos Serviços Administrativos:

Em matéria de recursos humanos:

3.1 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento.
3.2 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei.
3.3 — Autorizar o gozo de férias e aprovar o respectivo plano anual.

Em matéria de gestão orçamental e realização de despesas:

3.4 — Gerir o orçamento e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir.
3.5 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços no âmbito do orçamento de funcionamento, até 1000 contos.

Em matéria de gestão das instalações e equipamentos:

3.6 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho.
3.7 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.
4 — Nos directores dos Serviços Regionais das Instalações e Equipamentos da Saúde do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo e do Alentejo e do Algarve:

Em matéria de gestão de recursos humanos:

4.1 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento.
4.2 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei.
4.3 — Autorizar o gozo de férias e aprovar o respectivo plano anual.

Em matéria de gestão orçamental e realização de despesas:

4.4 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.
4.5 — Autorizar o processamento das respectivas despesas, dentro dos limites fixados na lei.
4.6 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo.

Em matéria de gestão das instalações e equipamento:

4.7 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho.
4.8 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.
4.9 — Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica.
II — No uso da faculdade que me foi conferida no despacho n.º 5561/2000 (2.ª série), da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 10 de Março de 2000, subdelego, no âmbito das competências específicas:
5 — Na subdirectora-geral:
5.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, 8 de Junho, até ao montante de 60 000 contos.
5.2 — Praticar todos os actos que, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 59/99, 2 de Março, sejam da competência do dono da obra, em relação a empreitadas das obras públicas abrangidas pelo n.º 5.1.
6 — Nos directores dos Serviços Regionais das Instalações e Equipamentos da Saúde do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo e do Alentejo e do Algarve:
6.1 — Autorizar despesas em empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, 8 de Junho, até ao montante de 5000 e 20 000 contos, respectivamente.
6.2 — Praticar todos os actos que, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sejam da competência do dono da obra, em relação a empreitadas das obras públicas abrangidas pelo n.º 6.1.
III — Os dirigentes a que se reporta o presente despacho de delegação e subdelegação são os seguintes:

Dr.ª Josefina da Silva Gonçalves de Azambuja Fonseca, subdirectora-geral;
Engenheiro Fernando Magalhães Claro, director de serviços das Instalações e Equipamentos da Saúde;
Dr.ª Maria Margarida de Almeida Ortigão Sampaio Ramos, directora dos Serviços Administrativos;
Engenheiro Mário Alberto de Faria Abreu Fernandes, director dos Serviços Regionais das Instalações e Equipamentos da Saúde do Norte;
Engenheiro José de Oliveira Cardoso, director dos Serviços Regionais das Instalações e Equipamentos da Saúde do Centro;
Engenheiro António Miguel de Mendonça Pereira Coutinho, director dos Serviços Regionais das Instalações e Equipamentos da Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
Engenheiro António Miguel Pereira da Conceição, director dos Serviços Regionais das Instalações e Equipamentos da Saúde do Alentejo e do Algarve.

O presente despacho produz efeitos após a sua publicação, ratificando todos os actos anteriormente praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

28 de Março de 2000. — O Director-Geral, *António Dias da Silva.*

ANEXO

Delegações de competências

Despacho n.º 5561/2000 (2.ª série)

Competências	Montantes (em contos)					Observações
	D.-geral	Subd.-geral	DSIES	DSA	D. regionais	
Despesas:						
Empreitadas de obras públicas	150 000	60 000	5 000	1 000	5 000	
Locação e aquisição de bens e serviços	150 000	60 000	5 000	1 000	5 000	Artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99.
Devidamente discriminadas incluídas em planos de actividades que sejam objecto de aprovação ministerial.	150 000	100 000	–	–	20 000	Artigo 17.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99.

Competências	Montantes (em contos)					Observações
	D.-geral	Subd.-geral	DSIES	DSA	D. regionais	
Com contratos de arrendamento	20 000	–	–	–	–	Artigo 20.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 197/99.

Despacho n.º 24 858/99 (2.ª série) (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 292, de 17 de Dezembro de 1999)

Competências	Montantes (em contos)					Observações
	D.-geral	Subd.-geral	DSIES	DSA	D. regionais	
Despesas:						
Empreitadas de obras públicas	100 000	20 000	5 000	500	5 000	
Locação e aquisição de bens e serviços	100 000	20 000	5 000	500	5 000	Artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99.
Devidamente descriminadas incluídas em planos de actividades que sejam objecto de aprovação ministerial.	150 000	40 000	–	–	20 000	Artigo 17.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99.
Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.	500 000	–	–	–	–	Artigo 17.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 197/99.
Com seguros	[Artigo 19.º, n.º 2, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 197/99.]	–	–	–	–	
Com contratos de arrendamento	40 000	–	–	–	–	Artigo 20.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 197/99.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 6689/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 38/99.* — Para conhecimento da interessada, e devidos efeitos, se publica a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso interno de provimento para assistente de anestesiologia, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 2000, e homologada por deliberação do conselho de administração de 21 de Março de 2000:

Candidata aprovada:

1.º Helena Maria Moreno Ribeiro da Graça — 16,3 valores.

24 de Março de 2000. — O Director, *António Joaquim Sousa e Silva.*

Hospital do Barlavento Algarvio

Aviso n.º 6690/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 48/99 — institucional interno geral, para provimento de dois lugares de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro provisório do Hospital do Barlavento Algarvio.* — Devidamente homologada por despacho da comissão instaladora, após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso supra-referido, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 297, de 23 de Dezembro de 1999, se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital.

Os candidatos dispõem de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para interpor recurso, dirigido ao membro do Governo competente, devendo o mesmo ser apresentado no local onde foi entregue o requerimento de candidatura.

29 de Março de 2000. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Manuel Andrade Rodrigues Batalau.*

Aviso n.º 6691/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 49/99 — institucional externo, para provimento de quatro lugares de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro provisório do Hospital do Barlavento Algarvio.* — Devidamente homologada por despacho da comissão instaladora e após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso supra-referido, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital.

Os candidatos dispõem de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para interpor recurso, dirigido ao membro do Governo competente, devendo o mesmo ser apresentado no local onde foi entregue o requerimento de candidatura.

29 de Março de 2000. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Manuel Andrade Rodrigues Batalau.*

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 6692/2000 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2000 do conselho de admimistração:

Dr. António Gonçalo do Nascimento Belchior, assistente graduado de urologia — autorizada a equiparação a bolseiro no período de 20 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2000, a tempo parcial, às quintas-feiras, das 14 às 16 horas, e às sextas-feiras, das 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

27 de Março de 2000. — O Administrador-Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso n.º 6693/2000 (2.ª série). — De acordo como o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso

n.º 18/99 — externo geral de ingresso para enfermeiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 2000:

Candidatos admitidos:

Adélia Maria Soares Mendes.
Adelino José Soares da Silva.
Adriana Maria Lourenço Ribeiro.
Alda do Patrocínio Luís Marques de Barros.
Ana Cristina Santos Fernandes.
Ana Isabel Relvas Laceiras.
Ana Maria de Almeida Rodrigues.
Ana Paula Maia Bairrão.
Anabela Inocêncio Jesus.
Carina Alexandra Domingues Antunes.
Carla Isabel Cardoso Reis.
Catarina Alexandra de Sousa Cavaleiro.
Catarina Sofia Gonçalves Simões de Oliveira.
Célia Catarina Querido Oliveira.
Celina Maria Peixoto Ladeira.
Cláudia Isabel Gamboa de Oliveira.
Cláudia Teresa Pereira de Carvalho.
Cláudio Fernando Timóteo Venceslau.
Cristina Isabel Rodrigues Quinteiro.
Cristina Maria Marques Domingues.
David Silva Moderno.
Dulce Cláudia Rocha da Silva.
Dulce Marisa André Torrão.
Elizabete Filomena Carpinteiro Gomes.
Elsa Susana Pinto Baptista.
Emanuel José de Oliveira Alves.
Guida Maria de Jesus Dias.
Helena Veríssimo Mendes.
Isabel Maria Gomes Neves.
João José Boieiro Pedro.
João Lucas Lopes Catulo.
Joaquim Manuel dos Santos Ribeiro.
Lucília Silva Moderno.
Liliana Catarina Valadas Fernandes.
Márcia Andreia Fontes Ferreira.
Mafalda Sofia Ferreira Pina Varela.
Maria Cristina da Silva Estanqueiro.
Maria do Rosário Fontes Pratas.
Margarida Alexandra da Silva Olaio.
Maria de Lurdes Pereira da Rocha.
Márcia Raquel Ferreira Francisco.
Margarida Pires Simões.
Maria Gabriela Balreira dos Prazeres.
Maria Helena Rodrigues Magalhães.
Mónica Vilhena Tábuas.
Marta Isabel Laranjeira da Silva.
Nélia Alexandra Sousa Matos.
Paula Margarida Moreira Roque.
Patrícia Isabel Pedrosa Nunes.
Paula Cristina Marques da Silva.
Patrícia Carla Almeida Santos Martins.
Rui Manuel Peça Fernandes da Silva.
Rogério Gomes Aveiro de Sousa Marques.
Marta Isabel Oliveira Ângelo.
Sílvia dos Anjos Ferreira Duarte.
Sónia Marisa do Silva Barracho.
Susana Maria Filipe Gonçalves.
Sónia Maria Santos Ferreira Pinto.
Susana Maria Augusto Martins Brites.
Teresa Margarida Girão Peralta.
Sandra Isabel Dias Monteiro.

Candidatos excluídos:

Ana Cristina Martins de Seixas Fernandes (*a*).
António Manuel do Costa Fernandes (*a*).
Eugénia da Costa Correia Bernardino Batista de Carvalho (*b*).
Fernanda Maria Nunes e Silva Ferreira (*c*).
João Fétal Prior (*d*).
Luísa Manuel Machado Ferreira Mota (*e*).
Maria Perla Retortilho Calvo (*f*).
Pedro Miguel Silva Ribeiro Páscoa (*g*).
Victor Manuel da Costa Sá (*b*).

(*a*) Não constam da candidatura os documentos exigidos nas alíneas *c*), registo criminal, e *b*), atestado de robustez, do n.º 12 do aviso de abertura n.º 1640 (2.ª série), concurso n.º 18/99, externo geral de ingresso para enfermeiro.

(*b*) Não constam da candidatura as fotocópias dos documentos exigidos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 12 do aviso de abertura n.º 1640/2000 (2.ª série), concurso n.º 18/99, externo geral de ingresso para enfermeiro.

(*c*) Não consta da candidatura o documento exigido na alínea *d*), atestado de robustez, do aviso de abertura n.º 1640/2000 (2.ª série), concurso n.º 18/99, externo geral de ingresso para enfermeiro.

(*d*) Por ter apresentado o registo criminal caducado, com a data de emissão de 31 de Agosto de 1998, documento exigido na alínea *c*) do aviso de abertura n.º 1640/2000 (2.ª série), concurso n.º 18/99, externo geral de ingresso para enfermeiro.

(*e*) Não consta da candidatura a fotocópia autenticada do certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, documento exigido na alínea *a*) do aviso de abertura n.º 1640/2000 (2.ª série), concurso n.º 18/99, externo geral de ingresso para enfermeiro.

(*f*) Não consta da candidatura o documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros, documento exigido na alínea *a*) do aviso de abertura n.º 1640/2000 (2.ª série), concurso n.º 18/99, externo geral de ingresso para enfermeiro e de acordo com o Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de Abril, n.º 1 do artigo 6.º

(*g*) Por ter ultrapassado o prazo para apresentação das candidaturas (25 de Fevereiro de 2000), candidatura recebida com registo dos CTT de 9 de Março de 2000.

De acordo com o n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os candidatos excluídos dispõem de 10 dias úteis após a publicação desta lista no *Diário de República* para recorrer.

28 de Março de 2000. — Pelo Conselho de Administração, o Enfermeiro-Director, *Nélson César dos Santos Fernandes.*

Hospital Distrital de Pombal

Rectificação n.º 1110/2000. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura de concurso externo geral de ingresso para auxiliar de acção médica, inserto a pp. 5596 e 5597 do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 24 de Março de 2000, rectifica-se que onde se lê «7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados à função pública» deve ler-se «7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública».

Os potenciais candidatos dispõem de 10 dias úteis, contados a partir da publicação da presente rectificação, para apresentarem as suas candidaturas. São consideradas válidas as apresentadas anteriormente, podendo os interessados, no prazo acima definido, juntar qualquer elemento que julguem conveniente.

8 de Março de 2000. — O Administrador-Delegado, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Hospital de Egas Moniz

Aviso n.º 6694/2000 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho de 7 de Fevereiro de 2000 do conselho de administração e de acordo com o n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se indica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de âmbito institucional para assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar, para o quadro de pessoal médico do Hospital de Egas Moniz, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 14 de Maio de 1999:

	Valores
1.º Dr. José Carlos da Cunha Martins Pereira	16,20
2.º Dr. Luís António Carvalho Teixeira Rodrigues	15,10
3.º Maria Cristina Pinto Matias Marques	11,60
4.º Maria Mariana Fernandes Bettencourt Viana	10,05
5.º Vitória de Conceição Marques Cabral	10,00

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 35 da mesma portaria.

27 de Março de 2000. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Almeida.*

Despacho n.º 7965/2000 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugados com o artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 19/88, de 2 de Janeiro, e fazendo uso da autorização para subdelegar contida no despacho n.º 5562/2000, de 4 de Fevereiro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 10 de Março de 2000, o conselho de administração do Hospital de Egas Moniz

delega e subdelega no director clínico do mesmo Hospital, Dr. Joaquim de Moura Coutinho Torrinha, os seguintes poderes:

1 — Delegações:

1.1 — Autorizar que dados clínicos respeitantes a utentes do Hospital sejam facultados a autoridades judiciais e administrativas com funções inspectivas ou de polícia que a hajam requerido;

1.2 — Autorizar a requisição a entidades externas ao Hospital para efectuarem exames clínicos prescritos por médicos daquele, sempre que, comprovada a necessidade médica de tais exames, o Hospital não possua os meios necessários para os realizar;

1.3 — Autorizar que médicos do Hospital integrem júris de concursos de pessoal a efectuar noutros organismos;

1.4 — Autorizar a realização de estágios, visitas de estudo ou reportagens que devam ter lugar no Hospital, sempre que as mesmas envolvam serviços de acção médica;

1.5 — Autorizar as dispensas previstas nos n.os 8 e 9 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e, bem assim, a redução prevista no n.º 10 do mesmo preceito legal;

1.6 — Autorizar a destruição de documentos referentes a concursos de pessoal médico, nos termos legalmente estabelecidos;

1.7 — Ordenar averiguações relativamente a queixas recebidas no Hospital e onde se encontrem implicados elementos médicos, decidindo sobre as correspondentes informações ou relatórios, sempre que a gravidade dos factos indiciados ou apurados não justifique a instauração de procedimento disciplinar ou qualquer outro mecanismo a accionar pelo conselho de administração;

1.8 — Autorizar a realização de ensaios clínicos, nos termos do artigo 7.º de Decreto-Lei n.º 97/94, de 9 de Abril, salvaguardando, em todos os casos, a responsabilidade da entidade promotora dos ensaios pelo fornecimento gratuito dos medicamentos que daqueles sejam objecto aos utentes que aos mesmos se sujeitem, até que a compra dos mesmos medicamentos venha a ser comparticipada pelo Estado.

2 — Subdelegações:

2.1 — Autorizar a acumulação de funções públicas por pessoal médico, sem encargos para o Hospital, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

2.2 — Autorizar a inscrição e a participação, em comissão gratuita de serviço, de médicos em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou noutras iniciativas semelhantes, que decorram em território nacional ou fora dele.

3 — Fica autorizada a subdelegação nos adjuntos do director clínico dos poderes mencionados nos n.os 1 e 2, à excepção dos referidos nos n.os 1.7 e 1.8.

4 — A presente deliberação reporta a sua eficácia a 12 de Fevereiro de 2000, ficando, desde já, ratificados todos os actos praticados no respectivo âmbito.

14 de Março de 2000. — Pelo Conselho de Administração, *(Assinaturas ilegíveis.)*

Hospital de Júlio de Matos

Aviso n.º 6695/2000 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, faz-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso externo geral de ingresso para provimento de cinco lugares de auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 301, de 29 de Dezembro de 1999:

Candidatos admitidos:

Alice Mendes Ribeiro de Almeida.
América de Jesus Madeira dos Santos Gomes.
Ana Alexandra Fernandes Ventura.
Ana Cristina Pires Batista de Almeida.
Ana Maria Almeida Ferreira da Silva.
Ana Paula Henriques Trindade Sequeira Cruz.
Ana Sofia Roberto Ferreira Montez.
Anabela Henriques António.
Anabela Parente Franco dos Santos.
Antero Lopes dos Santos.
António Araújo Barreira.
António Ismael dos Santos Araújo.
António José da Silva Nogueira.
Arlindo Manuel Surrador Condeço.
Benvida Nunes Domingues dos Santos.
Bernardo Gomes Monteiro.
Carla Maria Pinheiro Nunes Lopes.
Carla Marisa da Silva Augusto.
Carla Sofia Tavares Amaro.
Carla Susana Alves Prata Botelho.
Carlos Horácio Ferreira Morgado.
Cláudia Alexandra de Almeida Gonçalves Santos Martins Alves.
Cláudia Marília Sequeiros Sousa Leitão.
Cláudia Patrícia Gomes Sarroeira.
Conceição Guilhermina Barreiras Oliveira.
Conceição Maria de Macedo Silva Braga Carvalho.
Conceição Monteiro Pina.
Cristina Manuela Lopes da Silva Maurício.
Elsa Cristina Martins da Silva.
Emília de Jesus Gonçalves Fonseca Alves.
Énio Dinarte Tabuada Amaral.
Gabriela Pinheiro Silveira.
Graça Cristina Torrado Ascenção Lucas Duarte.
Helena Maria Brás Alves Becho.
Helena Maria Marques dos Santos.
Irene Maria dos Santos Vigário de Sousa.
Isabel Maria Marques Pereira Marques.
Isabel Maria Ribeiro Miranda.
Joel Rodrigo Azevedo Pedro.
João Miguel de Sousa Fernandes.
Joaquim Salvador Ramos Romeiro.
José Lopes Rodrigues.
José Manuel Tavares de Pina.
José Monteiro.
Luís Ferreira Pereira.
Luísa Maria dos Reis Castro Portugal Santos.
Manuel Gomes Duarte.
Maria Adelaide Veiga.
Maria Celeste Vila Nova Costa.
Maria do Céu de Freitas Gomes.
Maria do Céu Pereira Gonçalves da Silva Marques.
Maria Cidália dos Santos Ribeiro.
Maria da Conceição Freitas Gomes.
Maria Dulce Abreu Soares Duarte.
Maria Emília Monteiro Pinto de Carvalho.
Maria Filomena dos Santos Mestre Mateus.
Maria França Bandeira Carvalho Bernardino.
Maria Graça Filipe Marques.
Maria Helena dos Santos Figueiredo.
Maria Isabel Ferrito Simões Cereijo Freitas.
Maria Ivone Ventura Lopes Machado.
Maria Luísa Gonçalves Monteiro.
Maria de Lurdes da Costa Sousa Rosa de Almeida Simões.
Maria de Lurdes Ladeira Pinheiro dos Santos.
Maria de Lurdes Rodrigues Baptista Preto.
Maria Susana Garcia Barros.
Maria Teresa Dias dos Santos Araújo.
Nélson Joaquim Morais Ramos.
Nuno Miguel Coelho Ferreira.
Orbay Abdul Satar Pereira.
Patrícia Lomelino Freitas de Vilhena Roque.
Paula Alexandra Castilho Núncio.
Paulina Maria Matos de Sousa Lança.
Paulo Alexandre Fernandes Botelho.
Paulo Alexandre Pires Rodrigues.
Renato Manuel Campos Fernandes.
Ricardo Jorge Monteiro Romeiro.
Rute Isabel de Almeida Quaresma.
Sónia Cristina Carvalho Fernandes.
Sónia Cristina Esteves Jorge Martinho.
Sónia Isabel Nogueira Mendonça da Costa.
Sónia Veloso Simões.
Susana Maria Rodrigues da Cunha Palma Coutinho.
Teresa Maria da Silva Jesus.
Teresa Maria Tavares Carvalho.
Vanda Cristina Preguiça Marques.
Vanda Laura de Jesus Ferreira.

Candidatos excluídos:

Anizabel Martins Bernardino Benedito (*a*).
Judite Pereira Gonçalves (*a*).

(*a*) Não apresentou certificado de habilitações literárias.

Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis para o dirigente máximo do serviço.

28 de Março de 2000. — A Administradora-Delegada, *Isabel Paixão.*

Rectificação n.º 1111/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 16 de Março de 2000, a p. 5084, o aviso n.º 4920/2000 (2.ª série), do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-chefe, nível 2, do quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos, rectifica-se que onde se lê «6.2 — Requisitos especiais — de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro» deve ler-se «6.2 — Requisitos especiais — de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro».

27 de Março de 2000. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Gaio.*

Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão

Aviso n.º 6696/2000 (2.ª série). — Depois de devidamente homologada pelo conselho de administração, por deliberação de 22 de Março de 2000, a seguir se publica a lista de classficiação final do concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de dois lugares de fisioterapeuta de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Hospital, conforme aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 286, de 10 de Dezembro de 1999:

	Valores
1.º HelenaMariaCarapinhaTrindadeMarques	15,88
2.º AnaMariaMartinsDomingos	15,62
3.º MariadoCéuMoreiraNunes	15,51
4.º SofiaAlexandraMendonçaFatelaPinto	15,10
5.º PatríciaAlexandradeJesusPinheiro	15,08
6.º AnaCristinaVeigaSequeira	15,07
7.º IsabelMariaAbreuFrancisco	14,56
8.º PedroManuelMarquesDiasCasaquinha	14,44
9.º RogérioCapeloMiraAlmeida	14,29
10.º MariaAlexandrinaLopesdaCosta	14,23
11.º PauloJorgePereiraLedo	14,15
12.º CláudiaMariaLimaMateus	14,08
13.º MariaManuelaEstevãoChalaça	13,23
14.º CláudiaAlexandraSantosDuarteRibeiro	13,18
15.º PaulaSusanaPintodosSantos	13,10
16.º MarinaIsabelNogueiraVeladas	13,00
17.º RicardoManuelPereiraLoução	12,43
18.º MaritzaFlorDominguesNeto	12,39
19.º AnaCarlaArranjaMartinsBarros	12,30

Da presente lista cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação.

27 de Março de 2000. — O Director, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Hospital de Santa Maria

Rectificação n.º 1112/2000. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 4424/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 9 de Março de 2000, rectifica-se que onde se lê «licença sem vencimento de longa duração» deve ler-se «licença sem vencimento».

14 de Março de 2000. — O Director de Serviços, *Luís Correia Botelho.*

Hospital de Santa Maria Maior

Aviso n.º 6697/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para provimento na categoria de enfermeiro de nível 1 da carreira de enfermagem.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 17 de Março de 2000, proferido no uso da prerrogativa constante do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de 17 lugares de enfermeiro de nível 1 constantes no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 264/97, de 17 de Abril.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — O presente concurso é aberto a todos os funcionários ou agentes vinculados à Administração Pública, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e que reúnam os requisitos de admissão ao mesmo.

4 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

5 — Prazo de validade — o concurso é exclusivamente válido para o preenchimento dos lugares acima referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — O local de trabalho situa-se no Hospital de Santa Maria Maior, de Barcelos, sendo o vencimento o resultante da aplicação da tabela anexa do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
b) Ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário de respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como do sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal à data de saída do presente aviso no *Diário da República* e facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria Maior, de Barcelos, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo fixado no n.º 4 do presente aviso, podendo ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo se expedido até ao termo do prazo fixado.

11 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, estado civil, filiação, data de nascimento, naturalidade, número do bilhete de identidade, data e serviço de emissão, residência, código postal e telefone, se for o caso);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Categoria profissional e instituição a cujo quadro ou mapa pertence;
d) Identificação do concurso mencionando o número, a data e a página do *Diário da República* onde o mesmo vem publicado;
e) Identificação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo, autêntico ou autenticado, da posse do curso de enfermagem geral ou equivalente legal, contendo a respectiva classificação final;
b) Documento comprovativo, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato pertence comprovativa do tempo de serviço ou de natureza e existência do vínculo à função pública;
d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
e) Fotocópia do bilhete de identidade;
f) Três exemplares do *curriculum vitae,* sendo um devidamente datado e assinado.

11.2 — Os documentos exigidos no n.º 8.1 são dispensados nesta fase, desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra em relação a cada um dos requisitos gerais.

12 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Maria Maior, de Barcelos.

13 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer candidato documentos comprovativos das suas declarações, as quais, em caso de falsidade, serão punidas nos termos da lei.

14 — Composição do júri:

Presidente — Fernanda Rosa Assunção Azeredo Silva, enfermeira-chefe do Hospital de Santa Maria Maior de Barcelos.

Vogais efectivos:

Maria Helena Lemos Pereira Bonifácio de Sousa Nunes, enfermeira graduada do Hospital de Santa Maria Maior, de Barcelos.

Maria Luísa Pimenta Borges Fiusa, enfermeira graduada do Hospital de Santa Maria Maior, de Barcelos.

Vogais suplentes:

José Sousa Cerqueira, enfermeiro graduado do Hospital de Santa Maria Maior, de Barcelos.

Helena Maria Torres Lobo, enfermeira graduada do Hospital de Santa Maria Maior, de Barcelos.

24 de Março de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes.*

Hospital de São João

Aviso n.º 6698/2000 (2.ª série). — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 30 de Dezembro de 1999, no uso da competência delegada na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e de harmonia com este diploma e com o disposto no Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para dois lugares de auxiliar de alimentação da carreira do pessoal de serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital.

1.1 — Os presentes lugares foram objecto de descongelamento, conforme quotas atribuídas ao Hospital de São João para o ano de 1999, por despacho da Ministra da Saúde, na sequência do despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral de ingresso e como tal aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que preencham os requisitos gerais e especiais enunciados no n.º 6 do presente aviso.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano contado a partir da publicação da lista de classificação final, podendo abranger outras vagas que, tendo sido objecto do descongelamento referido no n.º 1.1, venham a ser autorizadas para este Hospital mediante distribuição a efectuar pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o previsto no n.º 7 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 130, do anexo I ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, para a categoria indicada e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho o Hospital de São João, no Porto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — devem os candidatos estar habilitados com a escolaridade obrigatória.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória e revestirá a forma escrita, com a duração máxima de duas horas, e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de português e matemática, e os resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos por comparação com o perfil das exigências da função.

7.3 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional.

7.4 — Na classificação final resultante da aplicação dos métodos de selecção é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, para tal considerando-se por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

7.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo estas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Recursos Humanos deste Hospital, sito à Alameda do Professor Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
b) Identificação do concurso, especificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
c) Habilitações literárias;
d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Três exemplares do *curriculum vitae;*
c) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 6.1.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Flora Maria de Moura Teixeira da Silva, directora do Departamento de Administração Geral do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Emília Aida Soares Pinheiro Ribeirinho Soares, chefe de secção do Hospital de São João.

Francisco Rocha Sousa, chefe de serviços gerais do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Maria Santos Coutinho Teixeira, encarregada de serviços gerais do Hospital de São João.

Rosa Idalina Santos Moura Lascasas, encarregada de serviços gerais do Hospital de São João.

No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o primeiro vogal efectivo.

13 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Departamento de Recursos Humanos do Hospital de São João, piso 01, após a competente publicação no *Diário da República.*

28 de Março de 2000. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Isabel Cristina Duarte das Neves.*

Aviso n.º 6699/2000 (2.ª série). — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 30 de Dezembro de 1999, no uso da competência delegada na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e de harmonia com este diploma e com o disposto no Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para nove lugares de cozinheiro da carreira do pessoal de serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital.

1.1 — Os presentes lugares foram objecto de descongelamento, conforme quotas atribuídas ao Hospital de São João para o ano de 1999, por despacho da Ministra da Saúde, na sequência do despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral de ingresso e como tal aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que preencham os requisitos gerais e especiais enunciados no n.º 6 do presente aviso.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano contado a partir da publicação da lista de classificação final, podendo abranger outras vagas que, tendo sido objecto do descongelamento referido no n.º 1.1, venham a ser autorizadas para este Hospital mediante distribuição a efectuar pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o previsto no n.º 3 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 130, do anexo I ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, para a categoria indicada e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho o Hospital de São João, no Porto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — devem os candidatos estar habilitados com a escolaridade obrigatória.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória e revestirá a forma escrita, com a duração máxima de duas horas e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de português e matemática, e os resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos por comparação com o perfil das exigências da função.

7.3 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional.

7.4 — Na classificação final resultante da aplicação dos métodos de selecção é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, para tal considerando-se por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

7.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo estas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Recursos Humanos deste Hospital, sito à Alameda do Professor Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
b) Identificação do concurso, especificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
c) Habilitações literárias;
d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Três exemplares do *curriculum vitae;*
c) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 6.1.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Flora Maria de Moura Teixeira da Silva, directora do Departamento de Administração Geral do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Emília Aida Soares Pinheiro Ribeirinho Soares, chefe de secção do Hospital de São João.
Isménia Maria Corte Real Oliveira, técnica principal de dietética do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Maria Emília Sousa Rodrigues Teixeira, encarregada de sector do Hospital de São João.
Irene Ferreira da Rocha, encarregada de sector do Hospital de São João.

No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o primeiro vogal efectivo.

13 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Departamento de Recursos Humanos do Hospital de São João, piso 01, após a competente publicação no *Diário da República.*

28 de Março de 2000. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Isabel Cristina Duarte das Neves.*

Aviso n.º 6700/2000 (2.ª série). — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 30 de Dezembro de 1999, no uso da competência delegada na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e de harmonia com este diploma e com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para lugares de operário da carreira de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal deste Hospital nas seguintes áreas:

Canalizador — dois lugares;
Carpinteiro — um lugar;
Fogueiro — um lugar.

1.1 — Os presentes lugares foram objecto de descongelamento, conforme quotas atribuídas ao Hospital de São João para o ano de 1999,

por despacho da Ministra da Saúde, na sequência do despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral de ingresso e como tal aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que preencham os requisitos gerais e especiais enunciados no n.º 6 do presente aviso.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano contado a partir da publicação da lista de classificação final, podendo abranger outras vagas que, tendo sido objecto do descongelamento referido no n.º 1.1, venham a ser autorizadas para este Hospital mediante distribuição a efectuar pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o previsto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para as categorias indicadas.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria indicada e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho o Hospital de São João, no Porto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, devem os candidatos estar habilitados com a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequadas ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos. Esta formação ou experiência pode ter sido obtida nas situações de aprendiz ou ajudante.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos práticos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos, será prática, terá a duração máxima de duas horas e visa avaliar, de um modo global, a preparação dos candidatos para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional das respectivas carreiras.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos por comparação com o perfil das exigências da função.

7.3 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional.

7.4 — Na classificação final resultante da aplicação dos métodos de selecção é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, para tal considerando-se por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

7.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo estas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Recursos Humanos deste Hospital, sito à Alameda do Professor Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
b) Identificação do concurso, especificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
c) Habilitações literárias;
d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Três exemplares do *curriculum vitae;*
c) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 6.1.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Fernando Silva Joaquim Rodrigues, director de serviços do Departamento de Instalações e Equipamentos do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Maria Filomena Plantier Martins Veríssimo Silva Lopes, técnica principal da carreira de engenheiro técnico do Hospital de São João.
José Fernando Silva Monteiro Santos, técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Florentino Manuel Ribeiro Soares, técnico principal da carreira de engenheiro técnico do Hospital de São João.
José Fernando Marques da Silva, técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico do Hospital de São João.

No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o primeiro vogal efectivo.

13 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Departamento de Recursos Humanos do Hospital de São João, piso 01, após a competente publicação no *Diário da República.*

28 de Março de 2000. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Isabel Cristina Duarte das Neves.*

Aviso n.º 6701/2000 (2.ª série). — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 30 de Dezembro de 1999, no uso da competência delegada na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e de harmonia com este diploma e com o disposto no Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para 23 lugares de apoio e vigilância, da carreira do pessoal de serviços gerais, do quadro de pessoal deste Hospital.

1.1 — Os presentes lugares foram objecto de descongelamento, conforme quotas atribuídas ao Hospital de São João para o ano de 1999, por despacho da Ministra da Saúde, na sequência do despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral de ingresso, e como tal aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, e que preencham os requisitos gerais e especiais enunciados no n.º 6 do presente aviso.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano, contado a partir da publicação da lista de classificação final, podendo abranger outras vagas que, tendo sido objecto do descongelamento referido no n.º 1.1, venham a ser autorizadas para este Hospital mediante distribuição a efectuar pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o previsto no n.º 7 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.
5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 130, do anexo I ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, para a categoria indicada e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho o Hospital de São João, no Porto.
6 — Requisitos de admissão:
6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — devem os candidatos estar habilitados com a escolaridade obrigatória.
7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória e revestirá a forma escrita, com a duração máxima de duas horas e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de português e matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente.
7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos por comparação com o perfil das exigências da função.
7.3 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional.

7.4 — Na classificação final resultante da aplicação dos métodos de selecção é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.
7.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo estas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Recursos Humanos deste Hospital, sito à Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
b) Identificação do concurso especificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
c) Habilitações literárias;
d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Três exemplares do *curriculum vitae;*
c) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 6.1.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
12 — Constituição do júri:

Presidente — Flora Maria de Moura Teixeira da Silva, directora do Departamento de Administração-Geral, do Hospital de São João.
Vogais efectivos:

Emília Aida Soares Pinheiro Ribeirinho Soares, chefe de secção do Hospital de São João.
António Augusto Dinis Ferreira, chefe de secção do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Margarida Rosa Ferreira, encarregada de sector do Hospital de São João.
Norberto Teixeira, encarregado de sector do Hospital de São João.

No impedimento do presidente do júri assumirá essas funções o primeiro vogal efectivo.
13 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Departamento de Recursos Humanos do Hospital de São João, piso 01, após a competente publicação no *Diário da República.*

30 de Março de 2000. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Isabel Cristina Duarte das Neves.*

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 6702/2000 (2.ª série). — Relativamente ao concurso interno geral para provimento na categoria de chefe de serviço de psiquiatria, da carreira de médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 257, de 4 de Novembro de 1999, publica-se a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do director do Hospital de 21 de Março de 2000, no uso de poderes delegados:

Candidatos admitidos:

1.º Alberto Jorge Neves de Bessa Peixoto — 18 valores.
2.º Nuno Manuel Ferreira de Areia Losa — 16 valores.

Candidatos excluídos:

(*Não há.*)

27 de Março de 2000. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado.*

Declaração n.º 125/2000 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, publica-se que em virtude de Maria Manuela Simões Henriques ter apresentado desistência do lugar de técnico de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, em cujo concurso externo geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 25 de Janeiro de 1999, ficou classificada em 3.º lugar, é a mesma retirada da lista de classificação final.

27 de Março de 2000. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado.*

Hospital de São Teotónio — Viseu

Aviso n.º 6703/2000 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico especialista de fisioterapia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do presidente do conselho de administração de 23 de Março de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico especialista de fisioterapia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 641/96, de 8 de Novembro, a que corresponde o vencimento previsto no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
2 — O concurso é válido para a vaga ora posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 564/99, de 21 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no artigo 6.º e no n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — O local de trabalho é no Hospital de São Teotónio — Viseu ou seu Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental em Abraveses, Viseu.

6 — Métodos de selecção — provas públicas de discussão curricular, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas públicas de discussão curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso que será fornecida aos concorrentes sempre que solicitada.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico principal com, pelo menos, três anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz.*

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Teotónio — Viseu e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, com os respectivos documentos de instrução, desde que o aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo antes fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo o código postal e telefone, se o tiver);
b) Pedido para ser admitido a concurso;
c) Identificação do concurso especificando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo.

8.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) Certidão emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
c) Três exemplares do *curriculum vitae,* devendo este ser estruturado por forma a habilitar o júri à conveniente decisão em termos de selecção.

8.4 — Os documentos referentes aos requisitos gerais poderão ser substituídos por certidão comprovativa dos mesmos.

9 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Maria da Conceição Gonçalves Felizardo, técnica especialista de 1.ª classe do quadro de pessoal do Hospital Geral de Santo António, Porto.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Antunes Machado Oliveira, técnica especialista de 1.ª classe do quadro de pessoal do Hospital de São Marcos, Braga.
Maria Conceição Gomes Arruda Tavares, técnica especialista do quadro de pessoal do Hospital da Covilhã.

Vogais suplentes:

Joaquim Taveira Pedrosa, técnico especialista do quadro de pessoal do Hospital de São João, Porto.
Maria Clara Salvador Coutinho dos Santos Amado, técnica especialista de 1.ª do quadro de pessoal do Hospital de São João, Porto.

11 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

28 de Março de 2000. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *António Domingues Ferreira Guiné.*

Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

Rectificação n.º 1113/2000. — *Concurso externo geral de ingresso para a categoria de operário — electricista — da carreira de pessoal operário qualificado.* — Por ter saído com inexactidão o aviso do concurso em epígrafe, aberto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2000, a pp. 603 e 604, a seguir se publica novamente:

«1 — Nos termos dos artigos 9.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 28 de Outubro de 1999, faz-se público que se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de operário — electricista — da carreira de pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal deste Hospital aprovado pela Portaria n.º 352/93, de 25 de Março.

1.1 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento por quota atribuída a este Hospital para o ano de 1999, fixada pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e por despacho da Ministra da Saúde comunicado a este Hospital através do ofício n.º 19 489, de 28 de Setembro de 1999, da ARS Norte.

1.2 — Consultada a DGAP, foi comunicada, pelo ofício n.º 16 341, de 28 de Outubro de 1999, a inexistência de pessoal acima definido com o perfil pretendido.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são as correspondentes ao pessoal operário qualificado.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, sito na Rua dos Cutileiros, 4810 Guimarães.

5 — Remuneração — a correspondente à tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, tais como:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter, pelo menos, 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir escolaridade obrigatória e comprovada experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão de duração não inferior a dois anos.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos práticos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos destina-se a avaliar a preparação para o desempenho das tarefas que a seguir se enumeram inerentes ao conteúdo funcional:

a) Interpretar desenhos, esquemas gráficos e especificações técnicas;
b) Utilizar aparelhos de detecção e medida;
c) Instalar aparelhos e equipamentos eléctricos;
d) Instalar órgãos eléctricos, nomeadamente quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivações, campainhas, lâmpadas de incandescência e fluorescentes, interruptores e tomadas;
e) Instalar e isolar por meio de tecnologia adequada circuitos eléctricos;
f) Detectar deficiências eléctricas, desmontar e substituir peças e fios deficientes, operando com ferramentas eléctricas e manuais;
g) Apetência para executar operações de manobra e conservação em média tensão.

7.2 — Avaliação curricular — na avaliação curricular serão ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas.

7.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.4 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores, resultando a ordenação final dos candidatos da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

7.5 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos que a solicitem.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, sito na Rua dos Cutileiros, 4810 Guimarães, pessoalmente das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo fixado no n.º 8.1.

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone se o tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (estágios, cursos de formação, etc.);
d) Pedido para ser admitido ao concurso, indicando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem ser susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
g) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo da formação ou experiência profissional na área a que respeita o concurso;
c) Certidão de nascimento;
d) Registo criminal;
e) Certidão de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
f) Documento, original ou fotocópia autenticada, do cumprimento da Lei do Serviço Militar.

9.1 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) a *f*) do n.º 9 do presente aviso é dispensada nesta fase desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo da formação ou experiência profissional não inferior a dois anos;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Três exemplares do *curriculum vitae.*

10 — As falsas declarações prestadas no requerimento serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Álvaro José Vieira Badoni dos Santos, técnico superior de 1.ª classe (engenheiro) do Hospital de São João de Deus, Vila Nova de Famalicão.

Vogais efectivos:

1.º António José Pereira da Mota, electricista principal do Hospital Geral de Santo António, Porto.
2.º José Francisco Torcato Ribeiro, electricista de 1.ª classe do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.

Vogais suplentes:

1.º Severino Gilberto Dinis de Carvalho, electricista de 1.ª classe do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.
2.º Abílio José Ribeiro da Mota, electricista do Hospital de São Marcos, Braga.

12 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.»

Atendendo às alterações ao aviso anterior, devem os interessados que já entregaram as suas candidaturas proceder ao seu levantamento, a fim de verificarem se estão conforme o presente aviso.

23 de Março de 2000. — O Administrador Hospitalar, *Américo Fernando Sereno Afonso.*

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 6704/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso com vista ao provimento de dois lugares vagos de técnico de 2.ª classe de radiologia.* — 1 — Faz-se público que, por deliberações do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 27 de Setembro e de 20 de Dezembro de 1999, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares vagos de técnico de 2.ª classe de radiologia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 296/97, de 6 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

a) Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, apenas o artigo 3.º;
b) Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, apenas os n.os 2, 4, 5 e 7 do artigo 23.º;
c) Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

3 — Prazo para apresentação de candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares ora postos a concurso e esgota-se com o respectivo preenchimento.

5 — Os lugares referidos foram descongelados pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e atribuídos a esta instituição por despacho de 7 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde.

6 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, tendo vindo a constatar-se não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade, com perfil adequado aos lugares postos a concurso.

7 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional encontra-se expresso no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no n.º 3.2 do artigo 3.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

8 — Local de trabalho — Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa.

9 — Remuneração e outras regalias sociais — a remuneração é a que se encontra fixada no anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

10 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos da Administração Pública, e que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para o exercício do cargo;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Ser física e mentalmente saúdavel e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
e) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.

10.1 — Requisitos especiais — constitui requisito especial de admissão a posse de uma das seguintes habilitações, na área profissional posta a concurso:

a) Curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia de saúde, ou seu equivalente legal;
b) Curso superior ministrado noutro estabelecimento de ensino superior no âmbito das profissões constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, legalmente reconhecido.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa e entregue na Secção de Pessoal desta Maternidade durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo fixado neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 3 deste aviso.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, morada e telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence, se for caso disso;
c) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
d) Habilitações literárias e profissionais;
e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias autenticadas dos mesmos;
b) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
c) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções;
d) Certificado de registo criminal;
e) Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, se for caso disso, ou fotocópia autenticada do mesmo;
f) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, ou fotocópia autenticada do mesmo;
g) Três exemplares do *curriculum vitae,* datados e assinados.

11.4 — Os documentos referidos nas alíneas *b*) a *f*) do número anterior podem, nesta fase, no todo ou em parte, ser substituídos por declarações no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11.5 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos da legislação aplicável e a apresentação ou entrega de documento falso implica a exclusão do candidato e a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

11.6 — Os documentos cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 11.4 deste aviso serão exigidos aquando da organização do processo de provimento.

12 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

12.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e será efectuada de acordo com a seguinte grelha:

1) Avaliação curricular:

a) Habilitação académica de base — factor de ponderação 1:

12.º ano de escolaridade ou equivalente — 19 pontos;
Bacharelato — 20 pontos;

b) Nota final do curso de formação profissional — factor de ponderação 2,5:

Será considerada a nota final que conste do diploma do curso;

c) Formação profissional complementar — factor de ponderação 2,5:

Sem formação profissional complementar — 10 pontos;

Acrescentar: estágios — até ao máximo de 2 pontos:

Com duração inferior a um mês — 0,25 pontos cada;
Com duração compreendida entre um e três meses — 0,5 pontos cada;
Com duração superior a três meses — 0,75 pontos cada;

Outros cursos — até ao máximo de 2 pontos:

Com duração inferior a cinco dias — 0,25 pontos cada;
Com duração superior a cinco dias — 0,5 pontos cada;
Congressos/jornadas ou congéneres — 0,25 pontos cada, até ao máximo de 2 pontos;

d) Experiência profissional — coeficiente de ponderação 2,5:

Sem experiência profissional — 10 pontos;
Acrescentar 0,25 pontos por cada ano completo, até ao máximo de 20 pontos;

e) Desempenho da actividade e realização de trabalhos profissionais relevantes — coeficiente de ponderação 1,5:

Considera-se como desempenho relevante a experiência em neonatologia e mamografia. Este critério tem como fundamento o facto de o serviço de imagiologia desta Maternidade proceder à realização de exames radiográficos específicos nas unidades de neonatologia e da consulta de senologia, lugar onde os concorrentes providos nas vagas colocadas a concurso irão efectuar a sua actividade profissional;
Sem actividade e desempenho de trabalhos profissionais relevantes — 10 pontos;

Acrescentar:

Prática de exames em neonatologia — 1 ponto;
Prática em mamografia — 1 ponto;

Outros desempenhos — até ao máximo de 2 pontos cada item:

Organização de eventos — 0,25 pontos cada;
Prelector — 0,25 pontos cada;
Publicação de trabalhos — 0,25 pontos cada;
Elaboração de *posters* — 0,25 pontos cada;
Monitor (só será considerada a docência quando a actividade se tenha realizado dentro do âmbito das ESTS) — 0,5 cada ano lectivo.

Havendo igualdade de classificação, o desempate dos candidatos far-se-á conforme previsto no artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

12.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e terá em conta a apreciação dos seguintes factores:

1) Entrevista profissional de selecção:

Noções gerais sobre radiologia convencional;
Noções gerais sobre mamografia;
Contacto/comunicação;
Atitude profissional (interesse e motivação);
Iniciativa.

13 — Os resultados obtidos nos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, resultando a classificação final dos candidatos da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, nos seguintes moldes:

$$CF=\frac{AV3+EPS2}{5}$$

em que:

CF=classificação final;
AV=avaliação curricular;
EPS=entrevista profissional de selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 51.º e do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Arlete Bordalo Escalda Rodrigues, técnica principal de radiologia do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
Vogais efectivos:

1.º Maria Manuela Teixeira Cavaco Lourenço, técnica de 1.ª classe de radiologia do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
2.º Amélia Maria Matos Bizarro Moreira, técnica de 1.ª classe de radiologia do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

1.º Sandra Manuel Pereira Rodrigues, técnica de 1.ª classe de radiologia do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
2.º Maria das Dores Monteiro, técnica principal do quadro de pessoal do Hospital de São José.

16.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo.

29 de Março de 2000. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues.*

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso n.º 6705/2000 (2.ª série). — *Concurso para a categoria de enfermeiro-supervisor, nível 3.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto de 20 de Dezembro de 1999, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de enfermeiro-supervisor, nível 3, do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 921/94, de 17 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar acima referido, pelo que esgota com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem as funções mencionadas na secção II, artigo 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

5 — O local de trabalho situa-se no Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, Travessa Larga, 2, 1169-019 Lisboa, sendo o vencimento o resultante da aplicação da tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6.2 — Requisitos especiais — ser enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista com, pelo menos, três anos na respectiva categoria ou no conjunto das duas categorias, com avaliação de desempenho de *Satisfaz,* e que possuam, pelo menos, uma das seguintes habilitações:

a) Curso de estudos superiores especializados em Enfermagem;
b) Curso de Administração de Serviços de Enfermagem ou secção de Administração do curso de Enfermagem Complementar;
c) Curso de âmbito da gestão que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de licenciado, iniciado até à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
d) Curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, desde que o titular seja detentor de equivalência ao diploma de estudos superiores especializados em Enfermagem.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular e o da prova pública de discussão curricular (n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro), ambos de carácter eliminatório e valorados de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que em cada um dos métodos referidos e na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, nos termos, respectivamente, do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 34.º e do n.º 4 do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

O sistema de classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{1AC+2PPDC}{3}$$

sendo:

$$AC=\frac{1HA+5FP+8EP+6OECR}{20}$$

$$PPDC=EC+RC$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
PPDC=prova pública de discussão curricular;
HA=habilitação académica;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional;
OECR=outros elementos considerados relevantes;
EC=exposição do candidato;
RC=resposta do candidato.

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, a avaliação curricular pretende avaliar a qualificação profissional dos candidatos de acordo com as exigências da categoria posta a concurso, pelo que terá como referência o conteúdo profissional daquela categoria, bem como o das categorias anteriores, e a prova pública de discussão curricular tem por finalidade determinar a competência profissional e científica dos candidatos de acordo com o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas da função posta a concurso, tendo como referência as declarações e actividades relatadas pelos candidatos no respectivo *curriculum vitae.*

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração, entregue no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos do mesmo Instituto, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado no n.º 4 do presente aviso, podendo ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo se expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Categoria profissional e instituição a cujo quadro ou mapa pertence;
d) Identificação do concurso mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
e) Identificação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, contendo a respectiva classificação final;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato pertence, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da avaliação de desempenho nos termos exigidos no n.º 6.2 do presente aviso;
d) Documento comprovativo da posse de uma das habilitações referidas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 6.2 do presente aviso;
e) Três exemplares do *curriculum vitae;*
f) Os enfermeiros pertencentes ao Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) a *d*), desde que constem do seu processo individual.

10 — A publicitação das listas de admissão e de classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das suas declarações, pelas quais, em caso de falsidade, será punido nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Adelino dos Santos Marques Silva, enfermeiro-director do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.
Vogais efectivos:

Alice Conceição Miguéns Arnant, enfermeira-directora do Hospital de São José.
Maria Celeste Nicolau Sousa Pereira, enfermeira-directora do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Vogais suplentes:

Eduína da Silva Cabral de Melo, enfermeira-supervisora do Hospital de São José.
Isabel Ramos Gaspar, enfermeira-supervisora do Hospital de Egas Moniz.

12.1 — O vogal efectivo indicado em 1.º lugar substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

21 de Março de 2000. — O Administrador-Delegado, *Alberto José Alves Nabinho.*

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso n.º 6706/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, publica-se a lista de classificação final do concurso institucional externo geral de provimento para cinco lugares vagos de assistente de radioterapia, da carreira médica hospitalar, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 289, de 14 de Dezembro de 1999, tendo a acta que contém a lista de classificação final sido homologada pelo conselho de administração do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil em 27 de Março de 2000:

Classificação final:	Valores
1.º Maria de Lurdes Fernandes Alves Vendeira	18,12
2.º Isabel Maria Barreto Ascensão Azevedo	17,99
3.º Carla Maria Ferreira Lopes Castro	17,01
4.º Julieta do Carmo Marques Gonçalves	16,87
5.º Maria Graça Pinho Fonseca	16,45
6.º Paulo Serafim Jesus Martins Costa	16,33

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis, após a publicação da presente lista, para recorrerem para a Ministra da Saúde, devendo o recurso ser apresentado no local onde foi entregue o requerimento de candidatura.

29 de Março de 2000. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ambiente

Despacho n.º 7966/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Ambiente de 1 de Março de 2000, por urgente conveniência de serviço:

Maria da Graça Gonçalves dos Santos Conde Madureira de Carvalho — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral (escalão 5/índice 285), considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data de aceitação do novo cargo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2000. — A Chefe de Repartição de Pessoal e Expediente, *Maria Manuela Azevedo.*

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 126/2000 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 03.11.07.00/OD-00.PD., em 22 de Março de 2000, uma alteração ao Plano Director Municipal de Loures, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/94, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 161, de 14 de Julho de 1994, e alterado pela deliberação da Assembleia Municipal de Loures de 25 de Junho de 1998, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 24 de Abril de 1999, e ainda pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-A/99, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 120, de 24 de Maio de 1999.

A alteração incidiu sobre os artigos 19.º, 21.º e 57.º do regulamento, a planta de ordenamento e as plantas de condicionantes n.ºs 1, 2 e 3, publicadas em anexo a esta declaração, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, a deliberação da Assembleia Municipal de Loures de 16 de Dezembro de 1999, que aprovou esta alteração e a versão actualizada dos referidos artigos do regulamento e das mencionadas plantas.

24 de Março de 2000. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Diniz Freire.*

ANEXO

TÍTULO II

[...]

CAPÍTULO I

[...]

Artigo 19.º

As áreas sujeitas a servidões administrativas encontram-se, sempre que graficamente possível, representadas na planta de condicionantes e na planta de ordenamento, como espaços-canais, à escala de 1:25 000, anexas a este Regulamento, nos termos e para os efeitos da legislação respectiva.

. . . . . .

CAPÍTULO II

[...]

SECÇÃO II

[...]

Artigo 21.º

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .
h) Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de Janeiro — servidões decorrentes da variante à EN 10;
i) Decreto-Lei n.º 243/92, de 29 de Outubro — servidões dos acessos à Ponte de Vasco da Gama.

3 — . . . . . .

TÍTULO III

[...]

CAPÍTULO III

[...]

SECÇÃO III

[...]

SUBSECÇÃO II

[...]

Artigo 57.º

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — Na área representada na planta de ordenamento como «zona de intervenção da EXPO», os parâmetros urbanísticos referidos no n.º 2 do presente artigo assumirão como valores máximos os constantes do Plano de Urbanização da Zona de Intervenção da EXPO 98, publicado no *Diário da República* de 15 de Julho de 1994, pela Portaria n.º 640/94, de 15 de Julho, e constantes do Plano de Pormenor da Zona de Intervenção da EXPO 98 PP 4 — Zona Norte, Beirolas, publicado no *Diário da República* de 6 de Outubro de 1995, pela Portaria n.º 1210/95, de 6 de Outubro.

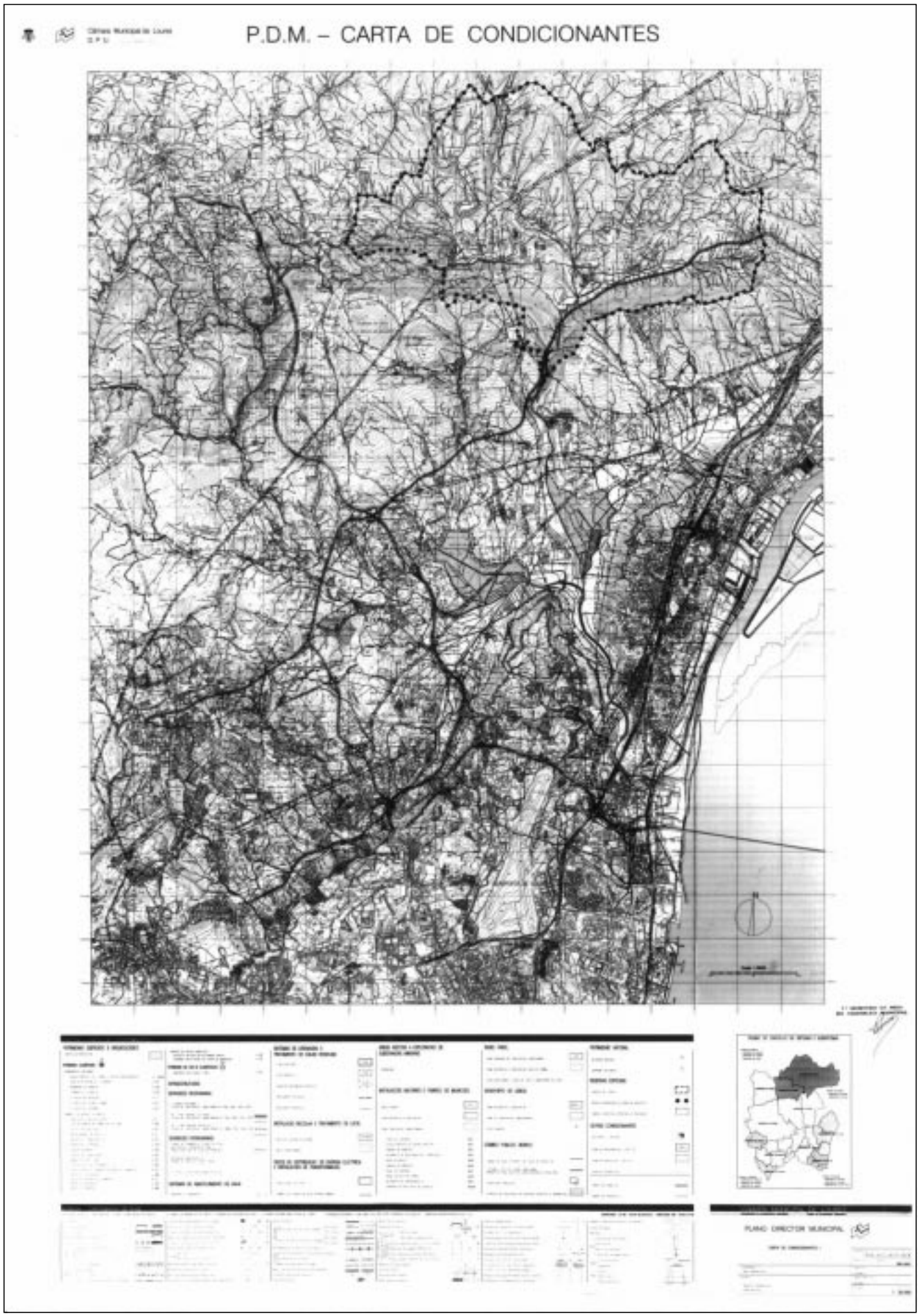
P.D.M. – CARTA DE CONDICIONANTES

P.D.M. – CARTA DE ORDENAMENTO

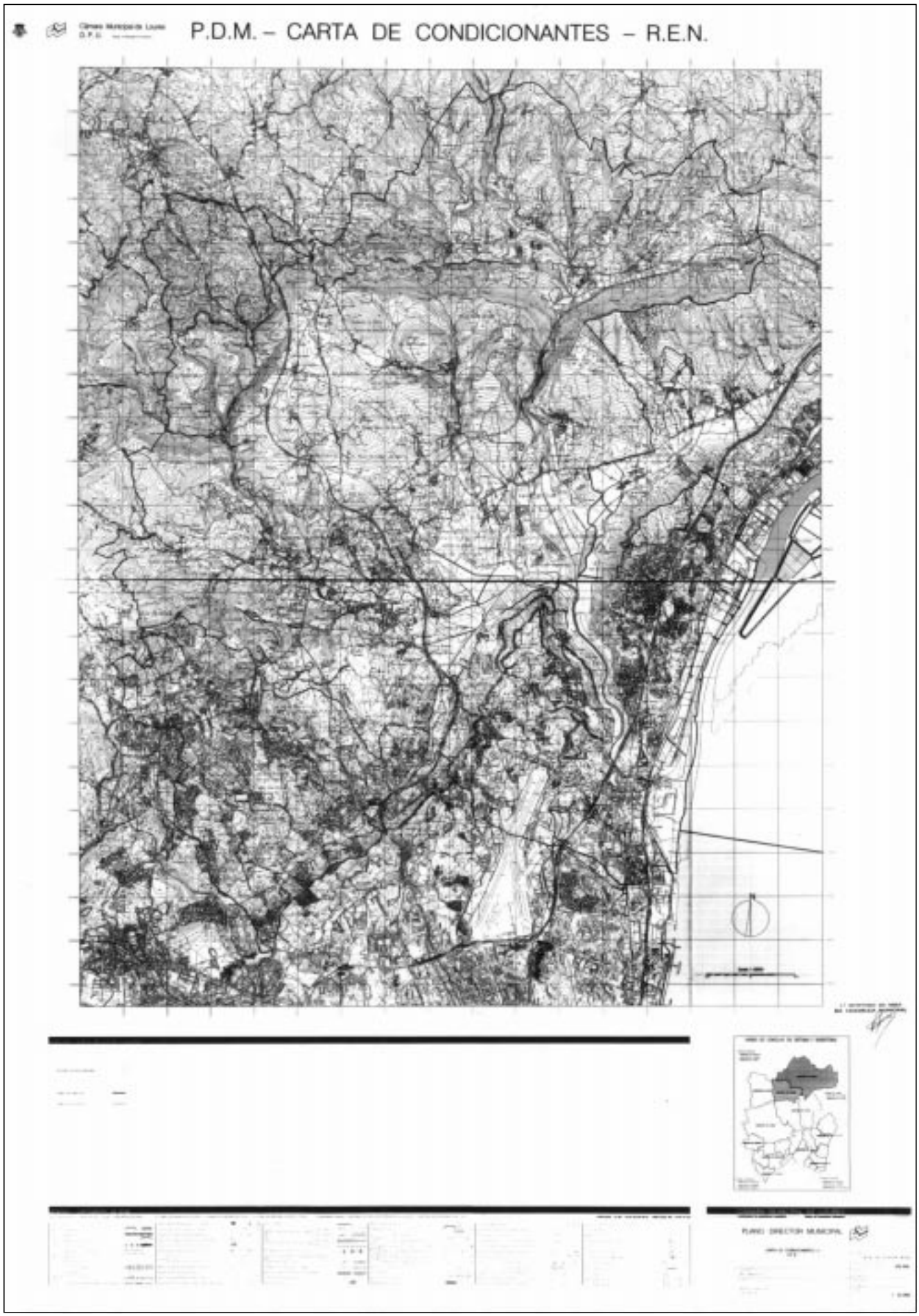
P.D.M. – CARTA DE CONDICIONANTES – R.E.N.

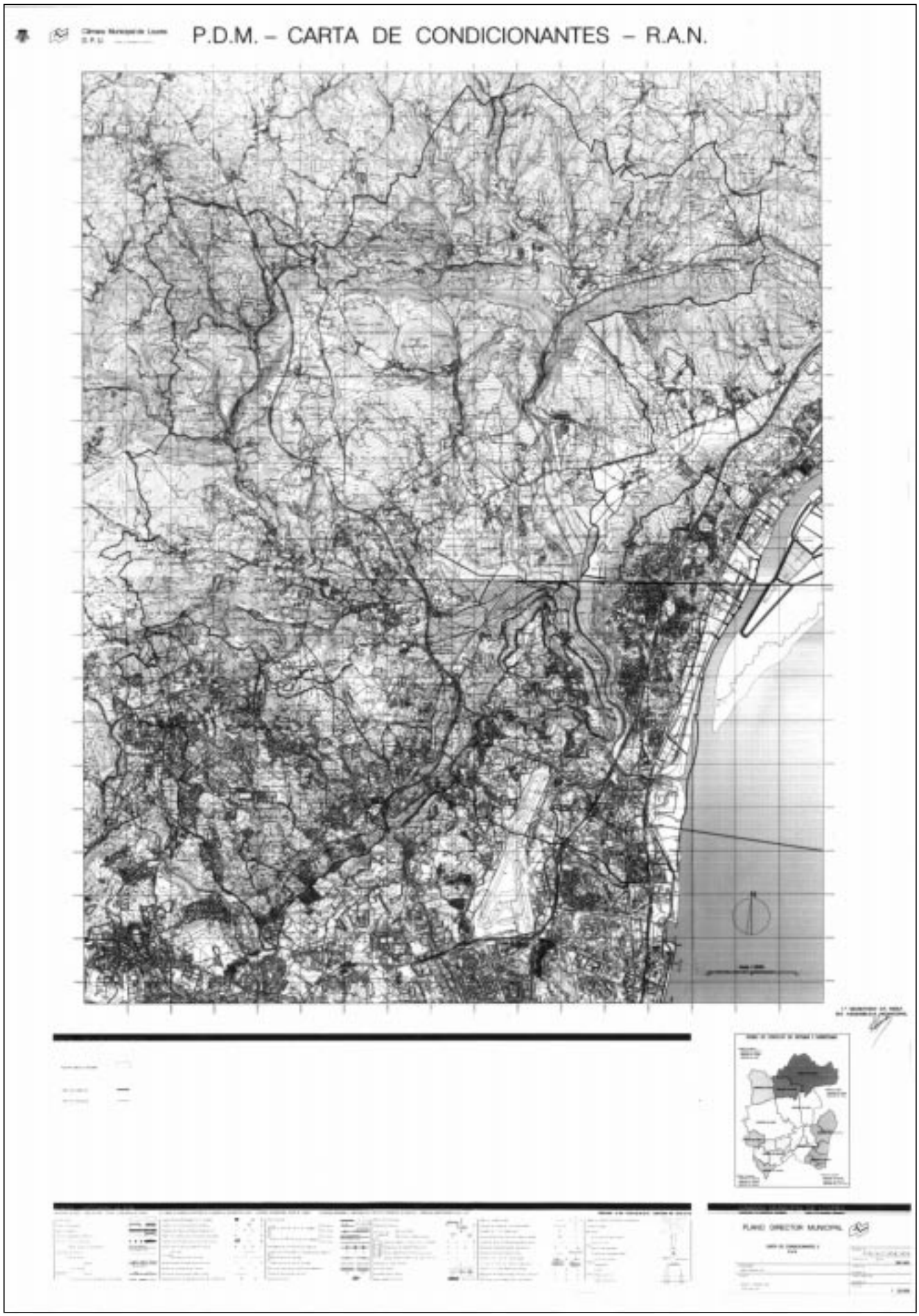
P.D.M. – CARTA DE CONDICIONANTES – R.A.N.
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

Direcção Regional do Ambiente — Norte

Aviso n.º 6707/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com a alteração introduzida pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, de 21 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 9 de Dezembro de 1999 do Secretário de Estado do Ambiente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso de recrutamento para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Projectos e Obras do quadro de pessoal dirigente da Direcção Regional do Ambiente — Norte, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 190/93, de 24 de Maio.

1 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Projectos e Obras, cujas funções consistem, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 190/93, de 24 de Maio, em:

a) Apoiar o desenvolvimento e gerir sistemas de informação regionais sobre as obras hidráulicas e sistemas de saneamento básico existentes;
b) Apoiar o INAG na elaboração dos planos gerais de empreendimentos hidráulicos e de sistemas de saneamento básico;
c) Promover e avaliar estudos e projectos, assim como assegurar a construção, fiscalização e recepção de obras da sua responsabilidade;
d) Promover a pós-avaliação de projectos, por forma a assegurar uma informação actualizada sobre a operacionalidade dos sistemas;
e) Colaborar com o INAG no controlo da segurança dos empreendimentos hidráulicos, nos termos da legislação em vigor, e promover a adopção de medidas preventivas e de emergência adequadas;
f) Prestar apoio técnico aos utilizadores, nomeadamente na identificação de origens de água para abastecimento e na optimização dos sistemas;
g) Apoiar a preparação e o acompanhamento de contratos-programa na sua área de competência;
h) Apoiar a preparação e o acompanhamento de contratos de concessão na sua área de competência.

2 — Requisitos legais:

2.1 — Gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.2 — Especiais — até ao termo da candidatura deverão os candidatos ser possuidores dos requisitos referidos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

3 — Condições preferenciais — a posse de licenciatura em Engenharia Civil.

4 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

4.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

a) Habilitação académica;
b) Formação profissional.

4.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados, entre outros, os seguintes factores:

a) Sentido crítico;
b) Motivação;
c) Expressão e fluências verbais;
d) Qualidade da experiência profissional.

4.3 — Ao sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

6 — Vencimento e local de trabalho:

6.1 — A remuneração do cargo é a resultante da aplicação da percentagem fixada pelo Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, pelos n.os 2 a 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, pelo n.º 2.º da Portaria n.º 29-A/98, de 16 de Janeiro, e pelo artigo 34.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6.2 — Local de trabalho — Direcção Regional do Ambiente — Norte, Rua Formosa, 254, 4049-030 Porto.

6.3 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para o grupo de pessoal dirigente da Administração Pública.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional do Ambiente — Norte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua Formosa, 254, 4049-030 Porto.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, residência, código postal, telefone e número do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e sua validade) e situação militar, se for caso disso;
b) Habilitações académicas;
c) Identificação do concurso a que se candidata;
d) Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e do tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública contado em anos, meses e dias;
e) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

7.3 — A falta da declaração referida na alínea *e*) do número anterior determina a exclusão do concurso, conforme determina o n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

7.4 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outras, a formação académica, as funções que exerce e a sua duração, as funções anteriormente desempenhadas e os respectivos períodos de duração, bem como a respectiva formação profissional;
b) Originais ou fotocópias autenticadas das habilitações literárias e das habilitações profissionais referidas;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo serviço a que se ache vinculado o candidato, da qual constem a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e respectivas funções exercidas.

7.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — Analisadas as candidaturas e em caso de candidatos excluídos serão estes notificados para exercerem o seu direito de participação.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — A publicitação da lista de classificação final será efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10 — A convocatória dos candidatos admitidos para a realização da entrevista profissional de selecção será feita pelo júri através de ofício registado com aviso de recepção.

11 — Composição do júri:

11.1 — De acordo com o sorteio realizado no dia 2 de Março de 2000, a que alude o artigo 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 124/2000 daquela Comissão, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Director de serviços Dr. Joaquim Pereira Lopes.
Vogais efectivos:

1.º Chefe de divisão engenheiro técnico Manuel Artur da Silva Carvalho.
2.º Directora de serviços Dr.ª Paula Maria Teixeira Pinto.

Vogais suplentes:

1.º Chefe de divisão Dr. Abílio Guedes da Silva.
2.º Director de serviços Dr. Mário Paiva S. Saraiva.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

22 de Março de 2000. — O Director Regional, *José M. Macedo Dias.*

Aviso n.º 6708/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com a alteração introduzida pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, de 21 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 9 de Dezembro de 1999 do Secretário de Estado do Ambiente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso de recrutamento para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Utilização do Domínio Hídrico do quadro de pessoal dirigente da Direcção Regional do Ambiente — Norte, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 190/93, de 24 de Maio.

1 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Utilização do Domínio Hídrico, cujas funções consistem, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 190/93, de 24 de Maio, em:

a) Assegurar o inventário e cadastro permanente das utilizações do domínio hídrico sob a sua jurisdição;
b) Apoiar o desenvolvimento e gerir sistemas de informação regionais sobre as utilizações do domínio hídrico sob a sua jurisdição;
c) Efectuar reconhecimentos regulares sobre o estado da rede hidrográfica e das zonas costeiras, nomeadamente quanto a situações de transporte sólido, degradação das margens e leitos de cheias;
d) Apoiar o INAG na delimitação e classificação do domínio hídrico sob a sua jurisdição;
e) Elaborar ou acompanhar a elaboração de planos de ordenamento na óptica da preservação dos recursos hídricos e sustentabilidade dos seus usos;
f) Promover a elaboração de estudos de impacte ambiental e participar no processo de avaliação de impactes ambientais de obras e projectos no domínio dos recursos hídricos;
g) Emitir, nos termos da lei, licenças de utilização do domínio hídrico e fiscalizar o seu cumprimento;
h) Promover a conservação e valorização da rede hidrográfica e da zona costeira.

2 — Requisitos legais:

2.1 — Gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.2 — Especiais — até ao termo da candidatura deverão os candidatos ser possuidores dos requisitos referidos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

3 — Condições preferenciais — a posse de licenciatura em Ciências Geológicas.

4 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

4.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

a) Habilitação académica;
b) Formação profissional.

4.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados, entre outros, os seguintes factores:

a) Sentido crítico;
b) Motivação;
c) Expressão e fluências verbais;
d) Qualidade da experiência profissional.

4.3 — Ao sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

6 — Vencimento e local de trabalho:

6.1 — A remuneração do cargo é a resultante da aplicação da percentagem fixada pelo Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, pelos n.os 2 a 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, pelo n.º 2.º da Portaria n.º 29-A/98, de 16 de Janeiro, e pelo artigo 34.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6.2 — Local de trabalho — Direcção Regional do Ambiente — Norte, Rua Formosa, 254, 4049-030 Porto.

6.3 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para o grupo de pessoal dirigente da Administração Pública.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional do Ambiente — Norte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a Rua Formosa, 254, 4049-030 Porto.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, residência, código postal, telefone e número do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e sua validade) e situação militar, se for caso disso;
b) Habilitações académicas;
c) Identificação do concurso a que se candidata;
d) Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e do tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública contado em anos, meses e dias;
e) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

7.3 — A falta da declaração referida na alínea *e*) do número anterior determina a exclusão do concurso, conforme determina o n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

7.4 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outras, a formação académica, as funções que exerce e a sua duração, as funções anteriormente desempenhadas e os respectivos períodos de duração, bem como a respectiva formação profissional;
b) Originais ou fotocópias autenticadas das habilitações literárias e das habilitações profissionais referidas;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo serviço a que se ache vinculado o candidato, da qual constem a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e respectivas funções exercidas.

7.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — Analisadas as candidaturas e em caso de candidatos excluídos serão estes notificados para exercerem o seu direito de participação.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — A publicitação da lista de classificação final será efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10 — A convocatória dos candidatos admitidos para a realização da entrevista profissional de selecção será feita pelo júri através de ofício registado com aviso de recepção.

11 — Composição do júri:

11.1 — De acordo com o sorteio realizado no dia 2 de Março de 2000, a que alude o artigo 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 124/2000 daquela Comissão, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Director de serviços Dr. Joaquim Pereira Lopes.
Vogais efectivos:

1.º Chefe de divisão engenheiro técnico Manuel Artur da Silva Carvalho.
2.º Chefe de divisão Dr.ª Maria da Graça B. C. Gonçalves Fonseca Milheiro da Costa.

Vogais suplentes:

1.º Directora de serviços Dr.ª Maria do Rosário Freitas Pinhal Norton.
2.º Director de serviços Dr. Mário Paiva S. Saraiva.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

22 de Março de 2000. — O Director Regional, *José M. Macedo Dias.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Despacho (extracto) n.º 7967/2000 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral da Actividades Culturais de 31 de Março de 2000:

Ilda Maria Filomena Morais Costa Oliveira, Ana Paula Costa Rosado Vilhena e José António Alves, candidatos classificados em 8.º, 9.º e 10.º lugares na lista de classificação final do concurso interno de acesso misto para assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 2 de Julho de 1999 — retirados da lista de classificação final, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

31 de Março de 2000. — O Inspector-Geral, *Carlos Joaquim Pedro Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 7968/2000 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral das Actividades Culturais de 31 de Março de 2000:

Maria Nazaré Lapo Oliveira Monteiro, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões — nomeada assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, na sequência de concurso interno de acesso misto, considerando-se exonerada do lugar que ocupa a partir da data de aceitação do cargo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2000. — O Inspector-Geral, *Carlos Joaquim Pedro Fernandes.*

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 7969/2000 (2.ª série). — Por despachos da directora do Instituto Português de Museus:

De 5 de Março de 2000:

Maria Clara dos Santos Valente Ferreira de Sousa, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga — nomeada definitivamente, em lugar de acesso, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da mesma carreira e quadro.

De 6 de Março de 2000:

Licenciada Celeste Maria Pissarra Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Museu de Francisco Tavares Proença Júnior — nomeada definitivamente, em lugar de acesso, precedendo concurso, técnica superior principal da mesma carreira e quadro.

Maria Luísa Guerreiro Jacinto e Margarida Rita da Fonseca Leitão Marques da Cunha, técnicas profissionais especialistas da carreira de museografia do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arqueologia — nomeadas definitivamente, em lugares de acesso, precedendo concurso, técnicas profissionais especialistas principais da mesma carreira e quadro.

(Isentos de fiscalização prévia.)

6 de Março de 2000. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Centro Científico e Cultural de Macau

Aviso n.º 6709/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Fevereiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, concurso interno de ingresso geral para provimento de três lugares de auxiliar administrativo da carreira de pessoal auxiliar do quadro do Centro Científico e Cultural de Macau, constante do mapa anexo à Portaria n.º 10-A/2000, de 12 de Janeiro, publicada no suplemento ao *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 9, de 12 de Janeiro de 2000.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso de abertura.

3 — Local de trabalho — Centro Científico e Cultural de Macau, em Lisboa.

4 — Área funcional — compete genericamente ao auxiliar administrativo assegurar o contacto entre serviços, através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços, acompanhar os visitantes aos locais pretendidos, assegurar a vigilância das instalações, exercer funções correspondentes às dos guardas e porteiros e efectuar trabalhos indiferenciados, designadamente transportes de objectos e ou equipamentos, etc.

5 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente nas condições referidas nos n.os 1 ou 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuir a escolaridade obrigatória, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

7.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da respectiva função.

7.2 — A prova de conhecimentos é oral, de natureza teórica, com duração até quarenta e cinco minutos, tem por objectivo o definido no número anterior e incidirá sobre os temas constantes do programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e versará sobre as matérias de pessoal auxiliar do referido programa de provas, como se segue:

a) Programa de conhecimentos gerais — visa avaliar de um modo global os conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, particularmente nas áreas de português e matemática, e aos resultantes da vivência como cidadão comum;
b) Prova de conhecimentos específicos:
  b.1) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
  b.2) Regime de férias, faltas e licenças;
  b.3) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
  b.4) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
  b.5) Deontologia do serviço público;
  b.6) Atribuições e competências do Centro Científico e Cultural de Macau;
  b.7) Princípios gerais para um atendimento de qualidade.

7.3 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no método de selecção adoptado, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.4 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.os 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, do formato A4, ou papel contínuo), dirigido à presidente do conselho directivo do Centro Científico e Cultural de Macau, Rua da Junqueira, 30, 1300-343 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Menção expressa da categoria e carreira, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e na função pública;
d) Referência ao concurso para que se candidata.

9 — Os requerimentos da candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
b) Documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
c) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
d) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
e) Fotocópia do bilhete de identidade.

9.1 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, conforme estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
12 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 496/99, de 18 de Novembro.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Martins e Castro Alves, assessor principal do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Vogais efectivos:

Rosalina Campos Seara, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Ana Maria Timóteo Horta da Silva de Jesus, assistente administrativa principal.

Vogais suplentes:

Ana Cristina Grancho Martins Costa, assistente administrativa.
Rui de Faria Afonso de Abreu Dantas, técnico profissional de 1.ª classe.

14 — A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Centro Científico e Cultural de Macau, Rua da Junqueira, 30, 5.º, A, em Lisboa, e enviadas aos candidatos.

16 de Março de 2000. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Alexandra da Costa Gomes.*

Instituto Tecnológico e Nuclear

Despacho n.º 7970/2000 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2000 do presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear:

Maria Cristina das Neves Oliveira de Melo e Silva, assistente de investigação, contratada do Instituto Tecnológico e Nuclear — nomeada definitivamente investigadora auxiliar do quadro de pessoal do mesmo Instituto, escalão 1, índice 195, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, na sequência das provas de acesso. Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2000, sendo, a partir daquela data, rescindido o contrato como assistente de investigação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2000. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *Luís Pinto.*

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7971/2000 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 8 e 9 da resolução n.º 22/2000 (2.ª série), de 6 de Janeiro, do Conselho de Ministros, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 1 de Fevereiro de 2000, designo o mestre Paulo Simões Areosa Feio para adjunto do presidente da Missão para a Reforma da Organização Territorial da Administração do Estado, com efeitos a partir da presente data.

1 de Março de 2000. — O Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alberto de Sousa Martins.*

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 7972/2000 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o seguinte:
1 — O n.º 2 do despacho n.º 24 026/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 284, de 7 de Dezembro de 1999, relativo ao licenciado Francisco José da Nóbrega Freire Temudo, passa a ter a seguinte redacção:
«2 — Para cálculo do vencimento anual, consideram-se incluídos os quantitativos correspondentes aos subsídios de férias, de Natal, de refeição e de representação legalmente estabelecidos para os adjuntos do Gabinete.»
2 — Mantêm-se inalteradas todas as outras condições constantes do despacho n.º 24 026/99.
3 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2000.

23 de Março de 2000. — O Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, *Alexandre António Cantigas Rosa.*

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho (extracto) n.º 7973/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 24 de Fevereiro de 2000:

Madalena Leonor da Veiga Vanzeller Garin, integrada no extinto quadro de efectivos interdepartamentais (QEI), com a categoria de assistente administrativa — passada à situação de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro.

24 de Março de 2000. — O Subdirector-Geral, *José E. Lopes Luís.*

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Aviso n.º 6710/2000 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso.* — 1 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 21 de Março de 2000 do juiz-secretário do Conselho Superior da Magistratura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso para um lugar de telefonista do quadro da Secretaria do Conselho Superior da Magistratura.
2 — Prazo de validade — o concurso destina-se a preencher uma vaga de telefonista, sendo válido pelo prazo de um ano, a contar da publicação da lista de classificação final.
3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional genérico do lugar a prover — compete ao (à) telefonista operar na central telefónica, prestar informações simples, de acordo com as normas e tratos convencionais, registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço.

5 — Local, vencimento e condições de trabalho:
5.1 — O local de trabalho posto a concurso situa-se nas instalações do Conselho Superior da Magistratura, no Largo do Corpo Santo, 13, em Lisboa.
5.2 — O vencimento é o resultante da aplicação dos Decretos-Leis n.os 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.
5.3 — As condições de trabalho são as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública.
6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:
6.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
6.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente da Administração Pública;
b) Possuir a escolaridade obrigatória, conforme o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — nos termos dos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão:

a) A avaliação curricular;
b) A entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular ponderar-se-ão as aptidões profissionais dos candidatos, atendendo aos seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
d) Classificação de serviço.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — na entrevista profissional de selecção, que visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados os seguintes factores, nos termos do artigo 23.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Motivação;
b) Capacidade de expressão;
c) Comportamento face às tarefas inerentes ao lugar a prover.

7.3 — Qualquer dos métodos aplicados terá uma pontuação de 0 a 20 valores, obtendo-se a classificação final pela média aritmética simples dos dois métodos, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
7.4 — Os candidatos admitidos serão notificados com a devida antecedência da realização da entrevista profissional de selecção atrás referida.
8 — Formalização das candidaturas:
8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Conselho Superior da Magistratura e entregue pessoalmente, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, no Conselho Superior da Magistratura, no Largo do Corpo Santo, 13, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo fixado no presente aviso.
8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número fiscal), situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.3 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
b) Documentos comprovativos das acções de formação/cursos na área de telefonista;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
d) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
e) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo ao qual o candidato se encontra vinculado, donde constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a contagem do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

9 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve.
10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
11 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no *placard* do Conselho Superior da Magistratura, no Largo do Corpo Santo, 13, 1200 Lisboa.
12 — Composição do júri:

Presidente — António Alexandre Reis, juiz-secretário do Conselho Superior da Magistratura.
Vogais efectivos:

Ralph da Cunha Gomes Rodrigues, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Florival da Ponte, secretário de justiça.

Vogais suplentes:

Luís Lufinha de Vasconcelos, secretário de justiça.
Aníbal Tomaz, escrivão de direito.

28 de Março de 2000. — O Juiz-Secretário, *Alexandre dos Reis.*

Rectificação n.º 1114/2000. — Dão-se sem efeito as publicações dos despachos (extracto) n.os 5814/2000 e 5815/2000, insertas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62 (suplemento), de 4 de Março de 2000.

16 de Março de 2000. — O Juiz-Secretário, *Alexandre dos Reis.*

TRIBUNAL MILITAR TERRITORIAL DE ELVAS

Anúncio n.º 33/2000 (2.ª série). — Faz-se saber que, por despacho de 17 de Março de 2000, proferido nos autos de processo comum n.º 16/92, a correr termos no Tribunal Militar Territorial de Elvas, em que é arguido o NIM 06096190, soldado António Alberto Brito Gonçalves, do ABSM, solteiro, mecânico, nascido a 23 de Julho de 1969, natural da freguesia de Valverde, concelho do Fundão, filho de Álvaro Joaquim Braz Gonçalves e de Maria de Lurdes Tavares de Brito, residente no Bairro Social Santa Tecla, bloco 1, entrada 6, rés-do-chão, direito, 4710 Braga, foi declarada caduca a declaração de contumácia proferida contra o referido arguido, nos termos dos artigos 336.º, n.os 1 e 3, e 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

17 de Março de 2000. — O Juiz Auditor, *Joaquim José Felizardo Paiva.* — O Secretário, *Joaquim José M. Balsinhas,* CAP SGE.

UNIVERSIDADE ABERTA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 7974/2000 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Março do ano em curso:

Mestre Ricardo Severino Salomão Lopes Huang, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para exercer funções de assistente, em regime de tempo integral, com exclusividade, por um período de seis anos, prorrogável por um biénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

28 de Março de 2000. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 7975/2000 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade dos Açores e do Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente de 1 e de 13 de Março, respectivamente:

Adalberto Manuel Soares Martins, assessor principal da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário — autorizada a requisição, por um ano, para exercer funções no Pólo de Angra do Heroísmo, com efeitos a partir de 6 de Janeiro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2000. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva.*

Rectificação n.º 1115/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 7 de Março de 2000, a p. 4500, rectifica-se que onde se lê:

«Por deliberação do conselho administrativo de 11 de Fevereiro de 2000:

Sandra Cristina da Conceição Eugénio — autorizada a renovação do contrato a termo certo como técnica superior de 2.ª classe, por seis meses, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2000.»

deve ler-se:

«Por deliberação do conselho administrativo de 11 de Fevereiro de 2000:

Sandra Cristina da Conceição Eugénio — autorizada a renovação do contrato a termo certo como técnico profissional de laboratório de 2.ª classe, por seis meses, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2000.»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2000. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva.*

Reitoria

Despacho n.º 7976/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de doutoramento na área de Ciências da Educação, especialidade de Psicologia da Educação, requeridas pela licenciada Suzana Nunes Caldeira, terá a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores.
Vogais:

Doutora Maria José Cardoso Miranda, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Doutora Maria Teresa de Lemos Correia Cordeiro Estrela, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Doutor Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto, professor catedrático do Departamento de Ciências da Educação da Universidade dos Açores.
Doutor Mariano Teixeira Alves, professor associado do Departamento de Ciências da Educação da Universidade dos Açores.
Doutora Maria Teresa Pires de Medeiros, professora auxiliar do Departamento de Ciências da Educação da Universidade dos Açores.
Doutora Isabel Maria Cogumbreiro, professora auxiliar do Departamento de Ciências da Educação da Universidade dos Açores.

24 de Março de 2000. — O Vice-Reitor, *Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto.*

Rectificação n.º 1116/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 2000, a p. 4915, o despacho n.º 5816/2000, com a constituição do júri das provas de doutoramento no ramo de Ciências Agrárias, especialidade de Engenharia Rural, requeridas pelo licenciado José Carlos Goulart Fontes, procede-se à respectiva rectificação nos seguintes termos:

«Presidente — Reitor da Universidade dos Açores.
Vogais:

Doutor Luís Santos Pereira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Jorge Alberto Vieira Ferraz Pinheiro, professor associado do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores.
Doutor José Gabriel Álamo de Meneses, professor associado do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores.
Doutor Guilherme Martins de Melo Matias, professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor João da Silva Madruga, professor auxiliar do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores.»

23 de Março de 2000. — O Vice-Reitor, *Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 6711/2000 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Março de 2000 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 10 492/98, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998), foram designados para fazerem parte do júri do concurso de professor associado do grupo/subgrupo 1 — Línguas e Culturas, a que se refere o edital publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 281, de 3 de Dezembro de 1999, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.
Vogais:

Doutor Aníbal Pinto de Castro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor José Oliveira Barata, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor António Ferreira de Brito, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutor António José Duque da Silva Marques, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Hélder Paulo Lourenço Godinho, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor José Esteves Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Vítor Manuel Aguiar e Silva, professor catedrático da Universidade do Minho.
Doutor Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves Cunha, professor catedrático da Universidade do Minho.
Doutora Maria Emília Ricardo Marques, professora catedrática da Universidade Aberta.
Doutor Telmo dos Santos Verdelho, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

29 de Março de 2000. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

Reitoria

Despacho n.º 7977/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da subdelegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 1086/2000 (2.ª série), de 15 de Dezembro de 1999, do Secretário de Estado do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2000, aprovo o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras/categorias dos grupos de pessoal técnico superior, informática, técnico, técnico-profissional, administrativo, auxiliar e operário, do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

13 de Março de 2000. — O Reitor, *Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus.*

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras técnica superior (áreas de administração/economia/gestão, arquitectura, comunicação áudio-visual e *multimedia,* física, química, segurança, engenharia civil, engenharia mecânica), de consultor jurídico, de tecnólogo educativo, técnica superior de biblioteca e documentação, técnica superior de arquivo, técnica superior de informática, de operador de sistema, técnica (áreas de contabilidade e administração, construção civil, conser-

vação e manutenção de espaços, engenharia mecânica), técnica profissional (áreas de meios áudio-visuais, de biblioteca e documentação, de arquivo, de composição e processamento de texto, de desenho cartográfico, de desenho de construção civil, de electrónica e electrotecnia, de mecanotecnia, mecânica ou electricidade, de fiscalização de obras, de pessoal, contabilidade, economato e património, de secretariado técnico e direcção, de topografia, de quimicotecnia, de áreas científicas departamentais, ciências exactas e naturais, de desenho, cartas e mapas, de apoio à Reitoria, unidades e serviços, de museologia e de sopro de vidro), de chefe de repartição, de chefe de secção, de assistente administrativo, de tesoureiro, de pessoal auxiliar (carreiras de fiel de armazém, de auxiliar técnico, de motorista de transportes colectivos, de motorista de pesados, de motorista de ligeiros, de telefonista, de auxiliar administrativo, de vigilante, de auxiliar de serviços gerais), de pessoal operário altamente qualificado (impressor de artes gráficas e mecânico electricista) e de pessoal operário qualificado (canalizador, carpinteiro, electricista, encadernador, mecânico, mecânico de manutenção de instrumentos, pedreiro, pintor, serralheiro civil, serralheiro mecânico, torneiro mecânico, trolha, fotocopista e jardineiro) do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro.

I — Técnica superior:
1 — Áreas de administração/economia/gestão:
1.1 — Planeamento;
1.1.1 — Técnicas de planeamento;
1.1.2 — PERT;
1.1.3 — Custos e tempos;
1.1.4 — Orçamentos e controlo;
1.1.5 — Gestão de projectos;
1.2 — Organização e racionalização administrativa;
1.3 — Gestão financeira, orçamental e patrimonial:
1.3.1 — Fontes de financiamento;
1.3.2 — Regime de realização das despesas públicas (aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas;
1.3.3 — Contabilidade pública geral e analítica;
1.3.4 — Análise financeira;
1.3.5 — Auditoria e fiscalidade;
1.3.6 — Estatística;
1.4 — Gestão de recursos humanos:
1.4.1 — O processo de comunicação;
1.4.2 — A comunicação da organização;
1.4.3 — A comunicação da dinâmica de grupos;
1.4.4 — Análise, descrição e qualificação de funções;
1.4.5 — Recrutamento, selecção e orientação profissional;
1.4.6 — Avaliação do desempenho;
1.4.7 — Formação e desenvolvimento;
1.4.8 — Gestão previsional de efectivos;
1.4.9 — Planeamento de carreiras:
1.4.9.1 — Estilos de comando/tomada de decisão;
1.5 — Formação profissional;
1.6 — Recrutamento e selecção de pessoal;
1.7 — Quadros e carreiras;
1.8 — Estatuto remuneratório;
1.9 — Política de ensino;
1.10 — Sistema educativo;
1.11 — Organização, gestão e avaliação do sistema educativo;
1.12 — Relações públicas:
1.12.1 — Cultura e desenvolvimento;
1.12.2 — Conhecimentos sobre comunicação e comunicação social;
1.12.3 — Comunicação entre pessoas e entre organizações;
1.12.4 — Suportes de informação: conceito e normalização;
1.12.5 — Informação e divulgação;
1.12.6 — Relações internacionais, relações interinstitucionais e relações universidade-empresa;
1.12.7 — Cooperação internacional na área do ensino;
1.12.8 — Protocolo;
1.12.9 — Organização de recepções, conferências, colóquios e seminários;
1.13 — Noções gerais de direito e organização política e administrativa do Estado.
2 — Área de arquitectura:
2.1 — Elaboração, revisão e assistência técnica de projectos de edifícios e arranjos exteriores;
2.2 — Desenho como processo criativo;
2.3 — História de arquitectura;
2.4 — Planeamento;
2.5 — Geometria descritiva;
2.6 — Desenho assistido por computador;
2.7 — Regime jurídico de obras públicas.
3 — Área da comunicação áudio-visual e *multimedia:*
3.1 — Planeamento, concepção, avaliação, controlo e execução de projectos;
3.2 — A integração da comunicação áudio-scripto-visual e *multimedia* no contexto da formação/educação;
3.3 — Principais suportes técnicos utilizados na produção de documentos *multimedia*;
3.4 — A projecção fixa na comunicação: transparências, fotografia/diapositivo, diaporama;
3.5 — A linguagem cine/vídeo/televisão: a pré-produção, produção e pós-produção;
3.6 — As novas tecnologias da comunicação: componente técnica; aproveitamento destas tecnologias ao nível da formação/educação;
3.7 — Organização e gestão de centros de recursos áudio-visuais e *multimedia*.
4 — Área de física:
4.1 — Planeamento, concepção, avaliação, controlo e execução de projectos;
4.2 — Técnicas de análise e espectroscopia de sólidos, nomeadamente:

a) EPR;
b) FTIR;
c) RAMAN;

4.3 — Planeamento de instalações laboratoriais:

a) Projecto de sistemas de vazio e baixas temperaturas;
b) Arrefecimento e instalação de *lasers* e *de dey lasers;*
c) Desenvolvimento de pequeno equipamento electrónico;

4.4 — Computação gráfica e controlo de sistemas de aquisição de dados.
5 — Área de química:
5.1 — Planeamento, concepção, avaliação, controlo e execução de projectos;
5.2 — Separação de misturas e critérios de pureza de compostos:

a) Técnicas mais usadas na separação de componentes de amostras;
b) Fundamentos das técnicas referidas na alínea *a*);
c) Critérios de pureza de um dado composto;

5.3 — Noções gerais de caracterização de compostos:

a) Técnicas analíticas correntes;
b) Noções básicas sobre as técnicas analíticas mais usadas no Departamento de Química da Universidade de Aveiro;

5.4 — Computadores em química:

a) Manipulação e utilização de programas de escrita e de tratamento de dados;
b) Manipulação de programas que funcionam em ambiente Windows;
c) Instrumentação analítica e computadores dedicados;

5.5 — Montagens laboratoriais — efectuar montagens de transformação e análise laboratoriais.
6 — Área de segurança:
6.1 — Elaboração e revisão de planos de vigilância, segurança integrada e de emergência;
6.2 — Regime jurídico de segurança;
6.3 — Regras de segurança contra incêndios em edifícios públicos;
6.4 — Regime jurídico de obras públicas;
6.5 — Regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços.
7 — Área de engenharia civil:
7.1 — Estruturas de betão armado e metálicas: concepção e dimensionamento, combinações de acções e regulamentação;
7.2 — Redes de águas e esgotos: concepção e dimensionamento; regulamentação;
7.3 — Concepção e realização de planos de obras: edifícios, estradas, sistemas de distribuição e escoamento de águas;
7.4 — Elaboração de estudos do terreno e local mais adequado para a construção das obras propostas;
7.5 — Execução de cálculos atinentes à determinação da resistência e estabilidade da obra considerada, tendo em atenção factores como: natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura;
7.6 — Determinação de estimativas de custo e orçamento, planos de trabalho e especificações, com indicação do tipo de materiais, máquinas e outro equipamento necessário;
7.7 — Preparação e elaboração do programa de trabalhos da obra a implementar;
7.8 — Coordenação das operações à medida que os trabalhos de construção de determinada obra prosseguem;

7.9 — Organização e supervisão dos trabalhos de manutenção e reparação das construções existentes.
8 — Engenharia mecânica:
8.1 — Transferência de calor: sistemas de condicionamento de ar, ventilação e ar condicionado;
8.2 — Refrigeração;
8.3 — Equipamento de circulação e edifícios: elevadores e monta-cargas;
8.4 — Comportamento térmico de edifícios;
8.5 — Grupos electrogéneos;
8.6 — Instalação e funcionamento de máquinas, sistemas memoriais e instalações.
II — Consultor jurídico:
1 — Direito constitucional (direitos e deveres fundamentais e organização política do Estado).
2 — Direito administrativo (Administração Pública, organização administrativa, garantias dos particulares: o processamento da actividade administrativa).
3 — Fontes do direito.
4 — Vigência, interpretação e aplicação das leis.
5 — Teoria geral do direito.
6 — Direito das obrigações.
7 — Direito comunitário.
8 — Princípios gerais de direito penal e direito disciplinar.
9 — Princípios gerais do direito civil.
10 — Princípios gerais do direito penal.
11 — Regime jurídico da função pública.
12 — Legislação do ensino superior universitário.
III — Tecnólogo educativo:
1 — Introdução à comunicação educacional.
2 — Telecomunicações.
3 — Expressão oral.
4 — Tecnologia da comunicação *scripto.*
5 — Tecnologia da comunicação áudio.
6 — Tecnologia da comunicação vídeo.
7 — Tecnologia da comunicação informática.
8 — Sonoplastia.
9 — Análise de produtos educacionais.
10 — Metodologia de projecto.
11 — Concepção e produção.
IV — Técnica superior de biblioteca e documentação:
1 — A biblioteca universitária num contexto *multimedia:*

Missão e objectivos;
As novas tecnologias e o serviço aos utilizadores.

2 — Análise documental:

Linguagens documentais;
Classificação.

3 — A informação como recurso num ambiente universitário:

Fontes de informação;
Difusão de informação.

4 — Avaliação da qualidade do processo de informação.
V — Técnica superior de arquivo:
1 — Arquivística:

Objecto, metodologia, princípios fundamentais;
A teoria das três idades.

2 — Gestão de documentos.
3 — Avaliação, selecção e eliminação.

Enquadramento legal;
Valores dos documentos de arquivo.

4 — Aquisições (incorporações, depósitos, etc.) — enquadramento legal.
5 — Organização de arquivos:

Unidades arquivísticas;
Classificação e ordenação;
Cotação e acondicionamento.

6 — Registo e descrição de documentos:

Identificação;
Normalização da descrição documental;
Sistemas manuais e ou automatizados de descrição.

7 — Custódia e preservação:

Edifício, depósitos; controlo ambiental;
Sistemas de protecção e salvaguarda dos arquivos;
Transferência de suportes;
Prevenção e tratamento contra os agentes de deterioração.

8 — Acessibilidade e comunicabilidade.
9 — Formas e mecanismos para a acessibilidade.
10 — Normas sobre a comunicabilidade dos documentos.
11 — Comunicação de documentos e informação:

Serviço de referência;
Empréstimo;
Serviço educativo;
Realizações de natureza cultural;
Actividade editorial.

12 — Política nacional de arquivos:

Rede nacional de arquivos;
Classificação do património arquivístico nacional;
Cooperação com instituições nacionais e estrangeiras no domínio da arquivística.

VI — Técnica superior de informática:
1 — Introdução à informática:

Áreas de utilização da informática;
Generalidades sobre computadores;
Principais características do produto informático e projecto informático.

2 — Introdução aos computadores:

Noção de *hardware* e *software;*
Unidades de um computador;
Sistemas de exploração e linguagens de programação.

3 — Planeamento de sistemas de informação.
4 — Análise e concepção de sistemas.
5 — Técnicas e linguagens de programação.
6 — Introdução às bases de dados.
7 — Introdução à teleinformática.
8 — Noções de privacidade e segurança.
9 — Gestão de projectos informáticos.
10 — Comunicação e sistemas operativos.
11 — Topologias de rede.
VII — Operador de sistema:
1 — Introdução à informática e aos computadores.
2 — Introdução ao sistema de exploração.
3 — Conceitos sobre organização da informação.
4 — Funções do operador.
5 — Noções de privacidade e segurança.
6 — Comunicações e sistemas operativos.
7 — Topologias de rede.
VIII — Técnica:
1 — Área de contabilidade e administração:
1.1 — Planeamento;
1.2 — Organização e racionalização administrativa;
1.3 — Orçamento do Estado: noção geral, princípios e regras, elaboração, dotações orçamentais, regime duodecimal, cabimentos, fundo permanente de maneio, reposições e anulações;
1.4 — Orçamentos provisórios;
1.5 — Conta de gerência;
1.6 — Gestão financeira, orçamental e patrimonial;
1.7 — Plano Oficial de Contabilidade Pública;
1.8 — Gestão de recursos humanos;
1.9 — Formação profissional;
1.10 — Recrutamento e selecção de pessoal;
1.11 — Quadros e carreiras;
1.12 — Estatuto remuneratório da Administração Pública;
1.13 — Política de ensino;
1.14 — Sistema educativo;
1.15 — Organização, gestão e avaliação do sistema educativo;
1.16 — Noções gerais de direito e organização política e administrativa do Estado.
2 — Área de construção civil:
2.1 — Elaboração, revisão e assistência técnica de projectos de manutenção e recuperação de edifícios e infra-estruturas;
2.2 — Redes de águas e esgotos: concepção e dimensionamento; regulamentação;
2.3 — Conhecimentos de topografia;
2.4 — Fiscalização de obras públicas;
2.5 — Utilização de meios informáticos, nomeadamente com programas Autocad ou equivalente.
3 — Área de conservação e manutenção de espaços:
3.1 — Gestão e administração das instalações;
3.2 — Concepção e manutenção do cadastro das instalações;
3.3 — Normas sobre condições ambientais, nomeadamente no âmbito da higiene e segurança;

3.4 — Utilização de meios informáticos: folha de cálculo e base de dados.
4 — Área de engenharia mecânica:
4.1 — Transferência de calor: sistemas de condicionamento de ar e ar condicionado;
4.2 — Refrigeração;
4.3 — Equipamentos de circulação em edifícios: elevadores monta-cargas;
4.4 — Comportamento térmico de edifícios;
4.5 — Grupos electrogéneos.
IX — Técnica profissional:
1 — Área de meios áudio-visuais:
1.1 — Conceito de áudio-visuais: imagem, som e texto;
1.2 — Noções fundamentais sobre:

A fotografia, o cinema, a televisão, o *slide,* a transparência e o *videotape*;
Suportes técnicos utilizados na produção de documentos *multimedia*;
A linguagem cine/vídeo/televisão: a pré-produção, produção e pós-produção;

1.3 — As novas tecnologias da comunicação: aproveitamento destas tecnologias ao nível da formação/educação;
1.4 — Conhecimento de línguas estrangeiras;
1.5 — Utilização de meios informáticos: folha de cálculo e base de dados;
1.6 — Conceitos elementares sobre organização da informação;
1.7 — Instrumentação científica de utilização corrente nos laboratórios em que a actividade se irá desenvolver, princípio em que se baseia e formas de utilização; capacidade para verificação do funcionamento correcto desta instrumentação e para alguma manutenção preventiva.
2 — Área de biblioteca e documentação:
2.1 — Tarefas do circuito documental: aquisição, registo, catalogação e armazenamento de espécies documentais, com utilização de sistemas manuais ou automatizados;
2.2 — Serviço de atendimento, empréstimo e pesquisa bibliográfica;
2.3 — Utilização de novas tecnologias no tratamento, processamento e transmissão da informação;
2.4 — Conhecimento de línguas estrangeiras;
2.5 — Utilização de meios informáticos: folha de cálculo e base de dados;
2.6 — Conceitos elementares sobre organização da informação.
3 — Área de arquivo:
3.1 — Conceito e tipos de arquivo;
3.2 — Avaliação, selecção e eliminação de documentos;
3.3 — Registo, cotação, ordenação, acondicionamento e descrição documental;
3.4 — Instrumentos de registos e descrição documental;
3.5 — Conhecimento de línguas estrangeiras;
3.6 — Utilização de meios informáticos: folha de cálculo e base de dados;
3.7 — Conceitos elementares sobre organização da informação.
4 — Área de composição e processamento de texto:
4.1 — Processador de textos nos diversos ambientes informáticos;
4.2 — Utilização de periféricos e sua conservação;
4.3 — Conhecimento de línguas estrangeiras;
4.4 — Noções sobre artes gráficas e composição.
5 — Área de desenho cartográfico:
5.1 — Desenho e interpretação de mapas geológicos;
5.2 — Leitura e interpretação de coordenadas geográficas;
5.3 — Leitura de legendas de cartas topográficas;
5.4 — Conhecimento das diversas escalas gráficas e numéricas e sua utilização;
5.5 — Interpretação e desenho de linhas de água e curvas de nível;
5.6 — Construção de originais com rigor e definição a partir de esboços gráficos;
5.7 — Execução de em desenho cartográfico;
5.8 — Conhecimento de línguas estrangeiras;
5.9 — Utilização de meios informáticos na execução dos desenhos com programas Autocad ou equivalente.
6 — Área de desenho de construção civil:
6.1 — Desenho de plantas, alçadas, cortes e pormenores construtivos de arquitectura e das especialidades de engenharia;
6.2 — Conhecimentos de saneamento básico;
6.3 — Conhecimentos de topografia;
6.4 — Conhecimentos e caracterização dos materiais;
6.5 — Utilização de meios informáticos na execução dos desenhos com programas Autocad ou equivalente.
7 — Área funcional de electrónica e electrotecnia:
7.1 — Conceitos no âmbito da electrónica e electrotecnia: construção, manutenção e assistência de aparelhagem, equipamentos, instalações, conservação de circuitos e órgãos eléctricos;
7.2 — Concepção de circuitos impressos;
7.3 — Interpretação de esquemas, manuais e normas técnicas;
7.4 — Manutenção e reparação de equipamentos;
7.5 — Noções de electrónica analógica, digital e de potência;
7.6 — Metrologia: erros e estatística;
7.7 — Montagem de circuitos eléctricos e conhecimentos dos seus componentes;
7.8 — Conhecimento das leis físicas que regulam o campo eléctrico e a condução da corrente eléctrica;
7.9 — Conhecimento do significado físico das grandezas relacionadas com a electricidade;
7.10 — Acompanhamento de actividades pedagógicas e de investigação;
7.11 — Técnicas oficinais e práticas de laboratório em electrónica e electrotecnia.
8 — Área funcional de mecanotecnia, mecânica ou electricidade:
8.1 — Conceitos no âmbito da mecanotecnia: construção e reparação de estruturas metálicas;
8.2 — Noções de electrotecnia de baixa tensão;
8.3 — Noções de metrologia;
8.4 — Noções sobre prevenção de acidentes de trabalho;
8.5 — Manuseamento e manutenção de equipamentos laboratoriais;
8.6 — Interpretação de esquemas gráficos, desenhos, especificações e normas técnicas;
8.7 — Disposições legais relativas a instalações eléctricas;
8.8 — Características e funcionalidade das ferramentas de trabalho, incluindo noções de aparelhagem de imagem;
8.9 — Conhecimento das leis físicas que regulam o campo eléctrico e a condução da corrente eléctrica;
8.10 — Conhecimento do significado físico das grandezas relacionadas com a electricidade;
8.11 — Técnicas oficinais;
8.12 — Cortes, furos, ligações, soldaduras e outras operações análogas;
8.13 — Conservação e reparação de circuitos e órgãos mecânicos, segundo esquemas e outras especificações;
8.14 — Práticas de laboratório na área da especialidade.
9 — Área de fiscalização de obras:
9.1 — Conhecimento e caracterização dos materiais;
9.2 — Análise, medição, orçamentação e preparação para obra de projectos de edifícios e infra-estruturas;
9.3 — Fiscalização e acompanhamento de obras públicas, designadamente controlo da qualidade dos materiais e dos processos de execução, medições, elaboração de autos de medição e verificação, em geral, do modo como são executados os trabalhos e da observância dos prazos estabelecidos.
10 — Área de pessoal, contabilidade, economato e património:
10.1 — Regime da administração financeira do Estado:
10.1.1 — Despesas e receitas públicas: noção, tipos e classificação;
10.1.2 — Orçamento Geral do Estado: noção, elaboração, execução (regras, dotações orçamentais e duodecimais, cabimentos, reforços e transferências);
10.1.3 — Contas de gerência;
10.1.4 — Despesas com pessoal e outras: princípios e regras, fases e procedimentos;
10.1.5 — Acumulações, incompatibilidades e limite de vencimentos;
10.2 — Economato e património:
10.2.1 — Aquisição de bens e serviços: noções gerais dos procedimentos e trâmites;
10.2.2 — Inventário e cadastro de bens móveis e imóveis;
10.3 — Regime jurídico da função pública:
10.3.1 — Relação jurídica de emprego — constituição, modificação e extinção;
10.3.2 — Selecção de pessoal: tipos de concurso e métodos de selecção;
10.3.3 — Recrutamento e situações especiais (comissão de serviço, requisição, destacamento, substituição, transferência, deslocação, reclassificação e reconversão profissional);
10.3.4 — Investidura (provimento e posse);
10.3.5 — Cessação de funções (demissão, exoneração, rescisão do contrato, aposentação e morte);
10.3.6 — Horários e suspensão do trabalho (faltas, licenças, feriados, equiparação a bolseiro e dispensas de serviço docente);
10.3.7 — Quadros: carreiras e categorias;
10.3.8 — Benefícios sociais (ADSE, prestações familiares e complementares);
10.4 — Serviços Académicos:
10.4.1 — Matrículas, inscrições e transferências;
10.4.2 — Propinas e emolumentos;
10.4.3 — Graus académicos;
10.4.4 — Certidões e diplomas;
10.4.5 — Regime de estudo, exames e prescrições;
10.5 — Expediente e arquivo:
10.5.1 — Documentos: conceitos e tipos;
10.5.2 — Circuito da correspondência: registo de entrada e saída dos documentos;

10.5.3 — Classificação de documentos: conceitos e sistemas;
10.5.4 — Arquivo: conceito e tipos;
10.5.5 — Prazos de conservação de documentos.
11 — Área de secretariado técnico e de direcção:
11.1 — Conceito de documento e tipos de documentos;
11.2 — Conceito de classificação e tipos de classificação de documentos;
11.3 — Conceito e tipos de arquivo de documentos;
11.4 — Instalação, equipamento e funcionamento de arquivo de documentos;
11.5 — Organização e funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas na área de secretariado, recepção e acompanhamento e, designadamente, execução de trabalhos de apoio com elaboração de mapas, gráficos, cálculos diversos, tratamento de dados, dactilografia de actas e informações;
11.6 — Noções elementares sobre a organização política e administrativa do Estado;
11.7 — Noções gerais sobre relações públicas;
11.8 — Conhecimentos teóricos e práticos sobre as técnicas e métodos na função de secretariado;
11.9 — Domínio das técnicas de comunicação;
11.10 — Conhecimento sobre as técnicas de relacionamento e de entendimento entre o serviço e o utente;
11.11 — Conhecimentos de informática na óptica do utilizador.
12 — Área de topografia:
12.1 — Métodos para medida de ângulos; suas tolerâncias;
12.2 — Métodos para medida de distâncias e correcções;
12.3 — Orientações de direcção;
12.4 — Métodos de coordenação de pontos: irradiação; triângulos simples; intersecção inversa; problema de Hansen;
12.5 — Poligonações;
12.6 — Quadriláteros;
12.7 — Problemas práticos de estradas. Água e esgotos: curvas em planta; perfis longitudinais e transversais; cálculo de rasantes; cálculo de volume;
12.8 — Noções de fotogrametria;
12.9 — Correcções topocartográficas.
13 — Área de quimicotecnia:
13.1 — Montagem e ensaio de trabalhos práticos de química, de acordo com instruções;
13.2 — Montagem de laboratórios;
13.3 — Purificação e recuperação de reagentes;
13.4 — Operação de equipamento científico de complexidade média, de aquisição e tratamento de dados;
13.5 — Assegurar a manutenção e reparações de equipamento, incluindo a aquisição dos serviços respectivos;
13.6 — Apoio a tarefas laboratoriais relacionadas com actividades de aulas, investigação e desenvolvimento;
13.7 — Organização e manutenção de armazéns e serviços de apoio (classificação e processamento de informação técnica);
13.8 — Manipulação de gases comprimidos e criogénicos.
14 — Áreas científicas departamentais, ciências exactas e naturais:
14.1 — Conhecimentos específicos comuns a todas as áreas:
14.1.1 — Noções de higiene e segurança no trabalho;
14.1.2 — Manipulação e preservação de produtos químicos e ou biológicos;
14.1.3 — Instrumentos de medição de uso geral e suas características fundamentais;
14.1.4 — Realização de montagens laboratoriais e execução, a partir de orientações genéricas, de trabalho de apoio às actividades de docência e investigação;
14.1.5 — Técnicas de apuramento de dados e seu tratamento, utilizando meios informáticos;
14.1.6 — Instrumentação científica de utilização corrente nos laboratórios em que a actividade se irá desenvolver, princípios em que se baseia e formas de utilização. Capacidade para verificação do funcionamento correcto desta instrumentação e para alguma manutenção preventiva;
14.1.7 — Conhecimentos de línguas estrangeiras;
14.1.8 — Material de apoio didáctico e metodologias a ter em conta;
14.1.9 — Conceitos elementares sobre organização de informação;
14.1.10 — Utilização de meios informáticos: folha de cálculo, base de dados.
14.2 — Conhecimentos específicos relativos a cada uma das seguintes áreas:
14.2.1 — Área de áudio-visuais:
14.2.1.1 — Conceito de áudio-visuais: imagem e som;
14.2.1.2 — Sistemas aplicados ao ensino: fotografia, *slide*, transparência e vídeo;
14.2.1.3 — Regras de fotografia: imagem, plano, profundidade de campo, impressão, revelação e ampliação;
14.2.1.4 — Regras de *slide:* montagem e projecção;
14.2.1.5 — Elaboração de uma transparência;
14.2.1.6 — Noções básicas de tipos de iluminação; fotometria e calorimetria;
14.2.1.7 — Fontes de luz utilizadas correntemente em função do tipo de iluminação pretendida;
14.2.1.8 — Noções básicas de áudio: acústica, gravação magnética, sinal de áudio, dinâmica e banda sonora;
14.2.1.9 — Noções elementares de vídeo: formação e análise do sinal de vídeo, sistemas de televisão, efeitos especiais e registo em vídeo;
14.2.1.10 — Composição e maquetização de materiais escritos em equipamentos dotados de código e de memória, com selecção de formato e outros elementos gráficos adequados ao suporte escolhido;
14.2.1.11 — Gravação de um suporte magnético de textos para posterior alteração;
14.2.1.12 — Noções elementares de linguagem TV: leitura, imagem estática, centros de interesse, pontos fortes, planos, sequências e regras de montagem.
14.2.2 — Área de botânica:
14.2.2.1 — Conhecimentos sobre os equipamentos laboratoriais de medida, peso ou análise: identificação, funcionamento, resultados esperados e norma de segurança na sua manipulação;
14.2.2.2 — Conhecimento sobre as matérias-primas, especialmente reagentes, utilizadas em laboratórios ligados ao ensino e investigação das ciências exactas e das engenharias: identificação, descrição da sua utilização e normas de segurança a observar na sua manipulação;
14.2.2.3 — Realização de colheitas no campo de plantas para estudos funcionais e ou fitossanitários e de amostras de solos e de águas, respeitando, para os respectivos efeitos, as normas técnicas e as indicações que lhe forem dadas;
14.2.2.4 — Apoio na montagem e ensaio de trabalhos laboratoriais incluídos nas aulas práticas de agrupamento disciplinar, englobando os estudos morfológicos, fisiológicos, ecológicos, genéticos e patológicos de plantas vasculares;
14.2.2.5 — Apoio nas tarefas laboratoriais inerentes a projectos de investigação sobre temas da fisiologia, patologia, genética e melhoramento de plantas, em curso ou a implementar;
14.2.2.6 — Apoio e manutenção das culturas de plantas e de tecidos vegetais e dos equipamentos de climatização e iluminação das salas de culturas;
14.2.2.7 — Operação dos equipamentos de uso geral e frequente, de complexidade média (microscópio óptico, medidor de *pH*, autoclave, estufas de secagem e de vácuo, bombas de vácuo, compressores de ar, etc.);
14.2.2.8 — Organização e manutenção dos *stocks* de reagentes químicos e bioquímicos e de outros consumíveis;
14.2.2.9 — Assegurar a manutenção dos equipamentos e medidas a serem desencadeadas para reparação dos mesmos;
14.2.2.10 — Manipulação de gases (propano, oxigénio, azoto, dióxido de carbono e azoto líquido);
14.2.2.11 — Noções de higiene e segurança no trabalho.
14.2.3 — Área de desenho de electrónica:
14.2.3.1 — Captura através de ferramentas informáticas de desenhos esquemáticos de electrónica;
14.2.3.2 — Concepção, desenho e fabricação de circuitos impressos;
14.2.3.3 — Montagem e testes preliminares de protótipos de circuitos impressos;
14.2.3.4 — Organização e manutenção dos *stocks* dos produtos consumíveis;
14.2.3.5 — Organização e manutenção de armazéns e serviços de apoio;
14.2.3.6 — Realização de montagens laboratoriais e execução a partir de orientações genéricas, de trabalho de apoio às actividades de docência e investigação;
14.2.3.7 — Noções básicas de electrónica e electrotecnia;
14.2.3.8 — Utilização de meios informáticos na execução de desenhos de circuitos impressos.
14.2.4 — Área de física:
14.2.4.1 — Conhecimentos sobre os equipamentos laboratoriais de medida, peso ou análise: identificação, funcionamento, resultados esperados e norma de segurança na sua manipulação;
14.2.4.2 — Conhecimento sobre as matérias-primas, especialmente reagentes, utilizadas em laboratórios ligados ao ensino e investigação das ciências exactas e das engenharias: identificação, descrição da sua utilização e normas de segurança a observar na sua manipulação;
14.2.4.3 — Realização de trabalhos de campo, com colheitas e amostras de produtos no âmbito das actividades da física;
14.2.4.4 — Execução de equipamento de laboratório de complexidade média;
14.2.4.5 — Assegurar a manutenção dos equipamentos e adoptar as medidas a serem desencadeadas para reparação das mesmas;
14.2.4.6 — Organização e manutenção dos *stocks* dos produtos consumíveis;

14.2.4.7 — Realização de tarefas laboratoriais relacionadas com actividades de aulas, investigação e desenvolvimento;
14.2.4.8 — Organização e manutenção de armazéns e serviços de apoio.
14.2.5 — Área de impressão em *offset*:
14.2.5.1 — Regular o funcionamento dos mecanismos e acessórios da máquina de *offset* e fazer pequenas reparações;
14.2.5.2 — Proceder à verificação das chapas e à sua limpeza, se necessário;
14.2.5.3 — Montar a chapa na máquina de impressão e efectuar as correcções de afinação necessárias;
14.2.5.4 — Tirar provas e verificar a perfeição do ponto corrigido;
14.2.5.5 — Imprimir a preto ou a cores em papéis e cartolinas diversos;
14.2.5.6 — Imprimir papel ou cartolina em quadricomia;
14.2.5.7 — Fazer o transporte de película para a chapa de impressão e proceder à revelação da mesma;
14.2.5.8 — Regras de segurança e prevenção de acidentes;
14.2.6 — Área de mineralogia e geologia:
14.2.6.1 — Conhecimentos sobre os equipamentos laboratoriais de medida, peso ou análise: identificação, funcionamento, resultados esperados e norma de segurança na sua manipulação;
14.2.6.2 — Conhecimento sobre as matérias-primas, especialmente reagentes, utilizadas em laboratórios ligados ao ensino e investigação das ciências exactas e das engenharias: identificação, descrição da sua utilização e normas de segurança a observar na sua manipulação;
14.2.6.3 — Realização de trabalhos de campo (colheitas e amostras de solos, rochas, águas, sedimentos de linhas de água, plantas);
14.2.6.4 — Noções básicas de cartografia;
14.2.6.5 — Realização de montagens e ensaios de trabalhos práticos, no âmbito das disciplinas de mineralogia e geologia;
14.2.6.6 — Operação com equipamento científico de complexidade média;
14.2.6.7 — Assegurar a manutenção e reparação de equipamentos, incluindo a aquisição dos mesmos;
14.2.6.8 — Realizar tarefas laboratoriais relacionadas com actividades de aulas, investigação e desenvolvimento;
14.2.6.9 — Organização e manutenção de armazéns e serviços de apoio;
14.2.6.10 — Noções básicas de técnicas analíticas;
14.2.7 — Área de mineralogia, petrologia e geoquímica:
14.2.7.1 — Conhecimentos sobre os equipamentos laboratoriais de medida, peso ou análise: identificação, funcionamento, resultados esperados e norma de segurança na sua manipulação;
14.2.7.2 — Conhecimento sobre as matérias-primas, especialmente reagentes, utilizadas em laboratórios ligados ao ensino e investigação das ciências exactas e das engenharias: identificação, descrição da sua utilização e normas de segurança a observar na sua manipulação;
14.2.7.3 — Identificação e descrição de amostras de solos, rochas, águas, sedimentos de linhas de água, plantas;
14.2.7.4 — Montagem e ensaio de trabalhos práticos, no âmbito das disciplinas de mineralogia e geoquímica;
14.2.7.5 — Manutenção e reparação de equipamentos de laboratório e de colheita de amostras de solos e rochas;
14.2.7.6 — Preparação do material destinado ao apoio de aulas, investigação e desenvolvimento;
14.2.7.7 — Noções básicas de técnicas analíticas;
14.2.7.8 — Organização e manutenção de armazéns e serviços de apoio;
14.2.8 — Área de sonoplastia:
14.2.8.1 — Noções fundamentais sobre o som: intensidade, altura e timbre;
14.2.8.2 — Ambiente acústico;
14.2.8.3 — Técnicas de captação e registo de sons;
14.2.8.4 — Montagem de microfones e circuitos;
14.2.8.5 — Relação som e imagem;
14.2.8.6 — Noções básicas da história da música: épocas, estilos e compositores;
14.2.8.7 — Noções sobre a história dos instrumentos;
14.2.8.8 — Noções elementares de linguagem TV: leitura, imagem estática, centros de interesse, pontos fortes, planos, sequências e regras de montagem;
14.2.9 — Área de zoologia:
14.2.9.1 — Conhecimentos sobre os equipamentos laboratoriais de medida, pelo ou análise: identificação, funcionamento, resultados esperados e norma de segurança na sua manipulação;
14.2.9.2 — Conhecimento sobre as matérias-primas, especialmente reagentes, utilizadas em laboratórios ligados ao ensino e investigação das ciências exactas e das engenharias: identificação, descrição da sua utilização e normas de segurança a observar na sua manipulação;
14.2.9.3 — Noções de higiene e segurança no trabalho;
14.2.9.4 — Manipulação e preservação de produtos químicos e biológicos;
14.2.9.5 — Preparação de soluções e padrões analíticos;
14.2.9.6 — Noções básicas de técnicas histológicas;
14.2.9.7 — Instrumentos de medição de uso geral e suas características fundamentais;
14.2.9.8 — Realização de montagens laboratoriais e execução a partir de orientações genéricas de trabalho de apoio às actividades de docência e investigação;
14.2.9.9 — Técnicas de apuramento de dados e seu tratamento;
14.2.9.10 — Instrumentação científica de utilização corrente nos laboratórios em que a actividade se irá desenvolver, princípios em que se baseia e formas de utilização. Capacidade para verificação do funcionamento correcto desta instrumentação e para alguma manutenção preventiva;
14.2.9.11 — Conhecimento de línguas estrangeiras;
14.2.9.12 — Material de apoio didáctico e metodologias a ter em conta.
15 — Área de desenho, cartas e mapas:
15.1 — Execução de desenhos, maquetas, cartas ou projectos relativos à actividade desenvolvida, de acordo com as normas técnicas específicas, nomeadamente nas áreas de saneamento básico e topografia;
15.2 — Execução de montagem de películas com vista à reprodução em *offset;*
15.3 — Construção de originais com rigor e definição a partir de esboços gráficos;
15.4 — Conhecimento do uso de escalas;
15.5 — Utilização de meios informáticos: *software* autocad ou equivalente.
16 — Área de apoio à Reitoria, unidades e serviços:
16.1 — Conceito de documento e tipos de documentos;
16.2 — Conceito de classificação e tipos de classificação de documentos;
16.3 — Conceito e tipos de arquivo de documentos;
16.4 — Instalação, equipamento e funcionamento de arquivo de documentos;
16.5 — Comunicação com utentes: factores que a favorecem e que a dificultam;
16.6 — Noções gerais sobre regime jurídico de:
16.6.1 — Recrutamento e selecção de pessoal: princípios gerais e tipos de concurso;
16.6.2 — Sistema retributivo e ordenamento de carreiras da função pública;
16.6.3 — Acesso ao ensino superior;
16.6.4 — Horário e duração de trabalho;
16.6.5 — Aquisição de bens e serviços;
16.6.6 — Graus académicos;
16.7 — Utilização de folha de cálculo e bases de dados;
16.8 — Processamento de textos, ofícios e cartas, com a utilização de meios informáticos.
17 — Área de museologia:
17.1 — Actividade museológica;
17.2 — Tipos de museus;
17.3 — Tratamento técnico de objectos museológicos;
17.4 — Inventário: registos, actualização e manutenção;
17.5 — Factores de degradação dos objectos de museu. Causas e efeitos sobre os diferentes materiais;
17.6 — Condições ambientais adequadas: temperatura/humidade relativa, iluminação, poluentes, etc.;
17.7 — Métodos de desinfecção curativa e preventiva;
17.8 — Caracterização do estado de conservação das colecções, identificação dos agentes de deterioração com vista ao tratamento futuro.
18 — Área de sopro de vidro (conhecimento sobre os materiais de vidro utilizados em laboratórios ligados ao ensino e investigação das ciências exactas e das engenharias: identificação, descrição da sua utilização e normas de segurança a observar na sua manipulação):
18.1 — Noções sobre:
18.1.1 — Diferentes tipos de vidro (utilização);
18.1.2 — Limpeza, mecânica e química, do vidro;
18.1.3 — Manipulação manual e mecânica do vidro;
18.1.4 — Construção de peças envolvendo soldaduras externas e internas;
18.1.5 — Estiragem do vidro para obter diferentes diâmetros calibrados;
18.1.6 — Reparação de equipamentos utilizando componentes de série;
18.2 — Montagem de aparelhos envolvendo soldadoras em planos e diâmetros diferentes;
18.3 — Montagem de equipamentos com soldaduras internas/externas;
18.4 — Moldagem de peças por sopro/molde e por rotação mecânica/molde;
18.5 — Limites de segurança na recuperação de equipamento usado;
18.6 — Execução de peças com utilização do vidro sinterizado.

X — Chefe de repartição:
1 — Área de Serviços Académicos:
1.1 — Princípios gerais de direito;
1.2 — Procedimento administrativo;
1.3 — Organização e gestão académica universitária;
1.4 — Conceitos sobre organização e gestão da informação;
1.5 — Estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior;
1.6 — Estatuto da Carreira Docente Universitária;
1.7 — Planos de estudos;
1.8 — Graus académicos;
1.9 — Acesso ao ensino superior: regime geral, regimes especiais, concursos especiais, transferências e mudanças de curso;
1.10 — Matrículas, inscrições e transferências;
1.11 — Regime de equivalências (nacionais e estrangeiras);
1.12 — Estatuto do trabalhador-estudante e do aluno militar;
1.13 — Propinas e emolumentos;
1.14 — Certidões e diplomas;
1.15 — Plano e relatório de actividades dos serviços e organismos da Administração Pública;
1.16 — Tarefas e responsabilidades de chefia:
1.16.1 — A comunicação e a motivação como instrumentos de melhoria de resultados;
1.16.2 — O papel das chefias no desenvolvimento e qualidade dos serviços prestados.
2 — Área de recursos humanos:
2.1 — Princípios gerais de direito;
2.2 — Procedimento administrativo;
2.3 — Organização e gestão académica universitária;
2.4 — Conceitos sobre organização e gestão da informação;
2.5 — Noções gerais de direito e organização política e administrativa do Estado: órgãos de soberania; competência para legislar; definição e hierarquia das leis; caracterização e estrutura da Administração Pública; estrutura orgânica da Universidade de Aveiro;
2.6 — Relação jurídica de emprego: constituição, modificação e extinção;
2.7 — Estatuto da Carreira Docente Universitária;
2.8 — Requisitos gerais e especiais para o exercício de funções públicas;
2.9 — Prestações sociais e segurança social: abonos, prestações complementares, subsídios, ADSE, protecção na maternidade e paternidade e pensão de sobrevivência;
2.10 — Recrutamento e selecção de pessoal: tipos de concursos e métodos de selecção;
2.11 — Regime de duração e horário de trabalho;
2.12 — Regime de aposentação;
2.13 — Classificação de serviço;
2.14 — Acidentes em serviço;
2.15 — Plano e relatório de actividades dos serviços e organismos da Administração Pública;
2.16 — Tarefas e responsabilidades de chefia:
2.16.1 — A comunicação e a motivação como instrumentos de melhoria de resultados;
2.16.2 — O papel das chefias no desenvolvimento e qualidade dos serviços prestados.
3 — Área de serviços financeiros:
3.1 — Princípios gerais de direito;
3.2 — Procedimento administrativo;
3.3 — Organização e gestão académica universitária;
3.4 — Conceitos sobre organização e gestão da informação;
3.5 — Orçamento do Estado: noção, elaboração e execução;
3.6 — Controlo da execução orçamental e alterações orçamentais;
3.7 — Investimento do Plano;
3.8 — Conta de gerência;
3.9 — Realização de despesas: dotação orçamental; noção de cabimento; regime duodecimal;
3.10 — Despesas com pessoal: processamento de vencimento, descontos, abonos, prestações sociais e prestações complementares; ajudas de custo, trabalho extraordinário, nocturno e em dia de descanso semanal;
3.11 — Plano e relatório de actividades dos serviços e organismos da Administração Pública;
3.12 — Tarefas e responsabilidades de chefia:
3.12.1 — A comunicação e a motivação como instrumentos de melhoria de resultados;
3.12.2 — O papel das chefias no desenvolvimento e qualidade dos serviços prestados.
4 — Área de património e economato:
4.1 — Princípios gerais de direito;
4.2 — Procedimento administrativo;
4.3 — Organização e gestão académica universitária;
4.4 — Conceitos sobre organização e gestão da informação;
4.5 — Bens do Estado: classificação, cadastro e inventariação;
4.6 — Gestão de *stocks;*
4.7 — Contratos de fornecimento e arrendamento;
4.8 — Regime jurídico da aquisição de bens e serviços; empreitadas de obras públicas;
4.9 — Gestão de veículos do Estado;
4.10 — Plano e relatório de actividades dos serviços e organismos da Administração Pública;
4.11 — Tarefas e responsabilidades de chefia:
4.11.1 — A comunicação e a motivação como instrumentos de melhoria de resultados;
4.11.2 — O papel das chefias no desenvolvimento e qualidade dos serviços prestados.
5 — Área de expediente e arquivo:
5.1 — Princípios gerais de direito;
5.2 — Procedimento administrativo;
5.3 — Organização e gestão académica universitária;
5.4 — Conceitos sobre organização e gestão da informação;
5.5 — Documentos: noção, função e espécies;
5.6 — Circuito da correspondência: registo de entrada e saída;
5.7 — Classificação: conceito e sistema de classificação;
5.8 — Arquivo: conceito, funções, tipos e níveis;
5.9 — Plano e relatório de actividades dos serviços e organismos da Administração Pública;
5.10 — Tarefas e responsabilidades de chefia:
5.10.1 — A comunicação e a motivação como instrumentos de melhoria de resultados;
5.10.2 — O papel das chefias no desenvolvimento e qualidade dos serviços prestados.
XI — Chefe de secção:
1 — Serviços Académicos:
1.1 — Estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior;
1.2 — Estatuto da Carreira Docente Universitária;
1.3 — Planos de estudos;
1.4 — Graus académicos;
1.5 — Acesso ao ensino superior: regime geral, regimes especiais, concursos especiais, transferências e mudanças de curso;
1.6 — Matrículas, inscrições e transferências;
1.7 — Regime de equivalências (nacionais e estrangeiras);
1.8 — Estatuto do trabalhador-estudante e do aluno militar;
1.9 — Propinas e emolumentos;
1.10 — Certidões e diplomas.
2 — Regime jurídico da função pública:
2.1 — Noções gerais de direito e organização política e administrativa do Estado: órgãos de soberania; competência para legislar; definição e hierarquia das leis; caracterização e estrutura da Administração Pública; estrutura orgânica da Universidade de Aveiro;
2.2 — Relação jurídica de emprego: constituição, modificação e extinção;
2.3 — Requisitos gerais e especiais para o exercício de funções públicas;
2.4 — Prestações sociais e segurança social: abonos, prestações complementares, subsídios, ADSE, protecção na maternidade e paternidade e pensão de sobrevivência;
2.5 — Recrutamento e selecção de pessoal: tipos de concursos e métodos de selecção;
2.6 — Regime de duração e horário de trabalho;
2.7 — Regime de aposentação;
2.8 — Classificação de serviço;
2.9 — Acidentes em serviço.
3 — Regime da administração financeira do Estado:
3.1 — Orçamento do Estado: noção, elaboração e execução;
3.2 — Controlo da execução orçamental e alterações orçamentais;
3.3 — Investimento do Plano;
3.4 — Conta de gerência;
3.5 — Realização de despesas: dotação orçamental; noção de cabimento; regime duodecimal;
3.6 — Despesas com pessoal: processamento de vencimento, descontos, abonos, prestações sociais e prestações complementares; ajudas de custo, trabalho extraordinário, nocturno e em dia de descanso semanal.
4 — Património e economato:
4.1 — Bens do Estado: classificação, cadastro e inventariação;
4.2 — Gestão de *stocks;*
4.3 — Contratos de fornecimento e arrendamento;
4.4 — Regime jurídico da aquisição de bens e serviços; empreitadas de obras públicas;
4.5 — Gestão de veículos do Estado.
5 — Expediente e arquivo:
5.1 — Documentos: noção, função e espécies;
5.2 — Circuito da correspondência: registo de entrada e saída;
5.3 — Classificação: conceito e sistema de classificação;
5.4 — Arquivo: conceito, funções, tipos e níveis.

6 — Plano e relatório de actividades dos serviços e organismos da Administração Pública.
7 — Tarefas e responsabilidades de chefia:
7.1 — A comunicação e a motivação como instrumentos de melhoria de resultados;
7.2 — O papel das chefias no desenvolvimento e qualidade dos serviços prestados.
XII — Assistente administrativo:
1 — Regime da administração financeira do Estado:
1.1 — Contabilidade pública: noção, objectivos e princípios fundamentais;
1.2 — Despesas e receitas públicas: noção, tipos e classificação;
1.3 — Orçamento do Estado: noção, elaboração, execução (regras, dotações orçamentais e duodecimais, cabimentos, reforços e transferências);
1.4 — Contas de gerência;
1.5 — Despesas com pessoal e outras: princípios e regras, fases e procedimentos;
1.6 — Acumulações, incompatibilidades e limite de vencimentos.
2 — Economato e património:
2.1 — Aquisição de bens e serviços: noções gerais dos procedimentos e trâmites;
2.2 — Inventário e cadastro de bens móveis e imóveis.
3 — Regime jurídico da função pública:
3.1 — Relação jurídica de emprego: constituição, modificação e extinção;
3.2 — Selecção de pessoal: tipos de concurso e métodos de selecção;
3.3 — Recrutamento e situações especiais: comissão de serviço, requisição, destacamento, substituição, transferência, deslocação, reclassificação e reconversão profissional;
3.4 — Investidura: provimento e posse;
3.5 — Cessação de funções: demissão, exoneração, rescisão do contrato, aposentação e morte;
3.6 — Horários e suspensão do trabalho: faltas, licenças, feriados, equiparação a bolseiro e dispensas de serviço docente;
3.7 — Quadros: carreiras e categorias;
3.8 — Benefícios sociais: ADSE, prestações familiares e complementares.
4 — Serviços Académicos:
4.1 — Matrículas, inscrições e transferências;
4.2 — Propinas e emolumentos;
4.3 — Graus académicos;
4.4 — Certidões e diplomas;
4.5 — Regime de estudo, exames e prescrições.
5 — Expediente e arquivo:
5.1 — Documentos: conceitos e tipos;
5.2 — Circuito da correspondência: registo de entrada e saída dos documentos;
5.3 — Classificação de documentos: conceito e sistemas;
5.4 — Arquivo: conceito e tipos;
5.5 — Prazos de conservação de documentos.
XIII — Tesoureiro:
1 — Despesas e receitas públicas: definição; noções elementares sobre classificações legais; classificações orgânica, económica e funcional.
2 — Orçamento do Estado: noção geral; princípios e regras; procedimento para a sua elaboração; dotações orçamentais: regime duodecimal e sua isenção, execução e alterações orçamentais, cabimentos, fundo permanente, reposições e anulações.
3 — Orçamentos privativos.
4 — Conta Geral do Estado: noção geral, estrutura, contas provisórias e sua constituição, diferenciação entre contas e orçamento.
5 — Realização de despesas: aquisição de bens e serviços, processamento, liquidação, verificação, autorização, pagamento e prazos, obras e reparações, contratos, competência para a realização de despesas e prazos para a liquidação.
6 — Contas correntes com dotações orçamentais: duodécimos e regime de despesas de anos anteriores.
7 — Despesas correntes: vencimentos de categoria, exercício e descontos legais; outros abonos, cálculo de vencimentos, ajudas de custo e transportes.
8 — Guia de receitas: reposição e acumulação, reembolso e restituição.
9 — Conta de gerência.
XIV — Pessoal auxiliar:
1 — Fiel de armazém;
1.1 — Movimentos de material e controlo de conformidade;
1.2 — Processamento de requisições, preparação e saída de material;
1.3 — Controlo de *stocks* e seus registos;
1.4 — Reaprovisionamento e meios de armazenagem;
1.5 — Noções gerais sobre o cadastro dos bens do Estado.
2 — Auxiliar técnico:
2.1 — Verificação de instalações e infra-estruturas;
2.2 — Verificação de materiais e limpeza de equipamento;
2.3 — Apoio a aulas teóricas e laboratoriais;
2.4 — Movimentação de materiais e equipamentos.
3 — Motorista de transportes colectivos:
3.1 — Noções gerais de mecânica;
3.2 — Conservação de viaturas, cuidados periódicos e diários;
3.3 — Regras de segurança rodoviária;
3.4 — Prevenção de acidentes e providências a tomar;
3.5 — Conhecimentos de itinerários;
3.6 — Condução de viatura pesada de transporte de passageiros.
4 — Motorista de pesados:
4.1 — Noções gerais de mecânica de automóveis pesados;
4.2 — Conservação de viaturas pesadas, cuidados periódicos e diários;
4.3 — Regras de segurança rodoviária;
4.4 — Prevenção de acidentes e providências a tomar;
4.5 — Conhecimentos de itinerários;
4.6 — Condução de viatura pesada.
5 — Motorista de ligeiros:
5.1 — Noções gerais de mecânica de automóveis ligeiros;
5.2 — Conservação de viaturas ligeiras, cuidados periódicos e diários;
5.3 — Regras de segurança rodoviária;
5.4 — Prevenção de acidentes e providências a tomar;
5.5 — Condução de viatura ligeira.
6 — Telefonista:
6.1 — Noções gerais de atendimento ao público;
6.2 — Atendimento telefónico, recepção e encaminhamento de chamadas:

a) Operação em central telefónica, constando de estabelecimento ou recepção e passagem de chamadas;
b) Recepção e registo de mensagens e posterior passagem, ao destinatário;

6.3 — Conhecimentos sobre normas de funcionamento interno dos serviços.
7 — Auxiliar administrativo:
7.1 — Noções gerais de atendimento ao público;
7.2 — Atendimento telefónico, recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas;
7.3 — Entrega, recepção e acondicionamento de documentos;
7.4 — Controlo das entradas e saídas das pessoas, veículos e mercadorias;
7.5 — Conhecimentos sobre normas de funcionamento interno dos serviços.
8 — Vigilante:
8.1 — Vigilância e segurança de instalações;
8.2 — Controlo de movimento de pessoas e bens;
8.3 — Noções de prevenção e segurança contra incêndios e inundações;
8.4 — Registo de ocorrências;
8.5 — Conhecimentos das características e funcionalidade dos equipamentos utilizados.
9 — Auxiliar de serviços gerais:
9.1 — Execução de tarefas de carácter manual de apoio geral aos vários serviços;
9.2 — Distribuição de materiais e limpeza de instalações e logradouros;
9.3 — Movimentação de materiais e equipamentos.
XVI — Pessoal operário altamente qualificado:
1 — Impressor de artes gráficas:
1.1 — Interpretar a marcação feita pela revisão;
1.2 — Seleccionar as famílias, os corpos e os estilos de caracteres gráficos;
1.3 — Regular o funcionamento dos mecanismos e acessórios da máquina de *offset* e fazer pequenas reparações;
1.4 — Proceder à verificação das chapas e à sua limpeza, se necessário;
1.5 — Montar a chapa na máquina de impressão e efectuar as correcções de afinação necessárias;
1.6 — Tirar provas e verificar a perfeição do ponto corrigido;
1.7 — Impressão a preto ou a cores em papéis e cartolinas diversos;
1.8 — Imprimir papel ou cartolina em quadricomia;
1.9 — Transporte de dispositivos fotográficos sobre chapas de alumínio pré-sensibilizadas;
1.10 — Fazer o transporte de película para a chapa de impressão e proceder à revelação da mesma;
1.11 — Preparação de tintas;
1.12 — Regulação dos positivos de marginação;
1.13 — Executar um trabalho de composição ou de fotocomposição;
1.14 — Regras de segurança e prevenção de acidentes;
1.15 — Noções elementares sobre organização e competências do serviço.

2 — Mecânico electricista:
2.1 — Conhecimento das características e funcionalidade dos equipamentos e ferramentas de trabalho, medida e verificação;
2.2 — Interpretar desenhos, esquemas, gráficos e outras especificações técnicas respeitantes aos equipamentos normalmente utilizados;
2.3 — Proceder à desmontagem, reparação e montagem de componentes do equipamento;
2.4 — Assegurar a manutenção de máquinas e aparelhos;
2.5 — Conhecer disposições legais relativas a instalações eléctricas.
XV — Pessoal operário qualificado:
1 — Canalizador:
1.1 — Conhecer as características e funcionalidade dos equipamentos e ferramentas de trabalho e medida;
1.2 — Interpretar desenhos e especificações técnicas, cortar, atarrachar e curvar tubos;
1.3 — Montar e conservar tubos, acessórios e aparelhos para distribuição de água e aquecimento ou para instalações sanitárias;
1.4 — Efectuar ligações por meio de soldadura ou de outro processo adequado;
1.5 — Verificar a estanquidade das juntas;
1.6 — Substituir juntas, anilhas e válvulas de torneiras;
1.7 — Desentupir e reparar canalizações.
2 — Carpinteiro:
2.1 — Interpretar desenhos e especificações técnicas da obra a executar;
2.2 — Proceder a ligações de madeira, marcação e serragem de peças, reparações e desempenos, traçagem e execução e consolidação de ensambladuras;
2.3 — Aplicar ferragens específicas a cada trabalho;
2.4 — Proceder ao emprego de vários tipos de produtos e de madeiras cruzadas, proceder a acabamentos, revestimentos/coloração das madeiras, infusões, tintas, vernizes, encáusticos, emprego de gomas sintéticas, betumes e colagens.
3 — Electricista:
3.1 — Interpretar desenhos, esquemas e especificações técnicas;
3.2 — Conhecer as características e funcionalidade das ferramentas de trabalho, incluindo noções de aparelhagem de medida;
3.3 — Conhecer disposições legais relativas a instalações eléctricas;
3.4 — Instalar aparelhos, equipamentos e órgãos eléctricos, nomeadamente quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivações, campainhas, lâmpadas de incandescência, interruptores e tomadas;
3.5 — Instalar e isolar, por meio de tecnologia adequada, circuitos eléctricos;
3.6 — Detectar deficiências eléctricas, desmontar e substituir peças e fios deficientes, operando com ferramentas eléctricas e manuais.
4 — Encadernador:
4.1 — Conhecer as características e a funcionalidade dos vários materiais de encadernação;
4.2 — Cortar material branco, servindo-se de guilhotina ou cisalhas;
4.3 — Executar tarefas necessárias à encadernação de um livro;
4.4 — Dar à pele a tonalidade que se pretende mediante solução química própria;
4.5 — Brunir uma encadernação;
4.6 — Cofrar ou aplicar títulos ou efectuar desenhos a ouro em encadernações;
4.7 — Confeccionar pastas, caixas de arquivo ou outros trabalhos relacionados;
4.8 — Noções elementares sobre organização e competências do serviço.
5 — Mecânico:
5.1 — Conhecer as características e funcionalidade dos equipamentos e ferramentas de trabalho, medida e verificação;
5.2 — Verificar, ajustar, ensaiar e afinar aparelhos mecânicos;
5.3 — Detectar, localizar e reparar deficiências mecânicas;
5.4 — Substituir peças defeituosas;
5.5 — Assegurar a manutenção de máquinas e motores.
6 — Mecânico de manutenção de instrumentos:
6.1 — Fazer a interpretação de desenhos, esquemas, gráficos e outras especificações técnicas respeitantes ao equipamento normalmente utilizado;
6.2 — Conhecer as características e funcionalidade dos equipamentos e ferramentas de trabalho, medida e verificação;
6.3 — Proceder à desmontagem, reparação e montagem de componentes do equipamento;
6.4 — Cortar, limar, esmerilar, polir ou trabalhar de forma adequada material respeitante aos instrumentos utilizados;
6.5 — Determinar deficiências de circuitos e promover a sua reparação;
6.6 — Efectuar tratamentos técnicos e soldaduras nas peças dos instrumentos que lhe sejam confiados;
6.7 — Conhecimentos práticos elementares sobre organização e competência do serviço.
7 — Pedreiro:
7.1 — Conhecimentos das características e funcionalidade dos equipamentos e ferramentas de trabalho, medida e verificação, nomeadamente puncetas, escopros, macetas, colheres, réguas, prumos e esquadros;
7.2 — Conhecer as condições de emprego de materiais diversos, nomeadamente a pedra, o tijolo e a argamassa;
7.3 — Interpretação de desenhos e outras especificações técnicas da obra a executar;
7.4 — Reparar orifícios, fendas e outras irregularidades;
7.5 — Levantar parede, aplicando tijolo ou outro material próprio;
7.6 — Proceder ao revestimento de alvenaria de pedra;
7.7 — Aplicar telha como cobertura;
7.8 — Aplicar materiais de acabamento;
7.9 — Instalação de sanitários e respectivos escoamentos;
7.10 — Conhecimentos práticos elementares sobre organização e competência do serviço.
8 — Pintor:
8.1 — Preparar as superfícies a pintar;
8.2 — Escolher e preparar o material a empregar na pintura;
8.3 — Reparar orifícios, fendas, mossas ou quaisquer irregularidades;
8.4 — Aplicar camadas isolantes, secantes, condicionantes ou primárias;
8.5 — Aplicar subcapas e material de acabamento;
8.6 — Efectuar pintura manual e mecânica;
8.7 — Noções elementares sobre organização e competências do serviço.
9 — Serralheiro civil:
9.1 — Interpretar desenhos, esquemas gráficos e especificações técnicas;
9.2 — Construir e reparar estruturas metálicas ligeiras ou peças defeituosas, efectuando cortes, furos, ligações e outras operações análogas;
9.3 — Detectar defeitos mecânicos e corrigi-los;
9.4 — Fazer rectificações;
9.5 — Ensaiar e afinar;
9.6 — Soldar pelo processo adequado: solda fraca, soldadura por arco, soldadura oxi-acetilénica, soldadura por pontos e soldadura por costura;
9.7 — Conhecimentos práticos elementares sobre organização e competência do serviço.
10 — Serralheiro mecânico:
10.1 — Interpretar desenhos, esquemas gráficos e especificações;
10.2 — Detectar defeitos mecânicos e corrigi-los;
10.3 — Soldar pelo processo adequado: solda fraca, soldadura por arco, soldadura oxi-acetilénica, soldadura por pontos e soldadura por costura, etc.;
10.4 — Utilizar adequadamente os instrumentos de medida (paquímetro, escala, etc.);
10.5 — Efectuar rectificações;
10.6 — Ter noções básicas de forja, moldes e fundição;
10.7 — Conhecimentos práticos elementares sobre organização e competência do serviço.
11 — Torneiro mecânico:
11.1 — Interpretar desenhos, esquemas gráficos e especificações;
11.2 — Utilizar adequadamente os instrumentos de medida (paquímetro, micrómetro, comparador, etc.);
11.3 — Fixar e regular material e escolher ferramentas de corte;
11.4 — Saber funcionar com o torno e fresa mecânicos por meios automáticos e manuais;
11.5 — Fabricar uma peça;
11.6 — Conhecimentos práticos elementares sobre organização e competência do serviço.
12 — Trolha:
12.1 — Conhecimentos das características e funcionalidades de equipamentos e ferramentas de trabalho;
12.2 — Reparar orifícios, fendas e outras irregularidades;
12.3 — Aplicar materiais de acabamento;
12.4 — Proceder à reparação de paredes, telhados e pisos;
12.5 — Preparar o material a aplicar nas edificações.
13 — Fotocopista:
13.1 — Conhecimentos básicos sobre o funcionamento de fotocopiadores com papel comum;
13.2 — Limpeza, manutenção e alimentação dos equipamentos;
13.3 — Execução de fotocópias simples e fotocópias com variação de escala;
13.4 — Pequenas montagens de originais para a execução de fotocópias;
13.5 — Regras de segurança e higiene.
14 — Jardineiro:
14.1 — Semear, aparar ou renovar relvados, utilizando tesouras e outros cortadores especiais;
14.2 — Plantar, podar e tratar sebes e árvores;
14.3 — Limpar e conservar os arruamentos e canteiros;

14.4 — Preparar terras, utilizando estrumes, fertilizantes e turfas de jardinagem;
14.5 — Plantar elementos decorativos verdes e executar regras de drenagem.

Edital n.º 255/2000 (2.ª série). — O Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, reitor e professor catedrático da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 12.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nos termos do disposto nos artigos 37.º e 38.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para preenchimento de um lugar de professor catedrático do grupo/subgrupo 6 — Química.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 40.º, 42.º e 43.º e no n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas,
c) Certificado do registo criminal;
d) Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
e) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
f) Bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *e*) do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
d) Especialidade adequada ao grupo/subgrupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
f) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
g) Data e assinatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, sita no 4.º piso do Pavilhão III do Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, ou remetido pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas *c*) a *e*) do n.º II, desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 1, sendo dada preferência aos candidatos das disciplinas da especialidade Química Inorgânica/Química Orgânica.

VIII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º e 48.º, no n.º 1 do artigo 49.º e nos artigos 50.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

15 de Março de 2000. — O Reitor, *Júlio Domingos Pedrosa da Luz e Jesus.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso (extracto) n.º 6712/2000 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno de acesso geral para preenchimento de quatro vagas de técnico especialista (agrário) da carreira técnica, existentes no quadro definitivo de pessoal não docente da Universidade de Évora, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 296, de 22 de Dezembro de 1999, se encontra afixada, para consulta dos interessados, nas seguintes dependências desta Universidade:

Colégio do Espírito Santo, Largo dos Colegiais — expositor da Reitoria;
Colégio Luís António Verney, Rua de Romão Ramalho — expositor da directoria do Colégio;
Serviços Administrativos, Largo da Senhora da Natividade — expositor do 1.º piso;
Núcleo de Valverde, Mitra — expositor da directoria do Colégio.

14 de Março de 2000. — O Presidente do Júri, *Ricardo Paulo Serralheiro.*

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 7978/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 29 de Fevereiro de 2000:

Mestre Carlos Alberto Coelho Teles Cupeto — rescindido o respectivo contrato como assistente convidado a 30%, em regime de acumulação, nesta Universidade, por ter retomado as funções de assistente na mesma Universidade, com efeitos a 1 de Março de 2000, em virtude de ter cessado a comissão de serviço no Instituto da Água.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 2 de Março de 2000:

Licenciado Alfredo Maria de Sousa Cunhal Melero Sendim, assistente convidado, a 30% — prorrogado o respectivo contrato até final do corrente ano lectivo de 1999-2000.

(Não careceram de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Março de 2000. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 7979/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 9 de Fevereiro de 2000, designados, nos termos do artigo 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor associado do quadro de pessoal docente desta Univer-

sidade, nas áreas das disciplinas de Bovinotecnia I, Melhoramento Animal, Nutrição e Dietética:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Jorge António Colaço, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Jorge Calado Antunes Correia, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.
José Antunes Afonso de Almeida, professor catedrático da Universidade de Évora.
José Santos Pires da Costa, professor catedrático da Universidade de Évora.
Virgílio Cardoso Alves, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Apolinário Vaz Portugal, investigador-coordenador do Instituto Nacional de Investigação Agrária da Estação Zootécnica Nacional.

21 de Março de 2000. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 7980/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 15 de Março de 2000:

Mestre João Carlos Pires Brigola, assistente — prorrogado o contrato por um biénio a partir de 4 de Abril de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2000. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 7981/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 9 de Fevereiro de 2000, designados, nos termos do artigo 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor associado do quadro de pessoal docente desta Universidade, nas áreas das disciplinas de Suinotecnia, Melhoramento Animal, Reprodução e Lactação:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Jorge António Colaço, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Jorge Calado Antunes Correia, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.
José Antunes Afonso de Almeida, professor catedrático da Universidade de Évora.
José Santos Pires da Costa, professor catedrático da Universidade de Évora.
João Pedro Bengala Freire, professor associado do Instituto Superior Agrário da Universidade Técnica de Lisboa.
João Alberto Caeiro Potes, professor associado da Universidade de Trás-os Montes e Alto Douro.

21 de Março de 2000. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 7982/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 9 de Fevereiro de 2000, designados, nos termos do artigo 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor associado do quadro de pessoal docente desta Universidade, nas áreas das disciplinas de Reprodução e Lactação, Nutrição e Dietética e Bovinotecnia I:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

José Antunes Afonso de Almeida, professor catedrático da Universidade de Évora.
José Robalo Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.
José Alberto Caeiro Potes, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Virgílio Cardoso Alves, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Apolinário Vaz Portugal, investigador-coordenador do Instituto Nacional de Investigação Agrária da Estação Zootécnica Nacional.

21 de Março de 2000. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 7983/2000 (2.ª série). — Designados, por despacho do vice-reitor de 22 do corrente mês, para fazerem parte do júri, por delegação, das provas de habilitação ao título de agregado do 2.º grupo B — Literaturas Românicas da Faculdade de Letras requeridas pelo Doutor Manuel Mendes Nobre de Gusmão:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutora Ofélia Paiva Monteiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor Aníbal Pinto de Castro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor Carlos dos Reis, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor Vítor Manuel Aguiar e Silva, professor catedrático da Universidade do Minho.
Doutora Ivette Kace Centeno, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutora Maria Alzira Semião dos Santos Seixo, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutora Maria Idalina Cobra Pereira Resina Rodrigues, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutora Maria Lúcia Torres Lepecki, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutora Maria Vitalina Maymone Martins de Matos, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutora Maria de Lourdes Conceição Amaral Pereira Ferraz, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

22 de Março de 2000. — O Vice-Reitor, *Manuel Villaverde Cabral.*

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 7984/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 20 de Março de 2000, proferido por delegação, foi renovado por mais de um ano, com efeitos a 2 de Novembro de 1999, o contrato da monitora Maria José Lopes Fontelo Gomes Carranca de Oliveira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Março de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Miranda.*

Despacho (extracto) n.º 7985/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 20 de Março de 2000, proferido por delegação, foram renovados por mais um ano, com efeitos a 18 de Dezembro de 1999, os contratos dos monitores abaixo referenciados:

Ana Margarida Farinha Leal de Oliveira.
Carla Marina dos Santos Teixeira.
João Manuel Gouveia de Caires.
José Miguel de Faria Alves de Brito.
Maria Leonor Barbosa Francisco.
Maria Miguel de Sá Rebelo Pereira.
Mónica Fernanda Barbosa Ribeiro.
Sandra de Jesus Martins Mendeiros.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Março de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Miranda.*

Despacho (extracto) n.º 7986/2000 (2.ª série). — Conforme consta da acta n.º 1/2000 da reunião plenária do conselho científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, foi concedida

dispensa de serviço, nos termos do artigo 27.º do ECDU, para o ano lectivo de 1999-2000, aos docentes do grupo de Ciências Jurídico-Económicas abaixo discriminados:

Mestre Fernando Manuel Pereira Ricardo.
Mestre José Renato Gonçalves.

28 de Março de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Miranda.*

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 7987/2000 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2000 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Joaquim Monteiro Gamboa, assistente administrativo principal da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa — nomeado definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativo especialista do quadro da mesma Faculdade, aprovado pela Portaria n.º 75/99, de 30 de Janeiro, considerando-se exonerado do lugar anterior, com efeitos à data do termo de aceitação (29 de Fevereiro de 2000). (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2000. — O Director, *Armando Simões dos Santos.*

Instituto de Orientação Profissional

Aviso n.º 6713/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público, que autorizado por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 15 de Março de 2000, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro do Instituto de Orientação Profissional, criado pelo Decreto-Lei n.º 334/93, de 29 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 6462/97, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 1997.

2 — Prazo de validade, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — o concurso é válido para as referidas vagas, cessando com o seu preenchimento.

2.1 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

3 — Conteúdo funcional — investigação, estudo, concepção, adaptação e aplicação de métodos científicos e técnicos na área de orientação e selecção profissional.

4 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, no Largo de Trindade Coelho, 21, 1.º, sendo os lugares a prover remunerados pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, correspondente à categoria de técnico superior de 1.ª classe e tendo como regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos gerais e especiais:

5.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições exigidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular.

6.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Habilitações académicas;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional nas áreas abrangidas pelo conteúdo funcional;
d) Tempo de serviço na função pública.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na avaliação curricular constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.3 — A classificação final dos candidatos resultará da classificação obtida através do método de selecção utilizado e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

7 — Apresentação das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada no n.º 4, até ao último dia do prazo fixado no n.º 1, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deles devendo constar o seguinte:

a) Identificação completa;
b) Habilitações literárias;
c) Categoria actual, antiguidade na mesma, na carreira e na função pública, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae*, detalhado devidamente datado e assinado pelo candidato;
b) Fotocópias do bilhete de identidade e de documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documento comprovativo dos elementos solicitados na alínea *c*) do n.º 7;
d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Instituto de Orientação Profissional ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos e existentes nos respectivos processos individuais.

10 — O júri poderá exigir aos candidatos, no caso de dúvida sobre as situações descritas, a apresentação dos documentos comprovativos, sendo as falsas declarações punidas nos termos da lei.

11 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no átrio do Instituto de Orientação Profissional e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Doutor José Henrique da Costa Ferreira Marques, director do Instituto de Orientação Profissional.
Vogais efectivos:

Doutora Helena Maria Firmino Cansado Valente Rebelo Pinto, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Licenciada Dilcarina Silva da Costa Durão, assessora principal do Instituto de Orientação Profissional.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Eduarda Carlos Castanheira Fagundes Duarte, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Mestre Maria da Conceição Guilherme Soares, técnica superior de 2.ª classe do Instituto de Orientação Profissional.

13 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

22 de Fevereiro de 2000. — O Director, *José Henrique da Costa Ferreira Marques.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços Administrativos

Aviso n.º 6714/2000 (2.ª série). — Faz-se público que se aceitam, pelo prazo de 10 dias úteis, através da figura de transferência a que alude o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, candidaturas para a admissão de funcionários para as categorias a seguir indicadas:

Referência FP-56/99-E/I/EC/F(1) — técnico profissional de 2.ª classe;
Referência FP-3/00-E/I/DEI/G(1) — técnico superior de informática de 2.ª classe.

Conteúdo funcional:

Referência FP-56/99-E/I/EC/F(1) — execução de trabalhos de serralharia, soldadura e mecânica ligeira, nomeadamente fabricação de pequenas peças e manutenção mecânica de primeira instância de equipamentos. Concepção e desenho mecânico de componentes e equipamentos simples.

Referência FP-3/00-E/I/DEI/G(1) — as previstas na Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril, nomeadamente gestão dos sistemas informáticos e de comunicações, bem como manutenção e desenvolvimento do suporte informático de gestão do Departamento de Electrónica Industrial, com conhecimentos relevantes em administração de sistemas: especificação, instalação, configuração e manutenção de *hard-*

ware informático; instalação, configuração e manutenção de sistemas operativos baseados em LINUX/UNIX, Windows NT, 95 e 98; instalação, configuração e manutenção de pacotes de produtividade pessoal; instalação, configuração e manutenção de pacotes específicos no âmbito da electrónica industrial ou capacidade de realizar a sua aprendizagem; administração de redes: especificação, instalação, configuração e manutenção de infra-estruturas de comunicações; instalação, configuração e manutenção de serviços de rede baseados em SMPT, DNS, HTTP e SNMP; concepção e administração de sistemas de gestão de bases de dados: MS-SQL, Oracle; ferramentas aplicáveis ao desenvolvimento de páginas WWW, tais como: C/C++, Java/JavaScript, Delphi, HTML, XML, ASP E PHP3.

As candidaturas, acompanhadas de *curriculum vitae* detalhado, devem ser dirigidas ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4700-320 Braga.

27 de Março de 2000. — O Chefe de Divisão, *António P. Falcão.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 7988/2000 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2000 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciado Luís Manuel Viegas de Campos Pinheiro — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Urologia, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço, em regime de acumulação, a partir de 21 de Fevereiro de 2000, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2000. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Aviso n.º 6715/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, no uso de competência delegada por despacho do reitor da Universidade do Porto de 7 de Fevereiro de 1996, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 27 de Fevereiro de 1996, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas na categoria de auxiliar administrativo do quadro desta Faculdade.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que confirmou a inexistência de pessoal excedente.

3 — O presente concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

4 — As disposições legais regulamentares do presente concurso são:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — funções de natureza executiva simples, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática.

6 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, sendo o respectivo vencimento o fixado para o escalão e categoria correspondentes ao anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

7 — Requisitos para admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos a este concurso todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que a seguir se mencionam:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir escolaridade obrigatória.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;
b) Prova de conhecimentos gerais e específicos;
c) Entrevista profissional.

8.1 — As provas de conhecimentos gerais e específicos são cada uma delas eliminatória de per si.

9 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Habilitações académicas;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional.

10 — As provas de conhecimentos, cujo programa foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1997, constarão do seguinte:

«1 — Conhecimentos gerais — conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, nomeadamente nas áreas de língua portuguesa e matemática, quer aos conhecimentos resultantes de vivência do cidadão comum.

2 — Conhecimentos específicos:

a) Estrutura orgânica da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto;
b) Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública.»

10.1 — As provas de conhecimentos revestirão natureza teórica, serão escritas e terão a duração, na sua globalidade, de noventa minutos.

10.2 — A legislação necessária à realização das provas consta da relação em anexo ao presente aviso.

11 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes aspectos:

Presença e forma de estar;
Cultura geral e experiência profissional;
Capacidade de expressão e fluência verbais;
Capacidade de relacionamento;
Sentido crítico.

12 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição de Pessoal da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, quando for caso disso, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os critérios que determinam a classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — Candidatura:

15.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Engenharia, sita na Rua dos Bragas, 4050-123 Porto, requerimento dirigido ao director da Faculdade de Engenharia, do qual conste:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo e referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, para funcionários e agentes;
d) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

15.2 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar:

a) *Curriculum vitae* detalhado;
b) Documento de identificação (fotocópia do bilhete de identidade);
c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
d) Documentos comprovativos das acções de formação — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata;
g) Documento comprovativo de que possui robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

15.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas *e*) a *g*) do número anterior será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
18 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo, professor catedrático da FEUP e membro do conselho directivo.
Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Gomes Gonçalves Azevedo, directora de serviços da FEUP.
Maria Odete Pinto de Paiva Andrade, directora de serviços da FEUP.

Vogais suplentes:

Dr.ª Alexandra Maria Marques Manata e Silva Pereira, técnica profissional de 1.ª classe (BD) da FEUP.
Maria Adelaide Pereira Reis Oliveira, técnica profissional especialista principal (BD) da FEUP.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Março de 2000. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Pinto Paiva.*

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos

Constituição orgânica da FEUP — quadro da FEUP (Resolução n.º 5/95 PL, de 2 de Maio — Lei Orgânica).
Regime disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 7989/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 20 de Março de 2000, proferido por delegação:

Doutor Nuno Aires Mota de Mendonça Montenegro, professor auxiliar:

Concedida equiparação a bolseiro no País — nos períodos de 19 a 21 de Maio e de 25 a 28 de Junho de 2000;
Concedida equiparação a bolseiro fora do País — no dia 24 de Junho e no período de 8 a 10 de Setembro de 2000.

24 de Março de 2000. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso n.º 6716/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Faculdade com referência a 31 de Dezembro de 1999.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, qualquer reclamação à presente lista deve ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

28 de Março de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José B. Martins Peres.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 6717/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa com referência a 31 de Dezembro de 1999.
Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Março de 2000. — O Administrador, *José Manuel Correia.*

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho n.º 7990/2000 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da UTL de 15 de Março de 2000, proferido por delegação de competências:

Bacharel Maria José Esteves Fernandes — nomeada em comissão de serviço, precedendo concurso, técnica de 2.ª classe (actividades técnico-científicas ligadas ao ensino e à investigação) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, escalão 1, índice 285. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2000. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Lucília Ferreira.*

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 6718/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para cumprimento do disposto no artigo 95.º do mesmo diploma, faz-se público que foram afixadas, para consulta, as listas referentes ao pessoal docente e não docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas relativas a 31 de Dezembro de 1999.
Das referidas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

27 de Março de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso n.º 6719/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do artigo 95.º do mesmo diploma, avisa-se que se encontra afixada no *placard* sito na Rua do Quelhas, 6, a lista de antiguidade do pessoal não docente do quadro deste Instituto referente a 31 de Dezembro de 1999. Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação da referida lista.

30 de Março de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça.*

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 7991/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 10 de Março de 2000:

Maria das Mercedes Leote Tavares Esquível, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 16 de Março de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2000. — Pelo Presidente, *João Hipólito.*

ANEXO

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face do parecer emitido, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscrito pelos professores catedráticos do Instituto Superior Técnico Doutores Joaquim Manuel Sampaio Cabral e Manuel Farinha Portela, se encontram preenchidos os requisitos pressupostos no n.º 4 do mesmo artigo, a comissão coordenadora do conselho científico deste Instituto, reunida em 12 de Janeiro de 2000, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva, como professora auxiliar, da Doutora Maria das Mercedes Leote Tavares Esquível.

12 de Janeiro de 2000. — O Vice-Presidente do Conselho Científico, *João da Costa Pessoa.*

Despacho (extracto) n.º 7992/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 10 de Março de 2000:

João Paulo Nunes Cabral Telo, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2000. — Pelo Presidente, *João Hipólito.*

ANEXO

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face dos pareceres emitidos, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelo professor catedrático Doutor Bernardo Jerosch Herold e pela professora associada Doutora Maria Cândida Barrinha Loia Shohoji, ambos do Instituto Superior Técnico, se encontram preenchidos os requisitos pressupostos no n.º 4 do mesmo artigo, a comissão coordenadora do conselho científico deste Instituto, reunida em 24 de Novembro de 1999, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor João Paulo Nunes Cabral Telo.

24 de Novembro de 1999. — O Vice-Presidente do Conselho Científico, *João da Costa Pessoa.*

Despacho (extracto) n.º 7993/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 10 de Março de 2000:

José Alberto Rosado dos Santos Vicente, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2000. — Pelo Presidente, *João Hipólito.*

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face do parecer emitido, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscrito pelos professores catedráticos do Instituto Superior Técnico, Doutores José Manuel Nunes Leitão e João José dos Santos Sentieiro, se encontram preenchidos os requisitos pressupostos no n.º 4 do mesmo artigo, a Comissão Coordenadora do Conselho Científico deste Instituto, reunida em 10 de Novembro de 1999, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor José Alberto Rosado dos Santos Victor.

10 de Novembro de 1999. — O Vice-Presidente do Conselho Científico, *João da Costa Pessoa.*

Despacho (extracto) n.º 7994/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 10 de Março de 2000:

Luís Miguel Teixeira D'Ávila Pinto da Silveira, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2000. — Pelo Presidente, *João Hipólito.*

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face do parecer emitido, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscrito pelos professores catedráticos do Instituto Superior Técnico, Doutores Manuel de Medeiros Silva e Nélson Lemos Esteves, se encontram preenchidos os requisitos pressupostos no n.º 4 do mesmo artigo, a Comissão Coordenadora do Conselho Científico deste Instituto, reunida em 24 de Novembro de 1999, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Luís Miguel Teixeira D'Ávila Pinto da Silveira.

24 de Novembro de 1999. — O Vice-Presidente do Conselho Científico, *João da Costa Pessoa.*

Despacho (extracto) n.º 7995/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 10 de Março de 2000:

António Alexandre Trigo Teixeira, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2000. — Pelo Presidente, *João Hipólito.*

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face do parecer emitido, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscrito pelos professores catedráticos do Instituto Superior Técnico Doutores Ildeberto Bernardo da Mota Oliveira e Júlio António da Silva Appleton, se encontram preenchidos os requisitos pressupostos no n.º 4 do mesmo artigo, a comissão coordenadora do conselho científico deste Instituto, reunida em 10 de Novembro de 1999, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor António Alexandre Trigo Teixeira.

10 de Novembro de 1999. — O Vice-Presidente do Conselho Científico, *João da Costa Pessoa.*

Despacho (extracto) n.º 7996/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 20 de Março de 2000:

Carlos Miguel Reis Silva de Oliveira e Lemos — rescindido o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado deste Instituto, a partir de 1 de Março de 2000.

22 de Março de 2000. — Pelo Presidente, *João Hipólito.*

Despacho (extracto) n.º 7997/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, datado de 13 de Março de 2000:

Luís Manuel Varejão de Oliveira Faria, professor associado, a título provisório, do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente para o mesmo cargo, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2000. — Pelo Presidente, *João Hipólito.*

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

De acordo com os pareceres emitidos pelos professores catedráticos do Instituto Superior Técnico Doutores Manuel Frederico Oom de Seabra Pereira e Manuel José Moreira de Freitas, que ficam arquivados no respectivo processo individual, o conselho científico deliberou que o Doutor Luís Manuel Varejão de Oliveira Faria, professor associado do quadro de nomeação provisória, reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade em comissão coordenadora do conselho científico de 24 de Novembro de 1999.

24 de Novembro de 1999. — O Vice-Presidente do Conselho Científico, *João da Costa Pessoa.*

Despacho (extracto) n.º 7998/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, datado de 13 de Março de 2000:

Paulo António Firme Martins, professor associado, a título provisório, do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente para o mesmo cargo, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2000. — Pelo Presidente, *João Hipólito.*

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

De acordo com os pareceres emitidos pelos professores catedráticos do Instituto Superior Técnico Doutores Manuel Frederico Oom de Seabra Pereira e Manuel José Martinho Barata Marques, que ficam arquivados no respectivo processo individual, o conselho científico deliberou que o Doutor Paulo António Firme Martins, professor associado do quadro de nomeação provisória, reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade em comissão coordenadora do conselho científico de 15 de Setembro de 1999.

15 de Setembro de 1999. — O Vice-Presidente do Conselho Científico, *João da Costa Pessoa.*

Despacho (extracto) n.º 7999/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, datado de 21 de Março de 2000:

Maria Raquel Múrias dos Santos Aires Barros, professora associada, a título provisório, do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente para o mesmo cargo, com efeitos a partir de 10 de Março de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2000. — Pelo Presidente, *João Hipólito.*

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

De acordo com os pareceres emitidos pelos professores catedráticos do Instituto Superior Técnico Doutores Isabel Maria de Sá Correia Leite de Almeida e Joaquim Manuel Sampaio Cabral, que ficam arquivados no respectivo processo individual, o conselho científico deliberou que a Doutora Maria Raquel Múrias dos Santos Aires Barros, professora associada do quadro de nomeação provisória, reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria.

Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, em comissão coordenadora do conselho científico de 12 de Janeiro de 2000.

12 de Janeiro de 2000. — O Vice-Presidente do Conselho Científico, *João da Costa Pessoa.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 8000/2000 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2000 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado João Paulo Pereira de Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Março de 2000, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e deverá terminar em 31 de Julho de 2000, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 271 700$.

9 de Março de 2000. — O Administrador, *Fernando Manuel da Silva Pêgo Barros.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 8001/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 25 de Fevereiro de 2000:

Licenciada Ângela Maria Martins de Araújo Gomes — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio além do quadro e por urgente conveniência de serviço para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2000, pelo período de três anos.

Mestre Rosa Paula da Conceição Luzia — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio além do quadro e por urgente conveniência de serviço para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2000, pelo período de três anos.

27 de Março de 2000. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8002/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 21 de Março de 2000:

Maria Teresa Durães Albuquerque, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 10 e 14 de Abril de 2000.

27 de Março de 2000. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8003/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 29 de Fevereiro de 2000:

Licenciado Vítor Manuel Barata Amaro Lopes — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio e por urgente conveniência de serviço para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Março até 31 de Julho de 2000.

Licenciado Gonçalo Manuel Folgado Coelho Gardete — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (60 %) e por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Março até 31 de Julho de 2000.

27 de Março de 2000. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8004/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 7 de Fevereiro de 2000:

Mestre Maria José Palma Lampreia dos Santos Ramalho — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio além do quadro e por urgente conveniência de serviço para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2000, pelo período de três anos.

27 de Março de 2000. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8005/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 25 de Fevereiro de 2000:

Licenciado José António da Costa Salvado — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio além do quadro, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 5 de Março de 2000, pelo período de três anos.

Licenciado Joaquim José Rechena de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio além do quadro, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2000, pelo período de três anos.

Mestre Rui Manuel Amaro Alves — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio além do quadro, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Março de 2000, pelo período de três anos.

29 de Março de 2000. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8006/2000 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Maria Adélia Garcia Marques — celebrado contrato individual de trabalho a tempo parcial (dois terços do horário normal), a fim de exercer funções de auxiliar de limpeza, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

29 de Março de 2000. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8007/2000 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Lucília Maria Miguel Fernandes Mendes, celebrado contrato individual de trabalho a tempo parcial (dois terços do horário normal), a fim de exercer as funções de auxiliar de limpeza, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1999.

29 de Março de 2000. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8008/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 13 de Outubro de 1999:

Maria Rosa Cordeiro Pires — celebrado contrato individual de trabalho a tempo parcial (dois terços do horário normal) a fim de exercer funções de auxiliar de limpeza para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 1999.

29 de Março de 2000. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8009/2000 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Agosto de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Maria de Fátima Lopes dos Reis Barreiros — celebrado contrato individual de trabalho a tempo parcial (dois terços do horário normal), a fim de exercer as funções de auxiliar de limpeza, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999.

29 de Março de 2000. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8010/2000 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Fevereiro de 2000 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Licenciado António de Jesus Coelho — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (60%), e por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, no período de 15 de Fevereiro de 2000 a 14 de Fevereiro de 2001.

29 de Março de 2000. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8011/2000 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Fevereiro de 2000 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Licenciado António Manuel Ribeiro Simões Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro e por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2000, pelo período de três anos.

29 de Março de 2000. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8012/2000 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Bacharel Luís Manuel Cipriano Martins — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (20%), em regime de acumulação, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, pelo período de um ano.

29 de Março de 2000. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8013/2000 (2.ª série):

Licenciado Pedro Miguel Neto dos Santos Forte Salvado — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (30%), para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, pelo período de seis meses.

29 de Março de 2000. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8014/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 25 de Fevereiro de 2000:

Licenciado Luís Manuel Neves Pires Uva — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio além do quadro, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Março de 2000, pelo período de três anos.

29 de Março de 2000. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8015/2000 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2000 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Licenciado António Francisco Silva Ladeira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro e por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Março de 2000, pelo período de três anos.

29 de Março de 2000. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8016/2000 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2000 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Licenciada Cristina Calmeiro dos Santos — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, além do quadro e por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Março de 2000, pelo período de três anos.

29 de Março de 2000. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Rectificação n.º 1117/2000. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 5950/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 15 de Março de 2000, relativo à transição de carreiras de Adelino Manuel Moura Salgueiro, rectifica-se que onde se lê «operário principal operador de *offset*» deve ler-se «operário principal mecânico».

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 5953/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 15 de Março de 2000, relativo à transição de carreiras de António José Reis Caetano, rectifica-se que onde se lê «operário principal (operador de *offset*)» deve ler-se «operário principal mecânico».

29 de Março de 2000. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Rectificação n.º 1118/2000. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 5037/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 18 de Março de 2000, rectifica-se que onde se lê «Manuel Lourenço Tavares dos Anjos Martins de Carvalho» deve ler-se «Artur Manuel Lourenço Tavares dos Anjos Martins de Carvalho».

28 de Março de 2000. — O Presidente, *Carlos Viana Ramos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 6720/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 20 de Março de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Área funcional — Sector de Contabilidade e Património.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

5 — Local de trabalho — Escola Superior de Educação de Santarém, Complexo Andaluz, 2000 Santarém.

6 — Remuneração mensal — a correspondente ao índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Condições de candidatura — sendo o concurso circunscrito a funcionários(as), nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 2.º do referido diploma.

7.1 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo principal com classificação de serviço não inferior a *Bom.*

8 — Forma e prazo de candidatura:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação deste edital no *Diário da República.*

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento elaborado em folhas normalizadas, de cor branca, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Santarém e entregue pessoalmente no Sector de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Escola Superior de Educação de Santarém, Complexo Andaluz, 2000 Santarém, dele devendo constar:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, naturalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência e código postal);
b) Habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
c) Referênciar ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante a referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este edital;
d) Referência a quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes na apreciação do seu mérito ou que possam ser susceptíveis de constituir critérios de preferência legal.

9 — Os candidatos devem, ainda, declarar no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do já citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Os candidatos oriundos do Instituto Politécnico de Santarém são dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

Curriculum vitae, fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, certificado ou outros documentos idóneos, equivalentes, referentes às habilitações e à categoria que detém, de acordo com o exigido no n.º 7.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e, se o júri assim o entender, classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento;
b) Entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados e ponderados os seguintes factores: capacidade de expressão e fluência verbal; sentido de actualização e valorização profissional; sentido crítico e capacidade de relacionamento com terceiros.

13.1 — Classificação final — a classificação e ordenamento final dos concorrentes serão expressos na escala de 0 a 20 valores e resultarão da média aritmética simples de todos os métodos de selecção.

13.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — O local, data e hora da realização da entrevista profissional de selecção serão oportunamente comunicados aos candidatos.

15 — As listas dos candidatos e de classificação final serão tornadas públicas, nos termos do preceituado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente nos seus artigos 34.º e 40.º

16 — Composição do júri — o júri é constituído por:

Presidente — Dr. António Pedro Loureiro Manique.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Machado do Sacramento Pagarete dos Santo Cordeiro.
Dr. Vítor Manuel Lontrão Carola.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa Gião Gonçalves.
Dr.ª Dina Maria Gomes Rocha Araújo.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

21 de Março de 2000. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 8017/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 29 de Fevereiro de 2000:

Licenciado Raul Afonso de Carvalho de Ordaz Caldeira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio e por urgente conveniência de serviço para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Março e até 31 de Julho de 2000.

27 de Março de 2000. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8018/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 13 de Março de 2000:

Mestre Paulo Jorge Coelho Marques — provido com nomeação provisória como professor-adjunto para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, a partir da data da aceitação da nomeação.

27 de Março de 2000. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8019/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 29 de Fevereiro de 2000:

Mestre Isabel Margarida de Carvalho Rosado Saianda — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio e por urgente conveniência de serviço para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Março de 2000 até 31 de Julho de 2000.

27 de Março de 2000. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 2000, a partir do dia 1 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2000

CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	31 000	154,63	40 000	199,52
Assinatura CD histórico (1974-1997) (*a*)	70 000	349,16	91 000	453,91
Assinatura CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34

Internet (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
DR, 1.ª série	12 000	59,86	15 000	74,82
Concursos públicos, 3.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
1.ª série + concursos	22 000	109,74	29 000	144,65

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
(*a*) O CD de 1980 está em fase de certificação pelo ISQ.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

1280$00 — € 6,38

Diário da República Electrónico: **Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt**
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250–100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050–148 Lisboa
  Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000–136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000–173 Coimbra
  Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050–294 Porto
  Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070–103 Lisboa
  (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
  Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500–392 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150–268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600–001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa